A Crise da Imigração Japonesa no Brasil

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

A Crise da Imigração Japonesa no Brasil

(1930 - 1934)

Contornos Diplomáticos

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

INSTITUTO DE PESQUISA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
IPRI

Brasília
1990

O presente texto foi originalmente apresentado pelo Autor no Curso de Altos Estudos (CAE) do Instituto Rio Branco. As opiniões contidas no trabalho são de exclusiva responsabilidade do Autor, não coincidindo necessariamente com as posições do Ministério das Relações Exteriores.

O CAE (Curso de Altos Estudos), instituído pelo Decreto-Lei n.º 79.556, de 20 de abril de 1977, no âmbito do sistema de qualificação para promoção do Ministério das Relações Exteriores, é organizado pelo Instituto Rio Branco, constituindo-se num dos requisitos para a promoção de Conselheiro para Ministro de Segunda Classe dentro da Carreira de Diplomata. Os trabalhos apresentados ao CAE, submetidos à consideração de banca especializada, composta de funcionários diplomáticos e professores universitários, são dossiês diplomáticos, onde os autores têm tratado de temas da política externa brasileira e da conjuntura internacional, baseados em suas experiências profissionais ou interesses intelectuais e acadêmicos.

© Valdemar Carneiro Leão Neto

Direitos desta edição reservados
para a Fundação Alexandre de Gusmão

L437 Leão Neto, Valdemar Carneiro

A Crise da Imigração Japonesa no Brasil, (1930-1934): Contornos Diplomáticos/Valdemar Carneiro Leão Neto. — Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989.

360 p. (Relações Internacionais; 10)

1. Japoneses no Brasil. 2. Brasil Imigração. 3. Brasil — Relações Exteriores-Japão. 4. Japão — Relações Exteriores — Brasil. I. Título. II. Série.

CDU: 325.14(81=956)
327 (81:520)

Sumário

Introdução 7

I. Origens e Desenvolvimento da Imigração Japonesa no Brasil 11
Tratativas iniciais 19
Evolução do fluxo imigratório 27
Primeiras resistências 33
Posição do Itamaraty 40

II. O Cenário no Início dos Anos Trinta 49
Um período de mudanças 51
A colônia 57

III. O Quadro Geral das Relações Brasil–Japão, a Constituinte e a Crise 71
A importância da imigração 73
A Crise 82
Os Trabalhos da Constituinte 82
A polêmica na imprensa 95

IV. Os Contornos Diplomáticos da Crise 113
Primeira etapa: receios dissipados 116
Segunda etapa: "a Nação contra o Itamaraty" 118
Terceira Etapa: restrições *versus* discriminação 125
As sequelas 135

V. Análise da Ação do Itamaraty 153
Motivações, objetivos e formas de atuação 155
Ação nas diferentes etapas 164

Conclusões 172

Bibliografia 179

Anexos 185

Introdução

Nos pouco mais de cem anos transcorridos entre o fim das guerras napoleônicas e as três primeiras décadas do século XX registrou-se no mundo um movimento migratório internacional sem precedentes na história moderna. Embora oscilem as estimativas, particularmente em razão da precariedade dos registros na primeira metade do século XIX, calcula-se que entre 70 e 75 milhões de pessoas tenham abandonado voluntariamente seus países de origem em direção a outras terras. Esse gigantesco movimento humano deveu-se essencialmente ao maciço deslocamento de europeus para o Continente Americano, no que se convencionou denominar a Grande Migração Atlântica. Se a ela se somarem as correntes menos expressivas da própria Europa para outros pontos do globo (África e Oceania), terão os europeus respondido por algo em torno de 85% do movimento migratório mundial naquele período. À Ásia, bem mais populosa que a Europa, coube parcela residual no fenômeno, sobretudo se excluídos dos cálculos os emigrantes chineses que se dirigiram à Manchúria.[1]

Acusando naquele período altas taxas de crescimento, a população européia sentia-se impelida a emigrar, seja sob a pressão de fatores políticos ou religiosos, seja por força das dificuldades econômicas cíclicas (fome, crises agrícolas) e estruturais (essencialmente desemprego), inerentes, estas últimas, aos abalos provocados pela Revolução Industrial no regime de produção e emprego de mão-de-obra. A essas causas, normalmente agrupadas pelos estudiosos da emigração na categoria dos *push factors* , vinham juntar-se os elementos de atração (*pull factors*) no país de escolha ou que como tal se apresentavam na percepção do emigrante: liberdade de pensamento e de credo, oportunidades de trabalho, melhor remuneração, melhores condições de habitação e acesso à propriedade da terra.

Em função da época em que se iniciaram os fluxos e de sua origem, distinguem-se dois grandes grupos de correntes emigratórias: um

---

1. Os dados estatísticos e as grandes linhas de evolução histórica das migrações internacionais apresentados nesta introdução encontram-se essencialmente nas seguintes obras:
   Donald R. TAFT & Richard ROBBINS, *International migrations*, p. 32-40.
   Louis DOLLOT, *Les migrations humaines*, p. 75-100.
   Zempati ANDO, *Estudos sócio-históricos da imigração japonesa*, p. 5-49.

primeiro grupo, que compreende a emigração irlandesa, britânica, alemã, francesa e escandinava, iniciado por volta de 1840; e o movimento emigratório de origem mediterrânea (Itália, Espanha e Portugal), acrescido de russos e poloneses, que se processou em maior escala a partir de fins do século XIX. Essas diferenças de momento explicam-se em grande parte pela defasagem com que mudanças nas estruturas econômicas ou políticas ocorreram nos diversos países.

O Japão inseriu-se neste segundo grupo, já que apenas a partir de fins do século XIX iniciaram-se os primeiros fluxos significativos de emigração nipônica. Até então, o isolamento imposto pelo Shogunato impedira a saída de emigrantes e, mesmo no início da Restauração Meiji, o Governo japonês exercera rigoroso controle sobre o movimento de indivíduos para o exterior. Com o agravamento porém da situação econômica no campo e o aumento da pressão populacional, pareceu necessário abrir alternativas externas de trabalho aos japoneses. A assinatura de um tratado de comércio e navegação com o Havaí, em 1884, lançou as bases para o início da corrente emigratória nipônica com destino àquele país, então um protetorado norte-americano. Já no ano seguinte partiam as primeiras levas de emigrantes para uma permanência de três anos, amparados em garantias de ambos os Governos.

Aberto o precedente, novas correntes se formaram desde o início da década de 90 em direção a outras terras, destacando-se entre elas, por sua importância numérica e pelos problemas políticos que viriam a causar: a corrente para a Costa Oeste dos Estados Unidos, essencialmente Califórnia; o fluxo que continuou a dirigir-se ao Havaí; e, por fim, os contingentes que transmigraram do arquipélago havaiano para a Costa Oeste.

Na América Latina, o Peru teve precedência cronológica, mas o Brasil acabou por se constituir no ponto focal da imigração nipônica, sobretudo depois que se ergueram barreiras legais ao ingresso de japoneses no território norte-americano, em 1924.

Tendo aderido tardiamente ao grande movimento migratório mundial, o Japão cedo encontrou crescentes obstáculos ao acesso de seus nacionais a países estrangeiros. Por força de sucessivas medidas de restrição ou de exclusão adotadas em diferentes países receptores, a emigração japonesa para Continentes outros que não o asiático reduziu-se a números insignificantes por volta de 1936. Somados os cinqüenta anos em que se processou com densidade mais significativa, esse movimento não chegou a totalizar 500 mil pessoas, magnitude que vale cotejar com os quase 3 milhões de alemães, 10 milhões de italianos e 11 milhões de britânicos que se deslocaram no mesmo período para os diversos pontos do globo. Vista assim, em grandes agregados comparativos, a emigração japonesa não pareceria capaz de suscitar reações nos principais países aos quais se dirigiu. A interveniência, po-

rém, de fatores de natureza racial, cultural, econômica e política acabou por gerar hostilidade ou desconfiança.

Resistências à presença de japoneses começaram a assumir forma organizada na Califórnia a partir de inícios deste século, refletiram-se depois em atos do Governo daquele Estado e finalmente inspiraram o fechamento das fronteiras dos Estados Unidos ao imigrante japonês pelo *Quota Immigration Act* de 1924.

No Brasil, as distâncias geográficas em relação ao Japão, o desconhecimento recíproco e hesitações de ambos os lados quanto às possíveis vantagens de se promover a imigração nipônica impediram sua concretização até os primeiros anos deste século. Ao ser iniciada em 1908, em bases precárias e quase exploratórias, aquela corrente não se consolidou de imediato, tendo sofrido percalços e evoluído de forma irregular, até os primeiros anos da década de vinte. A partir de 1925, porém, com o amparo do Governo japonês, a imigração ganhou regularidade, avolumou-se, passou a registrar números crescentes, e acabou por deflagrar, em 1934, forte movimento de resistência interna no Brasil.

As críticas incisivas e de acentuadas tonalidades políticas que contra a corrente imigratória nipônica se proferiram na Assembléia Nacional Constituinte, naquele ano, com vistas a interrompê-la ou a reduzir-lhe drasticamente o volume, repercutiram com intensidade na imprensa, configurando o que neste estudo se denomina a crise da imigração japonesa. Pelo caráter das medidas propostas e os interesses concretos em jogo, a crise provocou aguda tensão entre os Governos japonês e brasileiro e assumiu contornos diplomáticos que este trabalho se propõe a analisar.

O roteiro aqui seguido partirá de uma breve apresentação das origens e evolução da imigração japonesa no Brasil até os anos trinta e da posição do Itamaraty ao longo desse processo. Seguir-se-á uma descrição do cenário que se delineou no início daquela década, marcado por sérios abalos econômicos e políticos, tanto no Brasil quanto no Japão, e dos elementos que nele possam ter favorecido o desencadeamento do problema. O exame dos debates na Assembléia e de suas fortes repercussões na imprensa brasileira e japonesa precederá o ponto focal deste trabalho, a saber, a descrição e análise da ação do Itamaraty na busca de uma solução para a crise e na tentativa de atenuar suas seqüelas.

Consciente dos riscos de um contencioso imigratório com o Japão – à vista dos graves antecedentes dessa natureza nas relações entre aquele país e os Estados Unidos – e não menos sensível ao crescente respaldo interno do movimento anti-nipônico, a Chancelaria brasileira teve de definir com cautela os objetivos a alcançar e escolher formas de atuação próprias às peculiaridades do momento político.

O estudo se propõe, em suma, a analisar a vertente diplomática da crise e a ação desenvolvida pelo Itamaraty, bem como a sugerir possível avaliação do grau de êxito alcançado pela Chancelaria brasileira na compatibilização das pressões internas com os interesses externos do Brasil.

I - Origens e Desenvolvimento da Imigração Japonesa no Brasil

I
Origens e Desenvolvimento da Imigração Japonesa no Brasil

A história da imigração japonesa no Brasil iniciou-se timidamente em 1908 por uma convergência de interesses da lavoura cafeeira paulista e das companhias de emigração nipônicas, com o beneplácito governamental de ambos os lados. Até então tinham-se registrado manifestações de interesse e sondagens entre as partes, mas a iniciativa não se concretizara, embora tanto o Brasil quanto o Japão já tivessem marcado há mais de vinte anos sua presença no cenário das grandes migrações internacionais.

No Brasil, a extraordinária expansão da lavoura cafeeira, a abolição da escravatura e as subvenções concedidas pelo Governo haviam desencadeado o fenômeno da imigração em massa, de origem européia, a partir de fins do século XIX. Ao traçar a história da imigração no Brasil, J. Fernando Carneiro considera os anos de 1886/1887 como marcos divisores entre o período de coexistência da mão-de-obra estrangeira com o trabalho escravo e a fase em que o imigrante passou a entrar como elemento substitutivo, e não mais supletivo, da mão-de-obra servil. As estatísticas apontam efetivamente um súbito crescimento no número de entradas entre 1886 (33.486 imigrantes), 1887 (55.963) e 1888 (133.253), havendo nesse fenômeno, segundo Fernando Carneiro, três fatos novos: a repentina ascensão das correntes imigratórias em si, a composição dessas correntes, em que o elemento italiano tornou-se predominante, e a grande percentagem que São Paulo passou a receber (de 9.500 imigrantes, em 1886, a quase 92.000 em 1888).[1] A cafeicultura estava no centro desses fenômenos.

Tendo iniciado sua trajetória mais produtiva a partir da região ocidental da Província do Rio de Janeiro, o café estendeu-se pelo Vale do Paraíba, abrangendo o chamado Norte Paulista e atingindo também a Zona da Mata mineira. As encostas ocidentais da Mantiqueira no território de São Paulo foram ocupadas a partir de 1860, época que marcou, por outro lado, o início do declínio do Vale do Paraíba.[2] Dali por diante, o avanço da cafeicultura no chamado Oeste Paulista foi rápido e avassalador. Em 1870 a produção de São Paulo correspondia a 16% do total do café produzido no país; em 1880 ascendera a 25%, em 1890, a

1. J. Fernando CARNEIRO, *Imigração e colonização no Brasil*, p. 24.
2. Boris FAUSTO, *Expansão do café e política cafeeira*, v. 8, p. 196.

40%. De uma produção de 2,6 milhões de sacas em 1880, São Paulo passou a 8 milhões em 1902, respondendo por 65% da produção nacional.[3]

Tal expansão não se fez sem a incorporação de grande volume de mão-de-obra estrangeira, cujo afluxo majoritário para São Paulo foi em boa parte propiciado por uma política imigratória consciente e onerosa. Se é certo que desde 1870, e particularmente nos últimos quinze anos do Império, largas somas haviam sido despendidas pelo Governo brasileiro para subvencionar a vinda de imigrantes, mediante o pagamento das despesas de transporte, já a partir de 1884 e sobretudo 1886, "nessa fase de transição do primeiro para o segundo período da nossa história da imigração", o Governo de São Paulo passara também a alocar crescentes somas de recursos com o mesmo objetivo.[4] Nos quinze primeiros anos da República, uma comparação entre o dispêndio realizado pela União e pelo Estado de São Paulo com a subvenção da imigração revela por vezes cifras surpreendentemente próximas e, em alguns anos, valores mais elevados do lado paulista. Outras medidas viriam ainda complementar esse esforço de atração do imigrante europeu por parte de São Paulo, valendo destacar a construção de uma Hospedaria de Imigrantes, a propaganda no exterior por meio de agentes contratados para tal fim e mesmo inspetores de imigração nos portos de embarque.[5]

A vigorosa atividade exercida pelo Governo paulista nessa esfera fora em grande medida facilitada pela autonomia que a Constituição de 1891 deixava aos Estados da União em questões imigratórias. Seu Artigo 65, § 2º facultava aos Estados "todo e qualquer poder ou direito que lhes não fora negado por cláusula expressa ou implicitamente contida nas cláusulas expressas". Sobre assuntos imigratórios não lhes era negada competência, nem expressa nem implicitamente, por outras disposições, rezando, ao contrário, o Artigo 35 § 2º que cabia ao Congresso Nacional, mas não privativamente, "animar, no país (...) a imigração, a agricultura (...) sem privilégios que tolham a ação dos Governos locais."

A abolição do trabalho escravo atuou, por outro lado, como um fator de estímulo à imigração estrangeira, na medida em que projetou em países europeus imagem menos negativa das condições de trabalho no Brasil.[6]

---

3. Roberto C. SIMONSEN, *Aspectos da história econômica do café*, p. 194, 213.
4. J. Fernando CARNEIRO, op. cit., p. 26-9.
5. Edgar CARONE, *A República Velha*; instituições e classes sociais, p. 11.
6. J. Fernando CARNEIRO, op. cit., p. 14-6, enumera três "razões brutais que no século XIX frearam e emigração da Europa para o Brasil: (1) a existência da escravidão, (2) o clima e (3) a febre amarela".

O certo é que a partir de 1888 iniciou-se a fase do movimento imigratório maciço para terras brasileiras, com destacada participação de São Paulo na absorção desses colonos. Eram portugueses, espanhóis, russos, alemães e sobretudo italianos.

Excetuados os imigrantes que se destinavam aos núcleos coloniais mantidos seja pelo Governo da União, seja por Governos estaduais, e que não representavam parcela expressiva, o fluxo imigratório dirigia-se essencialmente para a grande lavoura.[7] Na qualidade de assalariados na fazenda de café, seu contrato de trabalho compreendia quatro fontes de remuneração: uma quantia mensal pelo trato de um determinado número de pés de café (uma família podia ocupar-se, dependendo do número de membros ativos, de 2 a 12 mil pés); uma quantia por ocasião da colheita, em função de cada 50 litros de grãos colhidos; a renda que lhe propiciavam as culturas intercalares do milho, feijão ou mandioca entre os cafeeiros; e, por fim, de menor importância, os serviços extras, tais como trabalhos diários na sede, transporte de café até a estação, trato de animais ou outros. Se a primeira era estável, a segunda variava em função da produtividade do cafezal, o que de certa forma impelia os colonos a buscar fazendas mais novas e assim contribuir para o avanço das frentes pioneiras. Da mesma forma, as culturas intercalares, que geralmente propiciavam bons rendimentos, estimulavam a formação de novos cafezais, por serem permitidas apenas enquanto os cafeeiros eram pequenos. A fim de reter os colonos, o fazendeiro expandia a área plantada, de modo a propiciar-lhes uma fonte de renda reconhecidamente atraente.[8]

A mobilidade da mão-de-obra, por outro lado, aliada à expansão da lavoura, constituía fator de peso na determinação da política imigratória brasileira e particularmente paulista. Os colonos não se detinham por muito tempo nas fazendas, logo saindo à procura de áreas mais novas onde pudessem trabalhar como contratistas ou parceiros, com melhores perspectivas de renda. Desaparecera o trabalho escravo, cativo, e essa instabilidade dos imigrantes levava os fazendeiros a pressionarem constantemente o Governo por uma crescente importação de braços.[9]

Nessas condições, sem exibir a pujança do movimento imigratório norte-americano ou mesmo argentino, o Brasil figurava entre fins do

---

7. A expressão "grande lavoura" era a denominação brasileira da época, correspondente à *"plantation"* dos ingleses. Celso FURTADO, *Formação econômica do Brasil*, p. 123.
8. Arlinda Rocha NOGUEIRA, *Imigração japonesa na história contemporânea do Brasil*, p. 58-9.
9. Idem, p. 82-83.

século passado e inícios deste século como terceiro país imigrantista, à frente do Canadá e da Austrália. Entre 1881 e 1915, haviam entrado nos Estados Unidos aproximadamente 21 milhões de imigrantes, na Argentina 4,2 milhões e no Brasil quase 3 milhões. Canadá e Austrália tinham registrado, respectivamente, 2,5 milhões e 1,9 milhões de entradas.[10]

MOVIMENTO IMIGRATÓRIO

Anos	Imigrantes[1] entrados no Brasil	Imigrantes[2] entrados em São Paulo	Imigrantes[1] italianos
1886	32.650	9.536	20.430
1887	54.932	32.112	40.157
1888	132.070	92.086	104.353
1889	65.165	27.893	36.124
1890	106.819	38.291	31.275
1891	215.239	108.736	132.326
1892	85.906	42.061	55.049
1893	132.589	81.745	58.552
1894	60.182	48.947	34.872
1895	164.831	139.998	97.344
1896	157.423	99.010	96.505
1897	144.866	98.134	104.510
1898	76.862	46.939	49.086
1899	53.610	31.215	30.846
1900	37.807	22.802	19.671
1901	83.116	71.782	59.869
1902	50.472	40.386	32.111

Fontes: 1. Anuário Estatístico do Brasil, p. 55, IBGE, 1951.
2. Roberto Simonsen, *Evolução Industrial do Brasil e Outros Estudos*, Edgar Carone, org. (São Paulo, 1973), pp. 211-212.

O Japão, por seu turno, já figurava no início deste século como foco de emigração, embora em proporções nem de longe comparáveis aos grandes centros irradiadores da emigração européia. Com a Restauração Meiji de 1868, que marcou o início do acelerado processo de modernização do país, dois fatores parecem ter tido destacada participação no surgimento de uma corrente emigratória japonesa. Por um lado, o crescimento da pressão populacional, resultante das medidas repressivas adotadas pelos novos governantes contra a prática do aborto e do infanticídio (tolerados à época do Shogunato) bem como da gradual melhoria das condições médico-sanitárias. De início, o cresci-

10. Donald R. TAFTR & Richard ROBBINS, *International migrations*, p. 39.

mento demográfico não chegou a ser rápido, passando a população japonesa de 35 milhões em 1872 a 44 milhões em 1900. Dali por diante, porém, acelerou-se a taxa de crescimento e em 1910 o Japão já contava com quase 50 milhões de habitantes.[11]

Outro fator a contribuir para o desencadeamento do processo emigratório foi o impacto provocado no pequeno campesinato pelas reformas fiscais do Governo Meiji. Em sua determinação de estruturarem o país em bases econômicas modernas, à imagem do que observavam na Inglaterra, Alemanha e França, os novos dirigentes japoneses traçaram ambicioso programa de implantação de indústria pesada, transportes, mineração, modernização das forças armadas e educação, além da própria ampliação de todo o aparelho estatal. Para arrecadar os recursos necessários a empreendimentos dessa magnitude, o Governo alterou drasticamente em 1873 o imposto territorial rural e passou a exigir seu recolhimento em moeda e não mais *in natura*, como se permitira até então. Numa época em que ainda não se firmara no campo a economia monetária, sendo comuns as culturas de subsistência, os pequenos proprietários viram-se repentinamente confrontados com pesada carga tributária. Aliada à queda dos preços do arroz em 1884, essa situação provocou a desagregação de uma parcela significativa do pequeno campesinato. Segundo Zempati Ando,[12] entre 1883 e 1890, 367 mil camponeses perderam suas propriedades pelo não recolhimento de impostos, transformando-se em arrendatários ou dirigindo-se com suas famílias para os centros urbanos, onde foram engrossar as camadas de baixa renda. Registrou-se, em conseqüência, um processo de concentração de riqueza fundiária nas mãos de alguns grandes proprietários, que adquiriram as terras assim alienadas. Muitos dos que não desejaram abandonar o campo passaram a trabalhar como rendeiros em suas antigas propriedades. Estima-se que em 1910 39% dos agricultores não eram proprietários e que 45% de toda a área plantada no Japão era explorada sob a forma de arrendamento.[13]

Nos centros urbanos a indústria ainda incipiente não se mostrava em condições de absorver o excedente de mão-de-obra expelida do

---

11. J. L. RIALLIN, *Economie et population au Japon*, p. 20-3. Para Riallin o combate a práticas de controle de natalidade instituído na Era Meiji e a proibição de emigrar que prevaleceu no início daquele período eram parte de uma doutrina populacionista, motivada pela preocupação dos novos dirigentes em fortalecer o país e dotá-lo de forças armadas poderosas, capazes de fazer frente à ameaça de invasão das potências ocidentais.
12. Zempati ANDO, *Estudos sócio-históricos da imigração japonesa*, p. 66-7.
13. William W. LOCKWOOD, *The economic development of Japan;* growth and structural change (1868-1938), p. 26.

campo. O desemprego conseqüentemente era elevado, o que por sua vez deprimia o nível dos salários.[14]

Face a esse agravamento das condições sociais, viu-se o Governo nipônico compelido a legalizar a emigração, até então proibida. Vale lembrar que o isolamento mantido pelo Japão durante o Shogumato Tokugawa (1603-1867) não permitira a saída de emigrantes, situação que tenderia provavelmente a alterar-se quando os primeiros tratados de comércio foram impostos ao país pelas potências ocidentais. Sobreveio porém a Restauração Meiji, cujos líderes não somente viam na saída de emigrantes uma debilitação do país, como receavam fossem os japoneses vítimas do tráfico de *caolies*. Em 1872 promulgou-se uma lei que proibia qualquer tráfico humano e estabelecia pena de dois ou mais anos de reclusão para os transgressores. A explosiva situação que se criara no campo com a reforma fiscal e a própria instabilidade das condições de vida nas cidades tornavam porém inviável manter essa proibição.[15]

Em 1884, o Japão celebrou com o Havaí, então uma monarquia sob protetorado norte-americano, um Tratado de Navegação que abriu o caminho para as primeiras saídas de emigrantes nipônicos com destino àquele arquipélago, para uma permanência de três anos. O Governo japonês tomou cuidadosas precauções para a proteção desses primeiros emigrantes, colocando-os ao amparo de uma Convenção sobre Emigração assinada com o Governo havaiano.[16]

Estava desencadeado o movimento emigratório, que logo passaria também a dirigir-se à Costa Oeste dos Estados Unidos, e em menor escala ao Canadá (vide Anexo 2). A partir de 1894, às voltas com a complexidade do sistema implantado e menos receoso das conseqüências do fenômeno de expatriação, o Governo nipônico deixou a companhias particulares a responsabilidade pelo agenciamento e colocação de emigrantes no território havaiano.[17]

Deslocar-se para o Havaí ou para a Califórnia, sempre com objetivos de permanência temporária, com o intuito de amealhar alguma

---

14. Zempati ANDO, op. cit., p. 68. Ver também Shinichi OISHI, *Japanese emigration:general and local causes*, p. 28.
15. Zempati ANDO, op. cit., p. 65-6.
16. Idem, p. 71. Ver também Shinichi OISHI, op. cit., p. 13, 37-38. Oishi indica que o Japão instalou uma Embaixada no Havaí em 1869 e assinou um Tratado de Comércio e Amizade com aquele país em 1871; Shinichi OISHI, op. cit., por seu turno, refere-se a um Tratado de Navegação celebrado em 1884 entre os dois Governos. Apenas Oishi menciona a Convenção sobre Emigração de 1886.
17. Hiroshi SAITO, *O Japonês no Brasil; estudo de mobilidade e fixação*, p. 26.

poupança e retornar ao Japão, tornou-se sonho acalentado por muitos pequenos agricultores japoneses que encontravam difíceis condições de sobrevivência em seu próprio país.[18]

Em fins do século passado projetara-se portanto o Japão no cenário migratório internacional com duas correntes expressivas, uma em direção ao arquipélago havaiano e outra à Costa Oeste dos Estados Unidos. Em 1900 o Havaí foi incorporado ao território dos Estados Unidos, mudando conseqüentemente seu regime de imigração que passou a reger-se pela legislação norte-americana, mais estrita. Até aquele ano calcula-se que número próximo a 80 mil japoneses tivessem ingressado no Havaí e 30 mil nos Estados Unidos. A transmigração de imigrantes nipônicos do Havaí para a Califórnia tomou corpo a partir de então, estimando-se em 40 mil o número dos que se deslocaram entre 1900 e 1908, atraídos por melhores salários.[19]

Se é certo que o Japão manifestava crescente interesse em fomentar a emigração e o Brasil revelava permanente necessidade de braços, nem por isso foi simples a convergência dessas vontades. Ao Brasil parece ter cabido a iniciativa. Mas não foram poucos os obstáculos.

Tratativas Iniciais

A imigração asiática, contemplada durante o Império, quando se chegara mesmo a cogitar da contratação de *coolies* chineses, fora considerada inconveniente e essa resistência parecia subsistir logo no início da era republicana, segundo se depreende do Decreto nº 528, de 28 de junho de 1890, que fechava as portas do Brasil a imigrantes africanos ou asiáticos, salvo autorização prévia do Congresso. A pressão da lavoura alteraria essa situação pouco depois e, em 5 de outubro de 1892, Floriano Peixoto sancionava a Lei nº 97, originada de projeto apresentado no Senado. Por aquele diploma legal o Brasil deveria manter relações de amizade com a China e o Japão, ficando permitido o acesso de imigrantes daquelas procedências. Determinava-se também que agentes diplomáticos e consulares brasileiros fossem estabelecidos naqueles dois Impérios para fiscalizar a emigração para o Brasil. O que se tinha em mente porém era essencialmente o imigrante chinês.[20]

Com base no que determinava a Lei, o Ministério das Relações Exteriores do Brasil tomou as primeiras providências ainda em outubro de 1892, ao instruir o Ministro Plenipotenciário em Paris a consultar, por intermédio das Missões Diplomáticas japonesa e chinesa naquela

18. Shinichi OISHI, op. cit., p. 29.
19. Hiroshi SAITO, op. cit., p. 21-2. Ver também Roger DANIELS, *The politics of prejudice*.
20. Arlinda Rocha NOGUEIRA, op. cit., p. 83-5.

Capital, se estariam aqueles dois Governos de acordo em receber uma missão brasileira em seus respectivos países para negociar um tratado de amizade e comércio. Em 4 de novembro o Ministro japonês, depois de consulta a Tóquio, responderia à Legação do Brasil na Capital francesa:

"Le Gouvernement Impérial recevra avec plaisir une mission diplomatique brésilienne qui y serait envoyée spécialement pour la négociation du traité, à condition que ce traité aurait la base d'égalité ("equal footing").[21]

O Brasil porém tinha em vista os privilégios de que gozavam as potências ocidentais e não estava preparado para aceitar um tratado em pé de igualdade. Em dezembro de 1892, instruído pela Secretaria de Estado, o Ministro em Paris expressaria por Nota a seu colega japonês que o Governo brasileiro estimaria que seus nacionais gozassem no Japão dos "mesmos privilégios concedidos, pelas leis e tratados existentes, aos nacionais de outras nações". A esta solicitação respondeu o representante diplomático nipônico que seu Governo estaria pronto a negociar um tratado nos termos em que o fizera com o México, não podendo porém firmar com nenhuma outra nação instrumento igual ao que havia celebrado com a Áustria em 1869. Esclareceu depois em seus comentários o Ministro do Brasil em Paris, Gabriel de Toledo Piza, que, ao contrário das potências européias, o México já aceitara o princípio da jurisdição territorial.[22]

Diante desse quadro, o Brasil retraiu-se. Foi apenas em 6 de janeiro de 1895, na gestão de Prudente de Morais, estando à frente do Ministério das Relações Exteriores o Ministro Carlos Augusto de Carvalho, que o Brasil voltou a manifestar ao Governo japonês seu desejo de negociar o tratado, no que o Japão concordou, ficando implícito que o mesmo se faria em pé de igualdade. Ao justificar perante o Presidente da República sua decisão de aceitar a pré-condição de igualdade estabelecida pelo Japão, o Chanceler brasileiro lembraria que no ano anterior a Grã-Bretanha assinara com aquele país novo Tratado de Comércio e Navegação, pelo qual se estipulava que os súditos britânicos estariam sujeitos à jurisdição local japonesa, decorridos cinco anos a contar da data da entrada em vigor do instrumento. E aduzia o Ministro Carlos de Carvalho as seguintes observações:

"Aqui mesmo vai-se formando a convicção de que esse país (Japão) oferece aos estrangeiros garantias suficientes. O Almirante Costa Azevedo, que por ali passou em caminho para a China, assim pensa e

21. *AHI*, ofício nº 5, 1ª Seção, Reservado, de 12/11/1892, recebido da Legação em Paris.
22. *AHI*, ofícios nºs 1 e 2, 1ª Seção, Reservado, de 03/01/1893 e 04/01/1893, respectivamente, recebidos da Legação em Paris.

na sua correspondência com este Ministério declarou-se firmemente pela imigração japonesa."

"Ocorre ainda que o Governo daquele Império resolveu ultimamente não permitir a emigração para os países que não queiram sujeitar os seus súditos à jurisdição local."[23]

As negociações realizaram-se em Paris e foram concluídas em 5 de novembro de 1895, tendo atuado como plenipotenciários os Ministros residentes do Brasil e do Japão. Das instruções enviadas pela Secretaria de Estado, o único item de natureza substantiva referia-se à imigração. Recomendava a Secretaria de Estado que se eliminasse do texto a menção de que os cônsules seriam nomeados "para a conveniência do comércio" (conforme constava no Tratado com o México) e explicava:

"Atualmente o interesse que temos em tratar com o Japão é a imigração, que não é comércio e que por isso poderia parecer excluída da ação consular."[24]

Assinado em 5 de novembro de 1895, o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação foi encaminhado ao Congresso Nacional em 16 de dezembro daquele mesmo ano e aprovado pela Lei nº 419, de 27 de novembro de 1896. Os instrumentos de ratificação foram trocados em Paris em fevereiro do ano seguinte e alguns meses depois chegaram respectivamente ao Rio de Janeiro e a Tóquio os Ministros Plenipotenciários do Japão e do Brasil. À mesma época o Brasil instalou um Consulado Geral em Iocoama e, pouco depois, outro em Cobe.[25]

Estavam assim preenchidas as condições tidas como necessárias para que se promovesse a corrente imigratória. Outra não havia sido, de resto, a motivação básica do estabelecimento de relações diplomáticas e consulares, reafirmada ainda uma vez no texto das instruções que a Secretaria de Estado encaminhou a seu primeiro agente diplomático em Tóquio, Ministro Henrique Lisboa:

"O Tratado que concluímos (...) nada estipulou a respeito de emigração, mas é certo que o Governo japonês a permitirá.

(...)

"A emigração não há de ser promovida por conta do Governo Federal, que por conseqüência nenhuma responsabilidade toma. Há

---

23. BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *Relatório do Ministério das Relações Exteriores de 1895*, p. 44-5.
24. *AHI*, despacho nº 12, 3ª Seção, de 27/07/1895, expedido à Legação em Paris.
25. BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *Relatório do Ministério das Relações Exteriores de 1897*. Ver também *AHI*, ofício nº 2, 1ª Seção, de 15/09/1897, recebido da Legação em Paris, e ofício nº 7, de 07/10/1897, recebido do Consulado em Iocoama.

de ser empresa particular; mas a Legação e o Consulado Geral farão o que estiver ao seu alcance para facilitá-la.''[26]

Chegando a Tóquio, não tardou o Ministro brasileiro a relatar que encontrara por parte do Conde Okuma, Ministro dos Negócios Estrangeiros, "disposições favoráveis, com relação à emigração e ao comércio direto com o Brasil."[27]

Na realidade, porém, ensaios no plano mais concreto não prosperaram. Fracassou logo em 1897 um contrato entre a companhia de emigração *Toyo Imin Kaisha* e a firma Prado Jordão para a introdução de 1.500 a 2.000 imigrantes, como também malograram, quatro anos mais tarde, as tentativas do negociante Marcial Sanz Elorz, contratado pelo Governo paulista para intermediar a vinda de 600 famílias.[28]

Esta última iniciativa foi levada a cabo com empenho do Governo de São Paulo e algum apoio do Itamaraty. Em 12 de novembro de 1901, Rodrigues Alves, então Presidente daquele Estado, dirigiu carta ao Ministro das Relações Exteriores, Olyntho Magalhães, em que solicitava os bons ofícios da Legação do Brasil em Tóquio no sentido de facilitar os contatos do Senhor Elorz com as autoridades japonesas. Era Ministro Plenipotenciário do Brasil no Japão Manuel de Oliveira Lima, que antes mesmo de ser instruído pela Secretaria de Estado já a informara da presença naquele país do agente do Governo de São Paulo e manifestara opinião fortemente negativa a respeito:

''Esta imigração parece-me pouco desejável tanto pelo perigo que oferece de uma maior mistura de raças inferiores na nossa população, como pela carência de experiências agrícolas com modernos processos e utensílios que existe entre a população rural destes países asiáticos, e bem assim pela diversidade de educação, costumes e sobretudo natureza psicológica e objetivo social que separa a raça ariana da mongólica.''[29]

Afirmava o Ministro Oliveira Lima, também, que o Governo japonês era contrário à emigração para o Brasil e que o Senhor Elorz já disso tinha conhecimento. Em março de 1902, ao dar cumprimento às instruções que recebera da Secretaria de Estado no sentido de coadju-

---

26. *AHI,* despacho nº 2, 3ª Seção, de 22/05/1897, expedido à Legação em Tóquio.
27. *AHI,* ofício nº 2, 3ª Seção, de 10/09/1897, recebido da Legação em Tóquio.
28. Hiroshi, SAITO, op. cit., p. 27-8.
29. *AHI,* carta do Presidente de São Paulo, Rodrigues Alves, ao Ministro Olyntho de Magalhães assinalava: *"Os bons ofícios do nosso Encarregado de Negócios no Japão poderão facilitar a tarefa ao contratante (...). O Sr. Sanz de Elorz confia muito na eficácia desses bons ofícios."* As observações do Ministro Oliveira Lima por outro lado constam do ofício nº 1, Seção 3ª, Reservado, de 15/09/1901, recebido da Legação em Tóquio.

var a nível oficial as tratativas do empresário brasileiro, relatou ter suscitado a questão com o Barão Komura, Ministro dos Negócios Estrangeiros. O Chanceler nipônico disse-lhe que seu Governo não se dispunha a autorizar a emigração porque a distância entre os dois países "era enorme, os meios de comunicação nulos e que qualquer companhia de emigração carecia dos meios pecuniários bastantes para fazer face às despesas de repatriação, no caso, sempre possível, de um malogro do ensaio."

Ao finalizar seu relato, o Ministro Oliveira Lima assinalava:

"Devo ajuntar que é sem pena que vejo realizarem-se minhas previsões no tocante à impraticabilidade deste empreendimento, julgando com boas razões que o Governo do Estado de São Paulo só terá a lucrar com a ausência da imigração japonesa e que a esse Ministério ficam assim poupadas reclamações vexatórias, que quase certamente se produziriam."[30]

Na verdade, a preocupação do Governo nipônico prendia-se à crise que enfrentava a lavoura cafeeira e ao quadro de dificuldades internas daí decorrentes, sobre as quais não deixava de informá-lo seu Ministro Plenipotenciário no Brasil.[31] Nos Estados Unidos, por outro lado, embora já despontassem os primeiros sinais de movimentos discriminatórios na Califórnia, continuavam a manter-se abertas as portas para o imigrante japonês, não se configurando portanto nenhuma premência na busca de canais alternativos.

Não faltava contudo, por parte do Governo nipônico, interesse em continuar observando de perto a evolução do assunto no Brasil. Por Nota passada em 10 de janeiro de 1900, o Ministro Plenipotenciário do Japão, Senhor Okoshi, solicitava ao Itamaraty informações sobre ... *"any federal legislation now in force, and relating to immigration of foreigners into Brazil, either restricting or favoring the same"*. Em sucessivas Notas de resposta o Itamaraty forneceu à Legação japonesa o texto da legislação imigratória de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia e Espírito Santo.[32] A aguda crise da economia cafeeira parecia porém constituir o obstáculo maior. Cabe lembrar, de resto, que por essa mesma época, o Governo italiano chegara a proibir a emigração subsidiada de seus nacionais para o Brasil.

Entre 1903 e 1907 certos acontecimentos viriam a produzir mudança na atitude do Governo japonês e um renovado interesse por parte

30. *AHI*, ofício nº 2, 3ª Seção, Reservado, de 02/03/1902, recebido da Legação em Tóquio.

31. Arlinda Rocha NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura cafeeira paulista (1908-1922)*, p. 66-7.

32. *AHI*, nota nº 1, de 10/01/1900, assinado pelo Ministro do Japão no Brasil. As respostas brasileiras foram encaminhadas por Notas de 23/03/1900, 28/03/1900, 16/04/1900 e 31/07/1900.

do Governo paulista. Do lado brasileiro, a política de valorização dos preços do café, consubstanciada no Convênio de Taubaté de 1906, e a conseqüente retomada de confiança da lavoura, revigoraram substancialmente a demanda de mão-de-obra e atraíram a atenção para um fenômeno que a crise provocara: o alarmante número de saídas de imigrantes do Estado de São Paulo, superior, nos anos de 1903, 1904 e 1907, ao número de entradas. Tornava-se portanto indispensável reativar a imigração. Do lado japonês, o agravamento do quadro conflitivo em relação ao imigrante nipônico na Califórnia a partir de 1906, a debilitação econômica provocada pela guerra russo-japonesa de 1904/1905 e a própria revitalização da economia brasileira atuaram como fatores a despertar o interesse pelo Brasil.

O certo é que alguma mudança de atitude parecia delinear-se por parte do Governo nipônico a partir de 1905. Relatava o então Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio, Gonçalves Pereira, que em evento social em homenagem ao Senhor Sugimura, de partida para assumir suas funções de Ministro Plenipotenciário no Brasil, dissera-lhe o Chanceler japonês que seu funcionário levava instruções para tratar do assunto da emigração. E acrescentava: "Dêem-nos os Senhores terras e nós lhes daremos colonos."[33]

Esse entrelaçamento operou-se a partir de 1906 quando esteve no Brasil Ryu Mizuno, fundador da *Kokoku Shokumin Kaisha* (Companhia Imperial de Emigração), ocasião em que estabeleceu contatos promissores com o Governo do Estado de São Paulo. De volta ao Japão, relatou com otimismo às autoridades suas tratativas, das quais acabaria afinal resultando a assinatura de um contrato em 6 de novembro de 1907. À cerimônia em que se celebrou o compromisso estiveram presentes o Presidente do Estado, Jorge Tibiriçá, e o Secretário da Agricultura, Carlos Botelho. Comprometia-se a companhia de Mizuno a colocar no Brasil um total de 3 mil agricultores, em famílias de pelo menos 3 membros ("três enxadas"), contando no mínimo 12 e no máximo 45 anos de idade. O desembarque desses colonos ocorreria em sucessivas levas, de 1908 a 1910. O Governo paulista cobriria parte dos custos de transporte, repartindo depois essas despesas com os fazendeiros eventualmente contemplados, podendo estes, por sua vez, deduzir do salário pago aos colonos os custos em que houvessem incorrido.[34]

Estava longe porém de haver unanimidade em torno dessa iniciativa. Antes da assinatura do contrato, em dois ofícios sucessivos dirigi-

33. *AHI*, ofício nº 2, 4ª Seção, de 10/02/1905, recebido da Legação em Tóquio.
34. Hiroshi SAITO, op. cit., p. 29. Vér também Arlinda Rocha NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura*, p. 76-7.

dos à Secretaria de Estado, o então Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio, Luiz Guimarães, expressaria sérias preocupações com os progressos dos entendimentos que se vinham mantendo naquele sentido. Assim foi em dezembro de 1906, quando, informado das primeiras conversações de Mizuno em São Paulo, manifestou sua opinião:

"Parece-me que o Governo Federal deve dificultar, uma vez que não pode impedir em absoluto, a entrada de asiáticos em nosso país. O japonês que emigra não só não assimila os costumes da sua nova pátria como pretende impor os seus. Além disso é um colono que incomoda os Governos com queixas de todos os dias, podendo dar origem a reclamações e atritos desagradáveis, porque o Japão de hoje é um país ao qual é preciso dar-se contas desde que ele as reclame. Basta advertir no que se está passando em São Francisco"...

Mais adiante, em tom profético, assinalava:

"Foi por causa dos japoneses na Manchúria que o Japão declarou guerra à China e será por causa dos japoneses do Havaí e das Filipinas que o Japão fará a guerra aos Estados Unidos."

E finalizava:

... *"não enxergo a vantagem de se introduzir na vitalidade do nosso organismo nacional um elemento completamente disparatado, como seja o sangue mongólico, sem falar na fealdade desta raça – o que também é um elemento a considerar – parece-me, Senhor Ministro, que seria de avisada política cortar desde já as asas à idéia que está dia a dia tomando maior vulto sobre a emigração japonesa para o Brasil."*[35]

A este ofício de dezembro de 1906, Luiz Guimarães, menos de um mês depois, em janeiro de 1907, ao ser informado de que Mizuno de novo partia para o Brasil, desta vez já com o intuito de celebrar o contrato, fez seguir outra comunicação à Secretaria de Estado em termos similares:

... *"o japonês precisa viver à japonesa para não armar dificuldades; precisa de sua casa de madeira, de seus tatamis, da sua cozinha nacional, de todos os detalhes enfim que constituem a sua vida peculiar e curiosa. Privado disto, o colono sofre, arrepende-se, entra a queixar-se, acende o rastilho de uma série de reclamações. Não é possível naturalizar um japonês: perderá o seu tempo o país que tentar semelhante prova."*

(...)

"O caso de São Francisco repetir-se-á fatalmente no Brasil e lhe

35. *AHI*, ofício nº 4, 2ª Seção, Reservado, de 04/12/1906, recebido da Legação em Tóquio.

custará os mesmos dissabores que amarga nesta ocasião o Governo dos Estados Unidos'' ...[36]

A linha de argumentação sustentada pelo Encarregado de Negócios do Brasil calcava-se essencialmente nas mesmas bases que haviam fundamentado as apreciações de Oliveira Lima, a saber, a questão racial (no seu aspecto eugênico), a questão cultural (no que poderia implicar em termos de inassimilação) e o aspecto diplomático (no potencial de atrito decorrente de um eventual desajuste do imigrante no meio brasileiro). Maior realce tendia de certa forma a ganhar este último ponto, à medida que se agravavam as tensões na Costa Oeste dos Estados Unidos e que estas tendiam a refletir-se com maior agudeza no diálogo entre os Governos japonês e norte-americano.

Mais importante porém que os pontos de vista emitidos por aquele agente diplomático brasileiro foi o fato de terem sido os mesmos encaminhados pelo Barão do Rio Branco ao Ministro Miguel Calmon du Pin e Almeida, da Indústria, Viação e Obras, responsável por assuntos de imigração. Embora sem comentários, o ofício do Chanceler brasileiro significava quando menos um moderado endosso às apreensões manifestadas por Luiz Guimarães. Fortalece-se essa suposição ao verificar-se que em fevereiro de 1908, o Barão do Rio Branco mais uma vez enviaria ao seu colega da Indústria reiteradas observações negativas do Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio e, ainda no mesmo mês, transmitiria alarmadas advertências do mesmo teor, também recebidas daquele funcionário, aos Governadores de São Paulo, Rio de Janeiro e Pará.[37]

---

36. *AHI,* ofício nº 1, 2ª Seção, Reservado, de 02/01/1907, recebido da Legação em Tóquio.

37. *AHI,* aviso de 07/03/1907, do Barão do Rio Branco ao Ministério da Indústria, Viação e Obras. O ofício de nº 4, 2ª Seção, Reservado, de 23/09/1907, recebido da Legação em Tóquio, foi encaminhado ao Ministro Miguel Calmon e ao Governo do Rio de Janeiro em 08/02/1908; por outro lado, o ofício nº 5, 2ª Seção, Reservado, de 23/05/1907, foi remetido em 13/01/1908 aos Governos dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Pará. Caberia assinalar que o ano de 1907 seria particularmente importante para a legislação imigratória brasileira, já que em 19 de abril, um mês depois do primeiro Aviso sobre a imigração nipônica que lhe dirigira o Barão do Rio Branco, o Ministro Miguel Calmon levaria a despacho presidencial o Decreto nº 6.455, pelo qual se estabeleceriam as bases de Serviço do Povoamento do Solo. Nenhuma distinção por origem foi instituída por aquele diploma legal. Ver, a respeito: Péricles de Mello CARVALHO, A legislação imigratória do Brasil e sua evolução, *Revista de Imigração e Colonização,* 1(4):719-36, out. 1940. Também em abril de 1907, o Governo de São Paulo, pelo Decreto nº 1.458, de 10 daquele mês, estabeleceria nova regulamentação à imigração e colonização naquele Estado.

A contundência dessas comunicações do Ministro do Exterior brasileiro certamente causou inquietude, pois em abril de 1908 o Doutor Carlos Botelho, Secretário de Agricultura de São Paulo, dirigiu ofício ao Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio para tranqüilizá-lo quanto aos propósitos do contrato assinado com a companhia de emigração. Indicava o Doutor Botelho que o mesmo "não visa a colonização japonesa propriamente dita, mas sim o ensaio de um braço para a lavoura cafeeira, em vista dos embaraços que oferecem as nações da Europa para a partida de emigrantes."[38]

Como quer que seja, operara-se a convergência de interesses e as partes não estavam dispostas a recuar. Do lado do Governo paulista e da lavoura três fatores foram essenciais: a dificuldade de obter braços na Europa; a esperança de que o japonês se fixasse nas fazendas; e a expectativa de que o Japão viesse a oferecer novo mercado para o café brasileiro.[39] Da parte nipônica, por sua vez, havia, de um lado, a pressão das companhias particulares de emigração, às voltas com crescentes dificuldades nos Estados Unidos e no Havaí, e interessadas portanto em novas áreas onde pudessem operar e, de outro, o presumível desejo do Governo de igualmente encontrar opções alternativas para a progressiva inviabilização do mercado de trabalho norte-americano. Desde 1907, por força das tensões criadas pela presença de japoneses na Califórnia, o Japão vira-se compelido a negociar com os Estados Unidos um mecanismo de auto-limitação de sua emigração para aquele país, afinal consubstanciado, em 1908, num *Gentlemen's Agreement* entre os dois Governos. A economia japonesa, ademais, saíra reconhecidamente debilitada da guerra com a Rússia, parecendo portanto conveniente abrir canais que viessem desafogar a pressão social.

Com a chegada a Santos em junho de 1908 do vapor Kasato Maru, trazendo a bordo 791 imigrantes contratados e 11 imigrantes livres, iniciava-se a corrente imigratória japonesa para o Brasil, treze anos após a assinatura do Tratado de Amizade entre os dois países.

Evolução do Fluxo Imigratório

Hiroshi Saito distingue dois períodos na evolução da imigração nipônica no Brasil até a Segunda Guerra Mundial: o primeiro estender-se-ia de 1908 a 1925, podendo ser qualificado de experimental, e o segundo, de 1926 até 1941, durante o qual a imigração foi promovida e subsidiada pelo Governo japonês.[40]

---

38. *AHI*, anexo ao ofício nº 2, 1ª Seção, de 22/06/1908, recebido da Legação em Tóquio.
39. Arlinda Rocha NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura*, p. 228.
40. Hiroshi SAITO, op. cit., p. 31-2.

O marco divisor de 1925 tem interesse na medida em que efetivamente assinala tanto uma mudança no volume do fluxo imigratório, quanto na sua regularidade, quanto ainda na sua base institucional. Com efeito, de 1908 a 1924 o processo caracterizou-se por marcadas variações nos números de chegadas, explicadas essencialmente pela instabilidade inicial do colono, pelas oscilações da política imigratória paulista e pela persistência da emigração japonesa para os Estados Unidos.

Ano	Imigrantes japoneses chegados ao Brasil
1908	830
1909	31
1910	948
1911	28
1912	2.909
1913	7.122
1914	3.676
1915	65
1916	165
1917	3.899
1918	5.599
1919	3.022
1920	1.013
1921	840
1922	1.225
1923	895
1924	2.673
1925	6.330

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1951.

Nas levas iniciais produziu-se formidável descompasso entre as expectativas dos imigrantes, movidos por ilusões de enriquecimento rápido, e a realidade da lavoura cafeeira, onde era magra a remuneração, precárias as condições de vida e semi-servil o regime de trabalho. Essas frustrações, seguramente agravadas pelo violento choque cultural, levaram os primeiros colonos a reações que embora variáveis na sua forma de expressão acabaram por traduzir-se num elevado índice de abandono das fazendas antes de concluído o prazo contratual. Protestos, situações de tensão ou fugas na calada da noite marcaram essas

primeiras levas, obrigando mesmo a Legação do Japão no Brasil a enviar um de seus funcionários a uma das fazendas com o objetivo de apaziguar os ânimos.[41]

O quadro inicial foi de tal modo negativo que a Chancelaria japonesa freou por algum tempo a emigração para o Brasil. Em ofício dirigido à Secretaria de Estado, o Ministro Plenipotenciário em Tóquio, Gonçalves Pereira, relatava em junho de 1911 entrevista mantida com o Chanceler japonês, em que este informava ter suspendido temporariamente as autorizações para a partida de uma nova leva de emigrantes para o Brasil a fim de proceder a uma avaliação da situação. Assinalava o diplomata brasileiro em seu ofício:

"Disse-me ainda o Ministro das Relações Exteriores do Japão que o Governo estava informado de que não tinham tido um grande sucesso os imigrantes japoneses no Brasil, acrescentando, porém, que era isso devido menos ao nosso país do que à má escolha aqui feita dos imigrantes, os quais não exercem em sua maioria a agricultura, como convinha que fossem."[42]

A autorização voltou a ser concedida pelo Governo nipônico, acompanhada porém de recomendações mais estritas às companhias de emigração quanto aos critérios de seleção e quanto à conveniência de serem evitadas na medida do possível as chamadas "famílias compostas". Algumas dessas medidas foram efetivamente colocadas em prática, sobretudo no que respeita ao melhor recrutamento dos colonos. Saito afirma entretanto não haver indícios de que se tenham alterado substancialmente os padrões de fixação, porque em nada se haviam modificado as aspirações dos colonos de uma permanência apenas temporária.[43]

Outro fator a introduzir irregularidade no movimento migratório nipônico nesse primeiro período foram as mudanças na política de subvenções do Governo paulista. A partir de 1911 e nos dois anos seguintes voltaram a avolumar-se as entradas de imigrantes europeus (espanhóis, portugueses e italianos), aliviando a necessidade de braços alegada pela lavoura. Mais oneroso no seu transporte e apresentando pouca propensão à fixação, o imigrante japonês tornara-se supérfluo aos olhos do Governo de São Paulo. Em 1913, decidiu aquele Estado suspender a subvenção até então concedida, medida que passou a vigorar a partir do ano seguinte. Ao justificar o ato o Doutor Paulo de Morais Barros, Secretário da Agricultura, apontou a adequada oferta de

---

41. Arlinda NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura*, p. 127-128. Ver também Hiroshi SAITO, op. cit., p. 116.
42. *AHI*, ofício nº 22, 2ª Seção, de 08/06/1911, recebido da Legação em Tóquio.
43. Hiroshi SAITO, op. cit., p. 119-20.

mão-de-obra, "oriunda de países a que nos prende a afinidade de raça", e a conveniência de se aguardarem "os resultados do elemento asiático já importante e principalmente a natureza de sua influência como fator étnico nas gerações futuras."[44]

Quando outra vez voltou a se reduzir a corrente imigratória européia em função da Primeira Guerra Mundial, o Governo paulista reiniciou, em 1917, as subvenções à imigração japonesa, para suspendê-las novamente em 1922, desta vez em caráter definitivo. Tais oscilações sem dúvida exerceram efeito desestabilizador no ritmo de entradas e fundamentaram a conclusão de especialistas de que a vinda daqueles colonos fora promovida tão somente "para preencher os vazios deixados pela imigração européia, pois na verdade o imigrante japonês foi sempre visto com certa reserva e aceito como substituto".[45]

Caberia por fim considerar como elemento causador de instabilidade na corrente imigratória – ou pelo menos responsável pelo menor grau de interesse que o Brasil despertava como país receptor – a continuação do fluxo de emigrantes japoneses para os Estados Unidos, não obstante as limitações impostas pelo *Gentlemen's Agreement* de 1908. Analogamente, portanto, ao que ocorria no Brasil, onde o imigrante nipônico era tido como "substituto" para os períodos em que se tornava rarefeita a imigração de origem européia, também no Japão a opção de emigrar para terras brasileiras era de certa forma vista apenas como alternativa para uma possível obstrução dos canais de acesso ao território norte-americano.

Antes mesmo que se encerrasse esse período mais irregular e fragmentado da imigração japonesa no Brasil, começaram a registrar-se por parte do Governo nipônico iniciativas de cunho disciplinador e estatizante na atividade emigratória. Em setembro de 1917 os jornais japoneses anunciaram que o Governo desejava promover a fusão de várias companhias particulares de emigração, concretizada em dezembro daquele mesmo ano. A nova empresa, denominada *Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha* K.K.K.K.) ou, em inglês, *Overseas Industrial Development Co.*, passou a comandar praticamente toda a política de emigração para o Brasil. Em 1921, o Parlamento japonês aprovou Projeto de Lei submetido pelo Governo para a concessão de subvenções àquela companhia, e em 1923 o Departamento de Negócios Interiores

44. Arlinda R. NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura*, p. 173-4.
45. Idem, p. 177.

do Japão alocou a soma de 220 mil ienes para custear campanha publicitária em favor da emigração para terras brasileiras.[46]

Estava portanto em curso um processo que iria culminar em 1925 com interferência ainda mais direta do Governo japonês. Os dois fatos que parecem ter conduzido a uma decisão nesse sentido foram, de um lado, a suspensão definitiva das subvenções concedidas pelo Estado de São Paulo, com o que praticamente se inviabilizava a saída de emigrantes com destino ao Brasil e, de outro, a *Quota Immigration Law* norte-americana de 1924, que vedava o acesso do emigrante japonês ao território dos Estados Unidos. Premido por tais circunstâncias, o Governo nipônico ou abandonava de vez qualquer veleidade emigrantista ou assumia o ônus da empreitada, o que acabou por fazer, com a aprovação pelo Parlamento, em 1924, de Lei que autorizava o custeio integral da passagem marítima dos interessados.

Iniciou-se assim o segundo período, caracterizado por números bem mais expressivos de chegadas e um crescimento regular do fluxo, atingindo seu ápice no período de 1932 a 1935, quando os japoneses corresponderam a 44,2% de todas as entradas em território brasileiro. Os números excepcionalmente reduzidos de 1931 explicam-se pela crise mundial e seus efeitos na economia cafeeira, bem como por um natural compasso de espera do Governo nipônico face à Revolução de 1930 no Brasil.

Ano	Imigrantes japoneses entrados no Brasil
1924	2.073
1925	6.330
1926	8.407
1927	9.084
1928	11.169
1929	10.048
1930	11.076
1931	5.632
1932	11.678
1933	24.494
1934	21.930
1935	9.611
1936	3.300

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1951.

46. *AHI, The Japan Advertiser*, de 15/09/1917, 18/12/1917 e 19/07/1923. Recortes encaminhados como anexos aos ofícios de nºs 29, de 22/12/1917, 34, de 19/12/1917 e nº 4, de 20/07/1923, os dois primeiros recebidos da Legação em Tóquio e o último da Embaixada em Tóquio. Note-se que em 1923 o Brasil, em reciprocidade à decisão do Governo japonês do ano anterior, elevou sua Legação em Tóquio à categoria de Embaixada.

Ademais de sua magnitude, outros aspectos merecem ser destacados como característicos desse segundo período, dois dos quais intimamente ligados. Trata-se em primeiro lugar da maior dispersão do imigrante japonês pelo Estado de São Paulo, com predominância de sua presença já não mais nas zonas Mogiana e Paulista (a velha zona de café) e, sim, na região da Noroeste, registrando-se igualmente um crescente afluxo para a Alta Paulista e em menor escala para a Capital e outros pontos. Vinculado a esse fenômeno estava outro, a saber, a gradual ascensão social do imigrante (aqui entendida sobretudo como *status* no trabalho), que passava sucessivamente de colono a arrendatário e daí a pequeno proprietário, num movimento associado àquela mobilidade geográfica. Segundo Hiroshi Saito, a cada mudança de local correspondia geralmente um novo degrau na escala social.[47]

Também característico desse segundo período foi a introdução no Brasil em maior número, a partir de 1928, da figura do imigrante proprietário. Com efeito, criaram-se no Japão, autorizadas por lei de 1927, as chamadas Sociedades Cooperativas de Província para a Emigração Ultramarina, agrupadas numa Federação, a qual por sua vez estabeleceu subsidiária no Brasil, a *Brazil Takushoku Kumiai* = *BRATAC*. Esta adquiriu a partir de 1928 quatro grandes glebas (três em São Paulo e uma no Paraná) e passou a explorá-las sob a forma de loteamento, em lotes de 25 hectares. O imigrante recebia do Governo japonês a passagem marítima para o Brasil e podia adquirir sua pequena gleba, pagando uma soma inicial ainda no Japão e saldando o restante em prestações, à medida que aqui fosse desenvolvendo sua lavoura. O capital dessas Sociedades Cooperativas provinha essencialmente do Governo central e dos Governos provinciais. O fenômeno do imigrante proprietário apresenta interesse mais por sua modalidade inovadora do que por suas proporções, já que até outubro de 1934 os beneficiários somavam apenas 769 famílias, num total de 4.669 pessoas. Ademais dessas três colônias administradas pela BRATAC, a empresa semi-governamental *Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha* (K.K.K.K.) mantinha em Iguape uma colônia cujo controle lhe fora transferido desde 1917 pelo grupo privado *Tokyo Syndicate*, que ali havia iniciado um projeto em 1912.[48]

Caberia por fim destacar como faceta relevante dessa fase o aparecimento do colono japonês na Amazônia. Em 1925, em visita ao Pará, o Embaixador do Japão ouvira do Governador daquele Estado manifestações de interesse em receber colonos japoneses, para cuja instalação seriam oferecidas vastas extensões de terra. Em 1926 a idéia ga-

47. Hiroshi SAITO, Participação, mobilidade e identidade, p. 85. Ver também Teiiti SUZUKI, *The japanese immigrant in Brazil*; narrative part, p. 201-9.
48. Toru OGISHIMA, L'émigration japonaise. *Revue International du Travail*, 34 (5):685-9, nov. 1936.

nhou impulso com a visita àquele Estado de representante da empresa japonesa de fiação *Kanegafuchi Spinning Co.*, Hachiro Fukuhara, que retornou a seu país decidido a levar adiante a iniciativa. Os entendimentos prosseguiram até 1928, quando o Estado do Pará formalizou a concessão de 1 milhão de hectares em diversas partes do Estado à empresa *Nambei Takushoku Kaisha* (Companhia de Colonização da América do Sul), constituída especialmente para tal fim. Por outro lado, em 1927, também o Estado do Amazonas oferecera uma concessão de 1 milhão de hectares num contrato assinado com os Senhores Ginzaburo Yamanishi e Kinroku Azawa.[49]

Da concessão no Pará, apenas um dos locais, Acará (hoje Tomé-Açu) foi escolhido para dar início à colonização e lá se instalaram em 1929 as primeiras 43 famílias. A colônia deveria dedicar-se essencialmente ao cultivo de cacau, com culturas menores de subsistência. Dificuldades quase insuperáveis não tardaram porém a abater-se sobre o empreendimento, tanto em razão de não ter tido êxito o desenvolvimento da lavoura cacaueira naquela área, como pelos gravíssimos problemas de adaptação dos colonos ao meio. Diante do fracasso da cultura perene e assolada pela febre amarela, malária e outras moléstias tropicais, a colônia de Acará entraria em franco abandono a partir de meados dos anos trinta.[50]

No Amazonas, da grande concessão de um milhão de hectares, uma primeira área foi selecionada em Maués, e para lá se dirigiram em 1931 as primeiras famílias, cuja sorte não seria melhor que a de suas congêneres em Acará.[51]

Excetuadas essas experiências pioneiras na Amazônia, o período iniciado em 1925 acusou, como já assinalado, não só maior estabilidade e maior volume no movimento imigratório, como substanciais mudanças na sua instrumentação, decorrentes de uma crescente interferência governamental por parte do Japão. Ademais, decorridas já duas décadas do início da imigração japonesa, os integrantes das primeiras levas de imigrantes haviam, em sua maioria, ascendido à condição de arrendatários ou pequenos proprietários, contribuindo também para dar ao quadro uma configuração geral mais estável.

Primeiras Resistências

Dadas as restrições que alguns segmentos da sociedade brasileira manifestaram quanto ao princípio mesmo da imigração japonesa antes

---

49. *AHI, Jornal do Brasil*, de 23/06/1928. Ver também Arlinda R. NOGUEIRA, *Imigração japonesa na história contemporânea*, p. 170.

50. Tsuguo KOYOMA, *Japoneses na Amazônia*: alguns aspectos de sua integração sócio-cultural, p. 13-4.

51. Ibidem. Ver também Arlinda R. NOGUEIRA, *Imigração japonesa na história contemporânea*, p. 170.

que esta se concretizasse, é natural que certas reações se fizessem sentir depois de iniciado o processo, inclusive pelas incertezas e desapontamento que caracterizaram as primeiras chegadas.

Nas fazendas, a experiência de trabalho com os primeiros imigrantes deixou entre os brasileiros impressões um tanto díspares, parecendo ter prevalecido em geral, entre opiniões mais favoráveis ou mais negativas, certa frustração pelos reduzidos períodos de permanência cumpridos pelos colonos. O Governo do Estado de São Paulo, por seu turno, admitiu que a primeira leva "não deu (...) o resultado que era de esperar", conforme relatou o Secretário da Agricultura em 1909.[52] Diferenças de cultura e, em alguns casos, desconhecimento do fenômeno da "família composta" (constituída artificialmente para o cumprimento da exigência das três enxadas) foram também em parte responsáveis por certas opiniões emitidas por fazendeiros, como ilustra uma passagem do relatório do fazendeiro Firmiano Pinto à Secretaria de Agricultura em 1910, citado por Arlinda Rocha Nogueira. Depois de tecer comentários abonadores ao desempenho dos imigrantes no trabalho, assinalava:

... *"a sua moral, porém, é muito extravagante: unem-se e desunem-se em casal sem formalidade alguma; em suas casas conservam-se em quase nudez; lavam-se em lugares públicos nus e pouca liga fazem com o pessoal da fazenda"*.[53]

Em 1914, ao justificar a suspensão das subvenções ao imigrante nipônico, o Governo paulista indicava que recebera "o colono japonês em caráter experimental, a fim de verificar sua capacidade adaptativa nas fazendas, e os resultados não foram dos mais promissores".[54] Quando em 1921, passado o período em que restabelecera as subvenções, o Governo de São Paulo decidiu-se pela suspensão definitiva do benefício, reiterou suas restrições à reduzida estabilidade do colono japonês nas fazenas e justificou a medida pelo fato de que o mesmo "no espaço de um ano, aproximadamente, torna-se independente, obrigando o Governo a despender anualmente somas consideráveis para preencher sua vaga".[55]

Críticas às dificuldades de aculturação do japonês e ilações que daí se tiravam na esfera política aparentemente já surgiam de forma es-

52. Arlinda R. NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura*, p. 115-6, 127-8.
53. Idem, p. 145.
54. Hiroshi SAITO, op. cit., p. 127.
55. Ibidem.

porádica na imprensa brasileira por volta de 1918 e matérias desse teor preocupavam a Legação do Japão no Brasil, de onde partiam recomendações acautelatórias à Chancelaria japonesa sobre o problema.[56]

Em 1920, o então Deputado Estadual Fidélis Reis, em discurso pronunciado no Congresso Legislativo de Minas Gerais, atacava a imigração nipônica como um dilema insolúvel:

... "se o japonês se cruza com o nacional, vamos ter um mal irremediável – o mestiço; se não se cruza, teremos outro inconveniente – o de ficar constituindo uma ameaça perigosa para o futuro."[57]

Mas foi em 1923, já então Deputado Federal, que Fidélis Reis apresentou à Câmara projeto de lei pelo qual, ao se estabelecerem normas disciplinadoras e de incentivo à imigração, vedava-se a entrada de "colonos da raça preta no Brasil e, quanto ao amarelo, será ela permitida, anualmente, em número correspondente a 5% dos indivíduos dessa origem existentes no país." A iniciativa fora motivada por outro projeto, de autoria dos Deputados Cincinato Braga e Andrade Bezerra, que, face a notícias de que uma companhia norte-americana tencionava implantar no Brasil projeto de colonização com mão-de-obra negra trazida dos Estados Unidos, desejavam estabelecer por lei a proibição do ingresso de negros. Designado relator, Fidélis Reis ampliara o escopo do projeto e apresentara o substitutivo.

Ao sustentar seu texto na Câmara, Reis apontou a necessidade de se estimular a imigração branca e advertiu que de forma alguma, qualquer que fosse o interesse econômico em jogo, se deveria transigir em assunto de relevância para a "formação étnica da nacionalidade", permitindo a introdução de "elementos étnicos inassimiláveis ou prejudicialmente assimiláveis". Expressou sua discordância no tocante à política imigratória paulista por ter ela permitido o ingresso de japoneses e teceu comentários:

"Não queremos, Senhor Presidente, nem é nosso desejo, abrir aqui um debate sobre a controvertida questão da superioridade ou inferioridade das raças, embora com Gobineau propensos a admitir a influência decisiva e incontrastável do sangue ariano, ou antes, do louro dolicocéfalo de Lapouge e Huzley em todos os progressos da civilização.[58]

(...)

"Baste-nos o erro que consistiu na introdução do preto. Não reincidamos em igual erro com o amarelo. Que importa o interesse

56. Arlinda R. NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura*, p. 206-7.
57. Fidélis REIS & João de FARIA, *O problema imigratório e seus aspectos étnicos*.
58. Idem, p. 22.

econômico de natureza transitória? Aproveite-nos no caso a lição americana'' ...

(...)

... ''na hipótese, sempre preferível de não se cruzar, permanecerá o amarelo enquistado no organismo nacional, inassimilável que é ele pelo sangue, pela língua, pelos costumes, pela religião, constituindo quiçá um perigo futuro, como o da Califórnia para os Estados Unidos.''[59]

Fidélis Reis aduziu ainda considerações de outra natureza:

''Além das razões de ordem étnica, moral, política e social, e talvez mesmo econômica que nos levam a repelir in limine a entrada do amarelo e do preto, (...) outra porventura existe, a ser considerada, que é o ponto de vista estético e a nossa concepção helênica de beleza jamais se harmonizaria com os tipos provindos de uma semelhante fusão racial.''[60]

Encaminhado à Comissão de Agricultura, o projeto de Reis foi distribuído ao Deputado João de Faria que emitiu parecer favorável e apresentou substitutivo, no qual permaneciam inalteradas aquelas limitações quantitativas do projeto original. Ao relatar a matéria, fundamentou sua posição com apreciações sobre a inadequação do colono japonês, das quais caberia destacar, por seu interesse sociológico e político, as seguintes:

''O fazendeiro desconfiou logo desse colono, porque ele não arranjava convenientemente a sua casa, dormia no chão, com agasalhos de ínfima ordem, não procurava criar galinhas, porcos, não tratava de possuir uma vaca de leite, que é o ideal de todos os colonos, andava a pé para não gastar dinheiro com a compra do cavalo, e o banho era tomado em comum, entre homens e mulheres, atirando água uns sobre os outros, de modo que a casa, já sem higiene, ficava em petição de miséria.''

(...)

''Além de tudo a ninguém será preciso lembrar que o Japão é potência militar, considerada de primeira ordem, bem nas condições de provocar atritos com os povos fracos que oferecerem restrições à sua expansão colonial, como está acontecendo com os Estados Unidos da América do Norte, apesar de ser essa nação muito mais poderosa do que aquela.''[61]

Nem o projeto de Fidélis Reis nem o substitutivo de João de Faria chegaram a prosperar, mas, fora da Câmara, a pedido do próprio autor,

59. Idem, p. 22-4.
60. Idem, p. 25.
61. Idem, p. 35-6.

algumas opiniões chegaram a se manifestar. Oliveira Vianna, consultado, deu parecer amplamente favorável à iniciativa, aduzindo inclusive ser contrário não só à entrada de negros, como de "quaisquer outras raças, que não as raças brancas da Europa".[62]

Também a Academia Nacional de Medicina, já então presidida por Miguel Couto, aplaudiu a iniciativa através de resolução que aprovou na ocasião. Afrânio Peixoto e Clóvis Bevilacqua igualmente se pronunciaram, o primeiro a favor e o segundo contra o projeto, ambos porém dirigindo seus comentários sobretudo à questão da entrada de negros.[63]

Em 1924, Miguel Couto, que viria mais tarde a assumir o comando da campanha anti-nipônica, iniciara sua pregação. Em artigo publicado em *"O Jornal"*, de 30 de maio daquele ano, chamava a atenção para as precauções que vinham os Estados Unidos tomando contra a imigração japonesa e contra possíveis riscos da "proteção" que porventura desejasse o Governo Imperial dar a seus súditos na Califórnia, perguntando ao final, o que fazia o Brasil. "O Brasil oferece-se", respondia.[64]

Uma ampla pesquisa de opinião sobre imigração em geral foi projetada em 1926 pela Sociedade Nacional de Agricultura. Seis mil questionários foram distribuídos em todo o país entre associações rurais e comerciais, Governos de Estado, prefeituras, órgãos públicos interessados e figuras de destaque nos meios científicos. Do documento constavam onze itens, dois dos quais solicitavam, respectivamente, uma opinião sobre a imigração amarela e sobre a conveniência de se continuar a admiti-la, com ou sem restrições. Apenas 166 respostas foram recebidas, com base nas quais elaborou-se o relatório final. Dessas 166, 161 manifestaram-se, de uma forma ou de outra, favoráveis à imigração e, no tocante à imigração amarela em particular, expressaram-se 75 a favor, 79 contra, e 7 não emitiram opinião. Classificadas as respostas por origem, São Paulo acusou 20 a favor e 19 contra, a Capital Federal, 12 a favor e 4 contra, ao passo que o Rio Grande do Sul revelou o maior índice de rejeição, com apenas 10 a favor da imigração nipônica e 21 respostas negativas.[65]

O relator do trabalho, Heitor da Nóbrega Brandão, comentou, em estilo saboroso, o que lhe pareceram as tendências mais marcantes em relação à imigração japonesa:

62. Idem, p. 57.
63. Idem, p. 60-6, 127.
64. Miguel COUTO, *Seleção social*; campanha anti-nipônica, p. 18.
65. Imigração: Inquérito promovido pela Sociedade Nacional de Agricultura, p. 18, 22-3.

"O estado de espírito é no comum, quanto a este quesito, o seguinte: evidente simpatia pelo japonês e indisfarçável dúvida acerca do que serão, em nosso país, a sua influência, a sua assimilação, a sua concorrência. Dois argumentos são peculiares contra o japonês: o relativo à eugenia e o referente à sua assimilação, constituindo-se quisto perigoso no qual se refletissem, porventura, quaisquer estos imperialistas da pátria-mãe. (...) Mas há outras respostas em que os argumentos tomam para análise, os revidam, ou negando mesmo que haja essa apregoada inassimilação, ou afirmando que, por isso, que a não há, sobrevém o cruzamento, cujos produtos são até eugênicos e até estéticos, ou, preliminarmente, combatendo a noção com o alegado de que não se trata, no Brasil, de um concurso de beleza, mas da captação de elemento econômico para multiplicação útil da população produtora.

"Como acontece com os pareceres acerca do trabalhador nacional, o que, neste quesito, se diz do amarelo, nomeadamente do japonês, é de gerar perplexidade: ele ora é o primor da humanidade, ora é a sua vergonha; é aqui, o tipo pacífico, operoso, tenente às leis, por excelência; é, adiante, o indivíduo rusguento, apático, velhaco a mais não ser. Vê-se que anda, no assunto, um pouco de paixão, parecendo, que o meio termo é a verdade, como o meio termo é, na vida, o índice das virtudes."[66]

A amostragem era sem dúvida pouco representativa, mas a pesquisa revelara ainda assim a existência de uma corrente de opinião não desprezível, que em maior ou menor grau deixava entrever sentimentos de desconfiança em relação à imigração japonesa.

Em março de 1927, quando a Dieta japonesa discutia a alocação de recursos para a emigração e divulgaram-se em Tóquio informações sobre a aquisição de terras no Paraná para a implantação da colônia da BRATAC, o *"Jornal do Brasil"* insurgiu-se em editorial contra a formação de grandes colônias com concentração de estrangeiros. Citou como exemplo dos efeitos adversos dessa política a colonização alemã em Santa Catarina e advertiu ser melhor, nesses assuntos, prevenir que remediar. O editorial repercutiu na imprensa nipônica, obrigando o Barão Shidehara, então Ministro dos Negócios Estrangeiros, a responder na Dieta a perguntas formuladas por parlamentares da Oposição. Estes exigiam esclarecimentos sobre as modalidades de aplicação dos recursos financeiros previstos no projeto de lei em discussão e manifestavam reservas a empreendimentos que pudessem suscitar reação negativa no Brasil.[67]

---

66. Idem, p. 24-5.
67. *AHI*, The Japan Advertiser, de 14/03/1927, e *The Japan Times and Mail*, de 04/04/1927. Recortes encaminhados como anexos ao ofício nº 5, de 04/04/1927, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

A nível de altos escalões técnicos da administração pública brasileira alguma inquietação surgiu em 1928, quando se formalizavam no Japão os planos para a implantação das colônias na região norte. Alertado pelo Itamaraty para o interesse do Governo nipônico em contar com o assentimento, ainda que tácito, do Governo Federal para os acordos que vinha negociando com os Estados do Pará e do Amazonas, o Diretor Geral do Serviço do Povoamento, Dulphe Pinheiro Machado, expressou fortes reservas. Em longo e circunstanciado ofício,[68] depois de recapitular a magnitude do problema populacional japonês e reconhecer que "razão lhes assiste em tentar por todos os meios aliviar aquela densidade", afirmava o alto funcionário brasileiro:

"A entrada, em fortes levas, de imigrantes de raça amarela, como pretende promover e levar a efeito a iniciativa privada da finança japonesa, amparada pelo auxílio ostensivo de seu Governo, irá sem dúvida exigir da administração nacional pública a maior vigilância, a fim de ser cerceada, quando excessiva ou inconveniente, sua continuidade."

Recordava depois Pinheiro Machado as "enormes dificuldades que teve de vencer o Governo norte-americano para opor um paradeiro à invasão pacífica de chineses, primeiramente, e, em seguida, de japoneses", e assinalava a necessidade de serem "desde já adotados processos de cautelosa defesa, de prática imediata, quando reclamada sua aplicação, para evitar as medidas extremas e quiçá violentas a que se viu coagida de lançar mão a administração da América do Norte". Expressava também reticências à escolha da Amazônia para os assentamentos, pois lá ficariam os colonos insulados, não sendo "passíveis de assimilação, mesmo demorada". O aspecto étnico estava igualmente presente em suas preocupações:

"Razões outras, de suma importância, por isso que afetam o interesse étnico da nacionalidade e assim a constituição do tipo brasileiro definitivo, ora em formação, aconselham que se imponha um coeficiente mínimo de contribuição à raça amarela" ...

Lembrava também que o Presidente Washington Luiz entendia necessário considerar o problema da imigração não apenas sob o aspecto material do trabalho, mas também "sob o delicado ponto de vista de nossa nacionalidade" e concluía que o assunto merecia "exame mais amplo e profundo". Desde logo, julgava cabível a sugestão da Embaixada do Brasil em Tóquio de opor "embaraços à emigração japonesa promovida com intuito lucrativo".

Por sua vez, o próprio Presidente Washington Luiz não via sem

68. *AHI*, ofício nº 1844/1928, Reservado, recebido da Diretoria Geral do Serviço do Povoamento.

alguma reserva a imigração nipônica, segundo se depreende da opinião que sobre o assunto teria manifestado ao Embaixador Antonio Nascimento de Feitosa, antes que este partisse para assumir suas funções em Tóquio:

"O Senhor Presidente da República dignou-se falar-me em três dos problemas que essa emigração poderia criar: 1º, um conflito agrícola com os nossos produtores, cuja carestia de trabalho impediria a concorrência com o japonês; 2º, a questão da raça que, já tão misturada entre nós, ainda o seria mais para pior; 3º, as complicações de ordem interna e externa, a que os grandes agrupamentos de japoneses nos poderiam arrastar."[69]

Em nenhum momento porém parece ter havido iniciativas, seja a nível político seja nos escalões técnicos, que interferissem no curso normal da imigração japonesa até o início dos anos trinta.

A Posição do Itamaraty

As advertências que de Tóquio encaminhara à Secretaria de Estado o Encarregado de Negócios do Brasil pouco antes que se iniciasse a imigração nipônica haviam sido, conforme já assinalado, sistematicamente transmitidas pelo Barão do Rio Branco ao Ministro Miguel Calmon e aos Governos estaduais interessados. Embora não lhes tivesse aduzido comentários, o Chanceler brasileiro, pelo simples ato de fazê-las chegar a seu colega da Indústria e aos Presidentes ou Governadores de Estado, seguramente tinha por judiciosas aquelas considerações, ou mesmo as compartilhava.

Como quer que seja, iniciara-se a imigração e, em Tóquio, assumira no ano seguinte, 1909, a chefia da Legação do Brasil o Ministro Gonçalves Pereira, de inclinação favorável à continuidade da corrente imigratória. Sem se furtar de aludir aos resultados sabidamente insatisfatórios da primeira leva de imigrantes, o diplomata brasileiro, em entrevistas que concedeu a um jornal logo à sua chegada ao porto de Cobe, não deixou de expressar sua confiança no futuro daquela iniciativa:

... *"the Minister* (Gonçalves Pereira *remarked) (...) the immigrants had proved for the most part to be unskilled labourers and were not up to the standard required in the coffee planting industry. Efforts, were, however, in progress to secure a more stable class of labourers from Japan and the path was not likely to be strewn with many difficulties as the Japanese were eager to go to Brazil and the Brazilians were desirous to have them."*[70]

---

69. *AHI*, ofício nº 9. Reservado, de 23/10/1927, recebido da Embaixada em Tóquio.
70. *AHI, The Kobe Herald*, de 12/03/1909, recorte encaminhado como anexo ao ofício nº 4, 2ª Seção, de 06/04/1909, recebido da Legação em Tóquio.

Os problemas, como se sabe, persistiram com a chegada da segunda leva em 1910, o que levou a Chancelaria nipônica a suspender temporariamente a autorização para o terceiro embarque em 1911. Divulgada pelos jornais japoneses essa medida, com a informação de que a mesma fora em parte motivada por abusos cometidos por fazendeiros na venda de produtos de primeira necessidade aos colonos a preços exorbitantes, Gonçalves Pereira foi ter com o Marquês Komura, Ministro dos Negócios Estrangeiros, para pedir esclarecimentos. Nessa ocasião disse-lhe o Chanceler que seu Governo, ciente dos problemas decorrentes da insafistória fixação dos imigrantes nas fazendas, desejava proceder a uma avaliação da situação, antes de consentir no prosseguimento da experiência. Indicou ainda o Barão Komura que os problemas derivavam essencialmente da má escolha dos imigrantes, "os quais não eram em sua maioria agricultores, como convinha que fossem".

O interesse do diplomata brasileiro em ver concretizar-se com êxito a corrente imigratória transparecia ao final de sua comunicação:

"Parece-me entretanto que um fundo de verdade existe nas informações que foram dadas ao Daily Mail por uma autoridade, segundo diz este diário, do Foreign Office (Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão), porquanto é certo, e o sei positivamente, que o aludido abuso se pratica em muitas das nossas fazendas, com grande prejuízo para os benefícios que poderá trazer-nos a introdução de imigrantes de todas as procedências."[71]

Não há registro de que esse ofício da Legação do Brasil em Tóquio tenha sido encaminhado ao Serviço de Povoamento ou algum outro órgão federal. A Secretaria de Estado aparentemente não sofria das mesmas ansiedades que o agente diplomático brasileiro quanto à suspensão dos embarques de emigrantes.

O que parecia ser, desde os primeiros anos, uma resistência silenciosa do Itamaraty à imigração japonesa, manifestada por vias indiretas, nos ofícios de sua Legação em Tóquio que transmitia a outros órgãos, adquiriu sua forma mais explícita na gestão Lauro Müller.

Em dezembro de 1913, chegara a Tóquio para assumir a chefia da Legação o Ministro Barros Pimentel, que no dia 10 daquele mesmo mês comunicou por telegrama sua primeira audiência com o Barão Makino, Ministro dos Negócios Estrangeiros. Assinalou ele em sua mensagem telegráfica:

"Atenção aqui muito voltada para problema emigração. Constantemente procurado Legação representantes sociedades interessadas promover introdução Brasil súditos deste país."[72]

71. *AHI*, ofício nº 22, 2ª Seção, de 08/06/1911, recebido da Legação em Tóquio.
72. *AHI*, citado no ofício nº 1, Seção do Protocolo, de 02/01/1914, recebido da Legação em Tóquio.

Era a época em que São Paulo decidira suspender as subvenções até então concedidas aos imigrantes japoneses, medida que virtualmente inviabilizava as atividades das companhias particulares de emigração. Prevalecia por conseguinte um clima de incerteza entre as empresas do setor, empenhadas em tentar restabelecer a concessão do benefício, o que explicava o assédio ao recém-chegado representante diplomático brasileiro.

A Secretaria de Estado não respondeu por telegrama à mensagem de seu Ministro em Tóquio, mas sim por um despacho confidencial, datado de 21 de janeiro, assinado por Régis de Oliveira, então Sub-Secretário de Estado, nos seguintes termos:

"Vossa Senhoria conhece bem o pensamento do Ministro desta Repartição(Lauro Müller)a respeito. Os japoneses não nos convêm como imigrantes, pois não se assimilam, para onde quer que vão, com os habitantes do país."[73]

Seria esta a primeira e a última vez que a Secretaria de Estado explicitaria em comunicação à sua Missão em Tóquio uma linha de pensamento na matéria. Mas se é certo que as opiniões pessoais do Ministro Müller poderiam ter influído nessa colocação mais direta, nem por isso parecia alterar-se na sua essência a postura do Itamaraty a respeito. Ao abster-se de transmitir qualquer instrução adicional, além da simples opinião desfavorável, a Secretaria de Estado não fazia mais do que manter-se numa atitude de discordância passiva.

No plano interno, continuava o Itamaraty a deixar implícitas suas reservas, fazendo chegar a outros órgãos informações e opiniões que porventura lhe transmitissem as Missões no exterior. Ainda em janeiro de 1914, os jornais *El Tiempo* , de Montevidéu, e *La Mañana* , de Buenos Aires, publicaram, respectivamente, nos dias 9 e 11, matéria sob o título *"El Peligro Amarillo en Sud-America"*, em que se chamava a atenção para o fato de que os japoneses já haviam estabelecido várias colônias na costa americana do Pacífico e vinham implantando uma cidade marítima em Iguape, sempre com o intuito de assegurar territórios para os quais pudessem encaminhar seu excedente populacional. Criavam-se aos poucos, segundo a matéria publicada, as condições para o estabelecimento de um "vizinho império japonês". O texto do artigo foi enviado pelo Ministro Lauro Müller ao Governador de São Paulo, juntamente com o ofício recebido do Ministro Plenipotenciário em Buenos Aires, José de Paula Rodrigues Alves, do qual constavam os seguintes comentários:

"A imigração japonesa como subsidiária não é má. É preciso entretanto que não a facilitemos demais, abrindo-lhe francamente a

73. *AHI*, despacho nº 1, 1ª Seção, Confidencial, de 21/01/1914, expedido à Legação em Tóquio.

nossa porta de par em par. O Estado de São Paulo luta com dificuldade de braços. Por isso mesmo, os paulistas volveram suas vistas para as bandas do Pacífico. Parece-nos entretanto que devemos ir fazendo concessões aos amarelos mas não as estender demasiado. O exemplo dos Estados Unidos é bastante eloqüente e pode nos servir de lição."[74]

Em agosto de 1915, numa época em que estava virtualmente interrompido o fluxo imigratório por falta das subvenções paulistas, o Ministro em Tóquio, Barros Pimentel, já então conhecedor do pensamento do Ministro Lauro Müller, dirigiu ofício à Secretaria de Estado em que alertava para os riscos da imigração nipônica:

... "*esse movimento de emigração para as nações americanas não é tão somente um movimento econômico mas um movimento que pode servir de base a estratagemas futuros que precipitarão o Brasil a ocorrências embaraçosas na defesa de sua política de fraternidade no Continente Americano, permitindo gerar em seu seio agrupamentos disseminados, elementos seguros com que contará o Governo Imperial quando o momento de ação lhe for mais propício.*"[75]

Barros Pimentel afirmou estar "de posse de elementos seguros que me forçam a reiterar ao nosso Governo a súplica de limitarmos no mais alto grau as relações políticas com este país, reduzindo-as a medidas de simples cortesias internacionais."

O ofício foi encaminhado pelo Ministro Lauro Müller ao Governador de São Paulo.

Quando em 1922 o Governo paulista suspendeu, para não mais restabelecer, as subvenções concedidas à imigração nipônica, a Legação em Tóquio, então sob a chefia do Ministro Epaminondas Leite Chermont, comentou:

... "*os japoneses não necessitam de subvenções para emigrarem; serão muito felizes que o Brasil os receba, como indistintamente recebe os filhos de todas as nações.*"[76]

Alguns meses depois, ainda naquele mesmo ano, comentaria o Ministro Chermont, em ofício que o Itamaraty faria depois chegar ao Ministro da Agricultura e ao Governador de São Paulo:

... "*a despeito da muito falada superpopulação deste país, o que se vê é que, entrando, como está, numa fase de grande prosperidade*

---

74. Citado por Arlinda R. NOGUEIRA, *A imigração japonesa para a lavoura*, p. 175-6.
75. *AHI*, ofício nº 1, Seção dos Negócios Políticos e Diplomáticos, Confidencial, de 02/08/1915, recebido da Legação em Tóquio.
76. *AHI*, ofício nº 9, de 15/02/1922, recebido da Legação em Tóquio.

industrial, sua economia nacional satisfaz plenamente ao alimento e riqueza de sua população."

(...)

"Excetuando a anormalidade de uma crise econômica no Japão, dificilmente poderá se formar uma corrente emigratória espontânea deste país para o Brasil. Nas condições atuais, supressa como está a subvenção paulista, esta emigração tenderá a desaparecer, a menos que lhe não venham auxílios, direta ou indiretamente, do próprio Governo japonês."[77]

Estava correta a avaliação do Ministro Chermont. Auxílios vieram, como se sabe, à medida que as autoridades nipônicas foram gradualmente tomando a si a responsabilidade pelo gerenciamento e custeio da emigração.

Entre 1926 e 1927 começaram a circular na imprensa japonesa informações sobre a concessão de terras na Amazônia e sobre o sistema que se contemplava montar pra subvencionar a compra de pequenas glebas por parte dos imigrantes. Eram os estudos referentes à criação da categoria do imigrante proprietário, então em andamento, e que viriam a concretizar-se pouco mais tarde. Por outro lado, dois anos antes, em 1924, sérias tensões haviam-se criado entre o Japão e os Estados Unidos em torno da legislação imigratória norte-americana, fato que seguramente aguçara a sensibilidade da Chancelaria brasileira para o problema e dera-lhe justos motivos de recear possíveis complicações. Ao encaminhar à Secretaria de Estado as matérias relativas ao assunto publicadas na imprensa japonesa em 1926 e 1927, o Encarregado de Negócios do Brasil em Tóquio Sylvio Rangel de Castro, não deixou de chamar a atenção para o "interesse que despertam na imprensa deste país (Japão) as notícias e quaisquer publicações nos jornais daí (Brasil) relativas à questão da imigração japonesa no Brasil".[78] Foram numerosos os ofícios que a Legação em Tóquio enviou sobre o assunto por essa época, inicialmente vazados em linguagem neutra, adquirindo logo depois, porém, tonalidades mais críticas.[79] Essas comunicações foram quase sempre transmitidas ao Diretor do Serviço do Povoamento ou ao Ministério da Agricultura, ou a ambos. Em abril de 1927, Rangel de Castro, depois de assinalar que não lhe competia discutir as vantagens ou desvantagens da imigração nipônica, mas tão somente transmitir suas impressões como diplomata no posto, afirmava a respeito dos empreendimentos privados japoneses na Amazônia, Paraná ou outras áreas:

---

77. *AHI*, ofício nº 24, de 15/02/1922, recebido da Legação em Tóquio.
78. *AHI*, ofício nº 12, de 20/01/1927, recebido da Legação em Tóquio.
79. *AHI*, ofícios nºs 10, 17, 23, 12, 29, 41, 5 e 69 com datas entre 20/10/1926 e 28/05/1927.

"A verdade é que o Governo japonês anima, encoraja e superintende esses projetos de criação de grandes núcleos coloniais no Norte e Sul do nosso país, interessando-se por eles e enviando comissões para os estudarem sur place e (enviando) até os próprios representantes diplomáticos" ...[80]

Em outro ofício, pouco depois, o diplomata brasileiro reiteraria suas apreensões:

"O incremento da imigração amarela pode trazer sérias conseqüências para nós. É o problema da raça que ressurge envolvendo a constituição da nacionalidade brasileira, cujo tipo étnico somente o elemento branco indo-europeu, pelo seu eugenismo, pode melhorar. (...) A localização, em massa, de imigrantes japoneses em grandes núcleos coloniais (...) é outro fato grave que devo assinalar a Vossa Excelência. A experiência da colonização alemã em Santa Catarina mostra que as densas aglomerações estrangeiras no território nacional não favorecem a brasilidade" ...

(...)

Há fortes indícios de que os japoneses vão redobrar a sua atividade em relação a nós, facilitando e intensificando a emigração para o nosso país. É precisamente para este fato que ouso pedir a esclarecida atenção de Vossa Excelência."[81]

Sem aduzir comentários, a Secretaria de Estado encaminhou as considerações acima, como sempre o fizera, ao Serviço do Povoamento, o qual entretanto só viria a pronunciar-se sobre a matéria em 1928, em ofício cujo teor já foi comentado anteriormente. Naquela ocasião ao expressar suas opiniões sobre o assunto, o Diretor Geral do Serviço do Povoamento, Dulphe Pinheiro Machado, respondia à comunicação pela qual o Itamaraty encaminhara outro longo ofício recebido da Embaixada em Tóquio, assinado pelo Embaixador Nascimento Feitosa, em que este relatava conversa mantida com o Barão Tanaka, então Primeiro Ministro do Japão. Em seu relato, o diplomata brasileiro informava que o Chefe do Governo nipônico falara-lhe longamente da questão imigratória para indagar-lhe por fim se, em sua opinião (entenda-se, na opinião das autoridades brasileiras federais), deveria o Governo japonês dar seu apoio a uma associação privada que se formava para a compra de grandes extensões de terra na Amazônia. Respondeu o Embaixador Feitosa nada poder adiantar em nome da União, mas que "o que sempre quisemos e do que agora fazíamos questão, era que o emigrante nos oferecesse uma garantia completa de moral, de ordem, de tranqüilidade e de trabalho efetivo e de riqueza, afastando quanto pos-

80. *AHI*, ofício nº 5 de 04/04/1927, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.
81. Idem.

sível toda possibilidade de desgostos internos e de dificuldades externas." Aduziu ainda o Chefe da Missão Diplomática brasileira ser a seu ver indispensável que para o Brasil não partissem os emigrantes "julgando encontrar o *El Dorado*", mas apenas "aqueles que tivessem perfeito conhecimento do clima, das regiões escolhidas e dos recursos que a terra lhes pudesse oferecer."[82]

Em seu longo ofício, o Embaixador Feitosa comentava a seguir a conversa que antes de deixar o Brasil mantivera com o Presidente Washington Luiz sobre o tema da imigração japonesa, as ressalvas que este último lhe manifestara a respeito e opinava:

"Como Vossa Excelência não ignora e como tive a honra de manifestar ao Senhor Presidente da República, eu sou, em princípio, infenso à emigração japonesa, sobretudo naquelas das nossas regiões já ocupadas por europeus, onde poderiam facilmente surgir conflitos entre eles. Nas regiões porém completamente desabitadas da Amazônia e mesmo de Mato Grosso e de Goiás, não vejo porque não possamos recorrer a eles para a sua exploração inicial."

Alinhava ainda o Embaixador Feitosa os argumentos que fundamentavam sua posição, ressaltando não devessem, de qualquer forma, ser permitidos os grandes agrupamentos, e evitando-se, com a "sábia previsão do Governo de União (...), que as coisas chegassem ao ponto em que chegaram nos Estados Unidos". Assinalava também que tais opiniões já tivera "a honra de expor, em breve conversa, ao Senhor Presidente da República e ele não se manifestou contrário a essas razões."

Em seu parágrafo final, o Embaixador Feitosa propunha que se colocassem "imediatamente certos embaraços à emigração feita com fins exclusivos de lucro para seus organizadores, dificultando-a desde já pela seleção rigorosa da classe de gente da qual possamos necessitar."

Transmitidos pelo Itamaraty ao Serviço do Povoamento, os pontos de vista e ponderações do Embaixador Feitosa deram origem aos longos comentários de Pinheiro Machado, já referidos acima, que constituíram possivelmente, à época, a expressão mais elaborada de uma posição conceitual de cautela que se vinha talvez formando nos escalões técnicos federais.

Em junho de 1929, assumia a chefia da Missão do Brasil em Tóquio o Embaixador Hippolyto Alves d'Araujo, que em suas primeiras comunicações à Secretaria de Estado logo expressaria opiniões favoráveis à imigração nipônica, como se verifica em um de seus ofícios:

---

82. *AHI*, ofício nº 9, de 23/10/1927, Reservado, recebido da Legação em Tóquio.

"Este Governo resolveu, conforme tive ocasião de ouvir de vários Ministros e funcionários encarregados do serviço de emigração, que só partam para o Brasil indivíduos selecionados e acostumados aos trabalhos agrícolas (...). Considera ainda o Governo japonês, com toda a razão, que não é conveniente a partida de grande número de emigrantes, o que poderia causar pertubações"...

(...)

"Precisando o nosso país, mais do que nenhum outro, de braços para desenvolver as suas imensas riquezas agrícolas, julgo desnecessário salientar a Vossa Excelência os grandes benefícios que nos trará a corrente emigratória japonesa, que nada nos custa e que tanto vai concorrer com o seu trabalho para aumentar a nossa produção"...[83]

Curiosamente, estas opiniões não parecem ter sido transmitidas pela Secretaria de Estado ao Serviço do Povoamento.

Colocada numa perspectiva mais ampla, prevaleceu na Chancelaria brasileira desde os primeiros anos da imigração japonesa, e mesmo antes, posição reticente em relação à vinda de colonos daquela origem, seja por dúvidas quanto à assimilação do imigrante nipônico, seja por receio de complicações políticas e diplomáticas que pudessem daí advir. Passado o período inicial que se seguiu à instalação da Legação do Brasil em Tóquio, quando ainda se mostrava por demais evidente o vínculo entre o estabelecimento de relações diplomáticas e o interesse imigrantista que a motivara, não tardaram a se revelar tendências menos receptivas na Chancelaria brasileira. Tais tendências provavelmente consolidaram-se pela observação dos acontecimentos na Califórnia e mais tarde dos graves problemas surgidos entre os Estados Unidos e o Japão em decorrência da legislação norte-americana de 1924. No âmbito da Secretaria de Estado as restrições de princípio à corrente imigratória nipônica parecem ter sempre permanecido num plano tácito, tendo sido explicitadas apenas uma vez, na gestão Lauro Müller.

Competia ao Itamaraty, através do Consulado em Cobe, todo o processamento burocrático da imigração no seu ponto de origem, inclusive a vistoria dos navios e a inspeção dos imigrantes. Foram tarefas executadas sem percalços ao longo dos anos, ou, pelo menos, sem suscitar quaisquer dificuldades que tivessem transbordado para o plano diplomático. Em momento algum o Itamaraty obstruiu ou criou embaraços a esse trabalho, considerado de resto como formalidade que lhe cabia exercer, numa questão cuja substância escapava à sua alçada.

83. *AHI*, ofício nº 44, de 02/10/1929, recebido da Embaixada em Tóquio.

Em suma, no longo período que se estendeu desde a chegada dos primeiros imigrantes japoneses até o fim da década de vinte, conclui-se que o Itamaraty, sem opor entraves político ou burocráticos ao processo imigratório, não deixou de observar com reservas sua efetivação. Pautou-se pelo que se poderia denominar uma linha de passividade reticente.

II - O Cenário no Início dos Anos Trinta

II
O Cenário no Início dos Anos Trinta

Embora o desencadeamento da crise da imigração japonesa tenha um marco cronológico inicial facilmente identificável no contexto da Assembléia Nacional Constituinte de 1933/34, seu exame exige um recuo ao início dos anos 30, para uma descrição do cenário que se delineava tanto no Brasil como no Japão.

Um Período de Mudanças

No Brasil a Revolução de 1930 impõe-se, é claro, com um referencial indispensável, menos porém pelas tendências reformistas que porventura se tenham revelado na questão imigratória, do que por seu desdobramento, voluntário ou involuntário, no exercício constitucional de 1933/34.

É certo que no plano político, a ruptura institucional que esvaziou os regionalismos, desarticulou os instrumentos do poder oligárquico e fortaleceu o Estado[1] não deixaria de alterar, mais cedo ou mais tarde, os parâmetros em que se processava a entrada de mão-de-obra estrangeira. O movimento centralizador, com a súbita concentração de poderes na esfera federal, tenderia naturalmente a eliminar a autonomia deixada aos Estados em matéria de imigração pela Carta de 1891. Ademais, ao subtrair do segmento agro-exportador a supremacia política, o regime estaria forçosamente menos permeável aos interesses imigrantistas, em particular os da lavoura cafeeira paulista.

No plano econômico a vocação intervencionista do novo regime tampouco deixaria de ter algum reflexo na questão imigratória. Prova disso é que, às voltas com a crise cafeeira e cambial, logo ampliada e traduzida em afluxo de desempregados para os centros urbanos, o Governo Provisório de Vargas não tardou a buscar alguma medida disciplinadora, ainda que moderada, em relação ao ingresso de trabalhadores estrangeiros. Já em 12 de dezembro de 1930, pelo Decreto nº 19.482, o Governo alterou as condições de acesso de imigrantes ao país, justificando tal ato pela necessidade de obviar o desemprego urbano e conter a "entrada desordenada de estrangeiros."[2] Foi a chamada

---

1. Eli DINIZ, o Estado Novo: estrutura de poder e relações de classes, v. 10, p. 93.
2. J. Fernando CARNEIRO, *Imigração e Colonização no Brasil*, p. 33.

"Lei dos Dois Terços" ou *"Lei da Nacionalização do Trabalho"*, que estabeleceu a obrigatoriedade, por parte das firmas, de terem entre seus empregados pelo menos dois terços de brasileiros. Sua aplicação porém esbarrou em óbvias dificuldades -- o operariado ainda era predominantemente estrangeiro[3]-- e sua regulamentação, atenuando-lhe os efeitos ao permitir a equiparação de certas categorias de trabalhador estrangeiro ao nacional, só viria a ocorrer com o Decreto nº 20.291, de 12 de agosto de 1931.

Na exposição de Motivos que fundamentou este último diploma legal, o Ministro Lindolfo Collor, ao reiterar a "modelar liberalidade das leis brasileiras que regem a matéria", assinalou:

"O que elas têm em mira é não permitir que, daqui para diante, os desocupados das indústrias e do comércio de outros países venham, dentro de nossas fronteiras, desalojar das suas ocupações os trabalhadores nacionais".

E mais adiante:

"País tradicionalmente hospitaleiro, o Brasil não deseja abrir soluções de continuidade nas suas normas de acolhimento a todos aqueles que queiram colaborar no nosso progresso moral e material; mas não pode permitir também que as dificuldades econômicas e sociais de outros países venham agravar os nossos próprios problemas, que, se não ostentam ainda a gravidade que lhes é peculiar em outros países, nem por isso merecem menos a cuidadosa atenção do nosso Governo".[4]

Cabe ter presente que a preocupação governamental estava essencialmente voltada para o desemprego urbano, pois a legislação excluía de seu campo de aplicação o setor agrícola. Este, de resto, nas difíceis condições então imperantes, com excedentes de café acumulados e os preços do produto em colapso no mercado mundial, dificilmente poderia aspirar a maiores estímulos à importação de braços. Já em 1927, ano em que havia entrado no Brasil quase 100 mil imigrantes, num afluxo só superado no entre-guerra pelo ano de 1926 (vide Anexo 1), o Governo do Estado de São Paulo anunciara o fim do programa de transporte subsidiado para a imigração (a de origem japonesa já havia perdido esse benefício desde 1922), não obstante algumas manifestações de desagrado da lavoura.[5] Com o advento da crise e as evidências de super-produção de café, tornara-se a *fortiori* supérflua qualquer preocupação maior com possíveis incentivos às correntes imigratórias.

Esse quadro de tendência centralizadora e aparentemente restritiva comporta porém qualificações, sem as quais apareceria distanciado

3. Edgar CARONE, *A República Nova (1930-1937)*, p. 98-9, 145.
4. Citado por Bruno LOBO, *De japonez a brasileiro*, p. 84-5.
5. Thomas H. HOLLOWAY, *Imigrantes para o café*, p. 108-9.

da realidade. Se é certo que o número de imigrantes entrados no país caiu abruptamente entre 1930 e 1932, quando acusou declínio de 50%, ao passar de 62.000 pessoas para pouco mais de 31.000, por outro lado convém ter presente que a queda registrada não parece ter resultado de dificuldades interpostas pelo Decreto de 1930 mas, antes, dos próprios abalos sofridos pela economia brasileira e mundial. Como assinala Lous Dollot[6], muitos países emigrantistas, movidos por objetivos de natureza política (nacionalismo exaltado, expansionismo e incentivo à natalidade) passaram a dificultar, a partir de fins da década de 20 e particularmente a partir dos anos 30, a saída de seus nacionais. Outrossim, a implantação em países da Europa Ocidental de uma política social mais ousada, com esquemas previdenciários e assistenciais (em especial, o seguro-desemprego) produziu igualmente efeito desestimulador na emigração, no momento mais agudo da crise econômica[7]. No contexto da recessão mundial generalizada, cujos efeitos se sentiam com intensidade tanto em países importadores quanto exportadores de mão-de-obra, atenuava-se assim a motivação essencial do emigrante, a saber, o desejo de alcançar melhores condições de vida. A ter de enfrentar um quadro econômico adverso em terra estranha, melhor parecia suportar dificuldades no país natal, ao amparo, em muitos casos, de alguma assistência do Estado[8]. Houve, por conseguinte, retração espontânea do movimento imigratório no Brasil. O fenômeno explicava-se em parte pelas incertezas que projetava externamente o quadro político e econômico brasileiro, mas igualmente em virtude da adversidade da conjuntura mundial à época, com os matizes próprios a cada país emigrantista, onde podia ser maior ou menor o receio de partir ou o estímulo para permanecer.

Aplicada à imigração japonesa, essa qualificação esclarece o declínio verificado em 1931 (vide Anexo 1). Embora continuasse o Governo japonês disposto a estimular as saídas, o quadro recessivo da lavoura cafeeira e o momento de indefinição causado pela Revolução de 1930 levaram as autoridades nipônicas a reduzir o movimento. A *"Lei dos Dois Terços"* em nada efetava aquela corrente que, por dirigir-se à zona rural, escapava aos seus objetivos.

Afora aquele Decreto, aliás, absteve-se o Governo de outras medidas, atitude que possivelmente se explica pela persistência de problemas políticos e econômicos internos de maior magnitude e pelo fato de que o vigor das correntes imigratórias por si só se atenuava. Foi somente em maio de 1934, mediante os Decretos nºs 24.215 e 24.258,

6. Louis DOLLOT, *Les migrations humaines*, p. 103-5.
7. Ibidem.
8. Ibidem.

dos dias 9 e 16 daquele mês, [9]respectivamente, que se evidenciou alguma atenção maior por parte das autoridades, talvez motivadas pelo súbito aumento do número de chegadas em 1933 e sinais de que o fenômeno tenderia a se repetir também em 1934. Note-se, a propósito, que o revigoramento da corrente imigratória em 1933 deveu-se em grande parte ao aumento da imigração japonesa, cujos números (ao redor de 24.500 pessoas) constituíram naquele ano o *record* histórico do fluxo nipônico para o Brasil, superando as entradas de todas as demais procedências. Eram quantitativos em muito distanciados dos grandes picos da corrente imigratória italiana (acima de 100 mil), no fim do século passado, assemelhando-se antes ao nível mais alto da imigração alemã (22.000, aproximadamente, em 1924). De qualquer modo, os Decretos de 1934 revelaram-se medidas de escasso efeito prático, já que poucos dias depois, naquele mesmo mês de maio, a Constituinte votaria o dispositivo que tornaria precocemente obsoleta a legislação ordinária sobre a matéria.

Essas qualificações levam a crer que a relevância da Revolução de 1930 para a compreensão da crise da imigração japonesa situa-se menos nos atos de Governo (que não chegaram a denotar, de imediato, intenções reformistas mais marcantes nos assuntos imigratórios, excetuada sua inclinação centralizadora), do que em seu posterior desdobramento constitucional de 1933/34. Foi nesta oportunidade, com efeito, que se revelaram tendências receptivas aos argumentos desenvolvidos em oposição à imigração nipônica. É certo, por outro lado, que tais argumentos não teriam condições de prosperar, não fosse a profunda crise em que mergulhara a lavoura cafeeira (com o conseqüente enfraquecimento de interesses imigrantistas) e o fato de ter perdido sua supremacia o setor agro-exportador.

No Japão, o curso dos acontecimentos no início da década de 30 não poderia, por sua vez, estar ausente do quadro que aqui se procura compor. Na verdade, se aquele período marcou um corte na evolução política brasileira, também no Japão ocorreu fenômeno, se não de ruptura institucional, quando menos de afastamento dos padrões de composição política prevalecentes na década anterior. Não se deseja com isso estabelecer qualquer paralelismo entre o rumo dos eventos nos dois países, seja pela distância que separava seus respectivos estágios de desenvolvimento econômico, seja pelas diferenças de seus sistemas institucionais e das forças e motivações atuantes na arena política. Em ambos os países esteve presente, é claro, o impacto da crise de 1929 e seu efeito desarticulador na economia.

---

9. Péricles de Mello CARVALHO, a legislação emigratória do Brasil e sua evolução. *Revista da Imigração e Colonização*, 1 (4):725-6, out. 1940.

Ao eclodir aquela crise, o Japão já figurava como país com expressiva dependência do comércio internacional, importando matérias-primas (essencialmente algodão, carvão e ferro) e exportando manufaturados. Dois fatores apontavam ademais para o agravamento dessa dependência comercial externa, a saber, a debilidade da agricultura e o crescimento populacional. Desde 1920, com efeito, praticamente não se alterava a produtividade agrícola no Japão, estimando-se àquela época que quaisquer investimentos adicionais em irrigação ou na exploração de terras em áreas de montanha, ou ainda para recuperação de faixas de terreno no mar, estariam fatalmente destinados a gerar uma produção agrícola gravosa[10]. Para seu abastecimento em alimentos o Japão vinha lançando mão de suas "colônias" (Coréia e Formosa), cujo crescimento demográfico, entretanto, tendia a reduzir rapidamente o excedente agrícola disponível para suprimento da Metrópole.[11] Agravava essa tendência estagnante do setor agrário a persistente pressão populacional no arquipélago japonês: em 1930 o Japão registrava 64 milhões de habitantes e continuava a acusar elevados índices de crescimento anual. Manter os níveis de emprego pressupunha preservar o crescimento da indústria, o que, por sua vez, exigia mercados externos para os manufaturados, de modo a gerar divisas destinadas à aquisição de produtos primários[12].

Essa equação tornou-se mais frágil com a crise de 1929 e seus desdobramentos. A onda de protecionismo que se alastrou pelos países industrializados do Ocidente e em especial os Estados Unidos reduziu as correntes mundiais de comércio e passou a dificultar a penetração dos produtos nipônicos, criando no Japão crescente sensação de estrangulamento. A reação japonesa, no plano comercial, constituiu numa maior agressividade exportadora, propiciada por um esforço de contenção de custos de produção e uma deliberada desvalorização do iene[13].

Foi entretanto no plano militar que o Japão buscou alternativas para a crise. Um sentimento de insatisfação crescera e se traduziria no surgimento de facções ultranacionalistas no Exército, sobretudo entre a jovem oficialidade. Não raro, tais facções mantinham vínculos com sociedades civis que igualmente pregavam doutrinas de cunho nacionalista, de restauração dos valores éticos tradicionais, de lealdade ao Imperador e de combate ao capitalismo, tido como regime corruptor. Ao iniciarem-se os anos trinta, parecia a muitos japoneses que a década

10. Sobre a composição do comércio exterior japonês, ver G. C. ALLEN, *A short economic history of modern Japan*, p. 110-1, p. 232. Sobre a produtividade do setor agrícola, ver. J. L. RIALLIN, *Economie et population au Japon*, p.25-6.
11. J. L. RIALLIN, op. cit., p. 26.
12. Ibidem.
13. Michel VIÉ, *Le Japon contemporain*, p. 109-10.

anterior, vista no seu conjunto, não passara de uma seqüência de atos orquestrados pelas Grandes Potências para conter o crescimento do país. Nas palavras de Edwin Reischauer:

"Japan, it was felt, was being bottled up by hostile forces that would keep it a second-class nation permanently. Japanese were denied to emigrate to the attractive, open lands of North America and Australia; their exports were meeting growing restrictions abroad; they had been persuaded to give up trying to win a greater empire in China and were even having trouble holding on to the rights they had already won, as Chinese nationalist fervor swept northward into Japan's bailwick of Manchuria. (...) The nation, it seemed to many, faced a serious population crisis that could only be solved by military expansion."[14]

As lideranças políticas japonesas, aglutinadas em torno dos dois grandes partidos que se alternaram no poder no correr da década de vinte (Minseito, de 1924 a 1927 e de 1929 a 1931 e Seiyukai, de 1927 a 1929) não se mostraram detentoras nem do prestígio nem da firmeza necessária para aliviar as pressões internas e conter os militares. O ponto de inflexão é cronologicamente situado em setembro de 1931, quando as forças japonesas, a pretexto de um falso ato de sabotagem por elas mesmas arquitetado, invadiram e tomaram a Manchúria. O "incidente manchu", ao inaugurar a era das chamadas "ações diretas" do Japão no plano externo, marcou o início do alijamento das lideranças civis, que foram gradual, porém rapidamente, cedendo lugar aos militares. Em 1932, ano em que a institucionalização da ocupação da Manchúria consolidou-se sob o disfarce da implantação do Estado fantoche de Manchukuô, o Almirante Saito foi designado Primeiro Ministro, incluindo sete civis em seu Ministério. O Almirante Okada, que o sucedeu em 1934, incluiu apenas cinco.[15]

O início dos anos trinta marcou portanto radical mudança de rumos na política japonesa, que se orientou a partir de então para uma escalada militar no continente asiático. Em 1933, quando aprovado pela Liga das Nações o Relatório Lytton sobre o incidente manchu, o Japão retirou-se da organização e, entre 1933 e 1934, em novas ações militares, estabeleceu seu controle sobre partes da Mongólia Interior e áreas do Norte da China, em torno de Pequim[16]. A guerra com a República de Chiang-Kai-Shek viria em 1937 e, quatro anos mais tarde, o Império japonês iniciaria a Guerra do Pacífico.

Como matiz importante ao que poderia de outro modo parecer uma monolítica presença militarista no Governo japonês a partir de

14. Edwin REISCHAVER, *Japan;* the story of a nation, p. 189.
15. Idem, p. 195.
16. John K. FAIRBANK et al., *East Asia;* tradition & transformation, p. 708.

1931, vale notar que Ministérios então influentes, como o das Finanças e dos Negócios Estrangeiros, mantiveram-se ainda por vários anos nas mãos de líderes políticos ou de conceituados funcionários de carreira. No caso específico da Chancelaria, mesmo após o "incidente manchu" continuou nas mãos do Barão Shidehara a condução da política exterior, sucedendo-lhe depois o Conde Uchida e mais tarde o Embaixador Hirota, este último tido como figura de marcante presença à frente do Gaimusho, de onde ascenderia ao cargo de Primeiro Ministro. Foi durante sua gestão na Chancelaria que se desencadeou a crise da imigração japonesa no Brasil[17]

Em suma, o pano de fundo sobre o qual se desenrolariam os acontecimentos em torno da questão imigratória era, tanto no Japão quanto no Brasil, caracterizado por abalos na estrutura política e econômica. Em ambos ocorreram mudanças que configuravam ruptura com o passado. Sem forçar paralelismos descabidos, inclusive porque a década de 30 foi reconhecidamente um período de mutações generalizadas no panorama mundial, é lícito salientar que tanto no Japão quanto no Brasil, face à crise econômica e à aparente ineficácia das regras e dos atores do jogo político, a solução adotada foi a de substituição de lideranças (com ou sem descontinuidade constitucional). Passou a predominar um vetor intervencionista, na busca de maior coesão interna e de meios mais eficazes para a solução dos problemas que se apresentavam. O sentimento nacionalista foi em ambos os países um componente essencial. No Brasil, país novo e com precário controle sobre seu território, a vertente externa do nacionalismo tenderia talvez a ser defensiva e cautelar, face ao que podia captar como possíveis ameaças à integridade nacional. Já no Japão, onde os estreitos limites da base territorial pareciam insuficientes para garantir a sobrevivência, o nacionalismo encontrou expressão agressiva.

Essa simultaneidade de posturas conflitantes é elemento de peso para a compreensão do quadro político em que se travou a polêmica sobre a imigração japonesa. Ao pôr em marcha sua ação expansionista a partir de 1931, o Japão legitimou sentimentos de apreensão e suspeita no Brasil, que só tenderiam a agravar-se no decorrer da década.

A Colônia

Caberia neste ponto traçar em grandes linhas um quadro da situação da colônia japonesa no Brasil no início da década de trinta, já que seu comportamento e forma de inserção na sociedade brasileira foram

17. Sobre a influência dos chamados *"burocratas revisionistas"*, entre os quais se incluía Koki Hirota, ver Robert J. M. SPAULDING Jr., The Bureaucracy as a Political Force, p. 33-80.

em boa medida o ponto focal do movimento crítico que se desencadeou na Constituinte.

O número de japoneses e de seus descendentes no Brasil em 1930 era de aproximadamente 116 mil e cresceria de forma acelerada, em termos relativos, nos quatro anos seguintes, conforme se verifica pela tabela abaixo:

JAPONESES E SEUS DESCENDENTES NO BRASIL

Ano	1920	1929	1930	1931	1932	1933	1934
Imigrantes e descendentes	76.488	103.166	116.502	119.740	132.699	157.476	173.500

Fonte: Toru Ogishima, "L' Emigration Japonaise", Revue International du Travail, nov./1936.

Na verdade, em 1930 a colônia já era numericamente superior à existente no território continental dos Estados Unidos e situava-se no mesmo patamar daquela do Havaí. Depois das chegadas mais expressivas de 1932, 1933 e 1934, os números comparativos, neste último ano, eram os seguintes[18]:

Estados Unidos (continental) 146.708
Havaí 150.832
Brasil 173.500

Dessas quase 175 mil pessoas, aproximadamente 90% estavam estabelecidas no Estado de São Paulo[19], distribuindo-se as demais entre os Estados do Paraná, Mato Grosso, Minas Gerais e Rio de Janeiro. No Pará (colônia de Acará, hoje Tomé-Açu) e no médio Amazonas iniciara-se a implantação de dois pequenos núcleos de colonização, porém com pequeno número de imigrantes, conforme já apontado anteriormente.

No Estado de São Paulo, o peso da participação da colônia japonesa na lavoura já se revelava apreciável, tanto em função do impulso que vinha dando à policultura, como da própria posição relativa que passara a ocupar no conjunto da produção agrícola paulista. No ano-safra 1931-32, as terras cultivadas pelos imigrantes e seus descendentes foram responsáveis pelos seguintes percentuais do volume de produção daquele Estado[20]:

---

18. Toru OGISHIMA, L'émigration japonaise, *Revue Internationale du Travail, 34* (5):679, nov. 1936.
19. Idem, p. 685.
20. Fernand MAURETTE, Alguns aspectos sociais do desenvolvimento atual e futuro da economia brasileira. *Revista Brasileira de Imigração e Colonização, 9* (1):47-89, mar. 1948.

	%
Chá	75,0
Legumes	70,0
Casulos de bicho da seda	57,0
Algodão	46,4
Batatas	14,0
Bananas	11,3
Arroz	8,0
Café	5,0
Feijão	4,6
Milho	4,0

Dentro do Estado de São Paulo, acentuara-se a tendência, já delineada desde meados da década de vinte, no sentido de uma crescente concentração de imigrantes na região da Noroeste, que assim suplantara as zonas da Mogiana e Paulista a partir de 1923. Embora continuasse a crescer a população japonesa nestas últimas, sobretudo em função do aporte de imigrantes recém-chegados, a intensa mobilidade geográfica do grupo ia acompanhando o deslocamento da zona pioneira daquelas áreas para o Noroeste, depois Alta Paulista, Sorocabana e Norte do Paraná.

Além desse movimento estreitamente ligado à frente de expansão da lavoura paulista e decisivo portanto na distribuição dos principais núcleos de colonização japonesa em São Paulo, duas outras áreas de concentração podiam ser identificadas. A primeira, no Litoral Sul, em torno de Iguape e Registro, onde a K.K.K.K. estabelecera sua principal colônia, essencialmente voltada para a produção de chá e arroz e com um contingente aproximado de 5 mil japoneses e descendentes[21]. A segunda, de importância crescente, o município de São Paulo e adjacências, para onde afluíam, sempre em números maiores, imigrantes japoneses previamente colocados em outras áreas e que em grande parte vinham dedicar-se à horticultura. O contingente em São Paulo e seus arredores era estimado no início dos anos trinta em 3.400 japoneses e descendentes[22].

Conforme já apontado anteriormente, essa marcante mobilidade espacial que caracterizou a imigração nipônica no Brasil desde seus primeiros momentos verificou-se paralelamente a uma mobilidade na

21. Idem, p. 85. Maurette, que visitara o Brasil em 1936, na qualidade de funcionário da Repartição Internacional do Trabalho (B.I.T.), informou em seu trabalho que na colônia de Iguape e Registro estavam estabelecidas,em 1933, 767 famílias, num total de 4.873 pessoas. A colônia ocupava uma área de 75 mil hectares. Os mesmos dados são confirmados por Toru OGISHIMA, op. cit., p. 687-8.
22. Ibidem.

escala social e, com menor intensidade, ocupacional. Como assinala Hiroshi Saito[23], "os padrões de mobilidade no espaço e na escala social acham-se intimamente interligados. Cada mudança de residência, de um local para outro, de uma região para outra, correspondia geralmente à mudança de *status* social e ocupacional." Chegados como colonos às fazendas de café, os imigrantes, cumpridos os primeiros anos de trabalho, geralmente mudavam de local e simultaneamente ascendiam na escala social, tornando-se parceiros ("contratistas" ou "formadores") ou arrendatários. "Num estágio seguinte, com a poupança realizada, adquiriam terras e tornavam-se pequenos proprietários independentes." Ainda segundo Saito:

"Alcançada essa primeira meta, a de se tornarem independentes, várias alternativas eram viáveis. Muitos continuam na agricultura, quer ampliando a propriedade nas frentes pioneiras, quer praticando nas regiões próximas à metrópole a hortifruticultura. Outros, por vocação ou habilidade técnica, se transferem a outras atividades, comerciais e de serviços ou industriais".

"Assim, a partir dos anos 30, alguns começam a aventurar-se em setores não-agrícolas."[24]

Importa de qualquer forma ter em mente que ao se iniciarem os anos trinta, a esmagadora maioria (87,5%) dos japoneses e de seus descendentes permanecia ligada à atividade agrícola e que tal proporção praticamente não se alteraria durante todo o correr da década.[25]

Os números da tabela a seguir permitem visualizar a trajetória vertical do imigrante, em grande parte coincidente com seu deslocamento no espaço.

"Status" dos Imigrantes Japoneses, Chefes de Família, na Atividade Agrícola, por Períodos

Anos	Número Total	Proprietários %	Arrendatários %	Meeiros %	Colonos %
1912	161	5,1	1,9	5,1	87,9
1917	1.113	16,1	8,7	9,2	66,0
1922	2.206	28,8	25,2	13,3	32,6
1927	4.430	26,8	19,7	12,6	40,9
1932	9.574	27,7	19,9	15,3	37,1
1937	14.929	35,5	33,1	11,9	19,5

Fonte: Teiiti Suzuki, *The Japanese Immigrant in Brazil; Narrative Part*. (Tokyo, 1969), p. 241.

23. Hiroshi SAITO, Participação, mobilidade e identidade, p. 85.
24. Ibidem.
25. Teiiti SUZUKI; *The japanese immigrant in Brazil;narrative part*, p. 221.

Vale notar, por exemplo, que no início da década de trinta, não obstante vir-se acelerando o ritmo de chegadas de novos imigrantes (engrossando portanto a proporção de "colonos" na tabela acima), mais de 60% dos chefes de família já haviam superado aquele estágio inicial e quase 30% haviam galgado o degrau de proprietário.

A insatisfação com as condições de trabalho na posição de colono e a busca incessante de melhores níveis de vida em prazos relativamente curtos (dada a permanente aspiração de retorno ao Japão) atuavam como impulsos fortes nessa dinâmica espacial e social. Tais mudanças, por outro lado, também decorriam do regime de propriedade agrícola então predominante: as fazendas de café para as quais eram encaminhados os colonos localizavam-se em zonas onde prevalecia a grande propriedade, o que os impelia, logo no estágio posterior, a sairem à procura de zonas de pequena propriedade, onde pudessem estabelecer-se como arrendatários ou meeiros. O desmembramento de propriedades de grandes dimensões em São Paulo coincidiu com as décadas que se seguiram à chegada dos primeiros imigrantes japoneses e sem dúvida facilitou sua ascensão na escala social.[26]

Essencialmente dedicados à atividade agrícola, os imigrantes distribuíam-se no início dos anos trinta entre o cultivo do café (quase 60%), algodão (12%), horticultura (10%) e arroz (aproximadamente 4%), além de outras culturas menores. Essa esmagadora participação na lavoura cafeeira, àquela época, comporta matizes, em função de dois fatores. O primeiro consistia na maciça presença de recém-chegados, que continuavam a ser em sua grande maioria dirigidos para o café e assim inflacionavam de certa forma os números naquele setor. Configurava-se portanto neste caso mais uma contingência inicial do que propriamente uma opção. O segundo era o rápido desenvolvimento que logo se verificaria no cultivo do algodão, ao qual os japoneses passariam a dedicar-se com crescente interesse, seja na condição de arrendatários, seja de proprietários, conforme se pode verificar pelo quadro a seguir:

Distribuição Percentual dos Imigrantes Japoneses por Produtos Agrícolas e "Status" no Emprego

(em termos percentuais)

Ano	CAFÉ			ALGODÃO		ARROZ	AGRICULTURA DE SUBÚRBIO		OUTROS	TOTAL
	Proprietário	Meeiro	Colono	Proprietário	Arrendatário	Arrendatário	Proprietário	Arrendatário		
1912	1,9	5,0	85,1	–	–	0,6	–	–	7,4	100,0
1917	7,7	6,7	62,4	1,9	1,8	3,7	0,9	2,4	12,5	100,0
1922	14,8	9,6	27,7	2,9	7,7	9,6	2,3	6,0	19,4	100,0
1927	16,8	10,2	35,2	2,3	6,8	5,3	2,4	5,8	15,1	100,0
1932	24,1	12,6	32,2	4,5	7,7	3,8	3,4	6,5	15,2	100,0
1937	12,5	4,6	14,8	11,4	20,3	2,8	4,2	6,9	22,5	100,0

Fonte: Teiti Suzuki, *The Japanese Immigrant in Brazil, Narrative Part*. (Tokyo, 1969), p. 241.

26. Hiroshi SAITO, *Mobilidade e assimilação de imigrantes japoneses*, p. 471-2. Para uma análise de base estatística, minuciosa e abrangente, da mobilidade geográfica, ocupacional e social do imigrante japonês, ver Teiiti SUZUKI, op. cit., p. 199-263. O trabalho editado por Teiiti SUZUKI consiste na análise dos dados colhidos no censo levado a cabo junto à colônia japonesa no Brasil, entre 1958 e 1964, o mais completo até hoje já realizado.

No correr do período entre 1932 e 1937, o algodão superaria o café, com expressiva participação de arrendatários.[27]

No plano de sua organização social a colônia apresentava contornos próprios que convém aqui delinear.

Examinada a questão numa perspectiva teórica, sabe-se que a imigração desencadeia processos sociais entre imigrantes e a sociedade receptora e que tais processos podem assumir diferentes formas de interação, com maior ou menor intensidade conflitiva e maior ou menor facilidade na transmissão e incorporação de valores.[28] Na forma idealizada pelos países imigrantistas, o processo deveria preferivelmente caminhar para uma rápida aculturação e assimilação do alienígena em prazos reduzidos. Exemplos mais extremados dessa linha de pensamento encontravam-se nos Estados Unidos, no início do século, entre os chamados "anglo-conformistas", para os quais era não somente possível como necessário que os recém-imigrados abandonassem de imediato sua língua, cultura e valores, em favor do cerne cultural anglo-saxão da América.[29] No Brasil, além de motivações de natureza racial, a marcada preferência pelo europeu mediterrâneo decorria também da expectativa de que a maior afinidade de cultura com o núcleo luso-brasileiro permitisse a acelerada diluição de grupos daquela procedência na sociedade. O certo porém é que, excetuados os casos de dispersão atomatizada do imigrante, quando se inviabiliza qualquer impulso associativo, nasce espontaneamente entre os recém-chegados a necessidade de reconstruir, mesmo em parte, a organização social a que pertenciam na sociedade materna. Nas palavras de Jansen, ao citar outros estudiosos da matéria, ... *"if people are torn too rapidly away from the traditional cultural framework of their lives, and thrown too quickly as strangers into a cultural environment which is unfamiliar, the danger of social disorganization is very great. The immigrant community is the beach-head from which they move with strength. This probably explains why migrants tend to go to the same places as earlier migrants, i.e. chain migration, and why, when arriving at place of destination, they tend to settle in similar areas, as evidenced by a number of studies both of international and internal migrations."*[30]

---

27. É interessante notar que Caio PRADO Jr., em sua *História Econômica do Brasil*, p. 275-6, atribui o crescimento da cotonicultura em São Paulo a estímulos do Governo japonês, então interessado em garantir fontes alternativas de suprimento de algodão para suas indústrias. A Alemanha figurava, entretanto, como principal comprador, absorvendo 60% do algodão exportado pelo Brasil.
28. Donald R. TAFT & Ricard ROBBINS, *International migrations*, p. 137-41. Taft arrola treze configurações possíveis, que vão desde o conflito aberto (e conseqüente expulsão) até o pluralismo cultural.
29. Charles PRICE, *The study of assimilation*, p. 183.
30. Clifford JANSEN, *Some sociological aspects of migration* , p. 68.

A tendência do imigrante a reproduzir no novo ambiente elementos da organização social original destina-se, como assinala Saito,[31] a criar um mecanismo de pára-choque, até que os recém-chegados consigam adquirir os meios ajustativos necessários. Na verdade, o contato com a sociedade de adoção apresenta ao imigrante uma infinidade de problemas e desafios, para os quais não está preparada sua bagagem cultural, nem seu equipamento adaptativo no sentido mais amplo (aí incluídos aspectos culturais e biológicos). Ao nível de grupo, portanto, o aparecimento de comunidades étnicas, com maior ou menor grau de isolamento, é um traço característico dos fluxos imigratórios, da mesma forma que ao nível familiar é inevitável a tentativa de preservação (ou reconstituição) do sistema de valores e dos padrões comportamentais.

No caso específico da imigração japonesa no Brasil, o isolamento do grupo tendeu a agravar-se, seja em função de padrões e valores próprios à sociedade de origem, seja pelas condições em que interagiu com a sociedade brasileira.

Entre os primeiros valeria destacar a tendência, característica do japonês, à orientação coletiva, à busca de interação íntima dentro do grupo. O sentimento de *"belongingness"* tem no Japão referências essencialmente grupais, sendo de sua filiação ao grupo que o indivíduo deriva sua sensação de segurança.[32] Esse padrão de comportamento orientado para o coletivo tenderia obviamente a acentuar-se num meio estranho.

A importância da família na sociedade japonesa é outro aspecto valorativo que caberia ter em mente, já que daí decorreria a preocupação em preservar a coesão e identidade familiares, também aguçada no contato com a sociedade receptora.

Das condições em que se operou a interação dos colonos com o novo meio, por outro lado, alguns aspectos mereceriam ser realçados. Em primeiro lugar e permanente intenção de retorno ao Japão que prevalecia entre os imigrantes retirava-lhes estímulos maiores de estender as relações sociais além da fronteira do grupo étnico.[33] Haveria também o próprio isolamento geográfico das zonas pioneiras a facilitar, pela menor densidade de povoamento, a preservação da identidade grupal, ademais de alguma provável resistência da própria sociedade brasileira, diante de um grupo cujos traços físicos e culturais lhe pareciam estranhos. Um destaque maior mereceria talvez o choque cultural, que no caso da imigração japonesa, segundo Egon Schaden, assumiria "mais abertamente a situação de conflito cultural":

---

31. Hiroshi SAITO, A assimilação do japonês e suas perspectivas atuais, *Folha da Manhã*, 18 jun. 1958.
32. Ver sobre o assunto Takie Sugiyama LEBRA, *Japanese patterns of behaviour*, p. 22-37.
33. Hiroshi SAITO, *Mobilidade*, p. 470.

"Sem falar da distância racial que separa os colonos nipônicos da população nacional e que dificulta a miscigenação, fazendo recrudescer, ao contrário, as valorações etnocêntricas, o idioma, a religião, o sistema familiar, as concepções políticas, os hábitos de higiene, a cozinha e uma infinidade de costumes são de tal modo díspares que a aculturação exige uma prévia fase de desintegração cultural bem mais radical e profunda nos japoneses e nipo-brasileiros do que em imigrantes de proveniência européia."[34]

A leitura de relatos de imigrantes das primeiras levas nos seus contatos iniciais com a nova terra oferece quadros verdadeiramente patéticos de frustração, desorientação e desajuste.[35] Sob o ângulo biológico, as dificuldades de adaptar-se aos novos padrões alimentares não raro conduziram à debilitação física; registraram-se também problemas de saúde ligados a reações de efeito prolongado do imuno-sistema, além das situações mais trágicas de grupos duramente atingidos por numerosos casos fatais de malária, em razão do desconhecimento do meio. Sob o ângulo psíquico e comportamental assinalam-se igualmente casos de desajuste, embora em menor escala. Nesse plano, vale notar, à margem, a interpretação de que as numerosas fugas das fazendas, executadas na calada da noite, constituiriam talvez uma tentativa desesperada e inconsciente de reencontro com o meio de origem.[36]

Aos poucos porém o anteparo protetor montado pelo grupo foi adquirindo maior estabilidade e mais complexa estruturação, sob o efeito do fator tempo e da chegada de novas levas de imigrantes. Durante a década de vinte, os japoneses, isolados, acabaram por "desempacotar sua bagagem cultural".[37]

Dessa bagagem, o aspecto religioso foi provavelmente o que menor atenção recebeu, originando-se daí um processo relativamente rápido de conversão dos descendentes de japoneses ao Catolicismo ou a outras religiões presentes no meio brasileiro. Embora baseado em dados colhidos no início da década de 60, Teiiti Suzuki demonstra ser marcante o divisor entre imigrantes e descendentes no tocante aos credos professados, sendo elevado entre os últimos o índice de filiação a religiões predominantes no Brasil. Para a segunda geração esse índice chega a quase 60% e atinge 70% na terceira e quarta gerações.[38] Referindo-se mais especificamente à época aqui estudada, Maeyama[39] ad-

34. Egon SHADEN, *Aculturação de alemães e japoneses no Brasil*, p. 517.
35. Ver, por exemplo, Tomoo HANDA, *Memórias de um imigrante japonês.*
36. Arlinda R. NOGUEIRA, *Imigração japonesa na história contemporânea do Brasil*, p. 155-61.
37. Patrick M. FUKUNAGA, *The brazilian experience:* the japanese immigrants during the period of the Vargas Regime, p. 34.
38. Teiiti SUZUKI, op. cit., p. 122.
39. Takashi MAEYAMA, *O antepassado, o imperador e o imigrante*, p. 414-47.

mite o desinteresse dos imigrantes por atividades religiosas, que "foram postas de lado e permaneceram quase esquecidas". Eram sumários e imperfeitos os rituais budistas executados nos funerais e em cerimônias de culto aos antepassados, improvisando-se a figura de um "bonzo substituto", escolhendo-se aquele que, dentre os membros da colônia, porventura ainda se recordasse de fragmentos dos sutras. Convém ter presente que essas orações são proferidas em sâncrito no Japão e que seu conhecimento é portanto excepcional para quem não exerce profissionalmente o sacerdócio.

As possíveis causas dessa reconhecida rarafação da atmosfera religiosa entre os imigrantes mereceram estudos. Maeyma[40] aponta desde logo um dado objetivo, a saber, a determinação expressa do Governo nipônico, a partir de 1918, fundamentada em recomendações de seu próprio serviço diplomático no Brasil, de impedir a vinda de quaisquer religiosos (à exceção de sacerdotes católicos), que pudessem, no exercício do culto, suscitar sentimentos de suspeita e reações negativas na população brasileira. Sua interpretação para o fenômeno da escassa religiosidade é, porém, consideravelmente mais elaborada, prendendo-se à complexa simbologia religiosa do culto aos antepassados: estando estes últimos intimamente ligados ao conceito de *ie* (que engloba o lar, o patrimônio, a família), seu culto fica a cargo do primogênito e herdeiro; tendo em vista que os imigrantes eram precisamente os não-primogênitos, membros da família não aquinhoados na herança, não lhes cabia responsabilidade maior na preservação desse culto, nem mesmo lhes era lícito transferir para o Brasil o *locus* de um conjunto simbólico que permanecera no Japão. Essa crença seria ademais reforçada pela idéia de que a estada no Brasil seria passageira e de que o retorno à terra natal, ao conjunto familiar e religioso do *ie*, concretizar-se-ia mais cedo ou mais tarde. Já Egon Schaden[41] estima que os "japoneses demonstraram relativa indiferença no tocante à vida religiosa de seus descendentes nascidos no Brasil" e nunca expressaram oposição mais firme ao batismo cristão de seus filhos. O certo é que não parecia haver maior empenho por parte dos imigrantes em praticar uma vida religiosa fiel às suas origens, nem em induzir seus descendentes na observância mais estrita daqueles cultos.

Em outros aspectos da organização social, porém revelaram-se os imigrantes bem mais coesos e zelosos na preservação de seus valores, cabendo destacar, a esse respeito, a família e a educação.

O apego do japonês à instituição familiar e sua resistência à miscigenação dificilmente poderiam deixar de traduzir-se numa preferência

40. Idem.
41. Egon SCHADEN, *Alemães e japoneses:* uma visão comparativa, p. 138.

absoluta pelo casamento endogâmico. De acordo com levantamentos estatísticos efetuados por Teiiti Suzuki[42], a taxa de casamentos mistos situava-se, entre 1928 e 1932, na faixa de 2,0% para homens e 0,3% para mulheres. A partir de 1933, quando começaram a atingir a idade adulta os primeiros descendentes, a incidência do fenômeno nesse segmento acusava percentuais sensivelmente mais elevados (3,8% para homens e 0,9% para mulheres, entre 1933 e 1937), porém ainda extremamente baixos. A ocorrência mais acentuada de casamentos mistos entre pessoas de sexo masculino explica-se pela maior interação do homem, em suas atividades profissionais, com círculos sociais mais amplos, daí decorrendo oportunidade para o surgimento de relações afetivas fora do grupo.[43]

Ao avaliarem os baixos índices de casamentos interétnicos da colônia àquela época costumam os estudiosos apontar alguns elementos que consideram relevantes para sua apreciação. O primeiro seria de natureza cronológica: no início dos anos trinta ou, para se tomar um marco preciso, em 1933, parcela ponderável (quase 50%) do contingente japonês presente no Brasil chegara ao país nos cinco anos precedentes; um terço desembarcara entre 1931 e 1933. À época estudada, portanto, a forte participação de recém-chegados por si só já distorceria a avaliação de um índice de casamentos mistos, apurado independentemente do período de residência. Uma segunda qualificação diz respeito ao meio social com que interagia o imigrante. Assinala Egon Schaden[44] que os contatos mais freqüentes e quase exclusivos dos imigrantes foram, de início, "com representantes humildes, em geral analfabetos, e, do ponto de vista econômico, menos favorecidos da população nacional", em contraste com o alto grau de alfabetização do grupo nipônico. Esse acentuado desnível seguramente não facilitou o processo assimilador, induzindo, ao contrário a um "sentimento de superioridade e a atitudes etnocêntricas". Haveria por fim a intenção de permanência temporária no Brasil: na medida em que a família constituía veículo essencial de perpetuação do sistema de valores e padrões de conduta e que o imigrante tinha sempre em mente o retorno ao Japão e sua re-inserção naquela sociedade, poderia parecer-lhe destituída de propósito uma união conjugal que tendesse a enfraquecer os elos de transmissão de cultura. Seria essa também uma das razões da "oposição categórica" dos pais japoneses ao casamento de seus filhos com pessoas estranhas ao grupo étnico, atitude que teria prevalecido até a década de quarenta.[45] Vista numa perspectiva histórica, essa tendência viria ainda

42. Teiiti SUZUKI, op. cit., p. 159.
43. Sumi BUTSUGAN, Participação social e tendência de casamentos interétnicos, p. 110-1.
44. Egon SCHADEN, *Alemães e japoneses*, p. 137.
45. Sumi BUTSUGAN, op. cit., p. 105-6.

a ser reforçada por um sistema de valores que no Japão, àquela época, e ainda hoje em menor escala, define o casamento como "meio de unir famílias ou grupos de parentesco", pressupondo, por conseguinte, interferência direta dos pais na escolha do cônjuge. Virtualmente eliminada para os descendentes a opção individual e subjetiva, por um lado, e estando os imigrantes de primeira geração sujeitos, por seu turno, à pressão ou sanções grupais, configurava-se um quadro de absoluta excepcionalidade para o casamento fora do grupo étnico.

O certo é que a colônia continuava a manter quase intocada sua unidade étnica, denotando assim, na medida em que os casamentos mistos podiam ser tomados como índice de aculturação, acentuada resistência à integração na sociedade. Parece importante ter presente esse aspecto, porque constituiria, como se verá adiante, um dos elementos suscitados na grande polêmica travada em torno da imigração nipônica.

O outro aspecto a destacar na vida social dos imigrantes japoneses no Brasil refere-se à educação escolar. Em 1932 havia em todo o Estado de São Paulo 187 escolas japonesas, metade das quais, aproximadamente, situadas na região da Noroeste. Estima-se que um total de 10 mil crianças freqüentavam aquelas escolas, onde trabalhavam 211 professores, quase todos com nível de instrução acima do secundário[46]. Esse quadro, se por um lado denotava aguçada preocupação dos imigrantes com a formação educacional de seus filhos, por outro, não deixava de ter sérios desdobramentos que convém examinar.

Explica a multiplicação dos estabelecimentos escolares, em primeiro lugar, a importância atribuída pelos japoneses à educação formal, atitude que remonta ao final do Shogunato, quando já se registrara relativo grau de alfabetização no país. Segundo estimativas de Ronald Dore[47], ao encerrar-se o período Tokugawa algo como 40% dos japoneses já haviam recebido algum grau de alfabetização. O estágio seguinte, a massificação da educação formal, ocorreria no início da Era Meiji, consolidando-se em 1890 com a promulgação do Rescrito Imperial sobre Educação, que deu ao sistema sua estruturação formal e ideológica. No princípio deste século, 90% das crianças japonesas em idade escolar estavam freqüentando escolas[48]. Com a obrigatoriedade do ensino elementar (cinco primeiros anos) efetivamente implantada, níveis mais elevados de escolaridade passaram a ser valorizados em todas as camadas da população como requisito indispensável para a ascensão social.

---

46. Zempati ANDO, *Estudos sócio-históricos da imigração japonesa*, p. 184-6.
47. Citado por Harumi BEFU, *Japan;* – an anthropological Introduction, p. 144.
48. John K. FAIRBANK, et al., p. cit., p. 531-4.

É interessante notar, por exemplo, o alto índice de alfabetização dos imigrantes japoneses chegados ao Brasil: apenas 3,5% de analfabetos nos primeiros anos de imigração, caindo já na década de vinte para 0,5%, e chegando praticamente a zero no início dos anos trinta. Da mesma forma, os percentuais para detentores de educação secundária ou superior passaria de 16% no primeiro quinqüênio da imigração para cifra próxima de 30% no quinqüênio 1928-32.[49]

Imbuídos da necessidade de assegurar a educação de seus filhos, os imigrantes tiveram no Brasil sua tarefa a um só tempo dificultada e facilitada. Dificultada na medida em que a precária rede escolar brasileira não se mostrava capaz de atender adequadamente às populações das áreas periféricas, nem sempre portanto garantindo o pleno acesso ao ensino regular. Por outro lado, não resta dúvida de que o vácuo educacional assim deixado facilitava a implantação das escolas japonesas, como efetivamente ocorreu. O problema educacional começara a colocar-se por volta de 1915, quando as crianças passaram a atingir idade escolar. Era uma circunstância para a qual não estavam preparados os imigrantes, cujos planos previam apenas curta permanência no Brasil. Sua ocorrência foi um dos fatores a alterar os padrões de mobilidade do grupo, já que uma das formas de remediá-la consistiu no abandono do trabalho itinerante de arrendatário em favor de modalidades mais permanentes de ocupação do solo, com a formação de núcleos que facilitassem a construção e manutenção da escola.[50]

A implantação de escolas japonesas no Brasil, sua multiplicação (decorrente do próprio crescimento do número de imigrantes) e sua forma de atuação constituiriam pontos críticos nas discussões sobre a inassimilação do imigrante nipônico, cabendo portanto examiná-las aqui, ainda que de forma sucinta. Conviria distinguir dois aspectos da questão, não obstante apresentarem-se eles ligados de forma íntima e quase inseparável na prática. Haveria, em primeiro lugar, o aspecto mecânico do aprendizado da língua, admitindo-se como natural o desejo dos pais de transmitirem a seus filhos o instrumental de comunicação necessário, sobretudo tendo-se presente sua intenção de retorno ao país de origem. Para além do que podia ser transmitido por "osmose" na família ou no grupo, é forçoso reconhecer que a complexidade da escrita japonesa exige prolongada aprendizagem formal, a ser preferivelmente encetada logo ao início da idade escolar. O segundo aspecto, dificilmente divorciável do primeiro, é o papel do idioma como parte da cultura e como seu transmissor. As escolas japonesas atuavam portanto não apenas como núcleos de aprendizado da língua, mas também

49. Teiiti SUZUKI, op. cit., p. 175.
50. Zempati ANDO, *Estudos*, p. 184-5.

como "agências" de transmissão do sistema valorativo e dos padrões de comportamento da sociedade de origem.

Dessa vertente cultural da atividade escolar derivaram no início dos anos trinta certas disfunções, que tenderiam a acentuar-se à medida que se exacerbava no Japão o sentimento nacionalista. A própria denominação das escolas, hoje chamadas *nichigo gakko* (escolas da língua japonesa), era àquela época diferente (denominavam-se *nippon gakko* , escola japonesa), distinção que denotava funções diferenciadas para a mesma instituição. Além das atividades de cunho propriamente intelectual, as escolas passaram aos poucos a transformar-se em centros de doutrinação nacionalista, com exaltação dos valores básicos da "niponicidade" e a observância de ritos de veneração ao Imperador. Registrava-se mesmo, por parte daqueles núcleos de ensino, uma absorção de funções de natureza religiosa, em que se substituia o culto aos antepassados – prática mais rarefeita, conforme já assinalado acima – pelo culto ao soberano, convertendo-se a escola numa espécie de santuário. Maeyama[51] enumera os rituais seguidos nas escolas japonesas por ocasião de certas festas ou cerimônias: adoração do Palácio Imperial, com o corpo voltado para o Oriente; veneração do retrato do Imperador; leitura solene do Rescrito Imperial sobre Educação; e canto do hino nacional japonês. Para as escolas convergia, ademais, gradualmente, crescente gama de atividades estranhas à sua esfera de atuação, tais como festas de casamento, festas nacionais japonesas ou mesmo reuniões da comunidade, a elas comparecendo geralmente todos os membros do grupo.[52]

Uma primeira reação das autoridades brasileiras a esse estado de coisas verificou-se em 1933, quando, já sob a inspiração dos matizes nacionalistas do novo regime, o Governo do Estado de São Paulo proibiu o ensino de línguas estrangeiras a crianças menores de 10 anos. Não consta porém que esse impedimento legal tenha produzido efeitos práticos, inclusive pela própria incapacidade do Governo paulista de estender sua rede escolar aos pontos mais remotos do território. Aparentemente teria havido também alguma complacência das autoridades locais, permitindo-se portanto que se mantivessem virtualmente inalterados os padrões de ensino e de comportamento prevalecentes.[53]

Além das atividades conduzidas nas escolas valeria ainda mencionar, como duas outras importantes manifestações de etnicidade, por um lado, as associações, e por outro, a publicação de periódicos em língua japonesa. As primeiras, de finalidades esportivas ou sociais, começaram a desenvolver-se nas pequenas comunidades, resultado de

51. Takashi MAYEAMA, op. cit., p. 436-7.
52. Ibidem.
53. Zempati ANDO, *Estudos*, p. 185-6.

um anseio de participação social, e adquirindo aos poucos, por meio de acordos de intercâmbio com entidades de outras localidades, contornos mais formais, num processo de gradual integração e subordinação das menores às maiores.

Quanto aos periódicos, publicavam-se em São Paulo, em 1932, cinco jornais bi-semanais, sendo quatro na capital e um em Bauru, alguns redigidos unicamente em língua japonesa, outros com seções em português.[54]

Em suma, a comunidade japonesa no Brasil já apresentava significativas realizações no quadro da colonização e da expansão agrícola brasileiras, mas seu isolamento e suas manifestações de forte identidade étnica e cultural dificilmente poderiam permanecer imunes a uma apreciação mais crítica de seu processo integrativo na sociedade.

Visto no seu conjunto, configurava-se no início dos anos trinta um cenário em que predominavam sinais de mudança nos rumos políticos e econômicos, tanto no Brasil quanto no Japão, capazes de afetar o processo imigratório. Paralelamente, o acentuado crescimento do fluxo de imigrantes japoneses, o isolamento do grupo na sociedade brasileira e suas demonstrações de coesão e fidelidade aos valores da sociedade de origem, que pareciam antes exacerbar-se que atenuar-se, adquiriam conotações especiais à luz da política expansionista do Japão.

---

54. Bruno LOBO, *De japonez a brasileiro*, p. 161-3.

III - O Quadro Geral das Relações Brasil-Japão, a Constituinte e a Crise

III
O Quadro Geral das Relações Brasil–Japão, a Constituinte e a Crise

A Importância da Imigração

Ao iniciarem-se os anos trinta a imigração mantinha-se como o único segmento dinâmico das relações entre o Brasil e o Japão. No cenário político inexistiam temas que requeressem ou mesmo ensejassem maior aproximação e densidade de contatos entre os dois países, dado o próprio distanciamento de prioridades e respectivas esferas de atuação externa. Com suas atenções voltadas para a Ásia e o Pacífico, o Japão não apresentava pontos em comum a explorar politicamente com o Brasil, não tendo de resto obtido, como lhe interessava, o reconhecimento brasileiro do Estado de Manchukuô.

A vertente comercial das relações nipo-brasileiras tampouco ostentava vigor, situando-se em níveis insignificantes o intercâmbio bilateral, sempre marcado por desequilíbrio em favor do Japão. As importações japonesas de produtos brasileiros eram estimados em 300 mil ienes em 1930, para um valor global de importações da ordem de 1 bilhão de ienes. Por outro lado, as mercadorias japonesas exportadas para o Brasil atingiam 2 milhões de ienes anuais, cifra bastante superior às importações, porém igualmente inexpressiva no contexto das vendas globais japonesas, também da ordem de 1 bilhão.[1] O Brasil vendia ao Japão pequeno volume de café, além de quantidades reduzidas de cristal de rocha, algodão, couros, ossos, borracha, jarina (para confecção de botões), castanhas do Pará, mica e madeira.[2] Foi somente a partir de 1932, quando em decorrência dos atritos comerciais indo-japoneses a indústria têxtil nipônica passou a reduzir suas compras de algodão indiano, que o Brasil vislumbrou maiores perspectivas de ocupar espaços no gigantesco mercado daquela fibra. O Japão importava mais de 400 milhões de ienes anuais de algodão em pluma para alimentar seu parque têxtil,[3] dos quais aproximadamente 100 milhões do produto de origem indiana.[4]

---

1. AHI, Y. NAKATSUKA, Relations between Brazil, Japan Cordial. *The Japan Times & Mail,* 07/06/1931. Recorte anexo ao ofício nº 70/1931, recebido da Embaixada em Tóquio.
2. Arlinda Rocha NOGUEIRA, *Os anos trinta nas relações comerciais Brasil–Japão,* p. 222. Ver também *AHI,* ofício nº 14, de 25/01/1933, recebido da Embaixada em Tóquio.
3 Y. NAKATSUKA, *Relations.*
4. *AHI,* ofício nº 83, de 1933, recebido da Embaixada em Tóquio.

Vale notar a respeito que tão logo se configurou aquela oportunidade, o Consulado do Brasil em Cobe, de que estava então encarregado Raul Bopp, obteve através da Secretaria de Estado sua divulgação pela imprensa junto aos exportadores brasileiros, embora com resultados inicialmente pouco animadores. Gestões daquela repartição consular, com respaldo da Embaixada do Brasil em Tóquio, permitiram reduzir substancialmente o frete estabelecido pela companhia de navegação *Osaka Shosen Kaisha* para o transporte do algodão entre portos brasileiros e japoneses, melhorando a competitividade do produto nacional. Informações da Missão Diplomática brasileira indicavam que a redução do frete – obtida a título experimental para os meses de maio, junho e julho – permitiam transportar o algodão brasileiro até os portos japoneses em condições mais vantajosas que as existentes para seu transporte até os portos europeus.[5]

O algodão despontava àquela época como promissora fonte de divisas na pauta das exportações brasileiras e o Itamaraty via com algum otimismo as perspectivas de colocação do produto no mercado nipônico. Em seu Relatório de 1933 (referente ao ano de 1932) o Ministério das Relações Exteriores assinalava que as primeiras remessas de algodão destinadas ao Japão "foram julgadas satisfatórias, parecendo que os desejos dos importadores japoneses, ainda não satisfeitos, apenas dizem respeito à embalagem, particularidade na qual não será difícil atendê-los." E concluía:

"Não obstante já terem sido reatadas as relações nipônico-indianas, é de esperar que, dada a relativa facilidade de transporte, possamos, contudo, manter essa corrente de exportação, se o aumento da nossa própria produção o facilitar."[6]

Os números, de qualquer forma, ainda permaneciam inexpressivos em 1933. Em julho-agosto daquele ano o Governo brasileiro enviou ao Japão uma pequena missão comercial, integrada por técnicos do Ministério da Agricultura e das Secretarias de Agricultura de São Paulo e Paraná, que acompanharam uma exposição de produtos brasileiros em Tóquio, Osaca, Cobe e Iocoama.[7] N se registraram resultados imediatos e o Governo brasileiro não deixou de manifestar no mais alto nível seu desejo de ver intensificadas as relações comerciais entre os dois países. Com efeito, em 18 de agosto, ao receber em audiência o Embaixador do Japão, Kyujiro Hayashi, o Chefe do Governo Provisório deu relevo ao envio da missão comercial brasileira e manifestou a ex-

5. Idem.
6. BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *Relatório do Ministério das Relações Exteriores*, de 1933, p. 51.
7. *AHI*, ofício nº 117, de 25/08/1933, recebido da Embaixada em Tóquio.

pectativa de que o Japão pudesse reciprocar esse gesto, enviando também ao Brasil uma missão de representantes da indústria e comércio para estudar os meios de dinamizar o intercâmbio. Na mesma ocasião, Vargas indicou ao Embaixador japonês que o Brasil não pretendia introduzir nenhuma restrição adicional à imigração nipônica e vinha estimulando a colônia japonesa aqui estabelecida a produzir matérias-primas e manufaturas que pudessem ser exportadas para aquele país. O Chefe do Governo Provisório expressou por fim o interesse em que o Japão viesse a participar da concorrência para a execução do programa de construção de belonaves da Marinha brasileira, cujo pagamento o Brasil desejava efetuar em produtos tais como café e algodão.[8]

Em suma, conquanto se registrassem iniciativas no plano comercial, em sintonia, de resto, com o que o Brasil buscava fazer com outros países,[9] não se visualizavam ainda resultados palpáveis.

Diferente era o comportamento do fluxo imigratório, que exibia excepcional dinamismo.

NÚMERO DE IMIGRANTES JAPONESES CHEGADOS AO BRASIL

Ano	1928	1929	1930	1931	1932	1933
Imigrantes	11.169	16.648	14.076	5.632	11.678	24.494

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil, IBGE, 1951.

Os anos de 1929 e 1930 marcaram níveis até então não atingidos. O forte recuo registrado em 1931, resultado dos abalos da crise na economia cafeeira e de uma fase de natural expectativa em relação às novas condições políticas prevalecentes no Brasil, logo cedeu lugar a um rápido avanço em 1932. Em 1933, com a marca de quase 24.500 imigrantes, foi atingido o *record* absoluto de toda a história da imigração japonesa no Brasil.

Esse dinamismo da corrente imigratória decorria, antes de mais nada, conforme já assinalado anteriormente, da persistência da pressão populacional no Japão, agravada pelas dificuldades da crise econômica. O Governo japonês sentia-se compelido a estimular a saída de seus nacionais e mesmo, em casos extremos, a remediar eventuais situações desfavoráveis de seus imigrantes no Brasil. Em abril de 1930, por

8. *AHI*, Tokyo Nichi Shinbun, de 20/08/1933. Recorte anexo ao ofício nº 116, de 25/08/1933, recebido da Embaixada em Tóquio, acompanhado de tradução para o português.

9. BRASIL. Ministério das Relações Exteriores, *Relatório do Ministério das Relações Exteriores, de 1933*. Anexo A, Mensagem lida pelo Chefe do Governo Provisório perante a Assembléia Nacional Constituinte, no ato de sua instalação.

exemplo, atendendo em parte à sugestão do Cônsul japonês em São Paulo face à queda dos preços do café, o Governo nipônico abriu crédito de 1.825.000 ienes para a concessão de empréstimos de emergência aos agricultores japoneses que se dedicavam à lavoura cafeeira.[10] No ano seguinte, em setembro, visando a promover o interesse pela emigração para o Brasil, elevou, com vigência a partir do ano seguinte, de 200 para 230 ou 240 ienes, conforme o caso, o auxílio pecuniário concedido a cada emigrante.[11]

Convém ter presente, entretanto, que, ao contrário do que viria a ser com freqüência alegado nos debates então travados no Brasil sobre a imigração japonesa, há algum tempo não tinha o Governo nipônico maiores ilusões quanto às reais possibilidades de resolver o problema populacional mediante a saída de seus súditos para outros países. As estatísticas eram por demais eloqüentes para que pudesse nutrir expectativas nesse sentido: em 1927 elevava-se a apenas 676.257 o número total de japoneses espalhados pelas diversas partes do globo.[12] Tratava-se de um contingente irrisório quando cotejado com uma população de aproximadamente 60 milhões no arquipélago japonês e, sobretudo, quando comparado com o crescimento vegetativo da população japonesa, então da ordem de 1 milhão ao ano. A média de saídas anuais de emigrantes para o Brasil e para todos os demais destinos situara-se apenas ligeiramente acima de 20 mil pessoas entre 1930 e 1933. Não havia portanto como contemplar hipóteses minimamente realistas a esse respeito. Na verdade, a controvérsia que se travava no Japão desde meados da década de vinte sobre o problema demográfico não atribuía maior prioridade à emigração: opunha, de um lado, os defensores da industrialização como condição necessária e suficiente para a solução do problema e, de outro, os que insistiam na adoção de uma política de controle da natalidade.[13] Ao fluxo emigratório reservava-se obviamente alguma função, mas de importância secundária. Em entrevista à imprensa em março de 1929, Jitsuzo Kawanishi, então um dos diretores do Departamento de Serviço Social do Ministério dos Negócios Interiores, declarava:

... *"it must be remembered that Japan is not trying to solve the population problem by sending emigrants to Brazil or anything of that*

10. *AHI*, ofício nº 56, de 25/04/1930, recebido da Embaixada em Tóquio.
11. *AHI*, ofício nº 98, de 10/09/1931, recebido da Embaixada em Tóquio.
12. *AHI*, M. OUCHI, Colonial organization, *The Japan Times & Mail*, de 29/09/1929. Recorte anexo ao ofício nº 44/1929, recebido da Embaixada em Tóquio.
13. *AHI*, Ryohei YAMAMOTO, Birth Control in Old Japan, *The Japan Advertiser*, de 29/03/1927. Recorte anexo ao ofício nº 69/1927, recebido da Embaixada em Tóquio.

sort. From a practical point of view, it is impossible to send out 1,000,000 Japanese to foreign countries every year to keep down the size of population here."[14].

Os esforços de manutenção e de ampliação do fluxo de emigrantes visavam aparentemente, no plano populacional, à atenuação de pressões regionais e locais, onde a saída de pequenas levas, aliada à expectativa de sua continuidade, exercia algum efeito tranqüilizador. Além disso, numa visão macro-econômica parecia firmar-se no Governo japonês a opinião de que a presença de núcleos de imigrantes em países como o Brasil poderia contribuir para o suprimento regular de alimentos e matérias-primas ao Japão. Jitsuzo Kawanishi, na mesma entrevista referida acima, assinalava:

"I believe that the solution of the population problem may be sought by sending out a certain class of people who are capable of rendering service to the country they adopt by supplying raw materials for the Japanese people to work with."

Esse enfoque "comercial" de delicadas implicações políticas tendeu a acentuar-se com a eclosão da crise de 1929 e suas sequelas e, em especial, com a criação do sistema de preferências imperiais a partir da Conferência de Ottawa de 1932. O temor de um estrangulamento econômico forçava o Japão a contemplar, além da expansão territorial iniciada em 1931 na Manchúria, quaisquer alternativas que pudessem assegurar-lhe o suprimento adequado de produtos primários. De resto, curiosamente, tal objetivo não parecia conflitar com o anseio manifestado pelo Brasil, na audiência do Embaixador Hayashi com Vargas já referida acima, de alcançar maior volume de comércio com o Japão mediante a venda de produtos da colônia japonesa aqui estabelecida.

Além de seus aspectos econômicos – com impacto sobretudo regional e eventuais desdobramentos comerciais – a emigração adquirira aos olhos da população e do Governo nipônico certos matizes políticos e morais. Com o acesso aos Estados Unidos e aos Domínios Britânicos vedado aos seus nacionais por motivos étnicos, o Japão guardava ressentimentos de orgulho nacional ferido. As portas abertas de alguns países da América do Sul, particularmente do Brasil, ao imigrante japonês constituíam, se não um desagravo, quando menos uma evidência de que o espírito de rejeição não era unânime entre as nações.

Em suma, razões de natureza econômica e política motivavam o Governo japonês em sua orientação emigrantista no início dos anos trinta. O Brasil, pelas dimensões de seu território, por seu potencial agrícola, pela liberalidade de sua política de imigração tornara-se o

14. AHI, *The Japan Advertiser*, de 13/03/1929. Recorte anexo ao ofício 14/1929, recebido da Embaixada em Tóquio.

ponto focal da corrente emigratória nipônica. Explicava-se assim o dinamismo desse fluxo e o empenho do Japão em preservá-lo.

Da destacada posição que ocupava o Brasil nesse particular decorria o excelente estado das relações bilaterais a nível oficial. No plano diplomático, o reconhecimento e apreço do Governo japonês pela receptividade do Brasil aos imigrantes eram com freqüência manifestados pelas mais altas autoridades nipônicas aos representantes brasileiros no Japão.

Em março de 1931 relatou o Embaixador Hippolyto Alves d'Araújo que o Imperador Hirohito, por ocasião do almoço de despedida que lhe ofereceu, com ele mantivera conversação por "tempo muito mais longo do que geralmente usado". E acrescentou:

"Sua Majestade falou bastante no Brasil, mostrando grande conhecimentos do nosso país e por mais de uma vez declarou-me o quanto o Japão estava reconhecido pelas constantes provas de amizade que tem recebido e das facilidades concedidas aos japoneses que vão trabalhar em nossas terras."[15]

De igual forma voltou a expressar-se o Imperador por ocasião da entrega de credenciais do Embaixador Gurgel do Amaral, em 8 de junho de 1931, conforme também relatou este último em ofício à Secretaria de Estado:

"O bom trato que recebem os japoneses no Brasil foi-me prazerosamente mencionado por Sua Majestade o Imperador, em conversa durante o almoço que me ofereceu momentos depois da minha apresentação de credenciais (...). É tal a satisfação dos japoneses naquele particular que referências no mesmo tom e do mesmo gênero foram graciosamente feitas por Sua Majestade a Imperatriz, quando me deu a honra de uma audiência oficial."[16]

O Governo brasileiro, por seu turno, dava mostras de confiança na imigração japonesa. Em maio de 1931, o Interventor Federal no Estado do Pará determinou estudos para o cancelamento de concessões de terras feitas pela administração anterior, deixando porém intocada a de Hachiro Fukuhara (gerida pela companhia *Nanbei Tokushoku Kaisha*), de 1 milhão de hectares. No Estado do Amazonas, as novas autoridades instaladas em 1930 tampouco questionaram a validade das concessões oferecidas pouco antes, no médio Amazonas, a outra companhia colonizadora japonesa, pela qual chegariam em 1931 os primeiros imigrantes, voltados essencialmente para o cultivo da juta.[17]

---

15. *AHI*, ofício nº 41, de 28/03/1931, recebido da Embaixada em Tóquio.
16. *AHI*, ofício nº 84, de 27/07/1931, recebido da Embaixada em Tóquio.
17. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 09/05/19131. Recorte anexo ao ofício nº 66/1931, recebido da Embaixada em Tóquio. Ver também Tsuguo KOYOMA, Japoneses na Amazônia: alguns aspectos do processo de sua integração, p. 13.

Em dezembro de 1932, numa iniciativa que visava a demonstrar o empenho do Governo nipônico em destacar o grau de prioridade que atribuía às relações com o Brasil, foi fundada em Tóquio a Associação Central Nipo-Brasileira, destinada a promover a amizade entre os dois países. Como era de praxe nesse gênero de entidades, seus cargos de honra foram ocupados por membros da aristocracia nipônica e por figuras políticas de destaque, além do Embaixador do Brasil. A Associação Nipo-Brasileira, porém, fora especialmente distinguida ao ter como seu Alto Protetor o Príncipe Nobushito Takamatsu, fato que não deixou de ser assinalado pelo Embaixador Gurgel do Amaral:

"Das doze associações similares aqui fundadas, só a Associação Nipo-Britânica tem como Alto Protetor um Príncipe Imperial que é, ao msmo tempo, irmão de Sua Majestade o Imperador, a saber Sua Alteza Imperial o Príncipe Chichibu. Como referi a Vossa Excelência (...), o Príncipe Takamatsu, Alto Protetor da Associação Nipo-Brasileira é o segundo irmão do Imperador."[18]

Na cerimônia que em 27 de dezembro de 1932 marcou a presença do Príncipe Takamatsu na Associação, o Chefe da Missão Diplomática brasileira pronunciou discurso no qual destacou com palavras calorosas a imigração japonesa:

"Yet I must dissent with our President of the Association when he modestly minimizes the results of the efforts of the Japanese in their contribution to the welfare and prosperity of the Brazilian fatherland. The Japanese settlers in Brazil, through their character, their sense of honour, the cleanliness of their friendship with us, and their indefatigable aptitude for work have conquered a place that commands the respect as well as the affection of the Brazilians and the warm regards of the other foreign settlers who cooperate with them in the upbuilding of our country."

Mais adiante em seu discurso, atento à questão da nacionalidade dos filhos de japoneses nascidos no Brasil e de sua integração na sociedade brasileira, o Embaixador Gurgel do Amaral expressou nas entrelinhas as suscetibilidades brasileiras a respeito:

"Their children, our Brazilian compatriots of Japanese blood, are dearly cherished by us and will presently participate, as full-fledged Brazilian citizens, in all the activities of the Brazilian life".[19]

O discurso do Embaixador não foi porém a única manifestação de apreço do Governo brasileiro pela criação da Associação Central Nipo-Brasileira. Mensagens telegráficas de congratulações do Chefe do Governo Provisório e do Ministro Afrânio de Mello Franco dirigidas, res-

18. *AHI*, ofício nº 7, de 21/01/1933, recebido da Embaixada em Tóquio.
19. Idem.

pectivamente, ao Príncipe Takamatsu e ao Marquês Yorisada Tokugawa (presidente da entidade), chegaram igualmente a Tóquio naquela ocasião, o que denotava o elevado grau de harmonia em que se encontravam as relações bilaterais, respaldadas, recorde-se, exclusivamente no fluxo imigratório.[20]

Havia, portanto, de ambas as partes, a nível oficial, aparente satisfação com os rumos desse relacionamento, e, mais do que isso, até mesmo o desejo de marcar, com iniciativas desse gênero e expressões de simpatia recíproca, a convergência de interesses. Ainda que se desejasse caracterizar a criação da Associação Nipo-Brasileira, de significado mais simbólico do que concreto, como manobra por parte do Japão para preservar a boa-vontade do Governo brasileiro num momento em que aquele país mais intensamente estimulava a emigração, nem por isso o ato perdia seu conteúdo político positivo. A destacada posição "hierárquica" que a entidade parecia assumir entre suas congêneres, graças à "proteção" de um Príncipe Imperial, transcendia os limites da mera formalidade para constituir-se também numa manifestação de apreço e reconhecimento.

Do lado do Governo brasileiro, se alguma deficiência no relacionamento bilateral podia ser sentida, situava-se ela no plano comercial, sem apresentar porém seriedade maior. Tratava-se, antes, de um sentimento de expectativa do que propriamente de frustração. Era o que se podia depreender da entrevista de Vargas com o Embaixador japonês, já referida acima, onde a manifestação do desejo de maior densidade no intercâmbio comercial (vale dizer, essencialmente maiores compras de algodão brasileiro) vinha acompanhada por um convite para que a indústria naval japonesa participasse do programa de aparelhamento da Marinha.

Por parte do Itamaraty, seja porque a chefia da Missão Diplomática em Tóquio, aparentemente favorável à imigração japonesa, deixasse de encaminhar ao Rio de Janeiro uma apreciação mais crítica da questão, seja porque interesses de natureza econômica e comercial parecessem então ganhar precedência nas preocupações da Secretaria de Estado, cessaram a partir do início dos anos trinta as manifestações de apreensão junto ao Serviço de Povoamento do Solo. Paradoxalmente essa aparente mudança de postura ocorreu no momento em que mais se avolumava a corrente imigratória nipônica.

O certo é que o período entre 1932 e 1933 constituiu não apenas o mais dinâmico momento da emigração japonesa para o Brasil, como também foi marcado por atos e manifestações oficiais que dificilmente deixavam antever a iminência da crise.

---

20. Idem.

Tanto assim que em maio de 1933, um jornal de Nagóia – o Nagoya Shinaichi – em língua japonesa, publicou editorial, transcrito no dia 17 daquele mesmo mês, em inglês, pelo *The Japan Advertiser* de Tóquio, no qual se assinalava:

"The emigration movement to Brazil has been a great success since it started in 1908, but the beginnings of exclusion have changed the situation. It has long been the sole country to which Japanese farmers emigrate, and the present change is attracting public attention. The cause is to be found in the excessive anti-foreignism in Japan, which is incurring displeasure in Brazil and elsewhere. Those who insult others will be insulted."[21]

Conquanto a mensagem crítica do editorial se dirigisse mais especificamente a certos aspectos da política externa japonesa, as referências a medidas restritivas por parte do Brasil foram suficientes para gerar vigoroso protesto por parte do Embaixador Gurgel do Amaral junto àquele órgão de imprensa. Apurou-se que a fonte fora uma matéria publicada em 5 de maio no *Jiji Shinbun*, jornal de maior peso, que a imprimira apenas em sua edição de província. Nela, o periódico noticiara inclusive que o Gaimusho, face a indícios de um sentimento anti-nipônico no Brasil, estava "estudando as medidas convenientes(...), estimando que por ora o melhor é não se tentar coisa alguma, pois se receia que qualquer medida tomada agora só serviria para azedar a questão."[22]

Consultada pelo Embaixador do Brasil, a Chancelaria nipônica negou entretanto qualquer dificuldade ou empecilho anteposto pelas autoridades brasileiras à corrente imigratória e reiterou sua inteira satisfação com estado das relações bilaterais. Tranqüilizadoras foram também as informações que a Secretaria de Estado transmitiu à Embaixada em Tóquio, amparadas em ofício do Ministro dos Negócios do Trabalho, da Indústria e do Comércio, Pedro Salgado Filho. Indagado pelo Ministro Mello Franco sobre a eventual existência de restrições à imigração japonesa, respondeu aquela autoridade em seu ofício ao Itamaraty:

... *"longe de se opor qualquer restrição à imigração japonesa, tem-se-lhe, ao contrário, proporcionado incitamento, como se verifica com a chegada repetida de imigrados daquela nacionalidade para o vale do Amazonas e, ainda agora, com o fato de os haverem pedido agricultores do Rio Grande do Sul, para suas estâncias, o que determinou a ida de uma comissão japonesa ao referido Estado, a fim de estudar 'in loco' as condições de vida"*.[23]

---

21. *AHI*, ofício nº 80, de 13/06/1933, recebido da Embaixada em Tóquio.
22. Idem.
23. *AHI*, ofício nº 117, de 24/05/1933, assinado pelo Ministro dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, dirigido ao Ministro das Relações Exteriores.

Aduzia ainda o Ministro Salgado Filho que o próprio Ministério do Trabalho propusera ao Governo japonês a instalação de imigrantes nipônicos no núcleo colonial São Bento, sob administração federal, na Baixada Fluminense.

Em suma, a informação veiculada tangencialmente por um órgão da imprensa nipônica era destituída de fundamento, quando menos no tocante a atos de Governo. Continuava a prevalecer no plano oficial atmosfera positiva de ambas as partes no trato dessa questão.

Junho de 1933 marcou o vigésimo quinto aniversário da chegada a Santos da primeira leva de imigrantes japoneses, data comemorada com festividades em São Paulo e o lançamento naquela capital da pedra fundamental de um grande hospital cuja construção a colônia iniciava.

O tom confiante com que a imprensa do Japão divulgara a entrevista do Embaixador Hayashi com o Chefe do Governo Provisório reforçava a crença na continuidade do processo imigratório. Em 1933 o clima parecia ainda mais sereno e promissor que aquele um tanto eufòricamente definido por uma publicação oficiosa do Governo japonês, o *Japan Year Book* de 1931:

"Brazil is now the mecca of Japanese emigrants, and, as Japanese laborers are welcome there for exploiting the boundless wild land in that vast country, is considered the most desirable outlet for the congested population of Japan."[24]

Mas os ventos iriam mudar.

A Crise

A crise que se desencadeou em torno da questão da imigração japonesa teve como seu ponto focal a Constituinte de 1933/34, para onde convergiram as atenções e a ação das forças mais diretamente interessadas no problema. Na exposição que aqui se procurará fazer, o desenrolar dos acontecimentos é apresentado em três planos distintos: o plano dos debates na Constituinte, a polêmica na imprensa e a ação diplomática, deixando-se esta última, contudo, para o capítulo seguinte. Obviamente tais distinções constituem uma simplificação da dinâmica da crise e do processo de interação dos três segmentos, mas pareceram úteis para maior clareza da exposição.

Os Trabalhos da Constituinte

Instalou-se em 15 de novembro de 1933, no Palácio Tiradentes, a Assembléia Nacional Constituinte e já no dia que se seguiu à abertura solene de seus trabalhos recebeu a Assembléia oficialmente do Gover-

24. *AHI*, ofício nº 98, de 10/09/1931, recebido da Embaixada em Tóquio.

no o anteprojeto de Constituição, elaborado pela chamada Subcomissão do Itamaraty. Em torno desse anteprojeto e das emendas a ele apresentadas desenrolaram-se inicialmente as deliberações.[25]

Não obedeceram a uma perfeita linearidade os trabalhos dos legisladores, tendo ocorrido alguns abalos no processo de gradual depuração dos textos. Não cabendo aqui analisar esses acontecimentos, bastaria lembrar, em linhas gerais, que se formou inicialmente uma Comissão Constitucional – a chamada Comissão dos 26 – cuja presidência coube ao Deputado gaúcho Carlos Maximiliano, ficando a vice-presidência com Levi Carneiro, deputado classista dos profissionais liberais, e a relatoria com Raul Fernandes, deputado pelo Estado do Rio de Janeiro. Num esforço de racionalização que se seguiu à crise de substituição do líder da maioria em janeiro de 1934 (com a renúncia de Oswaldo Aranha ascendeu ao cargo o deputado pelo Partido Social Democrata Baiano, Medeiros Neto), a Comissão dos 26 ficou reduzida a cinco ou seis membros fixos. Entre os demais, divididos em grupos, distribuiu-se a responsabilidade pelo exame das diferentes partes do substitutivo a ser levado a plenário. O núcleo central desse novo arranjo ficou a cargo dos Deputados Carlos Maximiliano, Levi Carneiro e Raul Fernandes, que passaram a compor a chamada Comissão dos Três.

Algumas marchas e contra-marchas, no tocante sobretudo a prazos para apresentação de emendas, marcaram essa fase, encerrada a 14 de março de 1934, quando o substitutivo ao anteprojeto governamental foi apresentado ao plenário.

Dificuldades políticas em torno de alguns pontos do projeto foram responsáveis por nova dilatação dos prazos e a formação de outra Comissão, entre cujos integrantes destacavam-se Alcântara Machado, João Guimarães, Odilon Braga, Raul Fernandes, Clemente Mariani (por indicação de Medeiros Neto) e Agamenon Magalhães. Visava-se nesse foro alcançar consenso em questões sobre as quais não houvesse divergências essenciais.

Concluída essa etapa, a votação em último turno do substitutivo iniciou-se em 7 de maio, estendendo-se até os primeiros dias de junho. Nessa fase crucial, "muitos dos debates travados na busca da resolução dos problemas não se deram no plenário da Assembléia, mas em pequenas reuniões onde os líderes mais expressivos acomodavam os desacordos, num exercício de idéias e interesses que se consubstanciava em fórmulas conciliatórias diversas."[26]

25. Este e os quatro parágrafos que se seguem inspiram-se no estudo de Angela Maria de Castro GOMES, *Confronto e compromisso no processo de constitucionalização* (1930-1935), v. 10, p. 9-75.
26. Idem, p. 46.

A nova Constituição foi promulgada em 16 de julho de 1934, realizando-se no dia 17 a eleição de Vargas para o cargo de Presidente da República.

Ao longo de todo esse processo, a questão imigratória foi objeto de vários projetos de emenda. Os de maior relevo, seja pela notoriedade de seus autores, seja por terem sido objeto de pronunciamentos em plenário, são a seguir destacados.

Pela precedência cronológica sobre os demais e pelo prestígio de que desfrutava seu autor, Miguel Couto, o projeto de emenda por ele apresentado em 30 de novembro de 1933 alcançou desde logo destaque especial. Seu texto era o seguinte:

"É proibida a imigração africana ou de origem africana, e só consentida a asiática na proporção de cinco por cento (5%) anualmente sobre a totalidade dos imigrantes dessa procedência existentes no território nacional.

"É vedado aos Estados fazer contratos para a introdução de imigrantes em contraversão do disposto neste artigo."[27]

Poucas semanas depois, em 22 de dezembro, sob o nº 1.164, o Deputado pelo Ceará Xavier de Oliveira, professor de Medicina da Universidade do Brasil, apresentou projeto de emenda mais radical, pelo qual ficaria proibida a imigração tanto de negros como de amarelos e instituída a obrigatoriedade de exame de sanidade física e mental do imigrante.[28]

Outro projeto de emenda contrário às imigrações negra e amarela, apresentado com o apoio do Partido Social Democrata Baiano, teve como autor o Deputado Arthur Neiva, que antes mesmo da Constituinte já se revelara opositor da corrente imigratória nipônica. A emenda rezava:

"Só será permitida a imigração de elementos da raça branca, ficando proibida a concentração em massa em qualquer ponto do país."[29]

Por fim, vale ainda destacar o projeto do Deputado por São Paulo Teotônio Monteiro de Barros, que embora opositor confesso da entrada de elementos nipônicos no Brasil apresentou texto moderado, pelo qual deixava à União a incumbência de:

... *"promover e estimular, por meio de legislação adequada, todas as atividades tendentes à fixação do tipo étnico brasileiro."*

Propunha ainda a criação de órgão técnico destinado a coordenar as medidas nesse sentido, "especialmente as de caráter eugênico e edu-

27. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933-1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 4. p. 492-3.
28. Idem, p. 546.
29. Idem, p. 211.

cacional", ficando proibida a formação de "agrupamentos de elementos alienígenas uni-nacionais ou uni-raciais".[30]

Embora a simples leitura dos textos desses projetos seja suficiente para esclarecer os objetivos dos legisladores, melhor compreensão de suas motivações se obtém pelo exame das justificações apresentadas e dos discursos pronunciados na Constituinte em apoio àquelas propostas.

Seguindo a ordem cronológica, cabe primeiramente destacar a justificação de Miguel Couto,[31] que enfatizou o exemplo norte-americano ("Só tarde chegou aos Estados Unidos a certeza de que em matéria de imigração estavam atacados de indigestão aguda") e citou longamente algumas das conclusões do Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia, entre as quais valeria reproduzir as seguintes:

... *"aconselha que no processo de seleção de imigrantes, sejam levados em conta os atributos coletivos das populações donde provieram as correntes imigratórias."*

(...)

... *"considerando que nas condições atuais dos países populosos de alta civilização, os indivíduos que gravitam para o pauperismo atestam com esse próprio fato a sua inferioridade mental e moral, condena todas as formas de imigração subvencionada, que apenas podem concorrer para a entrada em nosso país de elementos indesejáveis."*

Concluía Miguel Couto sua justificação escrita, lembrando que na IV Conferência Internacional das Repúblicas Americanas, realizada em Havana, em 1928, fora adotada a seguinte proposta apresentada pela Delegação brasileira, sob a Chefia de Raul Fernandes: "Os Estados Americanos reservam o direito de examinar as vantagens em receber quaisquer correntes de imigração e agir como melhor lhes parecer na defesa dos seus interesses." Aduziu ainda que os Estados Unidos, na referida Conferência, haviam feito constar em ata que seu Governo considerava a fiscalização da imigração "assunto de caráter interno, representando o exercício de um direito soberano."

Já Arthur Neiva, em sua justificação,[32] colocou maior ênfase na concorrência desvantajosa que a chegada de negros e asiáticos viria trazer ao trabalhador nacional. O alvo porém era obviamente a imigração japonesa conforme assinalava o autor:

"A intenção do signatário quando se refere à raça branca visa, e não deve ocultar, os povos asiáticos (...) de mentalidade estranha, de língua diversa, religião diferente e positivamente inassimilável" ...

30. *Diário da Assembléia Nacional*, de 20/01/1934, nº 16, p. 268-76.

31. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933-1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 4, p. 490-2.

32. Idem, p. 211-6.

Ao argumento da inassimilabilidade Neiva acrescentou os riscos do imperialismo nipônico:

"O fato é que no correr deste ano, afrontando o mundo inteiro, inclusive os Estados Unidos, com uma rara e oportuna demonstração de senso das realidades, o Japão, desligando-se da Liga das Nações, que em peso se levantou contra ele, e desafiando os Estados Unidos, se apoderou, à mão armada, de toda a Manchúria"...

A justificação de Xavier de Oliveira,[33] por fim, estruturada em larga medida em considerações sobre a necessidade de se assegurar a sanidade mental do imigrante, fundamentava-se na experiência colhida pelo autor nos serviços de assistência a psicopatas no Rio de Janeiro:

... *"provou-se à evidência que, relativamente, há nesta Capital uma proporção maior de psicopatas estrangeiros do que de brasileiros, se tiverem em vista as cifras totais daqueles e destes na formação global da população do Distrito Federal."*

Depois de indicar que se tratava de "gravíssimo problema eugênico para o nosso futuro", Xavier de Oliveira realçava a importância de limitarmo-nos à imigração da raça branca, "a única, sem exceção, que uma vez selecionada convém à assimilação da nossa sub-raça, que inegavelmente evolui para o tipo branco, ainda que impuro, o qual já lhe é predominante."

Sobre as demais origens foi categórico em sua justificação:

"Não é possível continuarmos a receber africanos, asiáticos e outros indesejáveis, inclusive psicopatas de todas as partes do mundo."

Especificamente sobre os asiáticos:

"Vou além um pouco para afirmar que o duende da humanidade, como o sol, vem do Oriente para o Ocidente. E não sei bem se me afasto do tema que desenvolvo, afirmando que, mentalmente, o oriental nos é indesejável."

Pouco antes de concluir sua justificação, Xavier de Oliveira afirmava:

... *"mesmo por empréstimo, sou eugenista, quando digo que, de orientais, pouco assimiláveis, bastam ao Brasil os cinco milhões que somos, os nordestinos e planaltinos de Minas, Bahia e Mato Grosso e Goiás, sem falar nos autóctones da Amazônia, aos quais quatro séculos de civilização passaram indiferentes à sua inferioridade patenteada numa decadência incontestável, que marcha para uma extinção talvez não muito remota.*

"Ainda bem, porque não é possível um povo forte ser constituído de homens fracos, nem tampouco fazer uma grande nação com uma raça inferior."

---

33. Idem, p. 546-9.

Apresentadas por escrito, as justificações não exerceram o mesmo efeito nem o mesmo impacto que os prolongados debates em plenário em que se empenharam alguns dos autores dos projetos de emenda. Em pronunciamentos "para explicação pessoal" ocuparam a tribuna da Assembléia, em diferentes ocasiões, os Deputados Miguel Couto, Xavier de Oliveira, Arthur Neiva – na defesa de seus projetos de caráter restritivo – e Morais de Andrade, Arruda Falcão, Fernando de Abreu e Adolfo Konder em oposição àquelas emendas. Tais pronunciamentos, que se estenderam em alguns casos por várias horas, como se depreende dos Anais da Assembléia, não somente geraram acalorados debates como repercutiram freqüentemente na imprensa, onde também acabaria por se travar vigorosa polêmica sobre o assunto.

O relato que se faz a seguir busca destacar os argumentos sublinhados pelos diversos constituintes naqueles debates, citando-se textualmente apenas algumas de suas passagens mais significativas. A transcrição integral dos pronunciamentos de maior relevância consta dos Anexos 5 a 10 deste trabalho.

A favor da imigração japonesa subiu à tribuna em sessão de 20 de janeiro de 1934 o Deputado Morais de Andrade,[34] que desde logo declinou sua condição de advogado da companhia de colonização japonesa "Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada" (BRATAC, proprietária das fazendas Bastos, Aliança e Tietê). Tal condição porém, assinalou o orador, de modo algum influía em sua maneira de pensar:

"Não sou advogado de partido, não tenho a minha liberdade de maneira alguma coartada; não tenho o exercício de meu pensamento de modo algum peado pelas funções que venho desempenhando"...

Morais de Andrade procurou em seguida rebater o que considerava serem as duas principais objeções levantadas contra a imigração nipônica: a questão eugênica e o problema de assimilação. No tocante à primeira, amparou-se na respeitabilidade de Roquette Pinto, em matéria que este publicara no Diário de São Paulo de 29 de junho de 1933 e onde afirmava:

"Considerar eugenicamente indesejável o cruzamento dos japoneses com os brasileiros é, mais ou menos, condenar o casamento de nortistas e meridionais no próprio Brasil.

"Quero repetir, para terminar, o que disse a respeito há muito tempo: pode haver motivos que desaconselhem a livre recepção dos japoneses sadios e educados neste país. Serão motivos de ordem social, política, religiosa, estética... esotérica.

"Razões eugênicas e antropológicas = científicas = não".

34. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933-1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 6, p. 336-62. A íntegra do discurso está transcrita no anexo 5 deste trabalho.

Na questão da assimilação valeu-se Morais de Andrade sobretudo de um artigo de Alfredo Ellis Júnior, com estatísticas sobre casamentos interétnicos da colônia, referentes a 1927, extraídas do Anuário Demográfico Sanitário e onde se indicava percentual de 27,4% de casamentos mistos entre japoneses e brasileiros em São Paulo.

Ainda louvando-se em Ellis Júnior, realçou as vantagens do imigrante nipônico por sua fixação no campo, citou passagens de artigo de José Américo de Almeida para o Diário de São Paulo em favor da imigração japonesa e deu leitura da elogiosa mensagem de saudação do Ministro Mello Franco publicada naquele mesmo periódico, por ocasião do vigésimo-quinto aniversário da imigração japonesa.

Em aparte que concedeu a Monteiro de Barros, ouviu deste último:

... *"o japonês julga a imigração um direito e, chegada a certo grau a densidade da colonização japonesa no país que recebe essa imigração, consideram eles como um casus belli, sujeito às leis do direito internacional, qualquer incidente entre os nacionais do país que recebe a corrente imigratória e os imigrantes japoneses; de modo que a questão pode chegar até o terreno da hostilidade armada."*

Aparteado sobre a questão da Manchúria, o orador afirmou que a questão era ..."puramente, simplesmente, a afirmação pelas armas, de direitos que os tratados internacionais e convenções feitas com a Rússia e com a China garantiram ao Japão e que a China criminosamente violou."

Teceu considerações altamente positivas sobre o sistema de colonização aplicado nas fazendas japonesas em São Paulo e, inquerido sobre os riscos que representava a posse dessas terras por companhias japonesas, afirmou:

"Vossas Excelências devem ter maior medo do perigo da Fordlândia: devem ter muito maior medo das companhias de mineração de Minas Gerais e do sul de Mato Grosso."

Concluiu Morais de Andrade seu discurso exaltando as virtudes do imigrante japonês e lamentando que contra ele se voltasse inexplicável má vontade.

Foi alentado o pronunciamento que na sessão de 25 e janeiro de 1934 o Deputado Xavier de Oliveira fez em plenário em defesa de seu projeto de emenda, pouco se tendo afastado porém da linha de argumentação que já desenvolvera na justificação escrita, calcada essencialmente em teses eugenistas.[35] Preocupado em rebater os argumentos do Roquette Pinto, cujos estudos visavam a refutar teorias contrárias à mestiçagem, Xavier de Oliveira citou abundantemente especialistas estrangeiros:

35. Idem, p. 449-82. A íntegra do discurso está transcrita no anexo 6 deste trabalho.

"Quanto mais dissemelhantes as linhagens paternas, unidas entre si, pela fecundação, tanto menos perfeita será a harmonia e a unidade nas tendências formadoras e mentais do novo indivíduo." (Prof. Alfred Mjoen, Laboratório Winderben, Oslo).

E ainda do mesmo especialista norueguês:

"Estou cada vez mais convencido de que os locatários das nossas prisões e asilos são recrutados, na sua maioria, entre tipos de raça mista, cujo número cresce, constantemente, acompanhando o aumento de intercâmbio entre as populações de todo o mundo".

Em dado momento, Arruda Falcão aparteou o orador por lembrar-lhe não ter ainda a ciência produzido "conclusões práticas sobre formação de raças ou degenerescência de povos". E em outro aparte imediato, Morais de Andrade suscitou os princípios de Mendel sobre hereditariedade para afirmar que, formado "um pseudo-mestiço na primeira geração, dentro de duas ou três gerações, o mais tardar, os caracteres iniciais já estarão novamente diversificados".

A este último Xavier de Oliveira retrucou:

"O nobre Deputado, Sr. Morais de Andrade, já terá visto em São Paulo uma negra-mina a dizer, mostrando uma criança no colo – de traços finos, olhos azuis e cabelos louros – é meu neto! Aí está a lei de Mendel".

Sempre em apoio de suas teses eugenistas, Xavier de Oliveira citou ainda Herman Lundborg, Diretor do Instituto de Biologia Racial de Upsala, para quem, à luz de resultados: obtidos em experiências com animais e vegetais (...) "a mistura racial constitui uma espada de dois gumes, mesmo para a espécie humana". E ainda: "No tocante ao cruzamento de raças próximas, costuma dar bom resultado, não só quanto ao físico, mas também quanto ao psíquico: ao passo que a mistura de raças muito diversas entre si dá sempre resultados desfavoráveis".

Ao acrescentar que em abono dessas opiniões podiam ser ainda citados outros nomes, como Oliver, Gates, Gobineau, Lapouge e Reibmayer, Xavier de Oliveira foi aparteado por Alde Sampaio:

"Como Vossa Excelência explica a grande preponderância que tem o mestiço no Brasil, quanto à inteligência e à imaginação?"

E respondeu:

"Explico que isso é muita vez um modo de dizer".

Alde Sampaio retrucou:

"Nossos grandes homens têm sido de fato mestiços e não são em minoria."

Xavier de Oliveira preferiu resposta evasiva:

"Não tenho dúvida alguma nesse particular. Apenas, estou, por agora, citando doutrinas."

Reiterou depois suas observações sobre a maior incidência de psicopatas estrangeiros nos hospitais psiquiátricos do Rio de Janeiro e

de São Paulo, para enfatizar a necessidade de mais rigorosa seleção da saúde mental do imigrante. Aparteado por Morais de Andrade, que indagou sobre a proporção de asiáticos entre os enfermos, Xavier de Oliveira respondeu:

"Também neles estão incluídos alguns asiáticos ... e com uma gravidade maior; é que os asiáticos, geralmente esquisóides, ou antes, esquisotímicos, quando têm as suas psicopatias, manifestam-se, na generalidade, incuráveis. De sorte que, quando um entra para lá, já sabemos que não sai mais."

Aprofundando sua argumentação psiquiátrica, Xavier de Oliveira declarou:

"Eu diria ainda, neste particular, que a questão antropológica, zootécnica, da imigração está sendo substituída pela questão endocrínica, pela questão das constituições psicológicas, pela biotipologia, pela heredobiologia, em suma. Sob o ponto de vista do aperfeiçoamento do normo-tipo racial, o assunto domina o mundo, nesta hora. E o psiquismo alto, a mentalística, propriamente, vai marchando à frente do problema."

Mesmo ao tratar da questão da inassimilação do japonês, Xavier de Oliveira não abandonou sua abordagem psiquiátrica:

"Acrescento eu que se é ele,o japonês,inassimilável, sob o ponto e vista da antropologia, propriamente dita, mais ainda o é, de maneira integral, do ponto de vista do seu psiquismo. Isto como uma característica de seu normo-tipo racial e, mais, até por sua constituição intra-psíquica, sem esquecer, nem pôr de lado, as razões mais profundas, ainda, de seu misticismo patriótico, que é uma das mais notáveis de suas qualidades intrínsecas."

E concluiu seu pronunciamento dando leitura de carta que lhe dirigira Renato Kehl, Diretor da Sociedade Brasileira de Eugenia, para quem era "crime de lesa-pátria permitir a entrada indistinta e anárquica, em massa, de imigrantes, sobretudo de asiáticos, no nosso país."

Em 3 de fevereiro de 1934 foi a vez de Arthur Neiva subir à tribuna em defesa do projeto de emenda que havia apresentado com endosso da bancada baiana. Em seu alentado pronunciamento contra a imigração nipônica[36] começou por rejeitar qualquer acusação de preconceito racial, alongando-se em palavras de louvor à contribuição africana ao Brasil (seu projeto proibia também a imigração negra). Suas objeções, afirmou, fundamentavam-se em que, ao contrário dos Estados Unidos, "resolvemos o problema (...) humanamente, inteligentemente, porque fundimos na raça os índios e os pretos de todas as procedên-

36. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933-1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 7, p. 328-54. A íntegra do discurso está transcrita no anexo 7 deste trabalho.

cias, conseguindo, com estes elementos, malgrado o desejo íntimo da Coroa portuguesa, que tinha abandonado Pernambuco aos holandeses, manter a unidade do Brasil". Neiva insurgia-se, na verdade, contra a hipótese (objeto de rumores em 1920 e que motivara projeto de lei de Fidélis Reis de 1923, já anteriormente comentado) de que empresas norte-americanas ou inglesas viessem a introduzir trabalhadores negros em empreendimentos agrícolas no Brasil.

Sobre a imigração asiática, Arthur Neiva, dizendo-se grande admirador do Japão, explorou essencialmente a questão da inassimilação e de suas conotações políticas. Em apoio de sua tese lembrou:

"Aqui, Sr. Presidente, nesta Assembléia, um ilustre representante da bancada do Rio Grande do Norte, o Sr. Argemiro Dorneles, chamou-nos a atenção para o fato de que até hoje nenhum filho de japonês se apresentou para servir nas fileiras do Exército."

Neiva citou a Coréia e a Manchúria para exemplificar os riscos do expansionismo nipônico, e, em sua conclusão, depois de salientar a necessidade de maior apoio ao trabalhador nacional, afirmou:

"Então vamos defender, procurando a todo transe, inspirados em altos propósitos de patriotismo, resolver o problema, porque no meu conceito, para o Norte há necessidade sobretudo de três coisas: capitais, organização do trabalho e copiosa imigração branca, que lá pode viver como em qualquer ponto do país."

Nenhum dos pronunciamentos na Assembléia teve porém o vigor e a repercussão das palavras proferidas por Miguel Couto naquela tribuna, em sessões de 16 e 27 de fevereiro de 1934. Eleito pelo Distrito Federal, o Deputado comparecia com a força de quem há mais de uma década vinha-se batendo na imprensa contra a imigração nipônica. A isso acresciam a autoridade moral e o prestígio intelectual de que desfrutava como presidente da Academia Brasileira de Medicina, como catedrático da Universidade do Brasil e como membro da Academia Brasileira de Letras. Seus discípulos, seguidores e mesmo adversários tratavam-no reverentemente por Mestre.

Em seu discurso de 16 de fevereiro de 1934,[37] depois de algumas frases iniciais de efeito retórico em que se referiu ao contraste entre sua condição de professor (na Universidade) e de "calouro bisonho" (na Assembléia), Miguel Couto descartou de imediato qualquer insinuação de que pudesse estar movido por preconceitos raciais:

"Também eu não tenho, Senhor Presidente, os preconceitos de nacionalidade, de cor, ou de raça."

Acrescentou logo a seguir, entretanto, paradoxalmente, em apoio a sua afirmação:

---

37. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933-1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 8, p. 75-83. A íntegra do discurso está transcrita no anexo 8 deste trabalho.

"Pedro Calmon, em trabalho recentemente publicado sobre o mesmo assunto (a participação do negro na formação étnica brasileira) disse: em 1768 havia na Bahia um branco paa 19 pretos, e no Rio de Janeiro um para 17 pretos. Ora, conhecida a fertilidade da raça negra, muito maior que a da branca, imaginem os Senhores Constituintes como está misturado o nosso sangue com o dessa raça. Por isso mesmo, podemos dizer que, se já prestamos um tão grande serviço à humanidade na mestiçagem do preto, é o bastante. Não nos peçam outras coisas, tanto mais quanto ainda não completamos a primeira. A do amarelo, a outrem deve competir."

Prosseguiu citando diferentes definições de autores estrangeiros sobre raça (Haddon, Topinard, Pittard, Ankins, Heckel e Danicker), para concluir:

"Se a ciência não fixou o conceito de raça, há, contudo, Senhores, grupos humanos completamente diversos e inconfundíveis. Há, enfim, pretos, amarelos e brancos. Classifiquem-nos como quiserem, mas são diferentes."

Citou a seguir longa passagem de uma carta de Oliveira Vianna (no Brasil "predominam dois sangues inferiores – o negro e o índio – somos um povo de eugenismo pouco elevado; o grande problema é a arianização intensiva de nossa composição étnica. Tudo quanto fizermos em sentido contrário a essa arianização é obra criminosa e impatriótica."). E lembrou a existência de teorias contraditórias sobre o ponto da Terra em que se teria originado o homem. Expressou ainda sua concordância com a frase de Roquette Pinto (contra a imigração japonesa poderia haver motivos de ordem "social, política, religiosa e estética ... ou esotérica", porém não científica, e declarou:

"De minha parte direi que o motivo da minha oposição à imigração japonesa em massa, verdadeira migração, para os "seus" territórios nipo-brasileiros, nada tem de íntima ou secreta; e ostensivamente o amor à nossa pátria ameaçada e já quase presa."

Estendeu-se depois em palavras de admiração pela determinação, capacidade de organização e poderio militar do Japão, para assinalar:

... *"em nossa terra não há um problema de "imigração" japonesa, porque outro mais alto se alevanta. Não há nenhum problema de imigração japonesa; há sim um problema de defesa nacional, de segurança da pátria, de vida ou de morte do nosso Brasil.*

(...)

"Dou de barato o amarelo dos amarelos. Pois não é a cor de nossa bandeira?...Chego a achar belo o olho mongol. Já estou prelibando a volúpia intelectual do soneto com que o nosso querido Olegário Mariano há de cantar os olhos oblíquos e empapuçados dos nossos netos.

"Tudo isto cedo e admito. Não se trata porém, repito, de imi-

gração: trata-se da própria existência nacional. Se não se acautelar em tempo e por todos os modos, o Brasil dentro em pouco será uma possessão japonesa. (...) Aqui será o Império do Sol Poente, como está decidido lá, entre a gente do Sol Levante."

Relatou mais adiante um fato que teria ocorrido com Eduardo Gomes, cujo avião tivera de certa feita de fazer um pouso em Mato Grosso num campo japonês. Ao comunicar ao administrador da colônia que esquadrilhas de aviões iriam também pousar ali, recebera Eduardo Gomes, não obstante ter declinado sua condição de oficial do Exército, a resposta do colono japonês de que iria consultar seu Governo. E concluiu Miguel Couto:

"No dia seguinte a resposta havia chegado a Mato Grosso, não sei como, mas naturalmente com aparelhos rádio-transmissores, de grande potência, por meio dos quais o dono da colônia se comunicara com seu Imperador!"

Mais adiante, depois de citar despacho de agência noticiosa, procedente de Tóquio, que exaltava a farta disponibilidade de terras no Brasil para a colonização nipônica, advertiu:

"Os migrantes japoneses não chegam como os outros. Não se localizam de acordo com as nossas necessidades. Eles compram primeiro o solo e depois para lá mandam seus homens. Nem a soberba japonesa lhes consentiria ser imigrantes na terra de quem quer que seja."

Lembrou a dominação japonesa na Coréia e, ao referir-se à Manchúria, respondendo a Morais de Andrade que insistia em que o Japão limitava-se a fazer valer naqueles territórios direito assegurado em tratados internacionais, Miguel Couto retrucou:

"Como acontecerá ao Brasil, quando se tratar de seus (do Japão) direitos em São Paulo e no Pará".

Morais de Andrade disse ainda a Miguel Couto que suas afirmações eram injustas em relação às colônias japonesas em São Paulo, as quais jamais visitara e onde se podia testemunhar "o respeito absoluto pela nacionalidade brasileira". Couto redarguiu simplesmente: "É uma opinião isolada."

Interrompido nesse ponto por ter-se esgotado o tempo, o discurso de Miguel Couto foi integralmente reproduzido pelo *Jornal do Comércio*, no contexto da polêmica que então se travava na imprensa sobre o assunto.

Miguel Couto voltou à tribuna para novo pronunciamento em 27 de fevereiro, ocasião em que alertou com renovado vigor para o expansionismo japonês e os riscos de suas ramificações no Brasil:[38]

38. Miguel COUTO, *Na Assembléia Nacional Constituinte*, p. 16-27. A íntegra do discurso está transcrita no anexo 9 deste trabalho.

"O expansionismo japonês, aquilo que Mussolini chamou o 'imperialismo dinâmico do Japão', segue uma ordem invariável – infiltração, esfera de influência, absorção; ou, se quiserem, imigração, corealização, japonização (...). Nós estamos no segundo período – esfera de influência."

Aludiu ao controvertido Memorial Tanaka, do qual citou o trecho mais difundido: a conquista da Manchúria e da Mongólia seria o primeiro passo para a conquista da China e o domínio sobre esta seria essencial para a conquista do mundo.

Em certo momento, seu discurso atingiu tonalidades fortemente alarmistas:

"Meus senhores, em verdade eu digo: o Brasil corre grande perigo; o Brasil está ameaçado, já é quase uma presa. Não vejo remédio."

Ao acautelar contra o ódio que os japoneses nutriam a países que lhes fechavam as portas, Miguel Couto foi aparteado por Morais de Andrade:

"Eu desejava perguntar a Vossa Excelência se, por ventura, uma nação estrangeira qualquer dissesse que a nossa nacionalidade era inferior, etnicamente prejudicial, que mentimos quando afirmamos intenções pacíficas da nossa emigração e que, na realidade, temos intenções de absorção imperialista, e que faltamos, portanto, à palavra solenemente empenhada, que diria Vossa Excelência?"

Respondeu Miguel Couto, num hábil recuo tático:

"De acordo, meu eminente amigo. Pátria é pátria, a do Japão como qualquer outra. E o que estou dizendo é exatamente para me opor à exclusão dos japoneses. Se temos o dever de nos prevenir contra uma agressão provável, não temos o direito de ofender uma nação amiga, e, por tantos títulos, respeitável, no que ela considera ponto de honra.

(...)

"Eu queria dizer que não sou pela exclusão. Da minha emenda consta, mesmo, o estabelecimento de uma percentagem, em relação aos que já existem no Brasil."

Mas Miguel Couto foi contundente em suas palavras finais:

"Eu proponho o seguinte: que se faça, primeiro, a restrição, computada como se julgar mais conveniente (...), segundo, regular a distribuição desses imigrantes e a aquisição de terras brasileiras (...), terceiro, preparar a nossa defesa. Ninguém entrega sua segurança a mãos alheias. Haja vista o que está acontecendo, neste momento, na Manchúria e na Mongólia. A Liga das Nações e muitas nações estavam empenhadas em conservar o respeito aos tratados e todos se encolheram – a China teve de ser vencida. Devemos preparar nossa defesa. Eles vêm de lá com quatro encouraçados, dois porta-aviões e destroem num lapso as nossas cidades do litoral."

Miguel Couto voltaria à tribuna sobre a questão imigratória ainda uma vez – a exemplo de vários outros constituintes – na sessão de 25 de maio de 1934, para encaminhar a votação final da emenda. Antes porém a questão já tivera outros desdobramentos e assumira configuração diferente da que a princípio apresentava, tanto em razão de seus reflexos na imprensa quanto no plano diplomático.

A Polêmica na Imprensa

Foi a partir do início de dezembro de 1933, poucos dias depois, portanto, da apresentação do projeto de emenda de Miguel Couto, que a imprensa carioca começou a abrir espaço para matérias referentes ao tema, visando a influir nas deliberações da Constituinte.

Em sua edição de 3 de dezembro de 1933, o *Jornal do Brasil*, ao noticiar o envio ao Chefe de Governo, por parte da Sociedade Amigos de Alberto Torres, de um memorial contra a imigração em massa, comentou ver "com simpatia esse movimento que visa uma distribuição proporcional e lógica dos elementos imigratórios entre os núcleos da população nativa." Depois de tecer críticas à política imigratória brasileira, de "orientação absolutamente empírica e perigosa", expressou a opinião de que se tornara indispensável estabelecer o regime de quotas imigratórias para certos Estados que já atingiram, se assim nos podemos exprimir, o ponto de saturação radical." E concluiu:

"Prosseguir nessa política arbitrária seria cegueira imperdoável, tanto mais quanto o problema envolve fatores de ordem vital para o futuro, a tranqüilidade e a unidade de nossa pátria."

Numa linha mais direta e incisiva, a *Gazeta do Rio*, então sob a direção de Azevedo Amaral, lançou-se também, em fins de dezembro, na campanha anti-nipônica. No dia 30 daquele mês, o jornal publicou carta de Ryoji Noda, Primeiro-Secretário da Embaixada do Japão, que fazia reparos a matéria anteriormente editada pelo jornal e segundo a qual "milhares de japoneses" estariam concentrando-se no Estado do Amazonas. Precisava o diplomata nipônico que o total de japoneses radicados naquele Estado era de 1.879, e indicava a Azevedo Amaral que tais números podiam ser "facilmente confirmados por qualquer pessoa que quiser se dirigir ao Serviço de Povoamento, aonde estão registrados, com todas as minúcias"...

A mesma edição da *Gazeta do Rio* que ofereceu à Embaixada do Japão o espaço necessário àquela retificação divulgou porém nova e alentada matéria sob o título "A imigração japonesa e o exemplo alarmante da invasão da Manchúria". Nela se historiavam os "planos que lenta e seguramente o Japão realizou para conquistar a Manchúria":

"Deu-se, de início, exatamente, o que hoje se verifica no Brasil. Paulatinamente o Mikado foi enviando para os mais diversos pontos

da rica região as suas legiões de imigrantes, 'os soldados da vanguarda', na frase de um ilustre autor."

E depois de narrar "os pretextos fúteis com que o Japão foi carregando a atmosfera" de suas relações com a China para justificar a invasão, advertia para a lição que o Brasil devia tirar desse episódio, concluindo:

"Que um gesto enérgico e desassombrado dos nossos homens de Governo saiba estancar a caudal ininterrupta desta imigração, que há de ser no futuro o cupim maldito que ruirá as bases da nossa integridade e da nossa soberania de nação livre."

Outro órgão de imprensa que veio juntar-se à campanha restritiva *foi o Correio da Manhã*. Em sua edição de 6 de fevereiro de 1934 publicou longo artigo de Fidélis Reis, em que este relembrava sua iniciativa de 1923 e instava os Constituintes a não "tergiversar (...) ante a atitude a assumir de lídimo patriotismo e cristalina brasilidade."

Aliou-se por fim ao movimento anti-nipônico o *Jornal do Comércio*, de que era então diretor Félix Pacheco. Ao publicar em 25 de fevereiro, na íntegra, o pronunciamento de Miguel Couto na Constituinte, o jornal selou perante o público uma aliança entre aqueles dois homens, a qual viria a constituir uma espécie de núcleo pensante da campanha.

Em contrapartida, a favor da imigração japonesa matérias começaram a despontar em outros jornais do Distrito Federal a partir de meados de março, à medida que avançaram os trabalhos da Constituinte.

Em sua edição de 21 daquele mês *O Jornal* publicou longo artigo de Bruno Lobo, professor da Universidade do Rio de Janeiro, em que o autor, além de repisar alguns dos pontos de seu livro,[39] insistia no argumento de que a única imigração desejável para o Brasil era a que se destinava ao trabalho agrícola. E para essa atividade, lembrava, estava essencialmente voltada a imigração japonesa. Referindo-se a Miguel Couto ("o mais apaixonado, violento e intransigente polemista que conheço"), Bruno Lobo ironizava o fato de que sua oposição à imigração nipônica repousava no argumento de que era "boa demais". Acrescentava ainda que o japonês seria o imigrante adequado para a colonização da Amazônia ("qual é a raça cor-de-rosa capaz de colonizar, insistimos, a abandonada Amazônia?") e manifestava sua convicção de que os japoneses facilmente se adaptavam e se nacionalizavam.

O *Homem Livre* foi outro periódico a assumir posição favorável à imigração japonesa. Em 17 de março publicou longa entrevista com o General Moreira Guimarães, presidente da Sociedade de Geografia, em

39. Bruno LOBO, *De japonez a brasileiro*.

que este defendia tenazmente a preservação da corrente imigratória japonesa. A ênfase era a mesma de Bruno Lobo: o imigrante agrícola era o que convinha ao Brasil e o japonês, por sua disciplina, organização e conhecimentos da "agricultura científica", melhor que nenhum outro atendia às necessidades brasileiras de mão-de-obra. Moreira Guimarães investia contra preconceitos raciais ("não há raças superiores e inferiores") e considerava que o povo japonês reunia "um complexo extraordinário, altamente elevado, no terreno moral, econômico, científico e artístico." Estimava ainda o entrevistado que os imigrantes nipônicos eram perfeitamente assimiláveis.

A Nação, outro jornal do Distrito Federal, também engajou-se na campanha ao lado dos que favoreciam a imigração japonesa, abrindo espaço para entrevistas com personalidades que compartilhavam dessa opinião. Duas dessas matérias mereceram destaque especial: a da edição de 25 de março, com o General Góes Monteiro, e outra, em 30 do mesmo mês, com José Américo de Almeida. O Ministro da Guerra a exemplo de outros também insistia na premissa da imigração para a agricultura, de onde inferia que "não podemos abrir mão do colono japonês, cujos resultados como trabalhador rural têm sido extraordinários e imediatos." Tecia considerações positivas a respeito do povo japonês e, quanto à sua presença no Brasil, afirmava que "em contato conosco há vinte e cinco anos, ainda não nos deu o menor motivo de desconfiança". Reconhecia o General Góes Monteiro que não se deveria permitir a "formação de núcleos raciais isolados", entendendo porém que o projeto de Constituição já estabelecia as medidas acautelatórias necessárias nesse sentido. Considerava, portanto, "desnecessária qualquer legislação preventiva" e, a seu ver, a questão imigratória deveria ser tratada "dentro do mais amplo espírito de igualdade e não envolver injustiças que desmintam as tendências da índole do nosso povo e que provoquem lá fora animosidade contra nós."

José Américo de Almeida foi mais direto em suas apreciações:

...*"não posso cerrar fileiras com os patronos da emenda, pois encaro favoravelmente a imigração japonesa para o Brasil. Acho que o japonês é um dos mais preciosos elementos de imigração com que podemos contar."*

Também para José Américo o problema da "exploração racional da terra" era de importância primordial e o colono japonês estava instrumentado para "conhecer e cultivar o solo". Sobre a questão de sua assimilação, afirmou:

"A maior oposição assacada contra a imigração japonesa – sem ter em conta o preconceito de raça, que não deve ser levado em consideração – é a sua tendência para nuclear-se. Fui informado, ao contrário, em minha última excursão ao Pará, que esse elemento tende mais do que qualquer outro a irradiar-se, assimilando e sendo assi-

milado, de maneira a confundir-se com outros matizes da população local. É além disso o japonês um povo sóbrio, capaz de condicionar-se a todas as alternativas do ambiente.

(...)

"Quanto à emenda ora em foco na Câmara, acho que essa matéria deveria escapar à Constituinte, principalmente por visar uma raça determinada."

E concluía:

"Só não nos convêm os elementos parasitários (...). E um povo trabalhador, com instinto de valor da terra, como o japonês, só pode ser um fator precioso na nossa expansão material."

Também Assis Chateaubriand, em artigo publicado em *O Jornal* de 23 de março, envolveu-se no debate, que já assumira contornos de verdadeira polêmica nacional. Tomou partido favorável ao imigrante japonês, "tipo ideal do homem trabalhador, morigerado, ordeiro, que ajuda a construir a nossa prosperidade num desses esforços tenazes de formiga"... Escrevendo de São Paulo, Assis Chateaubriand relatava que estivera num dos escritórios da companhia japonesa de colonização, "para tentar obter preferência de algumas famílias para localizá-las na Paraíba, satisfazendo a um pedido que me fizera o meu prezado amigo, Sr. José Américo". E relatava:

Estaquei porém ante este obstáculo irremovível: o japonês é disputado pelo fazendeiro paulista com a avidez de pedra preciosa. (...) Por isso nada pude conseguir para a Paraíba" ...

Ao final de seu artigo, Assis Chateaubriand alertava para os rumos que tomava o debate constitucional sobre o assunto, capazes de "ofender o melindre de uma grande nação amiga" (...) que se impôs ao nosso respeito pela sua fidelidade às nossas leis e, à nossa estima, pela excepcional colaboração que há vinte e cinco anos traz ao desenvolvimento e à grandeza da nação brasileira."

Estes últimos artigos e entrevistas marcaram uma fase de acirramento da polêmica, cuja repercussão via-se ampliada pela reprodução de alguns daqueles textos, como matéria paga, em jornais de maior circulação. A entrevista do General Góes Monteiro ao *A Nação* foi reproduzida na edição de 26 de março de *O Globo* e acabou, naturalmente, dada a projeção do entrevistado, por repercutir na imprensa japonesa. Em sua edição de 3 de abril, em japonês, o jornal *Tokyo Asahi Shinbun*, de grande circulação, reproduziu a matéria com o título "O Ministro da Guerra do Brasil é contrário à rejeição dos japoneses."[40]

40. *AHI, Tokyo Asahi Shimbun*, de 03/04/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio, acompanhado de tradução para o português.

Antes porém de se comentar o comportamento da imprensa nipônica – o que se fará mais adiante – cabe assinalar que a exacerbação da campanha pró e contra a imigração japonesa pela imprensa brasileira entre fins de março e princípios de abril evoluiu, em dado momento, para acusações a alguns jornais de falta de ética jornalística.

Em 28 de março a Secretaria de Estado, já naquele momento envolvida em delicada atividade interna no acompanhamento da crise que se delineava e mantendo com a Embaixada em Tóquio intensa correspondência telegráfica sobre o assunto, expedia um curto telegrama àquela Missão Diplomática:

"Consta-nos que a Embaixada do Japão aqui está subvencionando jornais ou peitando jornalistas." [41]

A questão viria a público apenas entre 5 e 6 de maio, quando o Deputado Xavier de Oliveira formulou a acusação à Missão Diplomática japonesa, daí resultando reação indignada de alguns órgãos da imprensa contra aquele constituinte e um editorial do Jornal do Brasil que o convidava a apresentar provas. [42]

Iniciava-se então o período final de discussão das emendas em plenário e a influência que a imprensa podia exercer sobre o comportamento da Constituinte ganhava em importância. À frente do *Jornal do Comércio* Félix Pacheco continuava, com matérias de maior erudição, a manter acesa a chama da campanha anti-nipônica. Em 9 de abril publicou extenso discurso do presidente da Sociedade Amigos de Alberto Torres, Sabóia Lima, em que se explicitava a razão da postura assumida por aquela entidade:

"Opinamos pela restrição da imigração japonesa como elemento inassimilável. A sua utilidade para nossa economia, como ótimos agricultores, todos reconhecem. Objetamos o lado moral: raça de tradições feitas e cimentadas pelos séculos, religião, língua diferente da nossa, costumes diversos, inassimilação absoluta."

Já em meados de maio, o *Jornal do Comércio* publicou, na íntegra, conferências pronunciadas por Nicolao Debané, também na Sociedade dos Amigos de Alberto Torres, sobre questões relativas à imigração e formação étnica brasileira, sempre em oposição à corrente imigratória japonesa.

---

41. *AHI*, despacho telegráfico nº 26, de 28/03/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.
42. *AHI*, telegrama nº nº 91, de 10/05/1934, recebido da Embaixada em Tóquio. O Deputado Xavier de Oliveira procurou retratar-se encaminhando à Mesa da Assembléia, na Sessão de 9 de maio, retificação escrita "à guisa de retificação à Ata". Alegou ter sido mal interpretado por alguns dos órgãos da imprensa carioca. Ver BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933-1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 20, p. 200-2.

A luta travada pela imprensa iria estender-se até as vésperas da votação da emenda final, valendo destacar nessa última fase uma vária do *Jornal do Comércio,* de 17 de maio, de autoria do próprio Félix Pacheco. Por sua importância, esse texto será objeto de comentários mais adiante.

À margem do debate que se processava nos jornais, cabe ter em mente que também no plano editorial algumas publicações lançadas à época contribuiram para alimentar a polêmica. Num patamar de maior erudição situavam-se obras de Oliveira Vianna (*Raça e Assimilação*) e de Roquette Pinto (*Ensaios de Antropologia Brasiliana*), ambas de 1933 e cujas referências à imigração japonesa apontavam para posições diferentes, embora não propriamente antagônicas. Estava em *Raça e Assimilação* a célebre frase de Oliveira Vianna: "O japonês é como enxofre": insolúvel.[43] Convencido da necessidade de "arianizar" o Brasil, aquele autor não sustentava entretanto contra a imigração nipônica argumentos amparados em uma suposta inferioridade racial, "que fica patente não existir", mas sim sua "incapacidade de se deixar absorver".[44]

Já Roquette Pinto, em seus *Ensaios*, não chegou a abordar a questão sob o ângulo da assimilação, tendo-se insurgido antes contra conceitos eugênicos, desfavoráveis ao cruzamento do japonês com outras etnias. "Considerar *eugenicamente* desfavorável o cruzamento dos japoneses com os brasilianos é, mais ou menos, condenar o casamento de nortistas e meridionais do próprio Brasil"[45] A afirmação, já referida anteriormente, não se contrapunha à acusação de inassimilável proferida por Oliveira Vianna, mas deixava implícita a idéia de que o imigrante nipônico podia continuar a ter acesso ao Brasil.

Em favor da imigração japonesa, embora sem a densidade dos trabalhos de Oliveira Vianna ou Roquette Pinto, veio a lume em 1932 uma reedição do trabalho de Bruno Lobo (*De Japonez a Brasileiro*), desta feita ampliada para 268 páginas (a edição de 1926 continha 178 páginas) e com dados atualizados sobre as atividades das sociedades colonizadoras japonesas no Brasil.[46]

Circulou também, em opúsculo editado pela colônia japonesa de São Paulo com evidente propósito propagandístico, a longa e minuciosa carta que Nestor Áscoli dirigira ao Deputado Morais de Andrade em 27 de fevereiro de 1934 e na qual procurava rebater a argumentação de Arthur Neiva contra a imigração nipônica.[47]

43. Francisco José Oliveira VIANNA, *Raça e Assimilação,* p. 209.
44. Ibidem.
45. Edgar ROQUETTE PINTO, *Ensaios de antropologia brasiliana,* p. 113.
46. Bruno LOBO, *De japonez a brasileiro.*
47. Nestor ASCOLI, *O japonez no Brasil.*

Por fim, ao nível de trabalhos destinados exclusivamente a informação e propaganda, merecem registro publicações da própria *Kaigai Kogyo Kobushiki Kaisha* (*Introdução dos Imigrantes Japoneses no Brasil e seu órgão instrutivo*, de 1932, e *Aclimação dos Emigrantes Japoneses*, de 1934), a reedição do trabalho de Waldyr Niemeyer (*O Japonez no Brasil: uma face do nosso problema imigratório*, 1934) e uma luxuosa publicação organizada por Alexandre Konder (*Factos e Opiniões sobre a Imigração Japoneza*, 1934).[48] Esta última, à qual Miguel Couto se referiu no plenário da Assembléia como "trabalhos distribuídos pela Embaixada do Japão", consistia numa coletânea de frases ou trechos de entrevistas ou de artigos publicados nos principais jornais do país, com referências abonadoras à imigração japonesa. Eram citações de Rubem Braga, Nestor Áscoli, Conselheiro Antonio Prado, Menotti del Picchia, entre outros.

Procurava-se, em suma, tanto pela imprensa quanto por meio de publicações avulsas, mobilizar a opinião pública e, em última instância, influir nas deliberações da Assembléia Constituinte.

Antes de se proceder a uma análise dos argumentos desenvolvidos nessa polêmica, caberia ainda uma referência aos desdobramentos do tema na imprensa nipônica.

Desde 27 de dezembro de 1933, quando o jornal *Nichi-Nichi Shinbun*, de Tóquio, o de maior circulação em língua japonesa, noticiou, com base em despacho de *Associated Press*, a apresentação das propostas de emenda, a imprensa daquele país como um todo passou a manter estreito acompanhamento da evolução dos debates sobre a matéria no Brasil. Ademais de um noticiário regular, com períodos de maior ou menor intensidade, em sintonia com os momentos mais cruciais do andamento do assunto – a exemplo do que também ocorria com a imprensa brasileira – os jornais japoneses mais de uma vez publicaram editoriais sobre a questão.

Não sendo possível analisar aqui em pormenor a linha daqueles periódicos valeria ainda assim formular duas observações. A primeira diz respeito às fontes de informações que os alimentavam e que tiveram implicações no plano diplomático, como se verá adiante. Com efeito, além dos despachos das agências noticiosas provenientes do Brasil, os jornais nipônicos valiam-se com freqüência de informações que lhes eram passadas pelo próprio Gaimusho, numa aparente transgressão daquilo que o Itamaraty entendia como ética e taticamente mais apropriado para o encaminhamento do problema.

48. Alexandre KONDER, *Factos e opiniões sobre a imigração japonesa*. A primeira edição do trabalhoo de Waldyr Niemeyer data de 1925; sua reedição, em 1932, bem como as duas obras da Kaigai Kogyo Kabushiki Kaisha são citados em Robert J. SMITH et al., *The japanese and their descendants in Brazil*, p. 135, 128, respectivamente.

Em sua edição de 22 de março, depois de noticiar que um novo texto de emenda fora proposto e pelo qual ficaria limitada a 2% a imigração de asiáticos, o *The Japan Advertiser* informava que a Chancelaria japonesa transmitira a seu Embaixador no Rio de Janeiro instruções no seguinte sentido:

"If the Brazilian Government inserts a clause in the Constitution to give discriminate treatment to Japanese immigrants, it will bring about a serious situation to the Japanese and cast a dark shadow on the friendly relations between Brazil and Japan. The Japanese Government, which is paying serious attention to the matter cannot but desire the Brazilian Government to cope with the situation in order to clear away such apprehension by Japan."[49]

Divulgada nesses termos pela imprensa, com interveniência ativa do Gaimusho, a informação revelava-se duplamente prejudicial: primeiro, por ter todas as aparências do texto original de instruções efetivamente transmitido ao Chefe de Missão no Rio, o que configurava um comportamento da Chancelaria nipônica pouco compatível com as normas de praxe do profissionalismo diplomático. Em segundo lugar, porque, no cotejo com o texto do *Memorandum* (Anexo 3) que no próprio 22 de março o Embaixador japonês entregou ao Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Cavalcanti de Lacerda, a linguagem do documento difundido em Tóquio era sensivelmente mais dura. Tendo em vista que o texto do *Memorandum* japonês fora sem dúvida redigido em Tóquio, tudo levava a crer que o documento difundido pelo Gaimusho na imprensa, mais contundente na forma e na substância, constituía seja o preâmbulo com que as Chancelarias costumam por vezes iniciar seus telegramas de instruções, seja um texto deliberadamente duro para uso da opinião pública interna. Em qualquer das hipóteses, a iniciativa encerrava o sério risco de instigar o orgulho nacional brasileiro, caso viesse a ecoar na imprensa do Brasil o teor do noticiário difundido no Japão. O Itamaraty receava que esse cruzamento de informações jornalísticas se produzisse e pudesse com isso exacerbar as correntes mais exaltadas na Constituinte, dificultando ainda mais o processo de conciliação de posições.

Em 16 de abril de 1934, quando já se elaborara novo texto de projeto de emenda com a participação conjunta dos principais proponentes de medidas restritivas (Miguel Couto, Arthur Neiva, Xavier de Oliveira e alguns outros), o Gaimusho deu a conhecer pela imprensa o texto do telegrama recebido de seu Embaixador no Rio de Janeiro, em que este assinalava:

"A nosso ver, o projeto em questão, por mais que pareça ser uma medida geral para todas as raças, materialmente equivale ao

49. *AHI, The Japan Advertiser,* 22/03/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

outro projeto pelo qual se trabalhou aqui há pouco tempo. Este Embaixador [Hayashi] visitará o Ministro das Relações Exteriores do Brasil nestes próximos dias, a fim de pedir-lhe providências para a retirada do projeto.''[50]

A divulgação do texto do telegrama do Embaixador japonês e muito especialmente de sua parte final causaram indisfarçável irritação no Itamaraty.

A freqüência com que o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão liberava para os jornais informações ou apreciações de natureza política agastava a Chancelaria brasileira e constituia elemento de discórdia entre os dois Governos no encaminhamento do problema.

A outra observação a ser feita no tocante ao comportamento da imprensa nipônica refere-se à diferenciação de linha entre os diversos jornais. Nesse sentido, cabe ressalvar que embora numerosos recortes tenham sido remetidos pela Embaixada do Brasil em Tóquio à Secretaria de Estado durante todo o período da crise, a amostragem ainda revela-se insuficiente para embasar qualquer conclusão mais segura.[51] Acresce que no intuito de facilitar a mais rápida absorção do noticiário pela Secretaria de Estado e talvez também em virtude das naturais limitações de ordem material da Embaixada para executar com rapidez trabalhos de tradução – tarefa reconhecidamente difícil no tocante à língua japonesa – grande parte do material remetido *no Rio* de Janeiro fora coligido de periódicos em língua inglesa, estreitando assim consideravelmente o horizonte de análise.

Em termos superficiais e sumários e com toda a devida cautela a que obrigam as limitações acima apontadas, três linhas principais pareciam destacar-se na imprensa japonesa: a dos jornais do grupo *The Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi*, ao qual pertencia o influente *Nichi-Nichi Shinbun*, de grande tiragem; a do *The Japan Advertiser*; e por fim a do *The Japan Times & Mail*.

O primeiro, voltado essencialmente para o público interno (embora com edição também em língua inglesa), visivelmente preconizava atitude de maior firmeza por parte das autoridades nipônicas na defesa dos interesses do país. Implícita nessa postura estava uma crítica, ora mais velada ora mais ostensiva, ao que o jornal entendia como conduta hesitante, morosa e leniente por parte do Gaimusho nas gestões junto ao Governo brasileiro. É o que se depreende de algumas passagens de seu editorial, na edição em língua inglesa, de 22 de março de 1934:

''So long as the exclusion law exists in the United States the mind of our nation can never feel wholly at ease and this ever-present

50. *AHI, Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, de 17/04/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio, acompanhado de tradução para o português.

51. *AHI*, Ver especialmente os ofícios de números 46, 49 e 59, todos de 1934, recebidos da Embaixada em Tóquio.

grievance is reflected in the minds of the American people, resulting often in Japanese bugaboos of various kinds and forming a noxious obstacle in the otherwise friendly relations between the two countries. The Brazilian Government and its people should learn a lesson or two from these facts.''[52]

Amenizando seu tom, o editorial lembrava que os imigrantes japoneses sempre se haviam mostrado laboriosos e honestos em sua participação na vida brasileira e aduzia:

... *''among the Brazilians justice is not dead. Two leading newspapers in Brazil have begun championing the cause of the Japanese immigrants.''*

Em seu parágrafo final, porém, o jornal retomava sua linha mais incisiva:

''We consider the action now being contemplated regarding our people by Brazil is a serious mistake from the standpoint of international amity and morality, and deeply regret it for the sake of Brazil. We cannot help asking Brazil to reconsider the situation. On the part of our authorities, vigourous steps should be taken to correct this erring campaign.''

Em matéria publicada em sua edição em língua inglesa de 25 de março de 1934, intitulada *''Ambassador Hayashi is butt of criticism''*, o *The Osaka Mainichi & The Tokyo Nichi-Nichi* tornou mais explícita sua crítica à suposta tibieza das autoridades nipônicas. Ao noticiar que o Embaixador japonês entrevistara-se com o ex-Ministro Afrânio de Mello Franco em 18 daquele mês, informou que em seu relato a Tóquio o Embaixador Hayashi teria recomendado:

... *''in view of the friendly attitude the Brazilian Foreign Minister had shown (...) it is advisable for Japan to maintain a calm attitude and rely on the traditional friendly policy of the Brazilian Government toward Japan.''*[53]

O jornal acrescentava o comentário de que, tendo de se prever nova e radical alteração na composição do Governo brasileiro tão logo promulgada a futura Constituição, era imprudente dar crédito incondicional às palavras de Mello Franco. Assim sendo, *''Hayashi is blamable for not getting in touch with the legislators''*...

Ou ainda, do mesmo jornal, em sua edição em língua inglesa de 16 de março:

---

52. *AHI, Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi*, de 22/03/1932. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
53. *AHI, The Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi*, de 25/03/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

"It is regarded as highly regrettable that the Japanese diplomatic agencies failed to make timely efforts to check the movement anti-Japanese before it reached its present grave state."[54]

Uma linha crítica mais moderada em relação ao Brasil e, aparentemente, sem maiores reprimendas ao Governo nipônico, depreende-se de uma ou outra matéria do *The Japan Advertiser*. Em sua edição de 24 de março de 1934, em língua inglesa, transcreveu matéria do jornal *Nagoya Shinaichi*, onde se assinalava:

"In a sense, Brazil's exclusion of Japanese may mean Japan's international isolation. The attitude of the Constitution Drafting Committee is supposed to have resulted from the instigation of a certain Power who is envious of the remarkable activity of Japanese commodities in the world market. (...) But as a matter of fact, the Japanese farmers in Brazil have contributed a great deal toward the exploitation of that country, like their brethren did in California. Their exploits must be properly recognized in the world. Those who understand the real situation in Brazil are criticizing the Government's policy there and are striving to separate the immigration clause from Brazil's new Constitution."[55]

Caberia por fim registrar a linha que orientava o noticiário e os editoriais do *The Japan Times & Mail*, que nessa, como em muitas outras matérias de cunho internacional, refletia essencialmente a posição da Chancelaria japonesa. Em sua edição de 25 de março de 1934, aquele periódico destacava a ação do Gaimusho numa matéria que levava o título *"Hirota Doing Utmost To Keep Brazil Open to the Japanese"* e que transcrevia na íntegra a resposta escrita pela qual o Ministro do Exterior japonês respondia à interpelação formulada por um Deputado na sessão da Dieta de 23 de março. A matéria não tecia comentários.[56].

Mais significativo porém para ilustrar a sintonia entre o *The Japan Times* e a Chancelaria foi o editorial publicado por aquele orgão em sua edição de 21 de março,[57] onde estavam alinhados, em sua essência, os argumentos que implícita ou explicitamente o Governo nipônico fez chegar ao Governo e a outros segmentos da sociedade brasileira no transcorrer da crise. À época do editorial o projeto da emenda que reunia maior apoio propunha uma quota de 2% para asiáticos. As-

54. *AHI, The Osaka Mainichi & The Tokyo Nichi-Nichi*, de 16/03/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
55. *AHI, The Japan Advertiser*, de 24/03/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
56. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 25/03/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido em Tóquio.
57. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 21/03/1934. Recorte anexo ao ofício nº 49/1934, recebido em Tóquio.

sinalava o editorial do *The Japan Times* resumidamente o seguinte: (a) sem questionar o direito soberano que assistia o Brasil de legislar sobre assuntos de seu interesse, cabia ao Japão, sobretudo tendo em vista as íntimas relações de amizade entre os dois países, objetar a uma legislação que discriminava explicitamente os japoneses e deixava implícita a idéia de que os mesmos eram inassimiláveis – *"discrimination (...) along racial lines would be an act (...) distinctly unfriendly to Japan"*; b) segundo depoimento dos próprios brasileiros, os imigrantes japoneses vinham contribuindo significativamente para o desenvolvimento do país e mostravam-se cidadãos ordeiros, respeitadores da lei e dignos da sociedade brasileira – *"The Japanese constitute a group of which the Brazilians need not be ashamed"*; (c) o fluxo de 15.000 imigrantes anuais não poderia expandir-se a ponto de alcançar centenas de milhares, dado que a profunda relutância do japonês em emigrar só era superada graças a fortes estímulos artificiais do Governo japonês – *"no bogey need be raised regarding a tremendous influx of Japanese in the future"*; (d) desde a Restauração Meiji o Japão vinha-se empenhando em reduzir o hiato entre o Ocidente e o Oriente, buscando alcançar os mesmo níveis de progresso material, no entendimento de que as barreiras existentes haveriam de desaparecer um dia; entretanto, não obstante a herança espiritual do Ocidente fundamentar-se no princípio da igualdade entre os homens, a política de exclusão praticada pelos anglo-saxões não era fiel a esse legado e induzia à crença de que todo o Ocidente opunha-se ao Japão; a abertura do Brasil aos japoneses desmentia essa impressão – *"Brazil became thus the symbol of hope, making lighter the whole horizon of Japanese national thought."*

E concluía o editorial:

"Such a view may be regarded by some as sentimental. No idealism however which motivates a whole people can be so belittled. The trade with Brazil, the opportunity to lessen the pressure of population, the material advantages of the right to emmigrate are nothing compared to the moral blow which the Brazilian Legislature is now planning to strike against Japan."

Toda a argumentação japonesa ali estava, ordenada em termos que nenhum documento diplomático, naquela ocasião, consignou por escrito na sua totalidade. Seria preciso reunir fragmentos das conversas que marcaram as gestões realizadas em Tóquio e no Rio de Janeiro (nunca registradas na íntegra), trechos do *"aide-mémoire"* entregue por aquela época pelo Embaixador do Japão e colocações que se insinuavam nos artigos da imprensa brasileira favorável à imigração nipônica para compor o quadro exposto no editorial. Reduzidos à sua expressão mais simples, os argumentos eram dois: a baixa densidade do fluxo e, sobretudo, a natureza discriminatória da medida. Em nome da igualdade de tratamento entre as nações, o Japão sentia-se não só no

direito como na obrigação de protestar. A vingar a emenda, o golpe assestado pelo Brasil não seria econômico: seria moral, seria político. É difícil supor que a fonte de inspiração direta desse editorial não tenha sido a própria Chancelaria japonesa.

Como quer que seja, as observações acima formuladas sobre o comportamento da imprensa nipônica estão sujeitas a reparos, visto não ser representativa a amostragem tomada. Cumpre porém ter em mente que, por razões óbvias, importava sobremaneira ao Governo japonês o que a respeito do problema publicava a imprensa de seu país. Era certamente essa preocupação que explicava, quando menos em parte, o empenho do Gaimusho em neutralizar, com a divulgação de informações suscetíveis de causar sérios embaraços ao trabalho das duas Chancelarias, notícias que pudessem colocar em dúvida o acerto de sua atuação. Como assinalou em dado momento da crise o Embaixador Gurgel do Amaral, em telegrama que expediu de Tóquio:

...''basta chegar aqui uma notícia menos agradável, para que logo o Ministério dos Negócios Estrangeiros comunique à imprensa o que fez ou fará como gestão diplomática.'' [58]

Por outro lado, também ao Governo brasileiro preocupava o teor das informações veiculadas pelos jornais japoneses e a linguagem neles utilizada, pelo receio porém de que viessem a ecoar na imprensa brasileira e exacerbar os ânimos.

Essa perspectiva diferenciada entre as duas Chancelarias no tocante ao trato com os órgãos de imprensa constituiu aguda preocupação do Itamaraty em vários momentos críticos das tratativas.

Caberiam, por fim, ao concluir este capítulo, algumas considerações sobre as principais idéias-força que dominaram o debate travado no Brasil a respeito do assunto, seja na imprensa, seja mais particularmente na Assembléia Constituinte.

Na imprensa, como se pôde observar, a ênfase colocada pelos contendores situou-se – entre os que combatiam a imigração nipônica – no caráter inassimilável do imigrante e nos riscos para a soberania nacional dos impulsos imperialistas do Japão. Já em defesa da preservação da corrente imigratória, os argumentos sublinhados eram essencialmente de natureza econômica, a saber, a vocação agrícola do imigrante japonês, suas técnicas mais avançadas de cultivo, sua capacidade de organização e até mesmo as potencialidades que tais virtudes representavam para a colonização da Amazônia ou a valorização da agricultura do Nordeste. Recorde-se, a respeito deste último ponto, a entrevista de José Américo. Com exceção do *''Jornal do Comércio''*, que reproduzia os discursos de Miguel Mouto e as conferências que se pro-

58. *AHI*, telegrama nº 73, Reservado, de 17/04/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

feriam na Sociedade Amigos de Alberto Torres, onde encontravam maior ressonância considerações de natureza étnica e eugênica, argumentos dessa ordem não chegavam propriamente a emergir com freqüência no plano jornalístico.

É interessante observar que a polêmica na imprensa não se travava propriamente em termos de contradição: não havia, a rigor, a julgar pelo peso que cada um dos lados lançava neste ou naquele elemento de juízo, empenho em contestar fatos ou dados apresentados pela outra parte. Às razões de natureza sociológica (inassimilação) e política (riscos imperialistas), sustentadas pelos opositores da imigração japonesa, contrapunham seus defensores motivos de ordem econômica. Uma exceção, talvez, situava-se em certos aspectos do comportamento cívico do imigrante, argumentando alguns que a obediência e lealdade do nipônico restringiam-se às instâncias superiores de sua própria comunidade, enquanto outros, ao contrário, que seu respeito à lei e à ordem brasileiras eram irrepreensíveis. Ficava-se entretanto, neste caso, num plano quase puramente subjetivo.

Essa visível discrepância dos termos em que se dava o confronto de posições não parece, à primeira vista, ter outra explicação senão a do uso consciente e deliberado, por cada uma das partes, dos argumentos de maior credibilidade. Assim como era difícil contestar a contribuição positiva do colono japonês à lavoura, sua dedicação ao trabalho ou a sobriedade de sua conduta, também faltavam elementos de fato para desmentir sua evidente resistência à assimilação e, no plano político, justificar os avanços imperialistas do Japão na Ásia. Não havendo portanto como questionar as premissas de seu oponente, cada qual buscava sustentar sua posição em premissas próprias, valorizando a seu modo os aspectos da questão que melhor atendiam a seus objetivos.

Já na Constituinte, embora tenha havido, como não podia deixar de haver, ênfases distintas numa ou noutra faceta do problema em função dos interesses das partes, registrava-se maior sintonia no debate. De lado a lado observa-se quase sempre a tentativa de refutar afirmações, contestar fatos ou números e, sobretudo, acentuada preocupação em produzir fundamentação científica para a defesa de certos pontos de vista. Explicam essa diferença, além do nível intelectual dos oradores e do fato de que os mesmos não dirigiam seu esforço de persuasão à opinião pública e, sim, a seus próprios pares, a maior atenção que receberam questões ligadas à eugenia.

Com efeito, o eugenismo, justamente com a questão da inassimilação e dos perigos do imperialismo nipônico, constituíam temas em torno dos quais se desenvolvia, em sua essência, o debate constitucional sobre o dispositivo imigratório.

A tônica eugenista estava sobretudo a cargo de Xavier de Olivei-

ra, para quem, inclusive, cabia ao Brasil caminhar, a exemplo de outros países, rumo à imigração "eugenética", superando as fases da "imigração política" ou "econômica". Suas investidas contra a mistura de raças distanciadas, de maus resultados "não só no tocante ao físico, mas também ao psíquico", sempre amparadas em fartas citações de estudiosos da época ("para *épater* ... o Sr. Roquette Pinto",[59] como declarou) compuseram a essência de seu longo pronunciamento. Mas coube também a Miguel Couto a responsabilidade de arcar com parte da argumentação eugenista na defesa das medidas restritivas à imigração nipônica. Curiosamente, porém, ao contrário da justificação escrita que apresentara para seu projeto de emenda, onde predominavam argumentos eugênicos sustentados em longa enumeração de nomes de especialistas estrangeiros, Miguel Couto parece ter procurado desenfatizar esse aspecto em seu discurso. Nem por isso, entretanto, deixou de consignar suas convicções a respeito. Recorde-se, a propósito, no início de sua alocução, quando, já tendo ostentado suficiente erudição na matéria, permitiu-se frases de indiscutível efeito retórico ("há, enfim, pretos, amarelos e brancos; classifiquem-nos como quiserem, mas são diferentes"), para alinhar-se por fim, sem matizes, à opinião de Oliveira Vianna ("são as raças indo-européias as que acusam um coeficiente mais elevado de eugenismo; logo, só estas nos servem"). Mais que Xavier de Oliveira, Miguel do Couto deixou evidenciadas as tonalidades raciais de sua posição. Não obstante sua enfática colocação inicial (... "não tenho, Sr. Presidente, os preconceitos de nacionalidade, de cor, ou de raça") afirmou logo adiante: ..."se já prestamos um tão grande serviço à humanidade na mestiçagem do preto, é o bastante (...). A do amarelo a outrem deve caber". Registre-se ainda seu endosso à frase de Oliveira Vianna: "Tudo quanto fizermos em sentido contrário a essa arianização é obra criminosa e impatriótica."

A essa forte corrente eugenista, conduzida por constituintes que eram médicos de formação, um advogado, Morais de Andrade, contrapunha citações de Roquette Pinto e Ellis Júnior, num debate que certamente se revelava desigual.

Mais convincente parecia ter sido Morais de Andrade em suas colocações, ao apresentar números significativos sobre a rápida ascensão econômica dos imigrantes japoneses, com base em pesquisas de Ellis Júnior. Suas conclusões mereceriam talvez alguma discussão:

"Não precisamos de imigração de serviçais. Precisamos de imigração para que se divida a propriedade, para que se valorize o

59. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933/1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 6, p. 455.

solo, para que se cultivem os campos, para que se ligue o proprietário à terra" ...[60]

Mas a tese do pequeno proprietário, com sérios corolários na ordem interna, dificilmente encontraria ouvidos receptivos. No perspicaz aparte de Teotonio Monteiro de Barros, "o japonês é muito trabalhador e útil em terreno próprio; como colono, a salário, não é dos melhores."[61]

De todas as questões suscitadas, era sem dúvida a temática do imperialismo japonês e de seus riscos para o Brasil a que talvez estivesse mais presente. A dificuldade de assimilação do imigrante nipônico e sua capacidade de organização, pontos vigorosamente destacados pelos que se opunham à corrente imigratória, atuaram como coadjuvantes poderosos da tese imperialista. Inassimiláveis, obedientes apenas à vontade de seu Imperador e dotados de superior organização na exploração do solo e na ocupação do espaço – como assinalou Arthur Neiva ao longo de sua intervenção – os imigrantes japoneses formavam a ponta de lança do futuro Império do Sol Poente, na incisiva expressão de Miguel Couto. A Manchúria oferecia o exemplo eloqüente de um processo que em breve podia repetir-se no Brasil.

A contestação era difícil, se não impossível. Os números produzidos por Morais de Andrade para comprovar elevados índices de casamentos interétnicos revelaram-se pouco convincentes.[62] A tendência do japonês a segregar-se era um fato, o empenho do grupo em preservar sua identidade étnica e cultural, inquestionável, e suas manifestações de fidelidade aos valores do Império, evidentes. Acima de tudo, a agressividade da política japonesa na Ásia não deixava dúvidas quanto às intenções expansionistas do país. Entre a Manchúria e o Brasil a analogia podia não ser perfeita, mas a eloqüência de Miguel Couto não deixou espaço para a discussão de elementos diferenciadores "Eles chegam e rapidamente estabelecem o condomínio, já vêm donos do que é seu." Havia ademais o depoimento de Eduardo Gomes a demonstrar enclaves atentatórios à soberania nacional. Tratava-se, em suma, não de um problema de imigração, mas de "defesa nacional, de segurança da pátria, de vida ou de morte do nosso Brasil."

Diante dessa torrente, os apartes de Morais de Andrade sobre a Manchúria soavam, como efetivamente o eram, uma repetição de folhetos propagandísticos japoneses, destituídos de maior credibilidade já àquela época.

---

60. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933/1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 6, p. 348.
61. Ibidem.
62. Idem, p. 345.

Num único momento o Deputado paulista parecia ter alvejado um ponto vulnerável da argumentação de Miguel Couto: foi quando este expressava indignação pela forma hostil com que os japoneses reagiam a medidas restritivas ou proibitivas a sua entrada em outros países: "Como reagiria Vossa Excelência se porventura uma nação estrangeira qualquer dissesse que a nossa nacionalidade era inferior, etnicamente prejudicial, que mentimos quando afirmamos intenções pacíficas?", indagou Morais de Andrade.

Ao colocar em evidência o ponto mais sensível do tratamento da questão no plano diplomático – a saber, o enunciado flagrantemente discriminatório das emendas – Morais de Andrade talvez estivesse logrando, quando menos, tornar mais compreensíveis os esforços que vinham sendo empreendidos pelo Itamaraty e pela própria Embaixada do Japão junto aos constituintes.

O certo porém é que, a julgar pelo que se registrou nos Anais, no plano da retórica parlamentar uma vitória delineava-se claramente em favor das emendas restritivas. Essa tendência parecia impulsionada menos por argumentos eugênicos do que por uma composição das imagens que projetavam tanto os padrões de comportamento da colônia japonesa no Brasil quanto da política externa do Japão na Ásia. Foram pontos que Miguel Couto explorou com inegável habilidade, ao abandonar a tônica eugenista de sua justificação escrita, para neles concentrar-se com maior contundência verbal.

Longe da tribuna, no plano diplomático, iniciara-se intensa movimentação visando a neutralizar o que sem dúvida se configurava como uma vigorosa tendência anti-nipônica.

IV - Os contornos diplonáticos da Crise

IV
Os Contornos Diplomáticos da Crise

A apresentação, na Constituinte, de emendas destinadas a restringir ou proibir a imigração japonesa e o início de uma campanha desencadeada na imprensa sobre o assunto não tardaram a refletir-se no plano diplomático. Às primeiras reações oficiais do Governo japonês o Governo brasileiro pôde, a princípio, caracterizar as emendas como atos isolados, de iniciativa de um pequeno grupo, que tenderia a diluir-se e perder-se no conjunto das propostas apresentadas ao anteprojeto de Constituição. À medida porém que os trabalhos de Assembléia progrediram, que o tema passou para a tribuna e ganhou mais amplo espaço na imprensa, não havia como negar que o movimento tinha proporções maiores do que inicialmente se supunha. Ademais, a linguagem e o teor dos pronunciamentos de alguns constituintes não eram de molde a facilitar um tratamento contemporizador do problema: questionava-se o eugenismo da raça, atacavam-se o comportamento e o caráter do imigrante e colocava-se em dúvida, sem meias palavras, a sinceridade de propósitos do Governo japonês para com o Brasil. Para os proponentes das medidas restritivas, era falso, em suma, porque as mal-disfarçadas intenções do Japão assim denotavam, o próprio substrato político das relações bilaterais.

Essa ameaça de fortes restrições ou mesmo de proibição pura e simples da emigração japonesa para o Brasil estava longe de ser apenas uma crise localizada, confinada a um segmento específico das relações entre os dois países. A corrente imigratória era a essência mesma dessas relações e a crise que sobre ela se abatesse contaminaria fatalmente todo o conjunto. Carregadas como vinham de um componente ostensivamente discriminatório, as propostas transcendiam os limites de um debate objetivo sobre os rumos da política de imigração. Repercutiam no plano das relações entre Governos, da igualdade de tratamento entre as nações e no delicado terreno da dignidade nacional. A crise da imigração japonesa no Brasil acabou assim por provocar aguda tensão entre os dois países, passando a exigir intenso trabalho diplomático.

Analisada retrospectivamente, a ação da Chancelaria brasileira no tratamento da questão pode ser descrita em quatro etapas cronologicamente demarcadas. A primeira estendeu-se de dezembro de 1933 até 14 de março de 1934, data em que ficou concluído o substitutivo da Comissão dos 26. A segunda iniciou-se imediatamente

depois, prolongando-se até 13 de abril de 1934, quando uma emenda foi conjuntamente apresentada por Miguel Couto, Arthur Neiva e outros. A terceira etapa estendeu-se desta última data até 24 de maio, quando foi votado pelo plenário da Assembléia o dispositivo constitucional pertinente. Houve, por fim, um delicado período de sequelas da crise.

Examinam-se a seguir, sucessivamente, esses quatro momentos.

Primeira Etapa: Receios Dissipados

O sinal de alerta aparentemente foi dado por um telegrama de 27 de dezembro de 1933, da Embaixada em Tóquio, que informava sobre despacho da *Associated Press* publicado no jornal *Nichi-Nichi Shinbun*, em sua edição em japonês daquela mesma data, segundo o qual haviam sido apresentadas duas emendas sobre a imigração à Assembléia Constituinte.[1] Sensível à importância do tema, o Embaixador Gurgel do Amaral apressara-se em consultar a Secretaria de Estado, que respondeu prontamente em termos tranquilizadores: mais de 1.200 emendas haviam sido apresentadas sobre os mais variados temas, parecendo por conseguinte prematura qualquer preocupação a respeito.[2]

O mês de janeiro de 1934, período de abalos internos no Governo Provisório (pedido de demissão de Oswaldo Aranha e de Afrânio de Mello Franco), com reflexos na Chancelaria brasileira, não foi marcado no Itamaraty por qualquer ação digna de nota com referência à questão imigratória. O Deputado Morais de Andrade pronunciou seu discurso em favor da imigração nipônica na sessão do dia 20 de janeiro, seguido, no dia 25, pelo alentado e virulento pronunciamento de Xavier de Oliveira.

Já no dia 2 de fevereiro faziam-se sentir as primeiras manifestações oficiais do Governo japonês. Convocado ao Gaimusho naquela data, o Embaixador Gurgel do Amaral ouviu do Vice-Ministro do Exterior que informações "menos tranqüilizadoras" chegavam do Rio de Janeiro sobre o andamento da emenda restritiva, "calorosamente promovida por um Deputado". Opinou o Chefe da Missão Diplomática brasileira que se tratava seguramente de um movimento minoritário, não se devendo esperar que daí viesse a resultar uma alteração do regime aplicado à imigração.[3]

---

1. *AHI*, telegrama nº 125, de 27/12/1933, da Embaixada em Tóquio.
2. *AHI*, despacho-telegráfico nº 48, de 27/12/1933, expedido à Embaixada em Tóquio.
3. *AHI*, telegrama nº 22, de 02/02/1934, da Embaixada em Tóquio.

No relato telegráfico que fez à Secretaria de Estado de sua entrevista, o Embaixador aduziu o seguinte comentário:

"Cortei, em tempo oportuno, a tendência de considerar como oficial a ação dos Deputados, fazendo-lhe sentir que a unanimidade parlamentar não existe em parte alguma, em muitos casos."

É lícito supor que a partir desse momento tenha começado a movimentar-se a Chancelaria brasileira, tanto mais porque, por volta da mesma data, o Embaixador Hayashi visitou o Ministro interino das Relações Exteriores, Embaixador Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, para efetuar gestão paralela à que se fizera em Tóquio.[4] Ademais, em 6 de fevereiro discursou Arthur Neiva em defesa da emenda da bancada baiana (que só admitia a imigração da raça branca) e no dia 16 Miguel Couto pronunciaria seu primeiro discurso, reproduzido na íntegra pelo *Jornal do Comércio* em sua edição de 25 de fevereiro. Antes que se encerrasse o mês, Miguel Couto faria sua segunda intervenção da tribuna da Assembléia, em termos igualmente contundentes.

Delineava-se um quadro inquietante, não só pela sensibilidade que o Governo nipônico oficialmente passara a manifestar em relação ao assunto, como pela linguagem emocional que emergia dos debates da Assembléia.

Não há registros da forma pela qual o Itamaraty atuou nessa fase, mas, a julgar pelos indícios de sua ação nas etapas subseqüentes, é lícito supor que o tenha feito ao nível da chamada Comissão dos Três, provavelmente por intermédio do Deputado Medeiros Neto, líder da maioria. Presume-se que o Ministro Cavalcanti de Lacerda tenha feito sentir àquele parlamentar sua preocupação com as repercussões que qualquer das emendas de natureza discriminatória viesse a ter nas relações com o Japão e os riscos daí decorrentes.[5]

4. *AHI*, infere-se a entrevista de um curto *Memorandum* de 01/03/1934, em que o Embaixador Maurício Nabuco, Secretário-Geral, informava o Ministro de Estado de que recebera naquela data a visita do Embaixador do Japão, o qual viera agradecer o interesse que o Ministro Cavalcanti de Lacerda tomara "a respeito da não exclusão de japoneses no texto da Constituição". Provavelmente, portanto, o Embaixador Hayashi já efetuara gestão sobre o assunto junto ao próprio Ministro. Dada a praxe diplomática de gestões paralelas nas duas capitais, presume-se que aquela gestão tenha sido efetuada no início de fevereiro, ou seja, à época em que o Embaixador Gurgel do Amaral fora, por sua vez, convocado ao Gaimusho. O Embaixador Félix Cavalcanti de Lacerda assumira interinamente o cargo de Ministro de Estado com a renúncia de Afrânio de Mello Franco. Essa interinidade se prolongaria por seis meses.

5. *AHI*, a interveniência do líder do Governo da Assembléia transpareceria mais tarde, num *Memorandum* de 27/04/1934, em que o Embaixador Nabuco sugeria ao Ministro de Estado: "Talvez o Senhor Medeiros Neto pudesse lembrar-lhe (à Subcomissão) o grande interesse que temos em ver os artigos sobre imigração redigidos de forma a não criar justos ressentimentos". Cabe reconhe-

Sabe-se ao certo que em 1º de março o Embaixador japonês foi recebido pelo Embaixador Maurício Nabuco, então ocupando interinamente a Secretaria-Geral, a quem pediu transmitir ao Ministro de Estado seus agradecimentos pelo interesse com que tratara da questão.[6]

Ao ser concluído em 14 de março de 1934 o substitutivo da Comissão dos 26 para encaminhamento à Assembléia, nele não figurava nenhuma das emendas discriminatórias apresentadas. Já no dia anterior a Secretaria de Estado telegrafara à Embaixada em Tóquio para informar que o Governo lograra evitar que figurasse no projeto de Constituição o dispositivo a respeito e que estava, ademais, "envidando esforços para que não vingue a emenda sobre a proibição da imigração."[7]

Ao que parece, o que o Itamaraty tinha em mente era fazer prevalecer na Constituição apenas o princípio de que à legislação ordinária caberia definir critérios e normas para a imigração. É o que se depreende daquele mesmo despacho-telegráfico expedido a Tóquio em 13 de março:

... *"como dissemos ao Embaixador japonês, quando veio vernos depois de redigido o projeto sem aquela disposição, não seria necessário que a Constituição se referisse ao assunto, podendo estabelecer-se proibição, em todo o tempo, em lei ordinária, ou mesmo por acordo verbal com esse e outros Governos."*

Encerrava-se com êxito essa primeira etapa, mas o tom era apenas moderadamente otimista. Na verdade os obstáculos à ação da Chancelaria brasileira tenderiam a agravar-se logo em seguida.

Segunda Etapa: "A Nação Contra o Itamaraty"

Não chegou a transcorrer uma semana entre a apresentação do substitutivo ao plenário da Assembléia e os novos sinais de recrudescimento do movimento anti-nipônico. Em 20 de março já o Gaimusho estava informado por seu Embaixador no Brasil de que uma nova

---

cer porém que nos primeiros dias de fevereiro o Deputado Medeiros Neto ainda não se mostrava sensível ao problema, como se pode depreender de algumas de suas intervenções na Assembléia. Na sessão de 3 de fevereiro , em apartes ao discurso de Arthur Neiva, defendeu enfaticamente a necessidade de que o texto constitucional estabelecesse, de forma expressa, ao contrário da Carta de 1891, a faculdade de proibir a imigração "sob pena de não podermos fazer a proibição, quando necessária"; mais adiante, em outro aparte, ao referir-se à incapacidade dos japoneses de integrar-se na sociedade brasileira, fê-lo em termos que não deixavam dúvidas quanto às suas objeções à imigração nipônica. Ver BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933/1934, *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 7, p. 335, 338.

6. Ver nota 4.

7. *AHI*, despacho-telegráfico nº 18, de 13/03/1934, expedido à Embaixada em Tóquio.

emenda restritiva, de autoria de Xavier de Oliveira, reunira mais de 130 assinaturas, configurando pela primeira vez uma corrente majoritária dentro da Assembléia.[8]

A emenda de Xavier de Oliveira impunha proibição para a imigração de origem africana e um teto, para asiáticos, correspondente a 2% da totalidade de imigrantes dessa procedência já estabelecidos no território nacional.

Naquele mesmo dia 20, ao avistar-se com o Embaixador Gurgel do Amaral, o Chanceler japonês Koki Hirota, "visivelmente contrariado", referiu-se às últimas notícias recebidas do Rio e afirmou que, a vingar um projeto hostil à imigração nipônica, as relações entre os dois países seriam "fundamentalmente abaladas." Aduziu ainda que o Embaixador brasileiro seria convidado ao Gaimusho pelo Vice-Ministro para tomar conhecimento de informações circunstanciadas sobre a matéria. Em seu telegrama à Secretaria de Estado Gurgel do Amaral concluiu o relato da conversa em tom profundamente pessimista:

"Salvo melhor juízo, penso que se aproxima uma crise muito aguda nas relações entre os dois países."[9]

A partir dessa data, que coincidiu com o início do acirramento da campanha pró e anti-japonesa na imprensa brasileira – com reflexos também na imprensa nipônica – avolumou-se consideravelmente a correspondência telegráfica entre a Missão em Tóquio e a Secretaria de Estado. O ambiente tornara-se tenso.

No dia 21 de março o *The Japan Times & Mail* publicou o editorial, já comentado anteriormente, que consubstanciava a posição da Chancelaria japonesa. O tom era de estudada moderação, mas a mensagem era clara: o Brasil preparava um golpe moral contra o Japão. E já no dia 22, enquanto o *Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi* lançava editorial que preconizava maior firmeza por parte das autoridades do Governo imperial, o *The Japan Advertiser* dava a público o que parecia ser o próprio teor das instruções do Gaimusho a seu Embaixador no Brasil.

Embora sem a linguagem incisiva antecipada por aquele jornal japonês, um *Memorandum* foi entregue pelo Embaixador Hayashi ao Ministro Cavalcanti de Lacerda no próprio dia 22 (Anexo 3). O texto referia-se a uma campanha destinada a inserir na Carta Magna um "tratamento de desigualdade" em relação ao povo japonês e manifestava a confiança de que o Brasil não adotaria medidas legislativas capazes de "ferir a dignidade de uma nação tradicionalmente amiga"; tal

8. *AHI*, telegrama nº 42, de 21/03/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.
9. *AHI*, telegrama nº 42, de 21/03/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

ato, assinalava, viria a "destruir por completo os alicerces dessa cordialidade". O Governo Imperial dizia-se, por fim, convencido de que o Governo brasileiro "tudo fará para evitar em tempo o lamentável acontecimento que ameaça surgir" nas relações entre o Brasil e o Japão.

O Ministro Cavalcanti de Lacerda assegurou ao Embaixador Hayashi que o Governo estava "pondo em prática os meios a seu alcance" para lograr uma solução. Aduziu que a "heterogeneidade própria das Assembléias Constituintes" dificultava esse trabalho, o qual "poderia ser comprometido se não se agisse com suma prudência, evitando que transpirem as démarches."[10]

Há indicações de que, se não já o fizera antes, a partir desse estágio o Ministro Cavalcanti de Lacerda buscou sensibilizar o próprio Chefe do Governo para a questão, inclusive mediante uma audiência do Embaixador japonês com Vargas.[11]

De todo modo, ao Itamaraty preocupava sobremaneira o comportamento da Chancelaria nipônica perante a imprensa, que daquela fonte recebia não só o relato, por vezes textual, das gestões ou apreciações de seu Embaixador japonês no Brasil, como até mesmo o teor das instruções a ele transmitidas. Atuando exclusivamente nos bastidores, com cautela, receava a Chancelaria brasileira que se refletisse no Brasil o noticiário publicado em Tóquio, expondo-a a uma situação duplamente vulnerável: primeiro, por estar tentando interferir indevidamente nos trabalhos da Assembléia; e, em segundo lugar, por aparentar timidez face à linguagem mais dura que ecoava de Tóquio. Essas inquietações foram reiteradas pela Secretaria de Estado ao Embaixador Gurgel do Amaral em 26 de março:

"Vossa Excelência dirá que quanto menos se falar ou escrever a respeito, neste momento em que o Governo está agindo junto a seus amigos para deferir o assunto para a sessão ordinária, maiores probabilidades de êxito terá esse trabalho. Qualquer indiscrição no seio da Constituição poderá comprometer definitivamente as atuais démarches em matéria que tanto apaixona a Assembléia."[12]

---

10. *AHI*, despacho-telegráfico nº 21, de 22/03/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.
11. *AHI*, no *Memorandum* entregue pelo Embaixador Hayashi em 22 de março o Embaixador Maurício Nabuco fez a seguinte anotação à mão: "Confidencial. À Justiça e ao Palácio com cartão do Ministro". Por outro lado, o despacho-telegráfico nº 23, de 26 de março, expedido a Tóquio, referia-se a uma entrevista do Embaixador do Japão com o Chefe do Governo, embora sem especificar a data em que a mesma ocorrera. É de se supor que a audiência com Vargas tenha sido marcada ou, quando menos, facilitada pelo Itamaraty.
12. *AHI*, despacho-telegráfico nº 23, de 26/03/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.

A discrição com que vinha atuando o Itamaraty e os receios de que sua ação viesse a ser comprometida evidenciavam-se ainda mais nas frases finais desse mesmo despacho-telegráfico de 26 de março:

"Dirá (Vossa Excelência) que temos levado nosso cuidado ao ponto de não noticiar as conferências do Embaixador do Japão com o Chefe do Governo e comigo. Explicará ainda que os últimos telegramas publicados vieram tornar mais difícil o trabalho a que nos entregamos."

Entre 25 e 30 de março acirrou-se ainda mais na imprensa brasileira a polêmica sobre questão imigratória. A entrevista com o General Góes Monteiro fora publicada em 26, e em 27 o *Diário Carioca* (com matéria sobre a produção agrícola dos japoneses em São Paulo) e o *O Jornal* (em entrevista crítica de Evaristo de Moraes sobre preconceitos raciais) pareciam evidenciar uma contra-campanha orquestrada pelos interesses japoneses. A Censura foi então mobilizada, com participação do Itamaraty, para eliminar certas matérias de cunho propagandístico em favor da imigração nipônica, "a fim de não irritar o ambiente."[13] A medida foi aparentemente tomada em 27 de março e, no dia 28, a Secretaria de Estado expediu à Embaixada em Tóquio o despacho-telegráfico já assinalado anteriormente pelo qual dava conta de que a Embaixada do Japão estaria "subvencionando jornais ou peitando jornalistas."[14]

Em Tóquio, por outro lado, o Embaixador Gurgel do Amaral ecoava as inquietações da Secretaria de Estado em relação aos contornos que o assunto tomava na imprensa nipônica. Preocupava-o a "perigosa diplomacia de praça pública, a que este Governo (japonês) se vê forçado, todos os dias, pelos jornais, em todas as questões internacionais."[15] Reproduzida na imprensa do dia 25 de março, a resposta escrita do Chanceler Hirota à interpelação que lhe fizera a Dieta sobre a

13. *AHI*, um *Memorandum* de 27/03/1934, não assinado, provavelmente para informação do Ministro de Estado, indicava sob forma de lembrete em pequenos tópicos: "1º Censura resolvida Gabinete Ministro Justiça presença líder; 2º - Teve por fim não irritar o ambiente; 3º Feita sobretudo contra artigos favoráveis emigração japonesa. Vão ser lidos hoje artigos cortados – Membros Sociedade Amigos Alberto Torres". O Memorandum continha ainda uma frase, destacada das demais: "Depois saiu no *Jornal do Comércio* artigo, no registro contra o Japão, sábado 24". Tendo em vista que já no dia seguinte, 28, a Secretaria de Estado expediria à Embaixada em Tóquio telegrama Confidencial sobre possíveis subvenções que a Embaixada do Japão estaria concedendo a jornais brasileiros ("Consta-nos que a Embaixada do Japão estaria subvencionando jornais ou peitando jornalistas") é provável que essa informação tenha sido ventilada na referida reunião da Censura no Gabinete do Ministro da Justiça.

14. *AHI*, despacho-telegráfico nº 26, de 28/03/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.

15. *AHI*, telegrama nº 46, de 23/03/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

questão imigratória, mais uma vez não deixou Gurgel do Amaral de manifestar suas apreensões. Na resposta do Ministro japonês prevalecia, a seu ver, uma "tendência à cordura", mas nela ainda se identificavam "aspereza e tom" que não deviam estar presentes.[16]

A resposta do Ministro Hirota à Dieta traçava em grandes linhas a evolução do problema na Constituinte até então, realçava o papel desempenhado pelos imigrantes no desenvolvimento brasileiro e afirmava que o Governo Imperial continuava a encorajar seus emigrantes a trabalharem com empenho em favor desse desenvolvimento. Num tom contemporizador, destinado talvez a serenar os ânimos do Parlamento e a conter eventuais reações mais inflamadas de seus Membros, indicava:

"É claro, é uma pequena minoria que está promovendo o movimento: a esmagadora maioria dos brasileiros não se sente afetada e demonstra atitude favorável na matéria. A opinião pública naquele país também se mostra justa, em geral."[17]

Numa linguagem que deixava pairar velada ameaça ao Brasil, além de procurar infundir na Dieta a certeza de que o Governo não deixaria de agir com empenho e firmeza, finalizava:

"Entretanto, caso o dispositivo em discussão venha a ser aprovado, lançará uma mancha na história das relações mutuamente cordiais entre nossos dois países. No intuito de prevenir tal desdobramento, desafortunado e contrário às relações amistosas que atualmente prevalecem entre o Brasil e nosso país, nosso Governo está desenvolvendo todos os esforços através de seus representantes in loco."

Foi apenas por ocasião de entrevista a que se viu convocado no dia 26 de março pelo Vice-Ministro do Exterior que o representante diplomático brasileiro pôde transmitir de viva voz as repetidas intâncias do Itamaraty no sentido de se evitar publicidade em torno da questão.

O Vice-Ministro expôs a posição do Japão na matéria, enfatizando que seu país "não discutiria o caso, se as medidas a empregar pelo Brasil fossem de política a seguir para com todos os países; a discriminação, porém, afetando o Japão, lançava uma mancha e criava uma nuvem na nossa condicional amizade." Acrescentou que o Governo nipônico não tinha dúvidas quanto à disposição do Governo brasileiro para com o Japão, razão pela qual confiava em que o prestígio do Chefe do Governo exerceria a desejada ação persuasiva junto aos Constituintes. O Embaixador do Brasil por seu turno fez sentir àquela autoridade a inconveniência de certo tipo de linguagem na apresentação do pleito junto ao Governo brasileiro, em particular naquilo que pudesse aparentar "condicionamento à amizade entre os dois países". Sobre o tra-

16. *AHI*, telegrama nº 50, de 25 e 26/03/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.
17. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 25/03/1934.

tamento do assunto na imprensa, Gurgel do Amaral foi franco e direto: "Senhor Ministro, disse ele, quanto menos ocuparmos o espírito do público, no Japão e no Brasil, com esta questão, mais possibilidades teremos de resolver, satisfatoriamente, para ambos os países, por meio de conversa diplomática."[18]

O telegrama em que o Embaixador relatou sua entrevista foi levado pelo Itamaraty ao conhecimento de Vargas, presumivelmente sempre no intuito de fazer sentir ao Chefe do Governo o alcance do problema.[19]

Em Tóquio, o pedido de Gurgel do Amaral pareceu momentaneamente atendido: o Gaimusho não somente absteve-se de fornecer informações como possivelmente também intercedeu junto aos órgãos de imprensa, que a partir do dia 27 passaram a observar certo silêncio em relação ao assunto.

No plano administrativo, o Itamaraty, com a aquiescência de Vargas, adotou providência que se impunha naquelas circunstâncias: prorrogou até segunda ordem a permanência em Tóquio do Embaixador Gurgel do Amaral, prestes a deixar o posto por força de aposentadoria, e adiou a partida de seu substituto, Embaixador Carlos Martins Pereira e Souza.[20] Não somente a permanência de Gurgel do Amaral no Japão tornara-se indispensável naquela fase do problema – dada sua perfeita familiaridade com o assunto e a confiança que aparentemente inspirava junto às autoridades nipônicas – como sua saída, qualquer que fosse o motivo, não deixaria de ser interpretada como sinal de hostilidade ou, quando menos, de indiferença do Governo brasileiro, num momento de indisfarçável mal-estar entre os dois países.

No plano interno, a Chancelaria brasileira redobrou neste estágio seus esforços de persuasão e pressão, fazendo chegar à comissão que coordenava as negociações em torno dos diferentes projetos de emenda suas sérias objeções a medidas discriminatórias. É lícito inferir-se também, de um relato de Xavier de Oliveira comentado a seguir, que o Itamaraty interessou mais diretamente nesta fase o próprio Chefe do Governo, motivando-o a procurar inteirar-se do andamento do assunto naquela comissão.

---

18. *AHI*, telegrama nº 52, de 26 e 27/03/1934, Confidencial, recebido da Embaixada em Tóquio.
19. *AHI*, pelo despacho-telegráfico nº 24, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio a Secretaria de Estado acusou recebimento do telegrama do Embaixador Gurgel do Amaral e informou que o mesmo havia sido "transmitido ao Chefe do Governo."
20. *AHI*, pelo despacho-telegráfico nº 28, de 28/03/1934, Reservado, a Secretaria de Estado comunicou ao Embaixador em Tóquio: "Atendendo ao interesse do Brasil com o Japão no que concerne à questão imigratória, o Chefe do Governo Provisório desejaria que Vossa Excelência permanecesse no Posto até a chegada de seu sucessor". Por outro lado, em *Memorandum* ao Ministro Caval-

Narra Xavier de Oliveira[21] que ao buscar informações sobre o estágio em que se encontrava seu projeto de emenda (proibição de africanos e quota anual de 2% para asiáticos), assinado por 132 constituintes, veio a saber que aquela quota só passaria na Comissão se fosse extensiva a imigrantes de todas as procedências. Foi então ter com Miguel Couto, a quem relatou o fato, na presença também de Félix Pacheco, que comandava, à frente do *Jornal do Comércio*, a campanha de imprensa contra a imigração nipônica. Miguel Couto, inconformado, rejeitou a idéia, argumentando que sua aplicação significaria limitar a vinda de imigrantes europeus, caso em que, disse ele, preferia abandonar a luta, "só me restando mandar ensinar a língua japonesa aos meus netos". Félix Pacheco encorajou-o porém a continuar, convencido de que a vitória era certa. E afirmou:

"A nação neste ponto está com a Assembléia Nacional Constituinte e não com o Itamaraty."

Três dias depois, relata ainda Xavier de Oliveira, Miguel Couto recebeu do Serviço de Povoamento estatísticas das entradas de imigrantes no País, pelas quais se evidenciava que de 1922 a 1932 nenhuma nacionalidade européia havia alcançado o número que resultaria da aplicação da quota de 2%. À vista disso, Couto assentiu e, nesse mesmo dia, foi redigida a emenda que levou, além de sua assinatura, as de Monteiro de Barros, Pacheco e Silva, Xavier de Oliveira, Arthur Neiva e Teixeira Leite. Xavier de Oliveira, designado pelo grupo, deslocou-se a Petrópolis para levar ao conhecimento de Vargas o resultado dos entendimentos.[22]

O projeto tomou o número 1.619 e foi apresentado em 13 de abril de 1934, data de encerramento do prazo para apresentação de emendas. Era o seguinte seu enunciado:

---

canti de Lacerda, em 27 de abril, um mês depois, portanto, da decisão de prorrogar a permanência em Tóquio do Embaixador Gurgel do Amaral, o Embaixador Cyro de Freitas Valle informava ter recebido naquele dia a visita do Embaixador Carlos Martins, designado para a chefia da Missão em Tóquio, a quem explicou a situação: "A permanência em Tóquio do Embaixador Amaral, disse-lhe eu, é produto do natural desejo de não deixar que inicie seu sucessor uma missão com uma bomba a estourar-lhe nas mãos."

21. Xavier de OLIVEIRA, *O problema imigratório na constituição brasileira: razões americanas de uma campanha parlamentar de brasilidade*, p. 122-4.

22. Ibidem. Merece ser destacada a decisão dos autores da emenda de submeter a Vargas o novo texto, pois evidencia não somente o interesse do Chefe de Governo na matéria, como provavelmente também o desejo de Miguel Couto de demonstrar-lhe estarem atendidas as preocupações do Itamaraty. A ida de Xavier de Oliveira a Petrópolis parece um indício claro de que a Chancelaria brasileira valera-se dos poderes do Chefe do Governo para exercer pressão sobre a Constituinte.

"Art. ... É livre com as restrições que a lei estabelecer a entrada de imigrantes de qualquer procedência no território nacional, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total de seus respectivos nacionais aqui fixados durante os últimos cinqüenta anos.

Parágrafo único. É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, cabendo à lei regular a matéria no que respeita à seleção, localização e assimilação do alienígena."[23]

Se por um lado o dispositivo não atingia a imigração européia, por outro, seu teto de 2% aplicado à imigração japonesa tinha por efeito reduzi-la do patamar de 25.000 homens ao ano em que se encontrava para algo em torno de 3.500.

Não foi apenas cronologicamente – pela coincidência entre sua apresentação e o encerramento de prazos – que o novo texto de emenda marcou o fim de uma etapa no processo. Do ponto de vista parlamentar, o texto representava igualmente um divisor de águas, por aglutinar em torno de si todos os principais nomes do movimento anti-nipônico na Constituinte, transformando num núcleo mais homogêneo um conjunto de forças que vinha antes atuando de forma atomizada. Vista também sob o prisma da ação diplomática, a nova emenda constituía a superação de uma etapa difícil, ao incorporar o princípio defendido pela Chancelaria brasileira de que o enunciado não poderia conter qualquer elemento discriminatório. O Itamaraty lograra eliminar da arena da Constituinte, e aparentemente de forma definitiva, aquele que representava o ponto mais delicado nos diversos textos.

A emenda que agora prevalecia não apresentava o enunciado ideal, pois a escolha de um recuo de cinqüenta anos para o cálculo das quotas podia prestar-se a uma interpretação de tratamento diferenciado. Mas não havia como negar que o texto fora escoimado de seu componente mais vulnerável. Era um êxito indiscutível.

Terceira Etapa: Restrição *Versus* Discriminação

Tendo dado entrada na Assembléia no dia mesmo em que se encerrava o prazo para a apresentação de emendas, o novo projeto de Miguel Couto foi uma desconcertante surpresa para o Governo japonês. Tudo leva a crer, com efeito, que pela avaliação da Embaixada do Japão no Rio de Janeiro os principais proponentes de emendas restriti-

23. *Diário da Assembléia Nacional Constituinte*, de 14/04/1934, nº 80, (suplemento).

vas haviam desistido de seu intento, face à resistência que lhes movia o Itamaraty.

É o que se depreende do teor da entrevista que em 5 de abril mantivera o Embaixador Gurgel do Amaral com o Chanceler japonês, quando este expressou preocupações com o eventual uso do termo "assimilação" no texto da emenda que se contemplava. Circulavam, na Assembléia, aparentemente, vários textos de projetos de emenda, um dos quais, pelo menos, embora deixasse à lei ordinária competência para regular a matéria, referia-se a restrições possíveis a "elementos de assimilação menos fácil".[24] Talvez fosse a esse ou a outro o texto a que aludia o Ministro Hirota, não sendo fácil, na modalidade de negociação que prevalecia naquela fase dos trabalhos, identificar com precisão os enunciados em exame. Como quer que seja, da ênfase colocada pelo Chanceler japonês no aspecto terminológico – o termo "assimilação" tinha para o Japão, como explicou, ressonâncias profundamente negativas, ligadas à crise imigratória com os Estados Unidos – presume-se que as autoridades japoneses temessem o cerceamento da corrente imigratória por vias indiretas, ou seja, por dispositivos que restringissem, sem mencionar origem ou nacionalidade, a imigração de elementos "inassimiláveis" ou de assimilação difícil. O foco das atenções parecia ter-se deslocado para esses aspectos, o que faz supor que prevalecesse naquele momento diagnóstico menos pessimista da situação.

Indício igualmente significativo de que o Governo japonês previa evolução diferente do assunto na Assembléia foi a forma como o próprio Gaimusho deu a conhecer à imprensa, no dia 16 de abril, os novos rumos que a questão tomara três dias antes. Segundo relatou o *Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, em sua edição em língua japonesa do dia 17 de abril, a Chancelaria nipônica teria recebido, com surpresa, no sábado dia 14, a informação de que o novo projeto fora apresentado (a notícia do *Nichi-Nichi* autoriza supor que a fonte da informação não era a Embaixada no Rio) e imediatamente instruira seu Embaixador a fornecer detalhes e a gestionar junto ao Governo brasileiro a retirada do projeto.[25]

---

24. *AHI*, textos de emenda reproduzidos em papéis soltos encontrados nos Arquivos, sem indicações de data ou de autoria, permitem inferir que vários enunciados vinham sendo informalmente discutidos. Quanto ao teor da entrevista do Embaixador Gurgel do Amaral com o Chanceler japonês, foi ele relatado no telegrama nº 64, de 06/04/1934, Confidencial, recebido da Embaixada em Tóquio.

25. *AHI*, *Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, de 17/04/1934. A matéria assinalava que a Chancelaria japonesa ficara "alarmada com a notícia" e telegrafara à Embaixada no Rio de Janeiro, "pedindo-lhe informações exatas" (tradução da Embaixada do Brasil em Tóquio). Colocada nesses termos, a matéria deixa a impressão de que o Gaimusho talvez houvesse recebido a informação por agência noticiosa, apressando-se então em consultar a Embaixada sobre a veracidade da notícia e sobre o real alcance do novo texto.

A matéria daquele jornal concluía com o que era, sem sombra de dúvida, a transcrição do texto do telegrama de resposta do Embaixador Hayashi ao seu Ministério, recebido em Tóquio, no domingo, dia 15. Traduzido para o português, o texto publicado era o seguinte:

"Os membros (da Assembléia) que trabalhavam para inserir na Constituição uma disposição limitando os imigrantes a 2% do número total dos que se encontram atualmente no Brasil pareciam ter desistido da idéia. No dia 13, poucos momentos antes que se encerrasse o prazo legal para a aceitação de projetos de emenda, porém, foi apresentado um novo projeto"...

A mensagem do Embaixador Hayashi transcrevia a seguir o texto da emenda e concluía:

"Este projeto, aparentemente uma medida geral para os imigrantes de todas as nações, não sendo especialmente dirigido contra a imigração japonesa, conseguiu obter numerosos sufrágios (sic), mesmo entre os membros que não trabalhavam contra a imigração japonesa, alcançando 130 assinaturas. A nosso ver, o projeto em questão, por mais que pareça ser uma medida geral para todas as raças, materialmente equivale ao outro projeto pelo qual se trabalhou aqui há pouco tempo. Este Embaixador (Hayashi) visitará o Ministro das Relações Exteriores do Brasil nestes próximos dias, a fim de pedir providências para a retirada do projeto."[26]

Na verdade, a surpresa de que foi tomada a Embaixada japonesa e a pressão que sobre ela exerceu sua Chancelaria parecem ter sido de tal modo intensas, que na própria segunda-feira, dia 16 de abril, antes mesmo da divulgação da notícia em Tóquio ou simultaneamente a ela, Hayashi solicitou audiência e foi recebido no Itamaraty pelo Ministro Cavalcanti de Lacerda. O Chanceler brasileiro não tinha ainda conhecimento de que o Gaimusho estava fornecendo à imprensa de Tóquio, com grande liberalidade, as informações recebidas na véspera.

Na entrevista, Hayashi pediu ao Ministro a intervenção do Governo Provisório no sentido de evitar a aprovação da emenda, argumentando que embora aplicável a todas as nacionalidades a emenda atingia tão somente a imigração japonesa, já que o percentual adotado não afetava a corrente imigratória normal de outras procedências.

Em sua resposta, o Ministro brasileiro lembrou que por ocasião da apresentação da primeira emenda, o Embaixador Hayashi lhe "declarara que o Brasil estava no seu pleno direito de limitar e mesmo proibir qualquer imigração estrangeira, mas que a referência direta na Carta Magna do Brasil à imigração asiática ou japonesa, porquanto era a única daquele Continente existente aqui, seria considerada no seu país como uma ofensa à dignidade nacional." Nessas condições, não ha-

26. *AHI, Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, de 17/04/1934.

vendo na nova emenda alusão alguma a determinado país, sendo ela de caráter geral e "tratando-se de uma questão estritamente doméstica, inerente aos poderes soberanos da Assembléia Constituinte", concluía Cavalcanti de Lacerda, "não podia o Governo Provisório intervir junto àquela Assembléia para modificar ou alterar suas decisões."[27]

Apenas no dia 18 recebeu o Itamaraty, por telegrama da Embaixada em Tóquio, a tradução para o português do noticiário da imprensa japonesa do dia 17, que transcrevia o texto do telegrama de Hayashi do dia 15. A reação da Chancelaria brasileira foi de irritação, conforme se depreende do despacho-telegráfico que naquele mesmo dia 18 expediu ao Embaixador Gurgel do Amaral. Agastava-se o Itamaraty, em primeiro lugar, com o reinício da "diplomacia de praça pública":

"Causa-nos a maior surpresa a publicação do telegrama do Embaixador Hayashi aqui, reveladora da grande falta de tato desse Governo."

Quanto à substância da gestão nipônica, questionava-lhe o fundamento com indisfarcável impaciência:

"Vossa Excelência fará sentir que o Governo federal, que por intermédio de seus amigos tem procurado evitar dispositivos constitucionais que possam suscetibilizar nações amigas, não tem meios para impedir que vinguem normas de caráter geral (...), como aliás já dissemos ao Embaixador do Japão, razão pela qual a nenhum Embaixador é dado "pedir a retirada desse projeto." [28]

É interessante observar que, por alguma razão que não chega a transparecer nos textos, a Secretaria de Estado entendeu necessário reiterar a Tóquio, em outro despacho-telegráfico expedido no mesmo dia 18 (a exemplo do anterior, também com a rubrica do próprio Ministro de Estado), a extrema conveniência de que o Governo japonês se abstivesse de dar publicidade aos fatos ou de anunciar providências mais incisivas:

..."há na Constituinte uma corrente nacionalista exaltada e (...) qualquer atitude desse Governo que possa parecer pressão só servirá para irritar aquela corrente e fazê-la ganhar terreno."[29]

Aduzia ainda observação interessante:

"O Embaixador Hayashi tem agido até aqui corretamente, procurando defender os interesses de seu país sem irritar os que se mostram favoráveis à limitação da imigração."

---

27. *AHI*, documento que leva o título "Do Embaixador Cavalcanti de Lacerda com o Sr. Kiujiro Hayashi, Embaixador do Japão" (Versão taquigráfica de Zuleika Lintz), de 16/04/1934.
28. *AHI*, despacho telegráfico nº 32, de 18/04/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.
29. *AHI*, despacho-telegráfico nº 33, de 18/04/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.

Antes mesmo de receber essas instruções, o Embaixador Gurgel do Amaral, ao transmitir de Tóquio o noticiário alimentado pelo Gaimusho, já expressara suas apreensões à Secretaria de Estado. No dia 17, pedia ser "autorizado a significar ao Ministro das Relações Exteriores que, se é bem certo que ele precisa da influência do Governo brasileiro junto aos constituintes, não é menos certo que precisamos da sua junto aos jornais do seu país, se queremos, todos, chegar a resultado harmonioso." Lembrava Gurgel do Amaral que os jornais vinham-se mantendo silenciosos nas últimas semanas mas que "basta chegar aqui uma notícia menos agradável, para que logo o Ministério dos Negócios Extrangeiros comunique à imprensa o que fez ou fará como gestão diplomática." [30]

No dia 17 a evolução da questão imigratória no Brasil foi objeto de debate no seio do Conselho de Ministros do Japão, nada transpirando porém para a imprensa a não ser a informação, fornecida pelo próprio Gaimusho durante a reunião, de que, a vingar a nova emenda reduzir-se-ia para três mil o número de imigrantes japoneses admitidos no Brasil. Noticiava-se também que novas instruções haviam sido transmitidas à Embaixada japonesa no Rio de Janeiro. [31]

Foi em 19 de abril, por fim, que, em audiência com o Chanceler japonês, o Embaixador Gurgel do Amaral, pôde "executar ao pé da letra, mas com as naturais circunvoluções", as ordens que recebera da Secretaria de Estado. Supõe-se que tenha ressaltado as dificuldades que se antepunham ao Governo Provisório para interferir nos trabalhos da Assembléia, quando já se lograra eliminar o caráter discriminatório da emenda. Relatou o representante brasileiro ter reiterado ainda uma vez a necessidade de conter a imprensa, ponderação que coincidia com recomendações que acabavam de chegar em telegrama da Embaixada japonesa no Rio e de que o Ministro Hirota leu passagens na presença de Gurgel do Amaral. Assinalou sobre esse ponto o Embaixador do Brasil:

"Mostrei-lhe (ao Ministro) os recortes dos jornais japoneses e conveio comigo em que os telegramas diplomáticos não devem ser publicados nos jornais, explicando porém que a publicação aqui obedeceu ao empenho em que está o pessoal do Ministério em defender Hayashi das acusações do correspondente do jornal Nichi-Nichi em São Paulo, para o que cerrou fileiras, mas mandará que não se faça mais isso e tratará que a imprensa nos ajude, o mais silenciosamente possível, na diplomacia ativa que o Governo brasileiro está exercendo"... [32]

---

30. *AHI*, telegrama nº 73, de 17/04/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.
31. *AHI*, telegrama nº 75, de 18/04/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
32. *AHI*, telegrama nº 78, de 20/04/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

Assinalou Gurgel do Amaral ter aproveitado um momento para "dizer palavras de moderado encômio a respeito do Embaixador japonês aí a Sua Excelência o Senhor Ministro" (...). Ponderou-lhe ainda que qualquer aparência de pressão só poderia ser "contraproducente, fazendo os interesses japoneses maiores do que os nossos."

Ao finalizar seu relato o Embaixador externava à Secretaria de Estado sua impressão de que, pela segunda vez, parecia ter "reposto tudo nos trilhos", mas acautelava:

..."há aqui dois constantes escolhos à navegação diplomática: o temperamento super-emotivo e super-sensitivo do japonês, sob aspectos tão vários como desconcertantes, e os jornalistas, ainda mais independentes, menos escrupulosos e mais audazes do que no jornalismo norte-americano."

A partir dessa entrevista em Tóquio entre o Embaixador do Brasil e o Ministro Hirota, a ação diplomática desenvolveu-se toda ela no Rio de Janeiro.

Na Constituinte a segunda emenda Miguel Couto, juntamente com outras relacionadas à matéria, passou ao exame de uma subcomissão constitucional, tendo sido designado relator, para essa questão específica da imigração, o Deputado Euvaldo Lodi. Numa Comissão de Três, integrada, além deste último, pelos Deputados Luiz Sucupira Soares e Vasco de Toledo realizou-se o exame mais pormenorizado do texto. [33]

Em 27 de abril, o Embaixador Hayashi tentou, sem êxito, avistar-se com o Ministro Cavalcanti de Lacerda. Recebido porém pelo Embaixador Nabuco, transmitiu a este último todas as informações sobre os últimos desdobramentos da questão, inteirando-o de que, reunida na véspera, a Comissão dos Três não lograra chegar a um acordo e voltaria a reunir-se naquele dia 27 à tarde, pela última vez. Solicitava Hayashi o empenho do Itamaraty para tentar evitar a aprovação da emenda na comissão dos Três.

Por *Memorandum* dirigido ao Gabinete, cujo teor foi levado ao conhecimento do Ministro de Estado antes da hora aprazada para o início da reunião da Comissão de Três, o Embaixador Nabuco relatou sua conversa com o Embaixador do Japão e aduziu:

"Talvez o Senhor Medeiros Neto pudesse lembrar-lhe (à Subcomissão) o grande interesse que temos em ver os artigos sobre imigração redigidos de forma a não criar justos ressentimentos." [34]

---

33. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933/1934, *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 22, p. 45-6. Referências aos integrantes da Comissão dos Três constam igualmente do bilhete do Embaixador Hayashi ao Ministro Cavalcanti de Lacerda (ver nota 34).

34. *AHI, "Memorandum* para o Senhor Acyr Paes (falar ao Sr. Ministro)", de 27/04/1934, assinado Maurício Nabuco. Anexo ao *Memorandum* está um bilhete manuscrito do Embaixador Hayashi, datado de 26 de abril, presumivelmente di-

As tratativas em torno da emenda não se encerraram entretanto naquela data, mas em fins de maio.

Antes disso porém, o *Jornal do Comércio*, em sua edição de 17 de maio, publicou uma vária, tida como de autoria do próprio Félix Pacheco,[35] que vinha como que coroar a campanha que o órgão empreendera contra a imigração nipônica. Depois de descartar qualquer intenção de "atingir ou ofender sequer de leve aos melindres daquela raça e daquele povo da Ásia" e negar qualquer preconceito racial (tal preconceito no Brasil seria "a negação de um determinismo histórico"), a vária afirmava que nem por isso seria lícito "cruzarmos os braços, deixando que esse processo natural de absorção e fusão seja alterado."

Félix Pacheco investia em seguida contra a mobilização propagandística dos interesses japoneses:

"Não há mais remédio. Tudo agora, aqui, é Japão, a propósito de tudo, todas as semanas, todos os dias, nas seções pagas e não pagas dos jornais, em livros de edições apuradas e reedições caras, em viagens, em conferências, em telegramas, em entrevistas com retratinhos e dados de toda ordem.

(...)

"Não é propriamente a isso que objetamos, mas ao desinteresse em que a organização do Brasil pelo Brasil é relegada por quase todos os responsáveis pelos nossos destinos."

A vária indicava a seguir que a solução ideal seria a proibição de qualquer imigração por cinco anos, de modo a permitir que se organizasse a melhor maneira de receber e distribuir a "maior quantidade possível de imigrantes." Não sendo isso possível, a Constituinte deveria, quando menos, "aprovar a emenda que atenua a extensão do mal". E aduzia:

"Como quer que seja, o que se não deve admitir é que se continue, como até agora, transferindo a Governos estrangeiros, ou a companhias soi-disant particulares, que eles assessoram e financiam, as prerrogativas da nossa soberania, e consentir que eles e elas nos abarrotem dos seus nacionais, ao seu livre alvedrio, com uma imigração controlada e fiscalizada por eles próprios, na base de imensuráveis concessões de terras levianamente outorgadas por Estados falidos

---

rigido ao Ministro Cavalcanti de Lacerda, no qual o diplomata japonês informava sobre a posição de cada um dos membros da Comissão dos Três: "Mr. Toledo (...) *insisted that it (the amendment) should be adopted with alteration of percentage to four instead of two. Mr. Lodi was against its adoption and Mr. Soares did not express his opinion.*" O bilhete concluía nos seguintes termos: "*I should be very grateful if you would be so good to see the way to avoid its adoption with the influence of your government.*"

35. Citada por Xavier de OLIVEIRA, op. cit.

e sem idoneidade e com o direito absurdo de encher-nos de uma porção de quistos, sem a menor subordinação às nossas autoridades.

Depois de citar resultados de um levantamento de opinião pública realizado nos Estados Unidos, que revelava subsistir sentimento contrário à concessão de quota para imigração japonesa, o *Jornal do Comércio* concluía:

"E paramos por aí. O resto não é conosco. É com o patriotismo indiscutível da Assembléia Constituinte."

Alguns anos mais tarde, ao comentar o debate sobre a questão imigratória, Xavier de Oliveira assinalaria que fora considerável o impacto do texto de Félix Pacheco no encaminhamento da matéria. [36]

A data para a publicação do comentário no *Jornal do Comércio* fora sem dúvida escolhida de modo a preceder de um ou dois dias a votação do dispositivo, que se supunha iminente. Não foi outra, de resto, a razão da entrevista que o Embaixador Hayashi manteve com o Secretário-Geral do Itamaraty em 18 de maio, como se depreende do curto Memorandum que sobre o assunto o Embaixador Maurício Nabuco encaminhou na mesma data ao Ministro Cavalcanti de Lacerda. Em linguagem simples e direta, quase de um lembrete, assinalava que o Embaixador do Japão trouxera a informação de que a questão imigratória viria a discussão nos próximos dois dias, "que esses dois dias são, portanto, importantíssimos para ele; que espera que Vossa Excelência fará quanto puder para auxiliar o Japão nessa questão."[37]

O *Memorandum* continha, como segundo e último parágrafo, a resposta do Embaixador Nabuco ao Embaixador japonês:

"Disse-lhe que já havíamos feito quanto de nós dependia, continuaríamos a fazer e, se não conseguíssemos, não seria por falta de esforço."

Na verdade, a discussão só ocorreu em sessão de 24 de maio, durante a qual usaram da palavra, para encaminhar a votação, Miguel Couto, Arthur Neiva, Morais de Andrade, Xavier de Oliveira, Teotônio Monteiro de Barros, Arruda Falcão, o Relator Euvaldo Lodi e alguns outros.[38]

Os debates foram acalorados. Arthur Neiva lembrou o descaso em relação ao trabalhador nacional, o "humilhado Jeca, que precisamos amparar". Morais de Andrade, abandonando sua retórica de apoio à imigração japonesa, preferiu sublinhar os inconvenientes de se estabelecerem, "constitucionalmente, rigidamente, fixamante, irremediavel-

36. Ibidem.
37. *AHI, Memorandum*, de 18/05/1934, assinado Maurício Nabuco.
38. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933/1934. *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 22, p. 27-47. A íntegra dos debates está transcrita no anexo 10 deste trabalho.

mente" limites percentuais à imigração. Xavier de Oliveira também alterou a tônica de seu discurso para acentuar os riscos de desagregação do território nacional decorrentes das concessões na Amazônia e Mato Grosso, onde se vêm formando "quistos sociais de nações estrangeiras". Arruda Falcão, considerando imprudente limitar as correntes imigratórias, ainda sustentou a tese de que melhor seria "deixar ao Congresso, em sua legislatura ordinária, poderes de regularizar a imigração e localizar os colonos."

Miguel Couto fora o primeiro a falar. Enfatizou a experiência norte-americana: a defesa do princípio de que "the control of immigration is a matter of domestic law" e a "campanha formidável, que arrebatou o povo, (...) empolgou a imprensa e chegou até aos grandes homens, os seus maiores pensadores – essa Via Láctea de celebridades" – da qual resultou a "lei das quotas que impediu, em absoluto, a entrada dos asiáticos em terras americanas" ... Lamentou que a exigüidade de tempo o impedisse de abordar outros temas, como "o dever de cuidar da formação e conservação da raça". Lembrou ainda a cobiça das nações e finalizou por enumerar os "três máximos deveres" que o Brasil tinha a cumprir: "1º – a proteção e organização do trabalho nacional; 2º – a defesa da raça e – mais do que tudo – a segurança nacional. Em verdade, o nosso país está em perigo."

Falou por último, para encaminhar a votação, Euvaldo Lodi, que pediu a palavra na qualidade de Relator. Lodi assinalou que se colocara sempre "fora e ausente das discussões que se travaram a respeito do assunto, para, na tranqüilidade do gabinete, ler, meditar e opinar, inteiramente livre de qualquer paixão." Seu parecer era de que "uma percentagem fixada na Constituição poderia ser um inconveniente". A de 2%, que lhe parecia pequena, poderia revelar-se excessiva mais tarde, encontrando então o Governo dificuldades para alterá-la. Ficava portanto com seu parecer, preferindo não assumir a "responsabilidade de fixar qualquer número no texto constitucional."

Na véspera, os líderes da maioria, Ministros e provavelmente outros constituintes com mais diretas vinculações com o Governo já haviam estabelecido uma posição final.[39] Tratava-se de combinar o início do substitutivo de Euvaldo Lodi ("A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante" ...) com a parte final da emenda Miguel Couto (... "não podendo porém a corrente imigratória do país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número

39. *AHI*, despacho-telegráfico nº 37, de 24/05/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio. O despacho mencionava "reunião de *ontem* dos líderes e dos Ministros, na Assembléia Constituinte", o que indica que o texto final já contava com o apoio da maioria desde véspera.

total de seus respectivos nacionais aqui fixados durante os últimos cinqüenta anos.") O parágrafo único da emenda Miguel Couto ("É vedada a concentração" etc,) seria igualmente incluído.

Em plenário, ao ser colocado em votação o substitutivo de Euvaldo Lodi, foi primeiramente votado requerimento que pedia destaque e eliminação das palavras ... "devendo a lei vedar concentração e podendo determinar percentagens às correntes imigratórias". O destaque foi aprovado por 171 votos contra 26. Colocou-se em seguida em votação o enunciado da emenda Miguel Couto que completava o dispositivo. Sua aprovação deu-se por 146 votos a favor e 41 contra. A emenda, em sua versão final, ficou assim redigida:

"Art. ... A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo porém a corrente imigratória do país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total de seus respectivos nacionais aqui fixados durante os últimos cinqüenta anos.

"Parágrafo único. É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, cabendo à lei regular a matéria no que respeita à seleção, localização e a assimilação do alienígena." [40]

Nesse mesmo dia 24, porém antes da votação, a Secretaria de Estado expediu à Embaixada em Tóquio despacho-telegráfico em que informava da reunião da véspera, entre líderes e Ministros, e transcrevia o texto consensualmente acordado.[41] Acrescentou que, no curso da reunião, o Minstro da Agricultura declarara aceitar a emenda "por ser aplicável a todos os países, não estabelecendo privilégios, nem fazendo distinções". E a comunicação da Secretaria de Estado juntava comentários:

"Desde o início das negociações entre este Ministério e a Embaixada do Japão, prometemos a esta evitar qualquer alusão a esse país ou a seus filhos na Carta Constitucional em elaboração. Conseguido isso, procuramos, na medida do possível, obter dos Deputados ligados ao Governo combatessem qualquer outra referência que pudesse ser havida por desairosa, pelo Japão ou por qualquer outra nação amiga. Não poderíamos porém ter ingerência direta nos trabalhos de uma Assembléia soberana."

A comunicação telegráfica chegou à Embaixada em Tóquio no dia 25 de maio. No dia 26, sábado, os principais jornais japoneses es-

40. BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte, 1933/1934, *Annaes da Assembléia Nacional Constituinte*, v. 22, p. 27-47.
41. *AHI*, despacho telegráfico nº 37, de 24/05/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.

tampavam notícias e editoriais sobre o assunto. Em telegrama à Secretaria de Estado, Gurgel do Amaral procurou retratar resumidamente, no próprio dia 26, o panorama que se delineava na imprensa:

"A tendência, neste momento, é mais para criticar como tibieza a inatividade deste Governo (japonês) e do Embaixador Hayashi, do que de ataque ao Brasil, por mais que não faltem asperezas e parvoíces contra nós."[42]

Depois de resumir os destaques dos principais periódicos, assinalava Gurgel do Amaral prevalecer na imprensa a opinião de que a "emenda teve unicamente em vista combater a emigração japonesa e o caráter de medida geral foi, apenas, dado para melhor velar esta finalidade."

Informava ainda o Embaixador do Brasil que segundo o jornal *Asahi Shinbun* o Ministério dos Negócios Estrangeiros mobilizara na noite anterior todo o pessoal especializado em temas afetos às relações entre os dois países, nada transpirando porém dessa reunião.

Ao indicar que até então não recebera qualquer "convite para uma conferência com o Ministro", Gurgel do Amaral finalizava por reiterar sua avaliação de que uma crise aguda se delineava nas relações bilaterais.

As Seqüelas

O período que se seguiu imediatamente à aprovação do dispositivo constitucional merece ser analisado, a fim de permitir avaliar a maior ou menor agudeza da crise, tal como refletida no comportamento das Chancelarias.

As reações da imprensa japonesa constituem elemento de interesse nesse estudo, seja por oferecerem medida da repercussão do problema na opinião pública, seja por influírem na percepção da crise por parte do Governo nipônico, seja ainda por constituírem, em alguns casos, canal não oficial por onde aquele Governo podia fazer chegar ao público suas colocações a respeito.

No dia 26 de maio, quando difundiram a notícia, os jornais japoneses foram unânimes em deplorar a decisão da Constituinte, obedecendo porém cada qual aos matizes já apontados anteriormente, sobretudo quanto à linha editorial.

O *Tokyo Asahi Shinbun*, o órgão de maior circulação em língua japonesa, noticiou o fato com algumas interpretações sumárias: a medida restritiva fora decorrência da mudança das condições sociais no Brasil a partir da Revolução de 30 e das ambições pessoais de Vargas,

42. *AHI*, telegrama nº 108, de 26/05/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

que, interessado no apoio de Miguel Couto e de seus seguidores para sua eleição (a matéria assinalava ser expressiva a influência política dos médicos), buscara uma composição com aquele grupo de constituintes.[43]

Na sua linha habitualmente mais incisiva o *Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi*, em sua edição em língua inglesa de 26 de maio, publicava matéria de seu correspondente em São Paulo com o título *"Brazilian Constitutional Convention Adopts Immigration Clause Revision – American and British Maneuvers Seen"*. O texto não chegava a assumir posição crítica em relação ao Brasil, preferindo censurar o que considerava o resultado da inação do Embaixador japonês e da interferência de potências estrangeiras. Sobre este último ponto, assinalava o correspondente do jornal: [44]

"It must be remembered at the same time that the influence of the United States stood behind the movement. The American Ambassador in Brazil, Hugh Gibson (...) has been very active in encouraging the emigration bill.

(...)

It is freely alleged that he (Ambassador Gibson) and other American agents spent large sums of money in having the bill finally passed."

Sobre a influência de outro país estrangeiro na aprovação da emenda, comentava o correspondente do jornal nipônico:

"British Foreign Minister, Sir John Simon (...) on the occasion of his recent visit to Brazil, enquired of the Brazilian leaders what they proposed to do with Japanese entering the country. Sir John also got in touch with other sponsors of the bill and held long and secret discussions with them."

A essas supostas manobras de bastidores executadas por Governos estrangeiros, o jornalista contrapunha a omissão do Embaixador japonês:

"While the diplomats of America and Britain busied themselves to lead the affairs of Brazil to suit the interests of their respective countries Ambassador Hayashi continued to play ostrich, only to raise vociferous outcries when the ostrich's back was hit by the hunter's arrow."

O *The Japan Advertiser* por outro lado, também em sua edição do dia 26, em língua inglesa, trazia a notícia com o título *"Brazil*

---

43. *AHI, Tokyo Asahi Shinbun*, de 26/05/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio, acompanhado de tradução para o português.

44. *AHI, The Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi*, de 26/05/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

Adopts Law Radically Reducing Japanese Settlers''. Nos subtítulos acrescentava: *''Betrayal is Cried as Measure Passes Assembly Despite Japan's Protest; Large Majority Prevails; Immigrants Are Prohibited from Forming Colonies in the Country; Protest Here Expected.''* A matéria esclarecia que o dispositivo constitucional aplicava-se a imigrantes de todas as procedências mas a ênfase era colocada na drástica redução que daí adviria para a imigração japonesa. Referindo-se a informação veiculada por outro jornal, o *The Japan Advertiser* indicava que:

...*''a certain Minister of State in Brazil, on whom the Japanese Ambassador, Mr. Kyujiro Hayashi, had depended, betrayed him by supporting the measure after promising to oppose it, and that pressure was brought by ''a certain Power'' in favor of the bill.''* [45]

Mais comedido, o *Hochi Shinbun* de 26 de maio, em língua japonesa, destacava em seu noticiário tratar-se de "acontecimento de grande importância nas relações de amizade entre o Japão e o Brasil" e acrescentava cautelosos comentários preliminares da Chancelaria japonesa. Segundo aquele jornal, o Gaimusho informara não ter ainda recebido confirmação oficial, tudo indicando porém tratar-se de informações procedentes. E acrescentava o informante do Ministério do Exterior:

''Apesar do fato de que a situação em torno do projeto vinha-se tornando desfavorável, mantínhamos esperança na ação do Governo brasileiro e acreditávamos que não se realizaria a inserção da emenda. Mesmo tendo sido aprovada essa emenda, contrariamente aos nossos desejos, deveremos agir de forma muito prudente em vista do estado delicado das relações entre o Japão e o Brasil.''

(...)

''Enquanto não recebermos essa informações oficiais, não poderemos fixar uma orientação para o caso. Não podemos compreender as razões pelas quais os Deputados brasileiros resolveram diminuir a imigração japonesa para uma décima parte do número atual. Vamos nos esforçar ainda para que não se ponha em prática tal limitação.'' [46]

O *The Japan Times & Mail*, cuja linha editorial, conforme já indicado anteriormente, tendia a refletir a opinião do Governo japonês, noticiou o fato no dia 26 com o título *''Brazil Adopts Move To Check Japanese Entry''*. E nos substitutos: *''Would admit only 3,000 – Ambassador Hayashi Instructed To Use Influence to Modify Measures.''* O jornal assinalava que a informação fora recebida com

45. *AHI, The Japan Advertiser*, de 26/05/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

46. *AHI, Hochi Shinbun*, de 26/05/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

surpresa nos círculos oficiais japoneses na medida em que os sucessivos relatórios procedentes do Brasil indicavam ser improvável a adoção da emenda. Sobre as providências a serem tomadas destacava:

"The Foreign Minister, Mr. Koki Hirota, is reported to have dispached instructions to Mr. Kyujiro Hayashi, Japanese Ambassador to Brazil, Friday evening to approach the Brazilian Government to take favourable steps in connection with the amendment.[47]

Mais significativos que o noticiário foram naturalmente os editoriais publicados em 26 de maio por alguns dos principais jornais do Japão.

O *Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, em língua japonesa, retomou em seu editorial daquele dia a linha que sustentara em sua edição inglesa de 22 de março, já referida acima, porém em tons mais fortes.[48] Aludia, desta vez explicitamente, à omissão da Embaixada japonesa no Rio ("a questão imigratória já assumira sérios contornos há algum tempo, mas, em razão das opiniões otimistas de nossos funcionários no Brasil, foi mais ou menos negligenciada até tornar-se, hoje, um fato consumado"); lembrava que preconceitos de raça haviam conduzido à legislação imigratória norte-americana, fato que se transformara num sério obstáculo ao entendimento entre os dois países; e, depois de expressar estranheza pelas críticas que se faziam ao imigrante japonês no Brasil, cuja operosidade e honestidade eram inegáveis, destacava referindo-se à acusação de inassimilação:

... *"se havia deficiências de nossa parte, deveríamos corrigí-las. O Brasil deveria mostrar-se suficientemente generoso para apontá-las, inclusive como prova de seu reconhecimento pelos meritórios serviços prestados por nossos emigrantes. Se, por outro lado, essa lei é o resultado de manobras políticas internas, não deve passar em brancas nuvens: precisamos fazer o possível, ainda que possa ser tarde, para impedir sua aplicação efetiva."*

Voltando ao paralelismo com os Estados Unidos, o *Nichi-Nichi* advertia:

"O Japão e o Brasil mantiveram até hoje excelentes relações: ambos se beneficiaram dessa amizade e ambos contribuíram assim para a paz no mundo. É difícil por conseguinte compreender como o Brasil, observando esse exemplo vivo das relações entre Japão e os Estados Unidos, possa inclinar-se por dar o mesmo passo. A aplicação de restrições ao acesso de nossos emigrantes ao Brasil é sem dú-

47. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 26/04/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
48. *AHI, Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, de 26/05/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

vida, um grande golpe, mas as conseqüências dessa medida não se limitarão à questão imigratória.

"Ao manifestarmos a esperança de que o Brasil reflita prudentemente antes de colocar em execução essa medida, ficamos na expectativa de que as autoridades japonesas competentes empreendam os esforços necessários para resolver o problema, apesar de seus passos já serem tardios."

Num tom mais cauteloso, menos alarmista e até certo ponto mais confiante, refletindo sem dúvida o desejo da Chancelaria japonesa de reduzir a carga emocional do problema, o editorial do *The Japan Times & Mail*,[49] em língua inglesa, recapitulava as origens da emigração nipônica para o Brasil, expunha a situação estatística da colônia naquele momento, resumia as conseqüências da quota estabelecida e lembrava ainda que, por dirigirem-se essencialmente à agricultura, os imigrantes japoneses vinham sendo bem recebidos.

Assinalava a seguir que o movimento contrário à imigração nipônica não era recente (remontava a 1923), mas:

... *"recent developments are believed to be due to the cooperation between President Vargas and Dr. Miguel Couto, President of the National Medical Society."*

Indicava o editorial que Miguel Couto viera advogando restrições ao fluxo imigratório por entender que os colonos japoneses ... *"would change the racial character of Brazilians"*; e que a partir da eclosão do incidente manchu ... "he opposed the mixture of Japaneses blood with Brazilians on the ground that Japanese are too nationalist to be absorbed."

O editorial finalizava em tom tranqüilizador, dando igualmente a entender que o Governo japonês não deixaria de tentar contornar a situação criada:

"Although the amendment has been passed by the Constituent Assembly, there is no reason to despair since we hope that the enforcement of the amendment will be postponed through cooler reconsideration by Brazilian statesmen. We further believe that the Japanese Government will try to effect a postponement of its enforcement."

É importante notar no editorial do *The Japan Times* a omissão de qualquer referência a manobras ou interferências de terceiros países no processo decisório, ao contrário do que implícita ou explicitamente apontavam comentários de outros jornais. Por trás dessa orientação mais cautelosa havia provavelmente o desejo da Chancelaria nipônica

49. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 26/05/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

em contra-arrestar certa tendência a interpretações conspiracionistas dos fatos, além do cuidado em não introduzir um elemento adicional de irritação nas tratativas diplomáticas bilaterais.

No dia 27 de maio foi reproduzido no *The Japan Advertiser* a tradução para o inglês de outros editoriais publicados na véspera sobre o assunto por alguns jornais influentes em língua japonesa, dos quais valeria destacar algumas passagens:[50]

Do *Tokyo Asahi Shinbun*, o de maior circulação no país:

"We rather believe that the dominant factor was the suspicion of the Brazilian Government and the people regarding Japan, coupled with pressure put by foreign countries which are prejudiced against Japan. If this explanation is correct, it is impossible to rely on negotiations with the Brazilian Government to make the change desired by us."

Do *Yomiuri Shinbun:*

"The Brazilian action cannot but have a regrettable effect on Japanese-Brazilian friendship. The adoption of the bill is attributed to the influence of certain politicians, but the Brazilian people at large are well aware of the superiority of the Japanese as farm laborers (...). Under these circunstances, there is no need for great pessimism about the future of Japanese emigration to Brazil. There is possible room for the Japanese Government to make efforts to bring about modifications of the law. (...) Japan's primary aim, it must be remembered, is not to send as many emigrants as possible to Brazil but to give more attention to improvement of economic relations with that country."

E ainda do editorial do *Ji Ji Shinbun*, também vertido para o inglês pelo *The Japan Advertiser:*

"There are several reasons for the action of the Assembly, chief among them is the pressure brought by Britain and the United States. Another factor is the political condition of Brazil, with another election of the President impending. Still another factor is the misunderstanding of Brazilians regarding Japan. There is another reason that is important, the ineptitude of Japanese diplomacy.

(...)

"The new exclusion act, if enforced, will be a heavy blow to the agricultural interests in Brazil. There is room for efforts to work to have the Brazilian Government change its attitude. We hope that the Foreign Office authorities will leave no stone unturned to prevent the law from being put into operation. They should file protests. They

50. *AHI, The Japan Advertiser*, de 27/05/1934. Recortes anexos ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

should take all measures that are pertinent. but the most important thing for them to do is to remove the misunderstanding regarding Japan" (...).

Até por volta da segunda semana de junho a imprensa nipônica continuaria a abrir espaço com freqüência para notícias sobre a questão imigratória, veiculando ora certos desdobramentos na área diplomática, ora na Assembléia Constituinte. Nos fatos noticiados ou nas entrelinhas da notícia, a imprensa parecia nesse período desejar ainda transmitir a impressão de que algo poderia alterar o rumo dos acontecimentos, embora aos poucos, com informações deliberada e cautelosamente filtradas pelo Gaimusho, fosse sedimentando-se a idéia de que não se contemplavam reações imediatas por parte do Governo japonês.

Em 29 de maio, o próprio *Nichi-Nichi Shinbun*, habitualmente crítico, noticiava que japoneses residentes em São Paulo haviam encaminhado ao seu Cônsul naquela capital um documento que recomendava ao Governo nipônico acompanhar com calma e serenidade as mudanças políticas no Brasil. O texto chegava mesmo a considerar inoportunas, naquele momento, "petições de companhias interessadas" ou levas mais numerosas de imigrantes, "antecipando-se à regulamentação do texto constitucional."[51]

Em 31 de maio, tanto o *Asahi Shinbun* quanto o *Tokyo Nichi-Nichi* noticiavam um suposto pedido de demissão do Embaixador Hayashi, para, ainda na mesma edição. o *Nichi-Nichi* acrescentar desmentido do Gaimusho sobre o assunto.[52]

Em 1º de junho, por fim, a Chancelaria japonesa dava a público pela primeira vez, o tom de sua reação. Indiretamente, por uma entrevista à imprensa de seu Embaixador no Brasil, assinalava que o Governo nipônico não tencionava formular protesto junto ao Governo brasileiro. Despacho procedente do Rio de Janeiro e publicado no *The Japan Times & Mail* daquela data trazia como título *"Japan Will Not Protest New Brazilian Law"*. Hayashi enfatizava em sua entrevista à imprensa do Rio que o dispositivo constitucional era de caráter geral, embora reconhecendo que o mesmo parecesse afetar apenas o Japão. O Governo nipônico entretanto não esmoreceria. No que soava como mensagem dirigida essencialmente à opinião pública japonesa, o despacho acrescentava:

---

51. *AHI, Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, de 29/05/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio, acompanhado de tradução para o português.
52. *AHI, Tokyo Asahi Shinbun*, de 31/05/1934 e *Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, da mesma data. Recortes anexos ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio, acompanhados de tradução para o português.

"The Ambassador did not discuss what efforts he was making to secure a modification of the immigration restrictions, but it is learned from other sources that the Embassy is not despairing of success.[53]

No dia 7 de junho, viria a público, fornecida pela própria Chancelaria nipônica, a informação de que na véspera o Embaixador Gurgel do Amaral entrevistara-se com o Ministro Hirota, manifestando-lhe "sua opinião pessoal de que seria impossível ao Governo brasileiro retirar a emenda, embora lamentasse ter sido a mesma aprovada". O Gaimusho aduzia, ao final, o esclarecimento de que continuaria a empreender esforços junto às autoridades brasileiras, no sentido de lograr um adiamento da execução do dispositivo.[54]

De forma cada vez mais rarefeita despontaria ainda uma ou outra matéria na imprensa sobre a questão. Noticiava-se, por exemplo, que Levi Carneiro desejava alterar para 4% ou 5% a quota estabelecida e, no dia 10 de junho, o *The Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi*, em sua edição em língua inglesa, lançaria mais um editorial crítico ao dispositivo constitucional e à passividade do Governo japonês.[55] Por essa data, porém, já estavam superados os momentos mais difíceis e aparadas, em boa medida, as arestas no plano diplomático.

Com efeito, entre o dia 26 de maio e a primeira semana de junho, quando mais ruidosamente repercutiam na imprensa os efeitos da emenda aprovada pela Constituinte, mobilizaram-se as Chancelarias de ambos os países para fazer face à nova situação que se criara.

Aos telegramas que em 26 e 27 de março enviara o Embaixador Gurgel do Amaral (para relatar o teor do noticiário e as interpretações prevalecentes na imprensa japonesa), a Secretaria de Estado respondeu no dia 29 por um despacho-telegráfico que se concentrou em torno de três questões, a saber: a especulação jornalística, a posição do Ministro da Agricultura do Brasil, Juarez Távora, e o desempenho do Embaixador Hayashi.[56]

No tocante ao primeiro ponto, empenhava-se o Itamaraty em rechaçar alegações de ingerência externa no processo de discussão e aprovação da emenda. Assinalava o despacho à Embaixada em Tóquio:

"Tudo quanto publicou o Nichi de seu correspondente em São

53. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 01/06/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
54. *AHI, The Japan Times & Mail*, de 07/06/1934. Recorte anexo ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
55. *AHI, Tokyo Asahi Shinbun*, de 07/06/1934 e *The Osaka Mainichi & Tokyo Nichi-Nichi*, de 10/06/1934. Recortes anexos ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio, estando o primeiro acompanhado de tradução para o português.
56. *AHI*, despacho-telegráfico nº 40, de 29/05/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.

Paulo não passa de pura invencionice. Nem o Embaixador Gibson nem Sir John Simon, que aqui estava em viagem exclusivamente de recreio, se ocuparam do assunto.''

Quanto à participação do Ministro Juarez Távora no episódio, é possível inferir, tanto por uma comunicação anterior da Secretaria de Estado, quanto pelo noticiário da imprensa japonesa já referido acima – segundo o qual um Ministro brasileiro traíra o Japão, faltando com a palavra empenhada – ter havido em algum momento que antecedeu a votação da emenda entendimentos entre o Embaixador Hayashi e aquela autoridade brasileira. Presume-se que desses entendimentos saíra o Embaixador Hayashi convencido de que o Ministro Távora, quando chamado a opinar, manifestaria parecer contrário à emenda Miguel Couto, fato que não se verificou, conforme já assinalado. De resto, no dia mesmo da votação da emenda, na comunicação em que a Secretaria de Estado antecipou à Embaixada em Tóquio o texto consensual que iria a plenário, já se notava a preocupação em adiantar explicações sobre um possível malentendido a respeito. Ademais da indicação de que o Ministro da Agricultura expressara sua concordância com a emenda "por ser aplicável a todos os países, não estabelecendo privilégios", o despacho do dia 24 de maio informava ainda Tóquio de que:

... *''a intervenção do Ministro da Agricultura no momento em que aquela emenda, apresentada com a aquiescência da maioria, já estava virtualmente vencedora, teve em mira esclarecer alguns pontos em que Sua Excelência tem competência especial, sendo normal do Constituinte, em seus trabalhos, ouvir para elucidação dos assuntos todas as opiniões valiosas, inclusive de pessoas desprovidas de caráter oficial.''*

O parágrafo final daquele despacho merece ser destacado:

''Dou estas informações a Vossa Excelência sobre a intervenção do Ministro da Agricultura para o só caso de lhe falarem a respeito, não convindo, por iniciativa dessa Embaixada, qualquer alusão a respeito.''[57]

Já nos dias 26 e 27, face ao noticiário da imprensa nipônica e de alguns editoriais que abertamente alegavam duplicidade de um Ministro brasileiro, Gurgel do Amaral alertara por telegrama:

''Receio que esta acusação falsa de traição, poderosamente espalhada por este jornal Nichi, também com uma tiragem de vários milhões, venha, por falsa que seja, exacerbar o sentimento nacional contra o Brasil.''[58]

---

57. *AHI,* despacho-telegráfico nº 37, de 24/05/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.
58. *AHI,* telegrama nº 108, de 26/05/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

Reiterava agora a Secretaria de Estado, mais uma vez, o sentido que cabia objetivamente atribuir-se à intervenção do Ministro Távora na etapa final de negociação do projeto:[59]

"Quanto à comparência do Ministro da Agricultura, que já expliquei a Vossa Excelência em telegrama anterior, para o caso de ser essa Embaixada interpelada a respeito, cumpre-me acrescentar que na forma do Regimento Interno da Constituinte, os Ministros que tomam parte em seus trabalhos despojam-se de seu caráter de Ministros, não exprimindo as suas opiniões, ali emitidas, o sentir do Governo, senão o seu próprio."

Ficava assim resguardada a credibilidade do Ministro Távora, e posta a salvo de interperlação qualquer compromisso que porventura tivesse assumido, no exercício de seu cargo, para com o Embaixador japonês.

Objetivava por fim o despacho-telegráfico de 29 de maio dar ao Governo japonês, pela palavra do Embaixador Gurgel do Amaral, o testemunho do apreço do Governo brasileiro pela habilidade e distinção com que se houvera o Embaixador Hayashi durante o período tenso e difícil em que haviam transcorrido as tratativas sobre o assunto. Na verdade, desde inícios de abril, antes mesmo da apresentação da segunda emenda Miguel Couto, informações colhidas confidencialmente pelo Embaixador Gurgel do Amaral em Tóquio davam conta de que estava abalado, em certos círculos japoneses, o prestígio de Hayashi, acusado de "tibieza em acautelar, a tempo, os interesses da emigração".[60] Em meados de abril, com o agravamento das tensões decorrentes daquele novo projeto, críticas abertas ao desempenho do Embaixador japonês ganharam espaço em alguns segmentos da imprensa nipônica e haviam, como se recorda, induzido o Itamaraty a instruir Gurgel do Amaral no sentido de fazer chegar ao Ministro Hirota referências elogiosas a Hayashi:

"O Embaixador Hayashi tem agido até aqui corretamente, procurando defender os interesses de seu país sem irritar os que se mostram favoráveis à limitação da imigração."[61]

Votada a emenda e consumado o fato num sentido interpretado pelo Governo japonês como desfavorável a seus interesses, tenderia a debilitar-se a posição do representante diplomático nipônico, inclusive

59. *AHI*, despacho-telegráfico nº 40, de 29/05/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.
60. *AHI*, telegrama nº 65, de 06/04/1934, Confidencial, recebido da Embaixada em Tóquio.
61. *AHI*, despacho-telegráfico nº 33, de 18/04/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.

pela exacerbação das críticas na imprensa. Rumores de que pediria demissão de seu cargo circulavam já no dia 29 e explicam talvez a interferência do Itamaraty naquela data, antes mesmo que os jornais japoneses lhes dessem publicidade. A preocupação da Chancelaria brasileira traduzir-se-ia nos seguintes termos transmitidos ao Embaixador Gurgel do Amaral naquele 29 de maio:

"Consideramos perfeitamente injustas as acusações feitas aí ao Embaixador do Japão. Sua Excelência e a Embaixada sob sua direção desdobraram-se em uma atividade assombrosa. Nenhum diplomata, qualquer que fosse o país que representasse, conseguiria mais do que Hayashi, na causa. Ao propugnar os interesses de seu país, atingidos por um dispositivo constitucional que se não dirige especialmente aos imigrantes nipônicos, mas a todos os alienígenas, o Embaixador soube provocar um movimento de simpatia pelo Japão e os japoneses, cujas excelências foram sempre justamente exaltadas no curso dos debates do problema, na Constituinte e fora dela. Peço a Vossa Excelência defender, com a discrição devida, a situação, que parece perigar, do Embaixador do Japão aqui."[62]

Em 30 de maio, ao dar cumprimento a essas instruções num encontro que manteve com o Chanceler japonês, o Embaixador Gurgel do Amaral verificou que a questão tendia a assumir contornos ainda mais graves. Depois de ouvir as expressões de respeito e admiração pelo trabalho realizado por Hayashi, bem como a expectativa do Governo brasileiro de que o mesmo permanecesse no Brasil "para bem das relações entre os dois países", o Ministro Hirota, embora aduzindo àquelas manifestações de apreço suas próprias palavras de louvor aos serviços de seu funcionário, informou que o Embaixador japonês não somente pedira exoneração de seu posto, como do próprio serviço diplomático. Não era atitude de estranhar, segundo o Ministro, já que assim concebiam os japoneses o sentimento de responsabilidade. Mais adiante, no entanto, o Chanceler adicionaria ainda tons mais dramáticos à situação, ao confidenciar ao Embaixador Gurgel do Amaral que ele próprio também apresentaria demissão. Entendia que "sua responsabilidade estava comprometida, pelo menos por metade, no grande desastre que para sua administração representava o artigo constitucional brasileiro, fechando, virtualmente, o Brasil à emigração". Indagado se se tratava de decisão definitiva, respondeu o Ministro Hirota que apenas do Imperador dependia sua saída ou permanência, "mas que, em todo o caso, o seu sentimento de honra japonês o inspirava a demitir-se do seu cargo."[63]

No dia 31 de maio, quando a imprensa, tanto brasileira quanto ja-

62. Ver nota 59.
63. *AHI*, telegrama nº 199, Confidencial, de 31/05/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

ponesa, publicou notícias desencontradas sobre a possível demissão do Embaixador Hayashi,[64] este, seguramente munido de instruções recebidas de Tóquio, desmentiu em público qualquer iniciativa nesse sentido, formulando ademais a declaração (já referida acima) de que o Japão não apresentaria protesto ao Governo brasileiro.

De todo modo, ainda no dia 31, face ao quadro preocupante que se delineava em Tóquio nos escalões superiores do Governo japonês, entendeu o Itamaraty necessário reiterar, em termos mais vigorosos, suas manifestações, desta vez não apenas de apoio ao Embaixador Hayashi, como de estranheza diante das razões alegadas para sua eventual demissão. Em despacho-telegráfico que expediu naquela data à Embaixada em Tóquio, a Secretaria de Estado lembrou que o Poder Executivo brasileiro agira no limite de sua capacidade, num assunto de clara competência da Constituinte, e "ante um movimento nacionalista incoercível, que se avolumava dia a dia na Assembléia e na opinião pública". Ressaltou ademais que a Constituinte nada fizera "em detrimento de outros povos", nem jamais perdera de vista em seus trabalhos "o vivo interesse do Brasil de cultivar relações com as demais nações". Enfatizava também que mesmo os "mais pugnazes preconizadores da emenda, quer na Assembléia, quer nos órgãos de imprensa (...) renderam homenagem ao Japão." E aduziu:

"A exoneração do Ministro de Estado e do Embaixador causarão o pior efeito na opinião pública brasileira, que nunca se poderia capacitar de que um ato de preservação nacional, de caráter geral, de exclusiva competência de um povo, pudesse determinar o afastamento de autoridades de outro, que cumpriram o seu dever e que o não poderiam ultrapassar sem grave ofensa àquele."

As instruções que compunham o último parágrafo do despacho eram vigorosas:

"Rogo a Vossa Excelência procurar o Ministro dos Negócios Estrangeiros e, com as razões supra, significar-lhe que lamentamos a resolução do Embaixador japonês e que estranharíamos se confirmassem as informações da imprensa de que seu ato é conseqüência da aprovação da emenda, pois que nunca poderíamos compreender nem admitir se tentasse dar tamanha extensão às funções do agente diplomático de um país acreditado em outro."[65]

A audiência do Embaixador Gurgel do Amaral com o Ministro Hirota só pôde realizar-se no dia 6 de junho, em razão do luto oficial que se seguiu ao falecimento do Almirante Togo. No mesmo dia 6, antes de avistar-se com o Chanceler nipônico, o Embaixador brasileiro

64. Ver nota 52.
65. *AHI*, despacho-telegráfico nº 42, de 31/05/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.

expediu telegrama à Secretaria de Estado, acautelando-a mais uma vez quanto ao rumo dos acontecimentos. Reiterava sua avaliação de que as relações entre os dois países estavam "em via de gravíssima crise" e indicava que não só as autoridades como as pessoas em geral mostravam-se decepcionadas com o Brasil. Quanto à questão das demissões, prevenia:

Ninguém (...) pode compreender e admitir, como bem diz Vossa Excelência, a extensão que eles dão à responsabilidade funcional, mas não podemos reformar esse estado permanente de ânimo e de pensamento" ...

(...)

"Tanto Vossa Excelência, como nós, aqui, devemos ter o espírito preparado para grandes contrariedades."[66]

Em 7 de junho, o Embaixador Gurgel do Amaral relatava a entrevista de uma hora e meia que tivera com o Ministro do Exterior. Sobre a dificuldade que o Governo brasileiro teria em compreender o alcance da responsabilidade funcional atribuída ao agente diplomático, recebeu do Ministro Hirota "resposta explicativa que pouco menos do que nada explicou". Insistiu então Gurgel do Amaral no caráter geral da emenda, ao que o Chanceler respondeu ter sido a mesma recebida como algo que feria o amor próprio do povo japonês, como se seus imigrantes "tivessem dado má conta de si em caráter, em conduta e competência profissional". No tocante a certas informações veiculadas pela imprensa de que o Governo brasileiro ou o Embaixador do Brasil teriam dado garantias de um arranjo satisfatório, o Ministro Hirota, a pedido de Gurgel do Amaral, confirmou seu entendimento de que tais afirmações não correspondiam à verdade. Aduziu porém que "o Ministro da Agricultura (do Brasil) procedeu como se não houvesse inteira coesão no Governo." Reagindo a essa colocação, o representante diplomático brasileiro, embora reconhecendo faltarem-lhe informações precisas a respeito, asseverou que era "tal a reputação de integridade absoluta do Ministro Távora, que qualquer suposição em sentido contrário devia ser eliminada."[67]

Dois pontos foram essenciais na entrevista. O primeiro dizia respeito ao futuro das relações entre os dois países. Ao comentar que certos jornais japoneses insinuavam sentir-se o Governo forçado a alterar radicalmente sua política com o Brasil, Gurgel do Amaral foi atalhado pelo Ministro, que lhe disse ser propósito do Japão continuar a

66. *AHI*, telegrama nº 123, de 07/06/1934, Confidencial, recebido da Embaixada em Tóquio.

67. *AHI*, telegramas nºs 124 e 125, Confidenciais, de 07/06/1934, recebidos da Embaixada em Tóquio.

"cultivar as melhores relações com o Brasil, independentemente do presente desgosto". Ressalvou porém o Chanceler nipônico que o desapontamento criado "seria, sempre, um estorvo para que as relações de hoje e do futuro fossem tão perfeitas como as de antes."[68]

O segundo aspecto foi a questão da demissão do Embaixador Hayashi e do próprio Ministro. Relatou Gurgel do Amaral:

"Quando fiz ao Ministro a pergunta (...), Sua Excelência disse-me, confidencialmente, que, tendo ido relatar o ocorrido ao Imperador, Sua Majestade, com sua nobre serenidade, inquiriu de tudo, depois do que deu-lhe instruções para perseverar em amistosas negociações com o Brasil, muito interessado em saber se uma melhor seleção de emigrantes poderia influir no Brasil para que a corrente imigratória japonesa fosse bem recebida."

Concluía Gurgel do Amaral em seu relato:

"Tem assim Vossa Excelência, Senhor Ministro, explicação de duas coisas da maior importância, a saber: o porquê da não insistência dos dois pedidos de exoneração e dos propósitos anunciados (...) de cultivar as melhores relações com o Brasil."[69]

Ao final da entrevista pediu o Ministro Hirota que o Embaixador do Brasil trabalhasse "o mais que pudesse (...) a favor de alguma solução que harmonizasse o interesse de ambos os países e seus sentimentos nacionais."

Ainda no mesmo dia, em comunicação telegráfica à parte, o Embaixador brasileiro faria chegar à Secretaria de Estado, com o pedido de que fosse encaminhada ao Chefe do Governo, uma série de ponderações sobre a matéria. Lembraria o ressentimento criado, os inconvenientes de se manter um "estado crônico de más avenças com uma grande potência", e o efeito de "reconciliação talvez entusiástica" que exerceria algum gesto especial para com o Japão. Sugeria, em suma, tendo em vista que a Constituição ainda não fora promulgada, "estatuir uma percentagem imigratória japonesa mais alta (...), atendendo-se a que se iniciou mais tarde". Com "seis ou mesmo cinco por cento", diria Gurgel do Amaral, "creio que o Brasil removeria os ressentimentos de um povo que pode, no futuro, ser-nos útil, como contrapeso no jogo sutilíssimo das combinações diplomáticas." Em suas considerações finais, o Embaixador do Brasil lembraria que a experiência e observação diplomáticas indicavam serem as "leis rígidas e severas, aparentemente irregováveis, de projeções internacionais (...) fontes permanentes de conflitos ou, pelo menos, um estado nada ameno nas relações internacionais". Os agravos produzidos pela legislação imigratória norte-americana ali estavam para ilustrar o caso e comprovarem que não poderia

68. Idem.
69. Idem.

haver "confiança e tranqüilidade nas relações entre os dois países", enquanto persistissem.[70]

Sobre essas ponderações, a Secretaria de Estado manifestou-se prontamente, no dia 8 de junho, indicando ser impossível alterar a emenda. "Ainda que fosse viável qualquer expediente, a maioria esmagadora que a aprovou frustraria qualquer iniciativa". A Chancelaria expressava, por outro lado, sua satisfação com as intenções declaradas do Governo nipônico de cultivar relações amistosas e acrescentava mesmo que, "na impossibilidade de voltar a tratar da questão imigratória" o Governo brasileiro estaria disposto a dar provas desses sentimentos de amizade "no terreno econômico, em qualquer acordo porventura negociável no futuro."[71]

O próprio Governo japonês não parecia àquela altura nutrir maior expectativa de uma alteração imediata do dispositivo constitucional. Recorde-se, a propósito, que no dia 8 de junho o *The Japan Times & Mail* noticiava a entrevista de Gurgel do Amaral com o Ministro Hirota (com base seguramente em informações fornecidas pelo próprio Gaimusho), para esclarecer – embora com a conotação de opinião pessoal do representante diplomático brasileiro – que seria impossível a retirada da emenda.[72]

Na véspera, o Embaixador Hayashi visitara, por seu turno, o Ministro Cavalcanti de Lacerda para informá-lo de que colocara efetivamente seu cargo à disposição, mas que era provável sua permanência no posto.[73]

A manifestação formal e escrita pela qual o Japão fez chegar ao Governo brasileiro seu desapontamento com o dispositivo constitucional só veio a ocorrer dois meses depois. Na verdade, o Governo japonês aguardou prudentemente a promulgação da nova Constituição antes de formalizar sua reação. Em 24 de julho, poucos dias depois da posse de Vargas na Presidência, o Embaixador japonês entrevistou-se com o Embaixador Maurício Nabuco e fez-lhe entrega de um *Memorandum* que consubstanciava o modo de ver de seu Governo na questão (Anexo 4).

O documento lembrava as relações tradicionais entre os dois países e o dever que impelia o Japão, no intuito mesmo de preservar essas

---

70. *AHI*, telegrama nº 126, Confidencial, de 07/06/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
71. *AHI*, despacho-telegráfico nº 46, de 08/06/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.
72. *AHI*, *The Japan Times & Mail*, de 07/06/1934. Recorte encaminhado como anexo nº 34, ao ofício nº 72/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.
73. *AHI*, despacho-telegráfico nº 46, de 08/06/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.

relações, a expor, "com sinceridade", seus pontos de vista sobre as conseqüências danosas para a imigração japonesa das novas disposições constitucionais. Afirmava em seguida que embora na aparência a medida não instituisse discriminações, a realidade dos números e o teor dos debates mantidos na Constituinte conduziam à conclusão de que seu intuito fora o de regulamentar principalmente a imigração japonesa. Depois de salientar a contribuição dos imigrantes nipônicos para a agricultura brasileira e de destacar sua atitude de respeito e lealdade para com as instituições do país, o *Memorandum* lembrava ainda que desde 1930, quando passara a vigorar a legislação mais restritiva ao ingresso de estrangeiros, os japoneses que se dirigiam ao Brasil submetiam-se a cuidadosa seleção prévia, de que resultara inclusive um aumento da procura desses trabalhadores pela lavoura brasileira; sua presença, ademais, em nada agravava o problema do desemprego urbano.

Diante desse quadro, acentuava o documento, o Governo Imperial acompanhara com estranheza os debates que se haviam travado na Assembléia, *"qui semblaient méconnaître la portée historique des immigrants japonais et le rôle qu' ils jouent actuellement dans l'économie nationale"*. Esperava o Governo nipônico que os esforços empreendidos pelo Governo brasileiro tivessem permitido solução satisfatória, o que, com pesar, verificava não ter sido alcançado. E finalizava:

"Au vif regret du Gouvernement Impérial, le développement des débats de l'Assemblée Constituante aboutit a un état de choses qui restreindrait excessivement l'entrée des immigrants japonais au Brésil.

"Dans cette conjecture, le Gouvernement Impérial, espère sincèrement que le Gouvernement brésilien, attachant du prix au resserrement des rapports tradionnels des deux pays, voudra bien poursuivre les efforts les plus amicaux et efficaces en vue de remédier le plus promptement possible à cette situation regrettable."

O documento levava a data de 23 de julho. Ao encaminhá-lo ao conhecimento do Ministro de Estado, relatou o Secretário-Geral que o Embaixador do Japão lhe dissera não desejar o Governo nipônico entrar na "apreciação dos argumentos de ordem jurídica em que se baseou o Governo brasileiro para justificar sua atitude".[74] O *Memorandum* era, portanto, de teor, linguagem e objetivos estritamente políticos e, como tal, esperava o Governo japonês viesse o mesmo a ser tratado pelas autoridades brasileiras.

Aparentemente não se deu – nem era de esperar que se desse – qualquer divulgação ao documento no Brasil, nem tampouco houve, na medida em que foi possível verificar, referências a sua existência na

74. *AHI, Memorandum* para o Sr. Ministro de Estado de 24/07/1934, assinado por Maurício Nabuco.

imprensa nipônica. Tratava-se, para o Japão, de deixar constância de sua insatisfação, a fim de poder, serenados os ânimos e quando as condições assim o permitissem, retomar o trato do assunto com o Governo brasileiro. Havia, de resto, questões correlatas a exigirem cuidados imediatos do Governo japonês: a data em que seria regulamentado o dispositivo, a defesa do princípio de não retroatividade e do direito adquirido para o ano de 1934 e a adoção das providências legais e administrativas daí decorrentes junto às autoridades de imigração.

Para o Governo brasileiro, o tema superara seu momento mais crítico. No plano diplomático, o *Memorandum* japonês de 24 de julho constituía um desfecho natural. Ao desejar o Japão consignar seu ponto de vista sobre uma decisão que parecia lesiva a seus interesses e encarecer a busca de uma solução negociada, fizera-o em termos que embora queixosos nem por isso fugiam aos padrões de cortesia e respeito que se impunham nas relações entre Governos. É mesmo possível que, tendo presente os antecedentes históricos desse tipo de problema e sobretudo o vigoroso protesto que o Japão lavrara junto ao Governo dos Estados Unidos quando da aprovação da legislação imigratória norte-americana, o Secretário-Geral do Itamaraty esperasse linguagem mais contundente. Na entrevista que concedeu em 24 de julho ao Embaixador Hayashi, preferiu agir com cautela, precavendo-se contra uma situação eventualmente constrangedora para ambos. Conforme relataria o próprio Embaixador Nabuco em seu *Memorandum* ao Ministro de Estado:

"*Não li o Memorandum* na presença dele (Embaixador Hayashi) porque a impressão que tive pelo modo de o Embaixador falar era que o *Memorandum* seria desagradável, o que não se verificou."[75]

Sinais mais ostensivos de que a crise estava superada e as tensões no plano diplomático em processo de diluição viriam logo depois. Em inícios de agosto, a Chancelaria japonesa informou o Governo brasileiro de que tendo Hayashi requerido licença a que tinha direito, desejava o Japão solicitar *agrément* para um novo titular, o Embaixador Setsuzo Sawada.[76] Ao contrário portanto do que se especulara, o Governo japonês não lançaria mão do recurso de manter vaga a chefia do posto para significar insatisfação e distanciamento. Hayashi seria prontamente substituído.

Do lado brasileiro, também ao autorizar em 12 de julho a partida do Embaixador Carlos Martins Pereira e Sousa para assumir a Embaixada do Brasil em Tóquio em substituição a Gurgel do Amaral, o Ita-

75. Idem.
76. *AHI*, telegrama nº 144, de 06/08/1934, Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

maraty deixava implícita sua avaliação de que a fase mais tensa fora vencida.[77]

Novas perspectivas pareciam por fim delinear-se nas relações bilaterais, quando, em dezembro, o Governo japonês comunicou oficialmente ao Embaixador brasileiro ter decidido enviar ao Brasil uma missão econômica. Seu objetivo seria o de estudar e discutir com as autoridades e o setor privado brasileiros possíveis áreas para a intensificação do intercâmbio comercial.[78]

O comércio parecia querer então despontar como um segundo tópico de interesse, para o Japão, nas relações com o Brasil.

---

77. *AHI*, despacho-telegráfico nº 47, de 12/06/1934, expedido à Embaixada em Tóquio.
78. *AHI*, telegrama nº 171, de 21/12/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

V - Análise da Ação do Itamaraty

V
Análise da Ação do Itamaraty

Num exame da ação desenvolvida pelas Chancelarias, particularmente a ação do Itamaraty, aqui documentada, caberia primeiramente distinguir entre motivações, objetivos e formas de atuação, antes de analisar seu desempenho nas sucessivas etapas da crise.

Motivações, Objetivos e Formas de Atuação

À vista dos antecedentes da questão imigratória nas relações do Japão com outros países, e em especial com os Estados Unidos, pareceria correto identificar, nas atitudes japonesas face ao problema específico surgido com o Brasil, motivações próprias às dificuldades que aquele Império enfrentava na busca de sua identidade e afirmação no cenário internacional à época. A questão imigratória não se cingia, conforme apontado anteriormente, ao problema de excesso populacional, já que o modesto fluxo de emigrantes não podia ser tido como solução, sequer paliativa, para o crescimento demográfico japonês. Desde o início do século, as resistências que em países importadores de mão-de-obra foram emergindo em relação ao imigrante nipônico lançaram gradualmente sobre essa questão conotações raciais, com óbvios desdobramentos no plano da afirmação nacional japonesa e de sua projeção externa. Recorde-se que na Conferência de Paz de Versailles o Japão empenhara-se em inserir uma cláusula sobre "igualdade racial", iniciativa a que se opuseram os Estados Unidos e a Grã-Bretanha. Pouco depois, em 1924, seguira-se o golpe da legislação imigratória norte-americana, pela qual ficara vedado o acesso do emigrante nipônico aos Estados Unidos. Na carta que o Embaixador japonês dirigiu ao Secretário de Estado ainda durante os debates no Congresso sobre a Lei das Quotas, esses sentimentos se expressaram de forma cristalina:

"To Japan the question is not of expediency, but of principle. To her the mere fact that a few hundreds or thousands of her nationals will or will not be admitted into the domains of other countries is immaterial, so long as no question of national susceptibilities is involved. The important question is whether Japan as a nation is or is not entitled to the proper respect and consideration of other nations".[1]

---

1. Roger DANIELS, *The politics of prejudice.*

Aprovada e aplicada, a legislação norte-americana gerou vigoroso protesto diplomático do Governo japonês. Desde então, não somente não houvera sinais de desagravo, como, ao contrário, a década de vinte assistira também ao fechamento cada vez mais sistemático dos Domínios britânicos ao ingresso de japoneses. Daí resultara no início dos anos trinta a destacada posição do Brasil como praticamente o único país a acolher a imigração nipônica, configurando-se assim um estado de coisas que adquirira valor quase simbólico. Nas palavras do editorial do *The Japan Times & Mail* de 21 de março de 1934, já referido acima:

"*The welcome extended to Japanese on the part of Brazilians (...) was taken as showing that these Occidentals did not share the unjust views on race of the Anglo-Saxons. Brazil became thus the symbol of hope, making lighter the whole horizon of Japanese national thought.*"[2]

Havia, pois, na ação desenvolvida pelo Japão na crise com o Brasil, para além da questão das quotas, dos números e da própria mácula de discriminação que ameaçava surgir no âmbito estritamente bilateral, motivações mais profundas, vinculadas a questões de princípio: importava ao Governo japonês tentar evitar que se desferisse o que entendia ser um novo golpe à sua dignidade nacional.

Se não compartilhava de motivações dessa natureza, o Itamaraty nem por isso deixava de estar sensível, no plano doutrinário e, neste caso, também no das realidades políticas, ao princípio da igualdade entre as nações e aos graves inconvenientes de ver inseridas na Constituição disposições em frontal desacordo com aquele princípio. Seguramente preocupava a Chancelaria brasileira, ademais, a hipótese de que viesse a deteriorar-se de forma imprevisível a atmosfera política do relacionamento bilateral. Era inevitável a analogia com a questão da legislação imigratória norte-americana, cujo persistente efeito corrosivo nas relações entre o Japão e os Estados Unidos lá estava a alertar para os riscos de uma situação semelhante.

As motivações de um e outro Governos convergiam portanto para a busca de objetivos, de início se não idênticos quando menos bastante próximos. Ao Japão interessava, como solução ideal, a eliminação pura e simples de qualquer emenda de caráter restritivo à imigração, tivesse ela ou não algum conteúdo discriminatório. Fora no contexto da liberalidade propiciada pela Constituição de 1891 que nascera e se consolidara a corrente imigratória japonesa, livre de entraves outros que não os da fiscalização sanitária de praxe. A Revolução de 30 e a chamada Lei dos Dois Terços já trouxera restrições que o Japão hábil – e até

2. *AHI. The Japan Times & Mail*, de 21/03/1934. Recorte em anexo ao ofício nº 49/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

certo ponto legitimamente – superara, na medida em que seus nacionais, dirigindo-se essencialmente à lavoura, escapavam ao controle mais estrito que se procurava estabelecer para a mão-de-obra estrangeira nos centros urbanos. E de tal modo passara incólume o movimento imigratório nipônico pelas barreiras antepostas em 1930, que fora precisamente nesse período que se avolumara o fluxo humano para o Brasil, alcançando seu ápice em 1933. Uma amplitude de opções similar à que prevalecia na Constituição de 1891, atenuada, no que coubesse, pela transferência, para a esfera federal, de competência exclusiva nessa área – como parecia inevitável em face da tendência centralizadora do novo regime – afigurava-se possivelmente como perfil ideal do dispositivo constitucional a que o Japão aspirava para o Brasil.

Assim, concebida, essa aspiração talvez não estivesse longe de coincidir com o que o Itamaraty provavelmente entendia como a forma mais apropriada de equacionar o problema no texto da Constituição. Embora não fosse matéria de sua competência, salvo num sentido mais mecânico do controle consular, a imigração ameaçava agora transformar-se num complicador político externo, pelo que melhor seria dar-lhe um vago tratamento constitucional, deixando à legislação ordinária a tarefa de estabelecer linhas de ação específicas. Não escapava provavelmente ao Itamaraty a conveniência de centralizar no plano federal a competência para legislar em matéria imigratória, seja porque estivesse sensível aos problemas políticos embutidos na questão, seja ainda por nem sempre ter parecido concordar com a ampla liberdade de ação deixada aos Estados em matéria de tão delicadas implicações. Recorde-se, a propósito, que na sua posição de passividade reticente à imigração nipônica o Itamaraty encaminhava ao Serviço de Povoamento, dando-lhes tácito endosso, objeções por vezes incisivas da Missão do Brasil em Tóquio a certos planos de assentamento de colonos japoneses, traçados e executados por alguns Estados da Federação, sem interferência dos poderes federais. Atribuir à União controle efetivo nessa área devia, pois, parecer ao Itamaraty iniciativa salutar a ser contemplada na Constituição, inclusive porque lhe permitiria, de futuro, sem receios de interferir indevidamente na alçada estadual, propor, acautelar, fazer valer, enfim, seus pontos de vista quanto aos aspectos políticos envolvidos. Estabelecer porém rigidamente na Carta Magna princípios e critérios de política imigratória era algo que tanto em tese – por reduzir a margem de flexibilidade da União em suas ações – quanto na prática – pelo risco de exacerbar reações no plano internacional – não merecia o apoio da Chancelaria brasileira. Vale, a esse respeito, lembrar o teor do despacho-telegráfico expedido à Embaixada em Tóquio em 13 de março de 1934:

...*"não seria necessário que a Constituição se referisse ao assunto (proibição), podendo estabelecer-se proibição em todo tempo,*

em Lei Ordinária, ou mesmo por acordo verbal com esse ou outros Governos."[3]

Havia, pois, coincidência das duas Chancelarias neste objetivo. Tratava-se, contudo, de uma formulação ideal, construída hipoteticamente sobre a premissa de que viessem a ser derrotadas as emendas de cunho discriminatório. A eliminação dessas emendas, sim, aparecia então como a meta priomordial, para a qual estavam voltados os esforços de ambas as Chancelarias, também aqui coincidentes.

É possível – ou pelo menos de certa forma assim o sugere o tom do despacho-telegráfico acima mencionado – ter o Itamaraty de início subestimado o potencial de crescimento e as bases de sustentação do movimento anti-nipônico, tanto na Constituinte quanto na opinião pública. Mas independentemente desse eventual erro de cálculo, o ponto focal de suas atenções situava-se nos elementos de discriminação contidos nas principais emendas apresentadas, e seu objetivo, a exemplo do que almejavam a Chancelaria japonesa e a Embaixada do Japão no Brasil, consistia em impedir a inserção de referências discriminatórias no texto constitucional.

Por um exame das principais emendas levadas inicialmente à Constituinte, verifica-se porém que naquela etapa das tratativas o componente restritivo e o componente discriminatório eram na verdade um só: não se contemplava restringir a imigração, sem, ao mesmo tempo, discriminar contra determinadas origens. Nenhum dos proponentes dos textos que a princípio foram colocados sobre a mesa projetava estabelecer limites quantitativos ao fluxo imigratório como um todo, mas tão-somente ao ingresso de determinados tipos de imigrantes. A idéia de restringir, discriminando, formava um todo lógico e indissolúvel na mente do legislador. A separação dos dois conceitos só ocorreria ao final da segunda etapa do processo, quase acidentalmente.

Essa qualificação, aliada ao fato de que os assuntos de imigração na sua substância escapavam à esfera de competência do Itamaraty, explica o motivo pelo qual, durante provavelmente todo o processo, concentrou ele seu esforço de persuasão num objetivo básico, essencial, a rigor único: a eliminação do elemento discriminatório nos projetos. Como assinalava a própria Chancelaria brasileira em 22 de março:

"O Governo está pondo em prática os meios a seu alcance para evitar que vinguem emendas capazes de melindrar povos amigos." [4]

Note-se porém que expurgados de seu caráter discriminatório, as emendas perderiam, automaticamente, seu cunho restritivo, já que de-

3. *AHI*, despacho-telegráfico nº 18, Reservado, de 13/03/1934, expedido à Embaixada em Tóquio.
4. *AHI*, despacho-telegráfico nº 44, Reservado, de 22/03/1934, expedido à Embaixada em Tóquio.

sapareceria o objeto mesmo da restrição. Em outras palavras, o objetivo visado pelo Itamaraty não era, nem podia ser, de início, o de induzir a Constituinte e elaborar um texto vazado em termos genéricos. Este seria o corolário, a solução que emergiria naturalmente, uma vez admitida pela maioria a tese de que seriam inconvenientes quaisquer distinções de raça ou nacionalidade.

Essa percepção não diferenciada dos conceitos de restrição e discriminação, essa avaliação, de início correta, de que o ponto focal do combate era a menção discriminatória expressa norteou também a ação da Chancelaria japonesa e da Embaixada do Japão no Brasil. Num estágio final, quando por força da dinâmica negociadora, a idéia de restrição ganhou autonomia e revelou-se capaz de incorporar os propósitos de discriminação que tinham em mente os constituintes sem aparentemente ferir suscetibilidades, distanciaram-se entre si os objetivos das duas Chancelarias. Até aquele ponto, porém, pareceria correto afirmar que ambas perseguiram metas idênticas em sua ação.

Mas a essa convergência de motivações e identidade de objetivos iniciais entre as duas Chacelarias contrapôs-se sempre alguma falta de sintonia nos métodos. Foi uma constante o conflito entre a "diplomacia de praça pública" a que o Gaimusho freqüentemente recorria, e a "diplomacia silenciosa" que o Itamaraty procurava pôr em prática.

Obrigada a agir silenciosamente por motivos de ordem institucional (soberania da Constituinte) e política (receio de aparentar fraqueza diante de pressões estrangeiras), a Chancelaria brasileira recorreu sempre aos canais informais para fazer-se ouvir. Sua ação no plano interno foi de tal modo cautelosa, que parece ter sido deliberadamente não documentada. Restaram, na melhor das hipóteses, vestígios de passos dados nesta ou naquela direção, junto a esta ou aquela autoridade, pequenas anotações, bilhetes, memorandos suscintos sobre esta ou aquela providência. São indícios que permitem, quando muito, levantar hipóteses sobre o rumo de sua ação em determinados momentos. Sabe-se que atuou com firmeza nas fases decisivas porque a exclamação de Félix Pacheco é reveladora: "A nação está com a Constituinte e não com o Itamaraty". Constata-se também que sua ação foi eficaz porque o resultado final assim o atesta. Mas pouco ou nada se registrou por escrito sobre a trajetória percorrida ou sobre a forma como colocou seus argumentos junto aos seus interlocutores.

Valeria de todo modo distinguir a ação do Itamaraty no plano interno daquela que procurou exercer externamente, ambas sintonizadas e coerentes entre si. No plano interno, procurou fazer chegar aos "Deputados amigos do Governo", talvez diretamente, talvez pela intermediação dos líderes da maioria (Oswaldo Aranha, no início; depois Medeiros Neto e Clemente Mariani) sua posição contrária a qualquer emenda que contivesse cláusulas discriminatórias, em vista dos atritos

que geraria na área externa e dos riscos daí decorrentes. Talvez desde os primeiros momentos e, seguramente, a partir de fins de março, o Itamaraty estendeu seu esforço de persuasão também ao Chefe do Governo, a quem foi provavelmente facilitado o acesso do Embaixador do Japão; foram ademais encaminhadas cópias do *Memorandum* japonês de 22 de março (com comentários do Ministro de Estado) e de telegramas recebidos da Embaixada do Brasil em Tóquio. Ao buscar o apoio de Vargas e lograr sensibilizá-lo para a importância do problema, obteve a Chancelaria brasileira, sobre a maioria dos constituintes, poderoso instrumento de pressão, de que certamente se valeu no momento crucial, como se depreende da preocupação de Miguel Couto em deslocar Xavier de Oliveira a Petrópolis para relatar ao Chefe do Governo o resultado das negociações. Essa ação do Itamaraty junto à classe política seria completada, ainda no plano interno, por uma postura de absoluta discrição, talvez mesmo de rigoroso silêncio, perante a imprensa brasileira, particularmente a partir de fins de março, quando se exacerbou nos jornais a polêmica sobre a questão. Sob pena de "comprometer definitivamente as atuais *démarches*", o Itamaraty levou seu "cuidado ao ponto de não noticiar as conferências do Embaixador do Japão com o Chefe do Governo" e com o próprio Ministro de Estado. Inseriu-se igualmente na linha dessas precauções com a imprensa a participação da Chancelaria brasileira, supostamente como coadjuvante, na censura de artigos favoráveis à imigração nipônica (por certo com forte ressaibo propagandístico), "a fim de não irritar o ambiente".

No plano externo evidenciaram-se duas preocupações dominantes na ação do Itamaraty. A primeira, primordial, constante e a que maiores percalços sofreu foi a de tentar persuadir o Governo japonês, neste caso o Ministério dos Negócios Estrangeiros, a pautar-se pela mesma linha de retraimento perante a imprensa que a Chancelaria brasileira observava internamente. Repetidas vezes a Secretaria de Estado instruiu o Embaixador do Brasil – o qual por si só já estava sobejamente sensível ao problema – a instar as autoridades nipônicas a abster-se de fornecer à imprensa informações de natureza mais delicada ou de estimular o noticiário em torno do assunto. "Vossa Excelência dirá", determinava um despacho-telegráfico de 26 de março já citado acima, "que quanto mesno se falar ou escrever a respeito neste momento em que o Governo está agindo junto a seus amigos (...) maiores probabilidades de êxito terá esse trabalho". Poucas vezes, entretanto, parece ter havido por parte do Gaimusho a resposta desejada. Houve, apenas, aparentemente, alguma contenção da Chancelaria nipônica nas duas primeiras semanas de abril, período que afinal se revelaria fecundo, por coincidir com a intensificação da ação interna do Itamaraty, cujo efeito levaria Miguel Couto à sua reação de momentâneo desalento ("só me resta mandar ensinar a língua japonesa a meus netos"). Excluída aquela fase porém,

pode-se afirmar que a irritação da Chancelaria brasileira com o que entendia como indiscrição, açodamento e mesmo quebra de ética diplomática nos contatos do Gaimusho com a imprensa foi a tônica desse segmento do diálogo entre os dois Governos. O paroxismo foi atingido quando o Gaimusho divulgou, logo depois da apresentação da segunda emenda Miguel Couto, não somente o telegrama de avaliação pessoal de Hayashi sobre a mesma como também a informação de que este pediria a "retirada" do projeto. Como se recorda, a atitude foi qualificada pelo Itamaraty como "reveladora da grande falta de tato" do Governo japonês, numa apreciação em que, profundamente agastada, a Secretaria de Estado aduziria ao final o comentário de que "a nenhum Embaixador é dado pedir a retirada desse projeto".

Receava o Itamaraty, como já assinalado, que viesse a repercutir na imprensa brasileira o noticiário de Tóquio, expondo-o à acusação de estar omitindo informações, cedendo às pressões japonesas e interferindo indevidamente nos trabalhos da Assembléia. Essa hipótese não se materializou, mas é certo que constituiu permanente desassossego para a Chancelaria brasileira.

A segunda preocupação dominante na ação externa do Brasil foi a de procurar tranquilizar a todo momento o Governo nipônico sobre o andamento da matéria, assegurando-lhe que todos os meios estavam sendo mobilizados para atender às suas justas ponderações. O bom êxito das gestões que vinham sendo efetuadas dependia em grande parte entretanto – e assim o expressava o Itamaraty ao Governo japonês – de um elevado grau de discrição de ambos os lados. Se essa condicionante não parece ter ecoado como desejava o Itamaraty, nem por isso deixou o Governo nipônico de se mostrar razoavelmente seguro de que a Chancelaria brasileira estava movida por genuíno desejo de resolver satisfatoriamente a questão. Em várias ocasiões, o Gaimusho, por vezes pela voz do próprio Ministro, manifestou ao Embaixador do Brasil sua certeza de que o Governo brasileiro agia com sinceridade de propósitos e se mostrava empenhado em evitar um desfecho que pudesse ferir a dignidade nacional do Japão. O Itamaraty logrou portanto transmitir credibilidade a seus interlocutores japoneses, provavelmente graças ao efeito combinado da atuação de seu Embaixador em Tóquio e das impressões positivas que o Embaixador Hayashi colhia no Brasil. Alguns matizes mereceriam entretanto ser introduzidos nesta apreciação. Embora pareça correto afirmar que a Chancelaria japonesa tomava por verdadeiro o zelo declarado do Itamaraty nessa matéria, por outro, não deixava provavelmente de alimentar dúvidas sobre a eficácia dos métodos empregados. Faltavam ao Gaimusho elementos que lhe permitissem avaliar com alguma segurança o grau de influência que o Ministério das Relações Exteriores poderia exercer sobre a maioria dos Deputados e, em especial, sua capacidade de sensibilizar o próprio

Chefe do Governo. Era impossível prever ademais o empenho que este último colocaria na solução do problema, considerados todos os imponderáveis do ambiente movediço em que interagiam um Poder Executivo forte e uma Constituinte soberana. Presume-se que embora convencida de que a Chancelaria brasileira atuava em perfeita consonância com seu propósito declarado, o Ministério do Exterior japonês se sentisse inseguro face a um tipo de atuação que se exercia por canais informais, sem referências claras, sem compromissos expressos, em meio a um jogo de forças de múltiplos vetores. A insegurança assim gerada contribuiria também para explicar a conduta do Gaimusho, vista pelo lado brasileiro como errática e temerária frente à imprensa japonesa.

Ainda na área externa, a ação do Itamaraty foi complementada por um ato que se impunha pelo bom senso, a saber, a manutenção no posto, além dos prazos regulamentares, do Embaixador Gurgel do Amaral. Sua retirada seria descabida por privar o Governo brasileiro de um observador atento e de um intérprete habilidoso e respeitado, além de poder ser vista pelo Governo japonês como atitude de descaso do Governo brasileiro quando atravessavam fase de tensão as relações entre os dois países.

Observada no seu conjunto, a forma de atuação do Itamaraty ostentava perfeita coerência entre a vertente interna – onde o procedimento dificilmente poderia ser outro – e sua complementação externa, sem a qual poderiam ficar a descoberto suas delicadas manobras de bastidores. Essa diplomacia silenciosa no plano doméstico exigia porém certa conivência por parte de seus interlocutores no Japão, que raras vezes foi obtida.

Ainda assim, evidente como pudesse parecer a discrepância de métodos entre as duas Chancelarias, particularmente no comportamento perante a imprensa, conviria fazer algumas ressalvas. O exame do comportamento da impresa japonesa durante o período – com as restrições já apontadas quanto à frágil representatividade da amostragem aqui documentada – parece sugerir padrão marcadamente cíclico na evolução do noticiário sobre o assunto. Abundante no início da primeira etapa do processo, reduziu-se depois consideravelmente à medida que essa fase aproximava-se de seu final, com a apresentação do substitutivo da Comissão dos 26 isento de qualquer cláusula restritiva. Voltou o noticiário a avolumar-se com alarde na segunda quinzena de março, amparado em farta informação do Gaimusho, momento em que despontou a emenda Xavier de Oliveira, com a força de suas 132 assinaturas. Em seguida, nas duas primeiras semanas de abril, quando mais intenso foi supostamente o esforço de persuasão interna exercido pelo Itamaraty, absteve-se a Chancelaria nipônica de alimentar a imprensa, seja por preferir prudência num momento em que estavam em curso entendimentos delicados entre o Governo e as lideranças, seja por

prognosticar, num erro parcial de cálculo, resultado interiamente satisfatório para esses entendimentos. Tão logo porém surgiu a segunda emenda Miguel Couto, com seu dispositivo de 2% aplicável a todas as origens, recrudesceu com virulência o noticiário na imprensa japonesa, desta vez novamente servido com fartas porções de documentação oficial da Chancelaria, inclusive a frase, responsável pela indignação do Itamaraty, de que o Embaixador japonês "pediria a retirada do projeto". Seguiu-se depois novo período de relativa contenção, coincidente com a época que antecedeu as negociações finais e a votação da emenda. E eclodiu por fim, volumoso noticiário, complementado por numerosos editoriais, quando aprovada a emenda em 24 de maio.

Esse padrão cíclico de comportamento e o próprio teor das informações divulgadas – em outras palavras, o comportamento cíclico da Chancelaria japonesa para com sua imprensa – sugerem três observações. A primeira é que a atitude do Gaimusho parecia mais reativa do que propriamente ativa. Ao liberar algum material mais sensível para divulgação, não tomava a Chancelaria japonesa, ela própria, a iniciativa de desencadear o noticiário, mas antes de complementá-lo, quando o fato central era de conhecimento público e quando sua omissão podia ser objeto de crítica ainda mais severa por certos segmentos da imprensa que não a poupavam. Recorde-se que foram freqüentes em alguns jornais acusações de omissão e morosidade por parte do Gaimusho. Tratava-se portanto de reagir a notícias de óbvio impacto negativo na opinião pública japonesa, ainda que com os riscos de um efeito em cadeira na hipótese de repercussões desfavoráveis no Brasil. Esse ânimo reativo transparecia com nitidez no comentário agastado do Embaixador Gurgel do Amaral já citado acima, segundo o qual, tão logo chegava ao Japão alguma notícia menos positiva, o Ministério dos Negócios Estrangeiros mandava dizer à imprensa o que faria [5].

Inversamente, os períodos de silêncio e contenção do Ministério do Exterior japonês perante a imprensa coincidiram com fases mais promissoras do processo negociador, de que foram exemplo as duas primeiras semanas de abril de 1934, quando o Itamaraty empenhava-se em obstruir a emenda Xavier de Oliveira.

A segunda observação refere-se não ao compasso desse noticiário, mas a seu teor. Não parece, apesar das justas reclamações da Chancelaria brasileira, que as informações de conteúdo mais sensível tenham vazado para a imprensa, salvo residualmente, no período que se seguiu à votação, quando certos órgãos estamparam acusações de "traição" de uma alta autoridade da República. Em nenhum momento do processo, que se estendeu de janeiro a maio de 1934, parecem ter

5. *AHI*, telegrama nº 73, Reservado, de 17/04/1934, recebido da Embaixada em Tóquio.

transpirado informações sobre as entrevistas do Embaixador do Japão com o Chefe do Governo, o Ministro de Estado ou com Deputados. Não houve menção nem quanto ao teor dessas conversas, nem quanto à sua ocorrência, a despeito de terem sido todas elas supostamente relatadas com minúcia ao Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Por fim, valeria observar que a ter de alinhar-se sem reservas à postura de discrição que lhe recomendava o Itamaraty estaria a Chancelaria nipônica bisonhamente prescindindo de valioso canal por onde veicular veladas ameças ao Brasil. É pouco provável que, ao transmitir à imprensa informes e declarações devidamente filtrados, em algumas ocasiões não se estivesse valendo o Gaimusho desse instrumento para exercer sobre o Governo brasileiro moderadas doses de pressão.

Em suma, sem que se deva necessariamente atribuir elevado grau de racionalidade à conduta da Chancelaria japonesa perante sua opinião pública nem negar seu comportamento por vezes emocional e inábil, pode-se admitir como plausível que tenha atuado numa faixa de risco calculado. A "diplomacia de praça pública" existiu, por certo, porém de alguma forma contida dentro de limites que o Gaimusho permitiu-se discricionariamente traçar, à luz de preocupações com sua imagem interna e dos riscos de reação externa. Tais matizes em nada alteravam, é claro, a percepção do Itamaraty de que a Chancelaria nipônica mostrava-se insensível à fluidez do momento político brasileiro e à natureza delicada das gestões em curso.

Ação nas Diferentes Etapas

Examinadas as motivações, objetivos e métodos empregados, caberia agora uma análise da ação exercida em cada etapa do processo. Nessa perspectiva, é forçoso ainda uma vez reconhecer serem rarefeitos os registros da atuação do Itamaraty, sobretudo na primeira etapa, encerrada satisfatoriamente em 15 de março, com a apresentação do substitutivo da Comissão dos 26. Sabe-se que o Ministério fez valer sua posição e que "evitou que figurasse no projeto de Constituição disposição a respeito". Pouco se pode daí inferir entretanto sobre os meios empregados ou o grau de empenho porventura exigido pelas circunstâncias. É provável que por se tratar de fase preliminar dos trabalhos, ainda relativamente distanciada de interferências mais diretas da opinião pública, não tenha sido difícil ao Itamaraty marginalizar as emendas até então apresentadas.

O mesmo não ocorreu na segunda etapa, que entre fins de março e primeiras semanas de abril exigiu concentração máxima de esforços da Chancelaria brasileira. Inseriram-se nesse período as iniciativas do Itamaraty para sensibilizar o Chefe do Governo, Ministros e lideranças, o rigoroso e disciplinado silêncio que a Chancelaria brasileira se im-

pôs, a mobilização da censura e mesmo as tentativas de conter a imprensa japonesa. Toda essa ação, levada a efeito sem deixar senão escassos vestígios documentais e realizada por canais que apenas se suspeitam, acabou por permitir à Chancelaria brasileira opor objeção final a qualquer cláusula de natureza discriminatória. A indignação de Félix Pacheco, para quem a nação estava contra o Itamaraty, permite indiretamente avaliar o calibre das forças que a Chancelaria mobilizou para colocar um óbice intransponível à aprovação de um texto sustentado por 132 constituintes.

O bloqueio movido pelo Ministério das Relações Exteriores materializou-se na Comissão encarregada de examinar o projeto e suas objeções referiram-se exclusivamente aos elementos discriminatórios. No relato do próprio Xavier de Oliveira, a emenda de sua autoria só passaria na Comissão se o limite de 2% não estabelecesse distinções entre raças ou nacionalidades. Esse "veto" acabou por produzir efeito aparentemente não contemplado de início: os conceitos de restrição e de discriminação, que até aquele estágio haviam caminhado juntos, separaram-se. A idéia afigurou-se absurda a Miguel Couto, pois lhe parecia inconcebível restringir o ingresso de imigrantes europeus. Convenceu-se depois aquele parlamentar quando, já de posse de estatísticas tranquilizadoras, deu-se conta de que mesmo aplicado *erga omnes* o reduzido limite de 2% apenas atingiria a imigração nipônica. A fórmula, antes não contemplada, tornara subitamente possível discriminar de forma não ostensiva, pela simples aplicação de um percentual restritivo.

A apresentação dessa segunda emenda Miguel Couto, fortalecida pelas assinaturas dos demais nomes de peso da campanha anti-nipônica, constituiu, como já assinalado, um divisor de águas, tanto do ponto de vista parlamentar, quanto conceitual e diplomático. Importam aqui estes dois últimos aspectos, já que a partir daquele marco, foi possível observar um distanciamento entre os objetivos do Itamaraty e os da Chancelaria japonesa. Até então, estavam ambas sintonizadas no combate a enunciados que contivessem elementos de discriminação. Dali por diante, contudo, eliminada a cláusula discriminatória, tendeu o Itamaraty a abster-se de intervir no processo, tanto porque atingira o objetivo inicial, como porque, ainda que desejasse voltar-se contra os desdobramentos peculiares que a emenda produziria na imigração nipônica, faltar-lhe-iam condições internas para agir naquele sentido. Inatacável em seu enunciado, a nova emenda só poderia ser combatida por seus efeitos, o que equivaleria a advogar os supostos benefícios da imigração japonesa, para então sustentar a tese de sua manutenção nos mesmos níveis. Não era esta porém matéria da alçada do Itamaraty, já que não lhe cabia opinar sobre o mérito da política imigratória, nem sobre a adequação do fluxo de imigrantes às necessidades do país. Tal-

vez mais importante entretanto que esse aspecto de competência funcional tenha sido a percepção da Chancelaria brasileira de que os esforços empreendidos já lhe tinham causado desgaste, que não conviria agravar. Seguramente não fora pequena a contrariedade que sua ação provocara junto a Miguel Couto e seus seguidores, daí advindo riscos de que uma insistência em lograr objetivos mais amplos pudesse comprometer sua imagem e mesmo conduzir a irremediável retrocesso. Sua ação lograra êxito indiscutível, mas não podia estender-se além do limite alcançado, sob pena de ser alvejada por acusações de timidez face aos interesses nipônicos.

Os sinais de que ali cessava seu esforço de persuasão interna transpareceram claramente na frase contida no despacho-telegráfico de 18 de abril já referido acima, quando o Itamaraty, reagindo às manifestações do Gaimusho na imprensa japonesa, lembrava que evitara a inclusão de dispositivos capazes de melindrar nações amigas, mas não tinha meios para impedir normas de caráter geral[6].

Para o Governo japonês, por outro lado, o problema mudara de configuração. Sua estratégia, até então correta, era orientada exclusivamente para o ataque às cláusulas discriminatórias, porque não se contemplava a hipótese de restrição que não apontasse de forma ostensiva contra a imigração asiática. A partir de 14 de abril porém tornara-se necessário argumentar não mais contra um enunciado inamistoso ou ofensivo, mas contra os efeitos da norma constitucional: os números e não mais os termos tinham subitamente adquirido importância. No relato do Embaixador Hayashi a suas autoridades em Tóquio, o projeto, embora parecesse geral, "materialmente equivale ou outro"[7].

O ponto central passara a ser portanto a equivalência "material", já que desaparecera a conotação moral e política existente nas emendas anteriores. Tornara-se assim consideravelmente mais difícil a argumentação crítica contra o novo enunciado porque para neutralizar-lhe os efeitos seria necessário obter uma elevação expressiva do teto de dois por cento ou a introdução de um elemento discriminatório às avessas, que viesse a abrir exceção para o imigrante nipônico.

Em qualquer das duas hipóteses, ou mesmo numa terceira – pela qual se eliminasse pura e simplesmente toda restrição – o Japão, por mais elaborados que fossem seus argumentos, dificilmente poderia encobrir aquele que passara a ser seu interesse "material" imediato: ressalvar o direito de poder enviar ao Brasil um número maior de emigrantes que o limite estabelecido no novo projeto de emenda. Para

6. *AHI*, despacho-telegráfico nº 32, Reservado, de 18/04/1934, expedido à Embaixada em Tóquio.
7. *AHI, Tokyo Nichi-Nichi Shinbun*, de 17/04/1934. Recorte anexo ao ofício da Embaixada do Brasil em Tóquio.

tanto, o esforço de persuasão não mais se poderia concentrar na forma, nas palavras, no enunciado, mas sim, nos números, na substância. Era preciso, como assinalado acima, convencer as autoridades brasileiras de que a corrente imigratória nipônica trazia benefícios e que por conseguinte cabia ao próprio Governo brasileiro tentar preservá-la no interesse do desenvolvimento do país. Ao deslocar-se assim da esfera política para a esfera econômica, a Chancelaria nipônica perdia no Itamaraty seu interlocutor privilegiado. Vale lembrar, a propósito, as palavras do Ministro Cavalcanti de Lacerda ao receber o Embaixador do Japão em 16 de abril e recordar-lhe que, ao se iniciarem as discussões sobre o assunto, as preocupações japonesas voltaram-se para a hipótese, "ofensiva à dignidade nacional", de uma "referência direta na Constituição à imigração japonesa." A nova emenda, disse-lhe o Ministro brasileiro, estava isenta desse vício e, em se tratando de uma questão doméstica, inerente aos poderes da Assembléia, "não podia o Governo Provisório intervir"[8].

O Itamaraty visivelmente tomava distâncias e significava ao Japão que suas colocações já não tinham o mesmo peso político.

Terá sido talvez essa atitude esquiva da Chancelaria brasileira o motivo a ter levado o Embaixador do Japão a tentar sensibilizar, como já o vinha fazendo antes, porém agora com maior empenho, outras áreas do Governo e particularmente o Ministro da Agricultura, Juarez Távora. Seria o interesse da lavoura que em última análise estaria em jogo e o titular da Agricultura forçosamente opinaria sobre a questão, na substância. Mas os compromissos obtidos – ou presumidos – nos contatos com o Ministro brasileiro não se materializaram, acabando por gerar equívocos e ressentimentos.

Em suma, nessa terceira etapa do processo, que se estendeu de 14 de abril à data da votação da emenda, desfez-se a sintonia até então mantida entre as duas Chancelarias. Não deixou o Itamaraty de acompanhar o andamento da matéria, mais interessado porém em evitar que se produzisse algum retrocesso do que propriamente em alterar os rumos que a mesma já parecia ter tomado.

Recorde-se que além da entrevista mantida com o Ministro Cavalcanti Lacerda no dia 16 de abril, ainda por duas vezes o Embaixador Hayashi efetuaria gestões junto ao Itamaraty. Em ambas as ocasiões, contudo, não se depreenderia das providências adotadas pelo Ministério empenho maior em dificultar a aprovação da emenda. Em 27 de abril, não obstante os termos explícitos do bilhete do Embaixador do Japão, que solicitava ao Ministro de Estado *"to see the way to avoid its adoption with the influence of your Government"*, o *Memorandum*

8. *AHI*, "Do Embaixador Cavalcanti de Lacerda com o Sr. Kiujiro Hayashi, Embaixador do Japão" (versão taquigráfica de Zuleika Lintz), de 16/04/1934.

do Embaixador Maurício Nabuco ao Ministro Cavalcanti de Lacerda não parecia visar objetivos tão claros: apenas recomendava que se fizesse sentir à Subcomissão o interesse em que os artigos referentes à imigração fossem redigidos "de forma a não criar justos ressentimentos"[9].

O sentido de missão cumprida transpareceria ainda mais claramente no outro *Memorandum* do Embaixador Nabuco, em que este relatava ao Ministro de Estado nova visita do Embaixador Hayashi em 18 de maio e assinalava ter-lhe dito que a Chancelaria brasileira já fizera "quanto de nós dependia". Se mais não se conseguisse, "não seria por falta de esforço"[10].

Esforços não faltaram, com efeito, porém não, ao que se supõe, nestas últimas semanas e dias que antecederam a votação. Ao tentar ir além do que fora alcançado, o Itamaraty incorreria em desgaste excessivo e com duvidosos resultados.

A emenda foi aprovada com pequenos ajustes de forma que em nada alteraram a substância do texto de Miguel Couto. A esmagadora maioria que a sufragou não deixou dúvidas quanto às simpatias da Constituinte pela adoção da medida restritiva, confirmando o acerto da postura mais retraída do Itamaraty nessa fase.

Com a votação do texto iniciou-se porém outra etapa do processo em que novamente se sentiria o Itamaraty compelido a agir com maior vigor. Sabia-se de antemão que a norma constitucional não deixaria de gerar entre as autoridades e a opinião pública japonesas frustração e ressentimentos e que tais reações podiam assumir tonalidades mais críticas. Cumpria portanto contê-las dentro de limites administráveis e para tanto esvaziar de sua carga mais dramática o momento que seguiria à aprovação do texto, impedindo atos suscetíveis de realimentar a crise.

A preocupação neutralizadora do Itamaraty concentrou-se essencialmente na questão da eventual demissão do Embaixador Hayashi, agravada pela ameaça de atitude semelhante do próprio Chanceler japonês. Se é certo que bem antes do desfecho de 24 de maio já inquietava de algum modo a Chancelaria brasileira a fragilidade da posição do representante diplomático nipônico no Brasil – recorde-se a respeito o despacho-telegráfico de 18 de abril, com encômios a sua conduta e desempenho – tal inquietação tenderia a acentuar-se sobremaneira, tão logo ficou selada a sorte do dispositivo constitucional e circularam os rumores de demissão.

Num primeiro momento, em 29 de maio, vale lembrar, a Secreta-

9. *AHI*, "*Memorandum* para o Sr. Acyr Paes (falar ao Sr. Ministro)" de 27/04/1934, Confidencial.
10. *AHI*, *Memorandum*, de 18/05/1934, assinado Maurício Nabuco. O documento contém o "visto" do Ministro Cavalcanti Lacerda.

ria de Estado expediu instruções ao Embaixador Gurgel do Amaral no sentido de fazer chegar às autoridades nipônicas "com a discrição devida" expressões de apreço e admiração pela atividade do Embaixador Hayashi, cuja "assombrosa" atuação logrou "provocar um movimento de simpatia pelo Japão e pelos japoneses"[11].

De posse, logo depois, no dia 31, de informações que confirmavam o pedido de demissão de Hayashi, e davam conta, ademais, de ameaças de demissão do próprio Ministro Hirota, o Itamaraty mudou rapidamente seu tom e o teor de sua mensagem. Tratava-se já então de manifestar estranheza e quase indignação pelo que pudesse o Governo nipônico esperar dos poderes de seu agente diplomático no Brasil: a exoneração do Ministro de Estado e do Embaixador causariam "o pior efeito na opinião pública brasileira", que não compreenderia de que forma uma autoridade estrangeira, cumprindo seu dever, poderia fazer mais do que fizera sem causar "grande ofensa" ao outro país[12].

Em que pese aos genuínos sentimentos de simpatia pessoal e respeito profissional que o Embaixador japonês certamente angariara no Itamaraty, parece evidente que nesse movimento a Chancelaria brasileira visava objetivos que transcendiam o plano individual. O ato de demissão, fosse ele singular ou, *a fortiori*, duplo, caracterizaria com nitidez um desfecho insatisfatório do episódio, dando-lhe conotações de uma solução lesiva aos interesses nipônicos. Eram gestos que tornariam ainda mais pesada a atmosfera política bilateral e que, ao dramatizarem em público o descontentamento do Governo japonês, continham riscos até mesmo de uma contra-reação brasileira e de uma conseqüente exacerbação das tensões. Tentar impedir que aqueles atos se materializassem significava portanto desdramatizar o momento e recolocar a questão no plano de um mero erro de cálculo, em que incorrera até mesmo o Governo brasileiro:

... "o Poder Executivo foi tolhido em sua ação diante de claras razões de competência da Constituinte no assunto e sobretudo ante o movimento nacionalista, incoercível, que se avolumava dia a dia no seio da Assembléia e da opinião pública. Ainda assim a Constituinte nada fez em detrimento de outros povos e (...) sempre teve presente o vivo interesse do Brasil de cultivar relações com as demais nações."[13]

Alguns dias mais tarde, ao dar cumprimento às instruções que lhe foram confiadas, o Embaixador Gurgel do Amaral já encontraria por

11. *AHI*, despacho-telegráfico nº 40, de 29/05/1934, Reservado, expedido à Embaixada em Tóquio.
12. *AHI*, despacho-telegráfico nº 42, de 31/05/1934, Confidencial, expedido à Embaixada em Tóquio.
13. Idem.

parte do Chanceler japonês, se não o mesmo ânimo conciliador que movia o Brasil, quando menos a disposição de evitar o envenenamento das relações entre os dois países. Não faltariam, é claro, manifestações de desapontamento e mágoa, as quais não deveriam entretanto impedir o Japão de "cultivar as melhores relações com o Brasil", embora não pudessem as mesmas ser de futuro "tão perfeitas como as de antes". O Imperador já dera sua palavra a respeito e a reação japonesa não deveria, de imediato, transpor os limites daquelas expressões verbais de desencanto do Ministro Hirota. Não haveria demissões nem protestos formais, preservando-se em sua plenitude a normalidade política e diplomática.

O apelo que ao final da entrevista o Ministro Hirota lançou ao Embaixador do Brasil, para que ainda se buscasse alguma solução harmoniosa, pouco mais foi que uma colocação retórica, assim como o *Memorandum* discretamente entregue ao Itamaraty em 24 de julho (Anexo 4) não teve outro objetivo senão o de marcar posição. Não se esperavam mudanças de rumo. A crise atingira seu ápice e ao Japão não pareceu conveniente fazê-la recrudescer com gestos de desagrado. Ao mobilizar suas forças para desanuviar a atmosfera, o Itamaraty encontrou em seu interlocutor maior afinidade de propósitos do que supunha.

As hipóteses mais plausíveis para explicar esse comedimento repousam em argumentos vinculados à questão bilateral em si, bem como a injunções da política externa japonesa em relação a outras áreas. Examinado com objetividade e depurado de seu conteúdo emocional, o texto da norma constitucional brasileira não continha elementos que permitissem equipará-la, no seu impacto, à legislação imigratória norte-americana. Dela não constavam cláusulas de discriminação, nem disposições que vedassem o ingresso de imigrantes japoneses no Brasil. Restringiam-se consideravelmente seus números, se tomados por base as entradas dos últimos anos, mas preservava-se o princípio do acesso. Qualquer reação mais drástica por parte do Japão podia conduzir a uma exacerbação de ânimos no Brasil, com riscos, aí sim, de uma interrupção completa da corrente imigratória, quando da futura regulamentação do dispositivo constitucional. É lícito supor ademais que o Governo nipônico possa ter tido fundados receios de que uma postura mais agressiva viesse a gerar movimentos populares hostis, colocando em risco a segurança de seus nacionais já estabelecidos no Brasil. Não convinha ao Japão por fim, num momento em que sentia crescerem no cenário internacional as resistências a sua política expansionista, criar uma frente de atrito com um país para o qual, de resto, já começavam a despertar seus interesses comerciais.

No plano mais geral da política externa nipônica, é forçoso reconhecer que a crescente importância de sua expansão militar na Ásia,

com graves repercussões diplomáticas, tendiam de alguma forma a reduzir a ordem de prioridade que o Gaimusho atribuiria à crise imigratória com o Brasil. Os próprios esforços de ocupação e industrialização da Manchúria propiciavam a colocação de mais braços naquela área, neutralizando em parte os efeitos das restrições brasileiras.

Não havia, em suma, nem razões de substância nem estímulos circunstanciais que impelissem o Japão a reagir com maior vigor. Um exame objetivo da questão recomendava, ao contrário, a serenidade e o comedimento que acabaram por prevalecer na reação oficial daquele país.

Com o fim da crise e a reiteração, em alto nível político, dos termos em que se deveriam preservar as relações nipo-brasileiras, desapareceriam de cena dois atores cujo destacado papel não seria ocioso lembrar. Familiarizados com a questão e sensíveis, ambos, à sua importância, tanto o Embaixador Kyujiro Hayashi quanto seu homólogo brasileiro, o Embaixador Sylvino Gurgel do Amaral, acompanharam o desenrolar da crise desde seus primeiros momentos e nela intervieram, em maior ou menor grau, denotando sempre, ao que se pode inferir, elevado senso de profissionalismo e um profundo empenho em harmonizar interesses. Não houve simetria em seus papéis porque a ação desenvolveu-se essencialmente no Rio de Janeiro e a própria configuração do problema atribuía funções mais substantivas ao Embaixador japonês do que ao agente diplomático brasileiro.

Sobre o representante nipônico, depreende-se das elogiosas referências que lhe fizeram tanto o Itamaraty quanto o próprio Chanceler japonês, ter tido atuação de envergadura. Desdobrou-se numa "atividade assombrosa", agindo com correção e logrando mesmo "provocar um movimento de simpatia pelo Japão e os japoneses", em contexto e circunstâncias reconhecidamente difíceis. Sabe-se que atuou junto aos diversos segmentos do Governo brasileiro e à própria Constituinte, sendo lícito atribuir à sua solicitude, quando menos em parte, as palavras de admiração e respeito com que alguns dos mais tenazes propuganadores da emenda restritiva aludiram a seu país na Assembléia ou fora dela. Seus freqüentes contatos com a Chancelaria brasileira seguramente contribuíram para a sintonia de objetivos que se verificou entre ambos nas primeiras etapas da crise. Mesmo depois, quando já se haviam diferenciado as preocupações de um e de outro, o Itamaraty continuou a reconhecer no Embaixador Hayashi marcantes atributos de eficiência, discrição e habilidade. É o que se pode inferir não somente das palavras com que o distinguiu nas comunicações telegráficas a Tóquio, como da inexistência, em qualquer registro interno, de expressões que não denotassem respeito e simpatia.[14]

14. Exceção a essa regra era a opinião do correspondente do Jornal *Tokyo Nichi-Nichi*, em São Paulo, que adotava em suas matérias posição sistematicamente

Se a ação do Embaixador japonês esteve voltada para o aspecto substantivo da questão, que de resto desenrolava-se nos limites territoriais do seu Posto, a atuação do Embaixador Gurgel do Amaral junto ao Governo nipônico esteve essencialmente voltada para aspectos de natureza tática ou formal. Não lhe tendo sido dado atuar substantivamente, pois a dinâmica dos acontecimentos situava-se no Brasil, procurou cumprir com habilidade e proficiência as repetidas instruções que recebeu no sentido de tentar induzir a Chancelaria japonesa a uma postura menos loquaz. Empenhou-se por outro lado em estabelecer nítida distinção entre as opiniões vocalizadas por certos constituintes e o ponto de vista do Governo Federal, que soube colocar a salvo de acusações de dubiedade, exceção feita ao episódio Juarez Távora, este mesmo também contornado com firmeza. Parece ter logrado transmitir ao Governo japonês um sentido de simpatia pessoal pela causa, que não terá deixado de contribuir para inspirar nas autoridades nipônicas credibilidade e transparência de propósitos na ação interna da Chancelaria brasileira. Ao Embaixador Gurgel do Amaral devem-se também os primeiros sinais de alerta e como que um diagnóstico precoce da crise que se avizinhava. Nesses primeiros acenos e nas demais comunicações que expediu ao Rio de Janeiro, soube em geral imprimir o tom de urgência e gravidade adequados ao momento, contribuindo para aguçar a sensibilidade da Secretaria de Estado, num tema habitualmente alheio às suas preocupações cotidianas.

Cada qual a seu modo e em função das diferenças próprias a seus respectivos papéis, os Embaixadores Hayashi e Gurgel do Amaral responderam pelo elevado nível de diálogo que se manteve entre os dois Governos durante todo o transcorrer da crise. Dos relatos deixados, infere-se terem ambos auxiliado com sua experiência e habilidade, a atenuar as fases mais tensas desse diálogo, colocando-o num plano superior aos impulsos do momento.

Conclusões

O interesse em receber imigrantes japoneses foi o móvel essencial, se não único, da iniciativa do Brasil ao propor ao Japão a celebra-

crítica em relação trabalho do diplomata japonês, conforme se pode depreender da amostragem comentada no capítulo anterior. Era tal a constância com que aquele jornalista acusava de omissão ou negligência o Embaixador Hayashi que o Chanceler japonês chegou a justificar a postura mais aberta de seu Ministério perante a imprensa como reação espontânea de seus funcionários em defesa do colega. (*AHI,* telegrama nº 78, de 20/04/1934), Reservado, recebido da Embaixada em Tóquio.

ção do Acordo de Amizade, concluído em 1895. Presente portanto nas motivações mesmas do estabelecimento de relações diplomáticas entre os dois países, a imigração, só iniciada timidamente em 1908, revelou-se até meados dos anos trinta o segmento verdadeiramente dinâmico do relacionamento bilateral.

A princípio seus números foram modestos e sua evolução irregular, seja em razão das vicissitudes da política imigratória paulista, seja da continuidade da corrente emigratória japonesa para os Estados Unidos, seja ainda das hesitações do Governo nipônico e dos próprios japoneses quanto às reais vantagens da emigração para o Brasil. Vedado porém o acesso do imigrante japonês ao território norte-americano pela legislação de 1924, passou o Governo nipônico a organizar e estimular a saída de seus nacionais para terras brasileiras. A corrente tendeu portanto a avolumar-se gradualmente na segunda metade da década de 20, até atingir seu ápice em 1933.

Desde inícios dos anos vinte, registraram-se no Brasil algumas iniciativas contrárias à imigração japonesa, em parte motivadas por preocupações de natureza etno-culturais – com ênfase nos aspectos raciais e eugênicos – em parte por receios quanto às ambições imperialistas porventura alimentadas pelo Japão. Foram porém posturas isoladas, que não chegaram a ganhar densidade.

No princípio dos anos trinta, os abalos sofridos pela economia mundial e seus reflexos no quadro econômico e político, tanto no Brasil quanto no Japão, acabaram por gerar condições propícias a que focos de resistência à imigração nipônica encontrassem mais ampla expressão no cenário brasileiro. Uma série de fatores e de circunstâncias presentes em ambos os países conjugou-se para tornar mais vulnerável o fluxo imigratório japonês. Contribuiram, no Brasil, o desemprego gerado pela crise econômica, o estado de saturação da lavoura cafeeira, a própria aceleração da imigração nipônica, a perda de autonomia dos Estados da Federação decorrente da ruptura institucional de 1930 e, sobretudo, o potencial de ressonância política oferecido pela Constituinte de 1933/34. No Japão, por outro lado, o maior estímulo fornecido pelo Governo à emigração para o Brasil, o apoio material, ainda que a princípio discreto, à preservação da identidade cultural dos imigrantes e de seus vínculos espirituais com seu país de origem e, por fim, os sinais de uma vigorosa política expansionista na Ásia ofereceram argumentos ponderáveis para uma avaliação mais crítica da imigração japonesa. Longe de ser desprezível nesse contexto foi também a imagem de isolamento coeso e impenetrável que a colônia nipônica projetava no início dos anos trinta. O comportamento gregário do imigrante japonês, sua resistência a integrar-se na nova paisagem humana e cultural, o empenho em preservar seus padrões de educação formal, sua tendência endogâmica e sua fidelidade aos valores do Império fortaleceram

a tese da inassimilação e alimentaram em certos segmentos da sociedade brasileira difusa suspeita de conivência com possíveis ambições do Governo de Tóquio. A todos esses elementos juntou-se também a antiga e permanente preocupação racial, com seu impulso "branqueador", revigorada na ocasião por supostos avanços dos estudos de eugenia.

Foi na Assembléia Nacional Constituinte de 1933/34 que as vozes de resistência à imigração japonesa encontraram o cenário apropriado para fazer ecoar suas idéias. Apresentadas sob a forma de emendas de cunho restritivo ou proibitivo ao anteprojeto da Constituição e sustentadas com vigor em plenário, essas idéias geraram um debate que transcendeu os limites da Constituinte e provocou agitada polêmica na imprensa. O teor ostensivamente discriminatório das emendas apresentadas, agravado por uma retórica emocional, quando não agressiva, na tribuna da Assembléia, com crescente espaço nos jornais, conferiu àquele debate as dimensões de uma crise, que não podia deixar de refletir-se em aguda tensão entre os dois Governos.

Ao longo dos quase trinta e sete anos transcorridos entre a instalação de Missões Diplomáticas permanentes no Brasil e no Japão, em 1897, e os primeiros sinais da crise em 1934, a posição do Itamaraty face à imigração japonesa sofreu naturais oscilações em função da época e das próprias mudanças de Governo. Excetuados porém os primeiros anos que se seguiram ao estabelecimento de relações diplomáticas e consulares, a Chancelaria brasileira parece ter sempre admitido com reservas aquela corrente imigratória. De início, as instruções expressas do Itamaraty ao Ministro residente em Tóquio no sentido de facilitar a concretização daquela imigração deveram-se às pressões econômicas do momento e ao fato de estar ainda muito presente a relação causal entre a abertura da Legação e do Consulado e o objetivo imigrantista que a motivara. Foi ainda atendendo às instâncias do Governo de São Paulo que a Secretaria de Estado instruiu o representante brasileiro no Japão a apoiar, oficialmente, em 1901, as tratativas do empresário contratado por aquele Estado para promover a vinda de imigrantes, afinal não concretizada. Vencidos porém esses primeiros anos, tendeu a prevalecer no Itamaraty atitude que poderia ser qualificada de passividade reticente, com objeções mais acentuadas na gestão Lauro Müller, em parte contemporânea de uma fase de reduzido fluxo de imigrantes. Sem jamais colocar entraves ao processamento da imigração no ponto de origem, o Itamaraty cumpriu suas funções de tramitação burocrática, consular, do movimento imigratório, não participando substantivamente da questão (de resto, situada fora de sua alçada), porém encaminhando ocasionalmente a órgãos internos algumas das opiniões desfavoráveis emitidas pelas Missões Diplomáticas brasileiras sobre a matéria. Essa linha de conduta, equivalente quando menos a um moderado endosso a posições restritivas, deveu-se talvez, de início, à influência de teorias

raciais, e, mais tarde, às dificuldades observadas nas primeiras experiências com o colono japonês, a sua tendência ao isolamento, bem como ao receio de possíveis complicações diplomáticas daí advindas, a exemplo do que ocorrera nos Estados Unidos.

A partir do início dos anos trinta, a Missão Diplomática do Brasil em Tóquio, sob a chefia, sucessivamente, dos Embaixadores Hippolyto Alves d'Araújo e Sylvino Gurgel do Amaral, ambos favoráveis à imigração nipônica, deixou de dirigir à Secretaria de Estado observações negativas a respeito do assunto. Esse fato, aliado provavelmente à maior ascendência dos temas de natureza econômica e comercial na Secretaria de Estado, num momento de expectativa quanto a possíveis exportações de algodão para o mercado japonês, explica talvez a aparente indiferença do Itamaraty ao problema naquele período.

Como quer que seja, a atitude da Chancelaria brasileira sofreu radical alteração a partir de fevereiro de 1934, quando se evidenciaram os primeiros sinais da crise e tornaram-se claramente perceptíveis seus componentes políticos. Num assunto que, na substância, escapava às suas preocupações cotidianas viu-se o Itamaraty compelido a assumir papel ativo, tanto no plano externo quanto, principalmente, no interno. Motivaram-no nesse trabalho, por um lado, sua sensibilidade ao princípio da igualdade entre as nações, ameaçado pela própria Lei Constitucional brasileira, e, por outro, os riscos de uma situação que podia configurar-se ofensiva aos olhos do Governo japonês, refletindo-se com gravidade nas relações bilaterais. As motivações do Japão, por seu turno, além do interesse mais concreto de preservação da corrente imigratória, prendiam-se também ao valor simbólico que adquirira a emigração para o Brasil, fechadas como estavam as portas de outros países ao ingresso de seus nacionais.

Em meio a um quadro político-institucional interno reconhecidamente fluido, de fronteiras mal demarcadas entre um Executivo forte e uma Constituinte soberana, e face ao tratamento emocional que o assunto tendia a receber na imprensa, optou o Itamaraty por uma atuação silenciosa, de persuasão discreta, provavelmente valendo-se em parte do poder de pressão do próprio Chefe do Governo. Sua ação foi de tal modo cautelosa e de tal maneira privilegiou os canais informais que aparentemente passou indocumentada. O corolário dessa discrição observada no plano oficial traduziu-se num comportamento igualmente silencioso perante a imprensa brasileira, à qual o Itamaraty se absteve, ao longo da crise, de fornecer informações sobre o trabalho que realizava. No plano externo, a Chancelaria brasileira agiu também em consonância com essa mesma linha. Buscou persuadir o Governo japonês da sinceridade e empenho que colocava na solução do problema, e, sobretudo, induzir a Chancelaria nipônica a maior retraimento perante a imprensa, evitando especialmente atitudes que pudessem "parecer

pressão". Receava com fundadas razões o Itamaraty que a liberalidade com que o Gaimusho alimentava a imprensa japonesa e o teor mais incisivo de certas declarações nela reproduzidas viessem a repercutir no Brasil, comprometendo assim publicamente o jogo sutil de pressão e persuasão em que se lançara. O comportamento da Chancelaria japonesa, por sua vez, sujeito também a condicionantes internas, se não se conformou aos padrões desejados pelo Itamaraty, nem por isso chegou propriamente a prejudicar a atuação deste último. Menos linear e mais reativo em sua conduta perante a imprensa que a Chancelaria brasileira, o Ministério dos Negócios Estrangeiros do Japão, ao alimentar as colunas dos jornais, parece ter atuado numa faixa de risco calculado, operando dentro dos limites do que entendia ser a dose adequada de informação ao público japonês, para preservação de sua própria imagem interna, e o grau aceitável de pressão sobre o Brasil.

Tendo optado por uma forma de atuação que melhor convinha às circunstâncias, o Itamaraty concentrou essencialmente seus esforços num único objetivo, a saber, a eliminação de qualquer elemento discriminatório, capaz de "melindrar países amigos" e causar "justos ressentimentos". Esse ponto focal da ação da Chancelaria brasileira tornou-se evidente sobretudo a partir da segunda metade de março de 1934, quando se delineou de forma mais nítida a expressiva base de apoio de que desfrutava o movimento anti-nipônico na Assembléia. Ao sensibilizar o Chefe do Governo e, por seu intermédio ou diretamente, as lideranças da Maioria, o Itamaraty logrou fazer chegar à Constituinte um verdadeiro veto à emenda discriminatória de Xavier de Oliveira, amparada em 132 assinaturas: não haveria objeções aos limites percentuais para entrada de imigrantes, ou seja, às restrições de natureza quantitativa, desde que aplicadas sem exceção a todas as procedências. Até aquele estágio não se contemplara nas emendas a separação dos conceitos de restrição e de discriminação, sendo provável que, ao bloquear a aprovação do elemento discriminatório, o Itamaraty imaginasse o desaparecimento simultâneo das restrições quantitativas como um todo. Era tal, com efeito, a unidade conceitual entre disposições restritivas e discriminatórias e de tal modo descabida a idéia de restringir-se o ingresso de europeus, que a obstrução anteposta pela Chancelaria brasileira gerou reação de desalento em Miguel Couto e a indignada exclamação de Félix Pacheco já referida acima: "A nação, neste ponto, está com a Assembléia Nacional Constituinte e não com o Itamaraty".

Redigida depois a segunda emenda Miguel Couto, que, ao estabelecer um limite de 2% aplicável a todas as origens, atingia na verdade apenas a imigração japonesa, iniciou-se a etapa final da crise, em que o Itamaraty aparentemente cessou suas gestões no âmbito interno e procurou fazer sentir às autoridades nipônicas que estava alcançado o objetivo primordial. Escoimada de qualquer referência discriminatória,

a emenda ficava a salvo de objeções de natureza política. Tendo trabalhado com objetivos similares até aquele estágio do processo, as duas Chancelarias distanciaram-se, assim, nessa etapa final, quando a Constituinte encontrou a fórmula que permitia restringir a imigração japonesa sem arranhar o princípio da igualdade entre as nações.

Se a fórmula encontrada surpreendeu o Itamaraty, surpreendeu igualmente e com mais graves efeitos a Embaixada do Japão e o Gaimusho. Deixara de existir o elemento discriminatório ostensivo, que fora o cerne da argumentação nipônica, e subsistira uma restrição quantitativa, agora porém autônoma e dificilmente objetável. O fluxo imigratório passaria de 25.000 a 3.500 homens ao ano, mas a restrição que assim se estabelecia não poderia ser combatida com os argumentos utilizados a princípio. Seria necessário sensibilizar outros setores do Governo brasileiro para os méritos da imigração japonesa e as vantagens de sua continuidade nos níveis então prevalecentes. o Japão auou nesse sentido, chegou aparentemente a obter promessas (episódio Juarez Távora), mas seus esforços foram baldados.

Aprovada por fim a emenda, que se consubstanciaria depois do Artigo 121, parágrafos 6º e 7º da Constituição de 1934, desenrolou-se um último e breve capítulo da crise. Confrontados com um resultado que lhes parecia insatisfatório, o Chanceler japonês e seu Embaixador no Brasil sentiram-se moralmente compelidos a apresentar demissão a seu Governo. Embora inerente às peculiaridades da *ethos* japonesa, o gesto, se consumado, daria cores de legitimidade política às frustações do Japão e geraria na relação bilateral o clima de ressentimento que se procurara evitar. O Itamaraty mobilizou-se para impedir aquele ato, a ponto de tentar fazer sentir ao Governo nipônico que o Brasil o veria com estranheza, pelo que pudesse significar como expectativa de ingerência de um agente diplomático em assuntos internos do outro país. Não foi preciso porém maior esforço de dissuasão. Levada a questão ao Imperador, deste partiu orientação comedida e conciliadora no sentido de "perseverar em amistosas negociações com o Brasil".

A moderada reação japonesa decorreu provavelmente de uma percepção mais serena dos interesses em jogo, depois de ponderadas com maior objetividade o caráter não discriminatório da emenda, a preservação do acesso do imigrante nipônico, o receio de criar tensões que intranquilizassem a colônia e, por fim, o incipiente interesse que despertava o Brasil no horizonte comercial do Japão. Ademais, o expansionismo militar nipônico na Ásia e suas repercussões internacionais absorviam de forma crescente as atenções da Chancelaria japonesa, contribuindo também para atenuar qualquer sentido de maior gravidade porventura imputável ao desfecho da crise com o Brasil.

Indícios evidentes de plena normalidade nas relações bilaterais não tardariam a se materializar, como foi o pedido de *agrément* para o novo Embaixador japonês no Rio de Janeiro (uma vez decorrido um prazo politicamente prudente para a saída de seu antecessor) e os preparativos para a visita da primeira missão econômica do Japão ao Brasil.

Em suma, ao afetar o único segmento substantivo e dinâmico das relações entre os dois países, a crise da imigração japonesa refletiu-se com intensidade no plano diplomático e exigiu da Chancelaria brasileira cuidadoso exercício de persuasão e pressão. Essa ação desenvolveu-se em larga medida no plano interno, complementada na vertente externa por gestões de propósitos essencialmente táticos. Embora sejam escassos os registros documentais deixados, parece lícito atribuir-se ao trabalho assim desenvolvido o crédito maior pela significativa mudança de linguagem introduzida no texto legal e conseqüente desativação da crise nas relações entre os dois Governos.

Vista no seu conjunto, a ação do Itamaraty exibiu elevado senso de adequação dos métodos empregados às contingências do momento político brasileiro, demonstrando também coerência entre suas vertentes externa e interna. Ao retrair-se a partir de determinado estágio do processo, evidenciou a Chancelaria sua capacidade de definir objetivos e de dimensionar sua ação, exercendo-a até o ponto em que podia fazê-lo sem comprometer internamente sua imagem, e até onde o exigia um sentimento preciso das responsabilidades internacionais do Brasil.

Bibliografia

1. Fontes Primárias

1.1 Fontes Manuscritas

Arquivo Histórico do Itamaraty (AHI)

1. Ofícios recebidos da Missão Diplomática do Brasil em Tóquio, 1897-1935.
2. Despacho expedidos à Missão Diplomática em Tóquio – 1897-1935.
3. Ofícios recebidos do Consulado em Iocoama – 1897-1913.
4. Ofícios recebidos da Legação do Brasil em Paris – 1892-1895.
5. Despachos expedidos à Legação do Brasil em Paris – 1892-1895.
6. Maços transferidos – L:1292, M:29.656 – 29.657.
7. Notas recebidas da Missão Diplomática do Japão – 1897-1900, 1934.
8. Notas passadas à Missão Diplomática do Japão – 1900.

1.2 Fontes Impressas

1.2.1 Oficiais

BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. 1933-1934.

Annaes da Assembléia Nacional Constituinte. Rio de Janeiro, 1935-1937. V. 4, 6, 7, 8, 11, 14, 20, 22.

BRASIL. Assembléia Nacional Constituinte. 1933-1934

Anexos dos Annaes da Assembléia Nacional Constituinte. Rio de Janeiro, 1935. V. 2.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. *Relatório do Ministério das Relações Exteriores*, 1892, 1903, 1912-1918, 1930-1936. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1892-1938.

BRASIL. Presidentes. *Mensagens ao Congresso Nacional*, 1905-1910. Rio de Janeiro, 1905-1910.

1.2.2 Jornais

CORREIO DA MANHÃ. Rio de Janeiro, fev./mar. 1934.
GAZETA DO RIO. Rio de Janeiro, 30 dez. 1933.
O GLOBO. Rio de Janeiro, 23 mar. 1934; 26 mar. 1934.
HOCHI SHINBUN, Tokyo, 26 maio, 1934.
THE JAPAN ADVERTISER. Tokyo, mar./maio, 1934.
THE JAPAN TIMES & MAIL. Tokyo, 04 abr. 1927; mar./maio, 1934.
O JORNAL. Rio de Janeiro, mar./abr. 1934.
JORNAL DO BRASIL. Rio de Janeiro, 23 jun. 1928; 31 dez. 1933.
JORNAL DO COMÉRCIO. Rio de Janeiro, fev./maio, 1934.
THE KOBE HERALD. Cobe, 12 mar. 1909.
A NAÇÃO. Rio de Janeiro, mar. 1934.
THE OSAKA MAINICHI & TOKYO NICHI-NICHI. Osaka, mar./jun. 1934.
TOKYO ASAHI SHINBUN. Tokyo, 31 maio, 1934.
TOKYO NICHI-NICHI SHINBUN. Tokyo, abr./maio, 1934.

1.2.3 Escritos Contemporâneos

ASCOLI, Nestor. *O japonez no Brasil*. São Paulo, Nippak, 1934.
IMMIGRAÇÃO; inquérito promovido pela Sociedade Nacional de Agricultura. Rio de Janeiro, Villani & Barbero, 1926.
KONDER, Alexandre, org. *Factos e opiniões sobre a immigração japoneza*. Rio de Janeiro, Calvino Filho, 1934.
LOBO, Bruno. *De japonez a brasileiro (adaptação e nacionalização do immigrante)*. Rio de Janeiro, Departamento Nacional de Estatística, 1932.
REIS, Fidélis & FARIA, João de. *O problema imigratório e seus aspectos étnicos; na câmara e fora da câmara*. Rio de Janeiro, Ed. Revista dos Tribunais, 1924.
ROQUETTE-PINTO, Edgar. *Ensaios de antropologia brasiliana*. 3ª ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1982.
VIANNA, Francisco José de Oliveira. *Raça e assimilação*. 2ª ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1934.

2. Fontes Secundárias

ALLEN, G. C. *A short economic history of modern Japan* (1867-1937). London, George Allen & Unwin, 1972.

ANDO, Zempati. *Estudos sócios históricos da imigração japonesa.* São Paulo, Centro de Estudos Nipo-Braleiros, 1976.

ÁVILA, Fernando Bastos de. *L'immigration au Brésil*. Rio de Janeiro, Agir, 1956.

BEFU, Harumi. *Japan;* an anthropological introduction. Tokyo, Charles Tuttle, 1981.

BORRIE, W. D. *The cultural integration of immigrants*. Paris, Unesco, 1959.

BUTSUGAN, Sumi. Participação social e tendência de casamentos interétnicos. In: SAITO, Hiroshi, org. *A presença japonesa no Brasil*. São Paulo, T. A. Queiroz, 1980.

CARNEIRO, J. Fernando. *Imigração e colonização no Brasil*. Rio de Janeiro, Faculdade Nacional de Filosofia, Cadeira de Geografia do Brasil, 1950. (Publicação avulsa nº 2).

CARONE, Edgar. *A República Velha;* instituições e classes sociais. São Paulo, DIFEL, 1972.

CARONE, Edgar. *A República Nova (1930-1937)*. São Paulo, DIFEL, 1976.

CARVALHO, Péricles de Mello. A legislação imigratória do Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, 1 (4): 717-36, out. 1940.

COUTO, Miguel. *Na Assembléia Nacional Constituinte*. Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1934.

COUTO, Miguel. *Seleção social*. Rio de Janeiro, Irmãos Pongetti, 1942.

DANIELS, Roger. *The politics of prejudice*. Berkeley,, University of California Press, 1977.

DINIZ, Eli. O Estado Novo: estrutura de poder e relações de classes. In: FAUSTO, Boris, dir. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, DIFEL, 1986. V. 10.

DOLLOT, Louis. *Les migrations humaines*. Paris, P.U.F., 1976. (Collection que sais-je, nº 224).

FAIRBANK, John K.; REISCHANER, Edwin O. & CRAIG, Albert M. *East Asia;* tradition and transformation. Boston. Houghton Mifflin, 1978.

FAUSTO, Boris. Expansão do café e política cafeeira. In: dir. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, DIFEL, 1985. v. 8.

FUKUNAGA, Patrick Makoto. *The brazilian experience: the japonse immigrants during the period of the Vargas regime and the immediate aftermath*. Santa Barbara. University of California, 1983.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 15. ed. São Paulo, Ed. Nacional, 1977.

GOMES, Ângela Maria de Castro. Confronto e compromisso no processo de constitucionalização (1930-1935). In: FAUSTO, Boris, dir. *História geral da civilização brasileira*. São Paulo, DIFEL, 1986, v. 10.

GONZAGA, Antonio Gavião. Contribuição para o estudo das migrações no Brasil. *Revista de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, 3 (1):89-95, abr. 1942.

HALL, John Whitney. *Japan;* from pre-history to modern times. Tokyo, Charles Tuttle, 1980.

HANDA, Tomoo. *Memórias de um imigrante japonês*. São Paulo, T. A. Queiroz, 1980.

HOLLOWAY, Thomas H. *Imigrantes para o café*. São Paulo, Paz e Terra, 1984.

JANSEN, Clifford. *Some sociological aspectos of migration. In: JACKSON, J. A., ed. Migration*. Cambrigde, Cambridge University Press, 1969.

KOYOMA, Tsuguo. Japoneses na Amazônia: alguns aspectos do processo de sua integração sócio-cultural. In: SAITO, Hiroshi, org. *A presença japonesa no Brasil*. São Paulo, EDUSP, 1980.

LEBRA, Takie Sugiyma. *Japanese patterns of behaviour*. Honolulu, University Press of Hawaii, 1976.

LOCKWOOD, William W. *The economic development of Japan;* growth and structural change (1868-1938). London, Oxford University Press, 1955.

MAEYAMA, Takashi. O antepassado, o imperador e o imigrante. In: SAITO, Hiroshi & MAEYAMA, Takashi, org. *Assimilação e integração dos japoneses no Brasil*. Petrópolis, Vozes, 1973.

MARTINS, Carlos. *Uma política de imigração*. Rio de Janeiro, Jornal do Comércio, 1929.

MAURETTE, Fernand. Alguns aspectos sociais do desenvolvimento atual e futuro da economia brasileira. *Revista Brasileira de Imigração e Colonização*, Rio de Janeiro, 9 (1):47-89, mar. 1948.

NEIVA, Arthur H. & DIEGUES Jr., Manuel. The cultural assimilation of immigrants in Brazil. In: BORRIE, W. D. *The cultural integration of immigrants*. Paris, Unesco, 1959.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *A imigração japonesa para a lavoura cafeeira paulista (1908-1922)*. São Paulo, Instituto de Estudos Brasileiros, USP, 1973.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha. Os anos trinta nas relações comerciais Brasil-Japão. In: REUNIÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA HISTÓRICA, 4. *Anais...* São Paulo, SBPH, 1985. p. 221-7.

NOGUEIRA, Arlinda Rocha. *Imigração japonesa na história contemporânea do Brasil.* São Paulo, Centro de estudos Nipo-Brasileiros, 1984.

OGISHIMA, Toru. L'émigration japonese. *Revue Internationale du Travail,* Genève, 24 (5):663:98, nov. 1936.

OISHI, Shinichi. *Japanese emigration;* general and local causes. California State University, 1981.

OLIVEIRA, Xavier de. *O problema imigratório na constituição brasileira;* razões americanas de uma campanha parlamentar de brasilidade. Rio de Janeiro, A. Coelho Fº, 1937.

OLIVEIRA, Xavier de. Três heróis da campanha anti-nipônica no Brasil: Félix Pacheco, Arthur Neiva e Miguel Couto. *Revista Brasileira de Imigração e Colonização,* Rio de Janeiro 6 (1):235-63, mar. 1945.

PRADO Jr., Caio. *História econômica do Brasil.* 10, ed. São Paulo, Brasiliense, 1967.

PRICE, Charles. The study of assimilation. In: JACKSON, J. A. ed. *Migration.* Cambridge, Cambrigde University Press, 1969.

REISCHAUER, Edwin O. Japan; the story of a nation. 3ª ed. Tokyo, Charles Tuttle, 1981.

RIALLIN J. L. *Economie et population au Japan.* Paris, Génin, 1962.

SAITO, Hiroshi. A assimilação do japonês e suas perspectivas atuais. *Folha da Manhã,* São Paulo, 18 jun. 1958. Suplemento Comemorativo do Cinquentenário da Imigração Japonesa.

SAITO, Hiroshi. *O japonês no Brasil;* estudo de mobilidade e fixação. São Paulo, Ed. Sociologia e Política, 1961.

SAITO, Hiroshi. Mobilidade e assimilação. In: SAITO, Hiroshi & MAEYAMA, Takashi, org. *Assimilação e integração dos japoneses no Brasil.* Petrópolis, Vozes, 1973.

SAITO, Hiroshi. Participação, mobilidade e Identidade. In: org. *A presença japonesa no Brasil.* São Paulo, EDUSP, 1980.

SCHADEN, Egon. A aculturação dos alemães e japoneses no Brasil. In: SAITO, Hiroshi & MAYEAMA, Takashi, org. *Assimilação e integração dos japoneses no Brasil.* Petrópolis, Vozes, 1973.

SCHADEN, Egon. Imigrantes alemães e japoneses: uma visão comparativa. In: SAITO, Hiroshi, org. *A presença japonesa no Brasil.* São Paulo, EDUSP, 1980.

SIMONSEN, Roberto C. Aspectos da história econômica do café. In: *Evolução industrial do Brasil e outros estudos*. São Paulo, Ed. Nacional, 1973, (seleção, notas e bibliografia de Edgar Carone).

SKIDMORE, Thomas E. *Preto no branco;* raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.

SMITH, Robert J. et alii. *The japanese and their descendents in Brazil;* an annotatedy bibliography. São Paulo, Centro de Estudos Nipo-Brasileiros, 1967.

SPAULDING, Robert M. The bureancracy as a political force. In: MORLEY, James William, ed. *Dilemmas of growth in prewar japan*. New Jersey, Princeton University Press, 1971.

SUZUKI, Teiiti, ed. *The japanese immigrant in Brazil; narrative part*. Tokyo, University Tokyo Press, 1969.

TAFT, Donald R. & ROBBINS, Richard. *International migration*. New York, Ronald Press, 1955.

VIÉ, Michel. *Le Japon contemporain*. Paris, P.U.F., 1971. (Collection que sais-jé n. 1959).

VIEIRA, Francisca Isabel Schurig. *O japonês na frente de expansão paulista*. São Paulo, Pioneira, EDUSP, 1973.

Anexo I

ANEXO 1

ANOS	IMIGRANTES ENTRADOS NO BRASIL							
	TOTAL	Segundo Algumas Nacionalidades						
		Alemães	Espanhóis	Italianos	Japoneses	Portugueses	Russos	Outras
1884	23.574	1.719	710	10.502	–	8.083	457	1.503
1885	34.724	2.848	952	21.705	–	7.611	275	275
1886	32.650	2.114	1.617	20.430	–	6.287	146	2.056
1887	54.932	1.147	1.766	40.157	–	10.205	197	1.460
1888	132.070	782	4.736	104.353	–	18.289	259	3.651
1889	65.165	1.903	9.712	36.124	–	15.240	–	2.186
1890	106.810	4.812	12.008	31.275	–	25.174	27.174	6.425
1891	215.230	5.285	22.116	132.326	–	32.349	11.817	11.316
1892	85.906	800	10.471	55.040	–	17.797	158	1.631
1893	132.589	1.308	38.998	58.552	–	28.986	155	4.530
1894	60.182	700	5.980	34.872	–	17.041	57	1.436
1895	164.831	973	17.641	97.344	–	36.055	275	12.543
1896	157.423	1.070	24.154	96.505	–	22.299	592	12.803
1897	144.866	930	19.466	104.510	–	13.558	567	5.835
1898	76.862	535	8.024	49.086	–	15.105	258	3.854
1899	53.610	521	5.399	30.846	–	10.989	412	5.443
1900	37.807	217	4.834	19.671	–	8.250	147	4.688
1901	83.116	166	212	59.869	–	11.261	99	11.509
1902	50.472	265	3.588	32.111	–	11.606	108	2.794
1903	32.941	1.231	4.466	12.970	–	11.378	371	2.525
1904	44.706	797	10.046	12.857	–	17.318	287	3.401
1905	68.488	650	25.329	17.360	–	20.181	996	3.972
1906	72.332	1.333	24.441	20.777	–	21.706	751	3.324
1907	57.919	845	9.235	18.238	–	25.681	703	3.217
1908	90.536	2.931	14.862	13.873	830	37.628	5.781	14.631
1909	84.090	5.413	16.219	13.668	31	30.577	5.663	12.519
1910	86.751	3.902	20.843	14.163	948	30.857	2.462	13.576
1911	133.575	4.251	27.141	22.914	28	47.493	14.013	17.735
1912	177.887	5.733	35.492	31.785	2.909	76.530	9.193	16.245
1913	190.333	8.004	41.064	30.886	7.122	76.701	8.251	18.305
1914	79.232	2.811	18.945	15.542	3.675	27.935	2.958	7.366
1915	30.333	169	5.895	5.779	65	15.118	610	2.667
1916	31.245	364	10.396	5.340	165	11.981	616	2.473
1917	30.277	201	11.113	5.478	3.899	6.817	644	2.125
1918	19.793	1	4.225	1.050	5.599	7.981	181	756
1919	36.027	466	6.627	5.231	3.022	17.068	330	3.283
1920	69.042	4.120	9.136	10.005	1.013	33.883	245	10.640
1921	58.476	7.915	9.523	10.770	840	19.981	1.526	7.912
1922	65.007	5.038	8.869	11.277	1.225	28.622	279	9.697
1923	84.549	8.254	10.140	15.830	895	31.866	777	16.778
1924	96.052	22.168	7.238	13.844	2.673	23.267	559	26.303
1925	82.547	7.175	10.062	9.846	6.330	21.508	756	26.870
1926	118.686	7.674	8.802	11.977	8.407	38.791	751	42.194
1927	97.974	4.878	9.070	12.487	9.084	31.236	616	30.603
1928	78.128	4.228	4.436	5.403	11.169	33.882	823	18.097
1929	96.186	4.351	4.505	5.288	16.648	38.879	839	25.616
1930	62.610	4.180	3.218	4.253	14.076	18.740	2.699	15.444
1931	27.465	2.621	1.784	2.914	5.632	8.152	370	5.992
1932	31.494	2.273	1.447	2.155	11.678	8.499	461	4.981
1933	46.081	2.180	1.693	1.920	24.494	10.695	79	5.020
1934	46.027	3.629	1.429	2.507	21.930	8.732	114	7.686
1935	29.585	2.423	1.206	2.127	9.611	9.327	29	4.862
1936	12.773	1.226	355	462	3.306	4.626	19	2.779
1937	34.677	4.642	1.150	2.946	4.557	11.417	52	9.913
1938	19.388	2.348	290	1.882	2.524	7.435	19	4.890
1939	22.668	1.975	174	1.004	1.414	15.120	2	2.979
1940	18.449	1.155	409	411	1.268	11.737	17	3.452
1941	9.936	453	125	89	1.548	5.777	23	1.923
1942	2.425	9	37	3	–	1.317	–	1.059
1943	1.308	2	9	1	–	146	–	1.150
1944	1.593	–	30	3	–	419	20	1.121
1945	3.168	22	74	180	–	1.414	2	1.476

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil. IBGE, 1951.

Anexo II

ANEXO 2
EMIGRAÇÃO JAPONESA PARA TODOS OS DESTINOS

Ano	Total	EUA	Havaí	Canadá	Sudoeste da Ásia e Oceania	Peru	Brasil	Paraguai	Outros Países da América Latina	Manchúria	Outros
1884	284	284	–	–	–	–	–	–	–	–	–
1885	2.271	312	1.959	–	–	–	–	–	–	–	–
1886	1.303	332	971	–	–	–	–	–	–	–	–
1887	2.354	461	1.893	–	–	–	–	–	–	–	–
1888	4.065	757	3.308	–	–	–	–	–	–	–	–
1889	4.843	599	4.244	–	–	–	–	–	–	–	–
1890	5.151	611	4.540	–	–	–	–	–	–	–	–
1891	8.813	1.461	7.171	181	–	–	–	–	–	–	–
1892	4.869	2.344	2.413	112	–	–	–	–	–	–	–
1893	7.877	1.978	4.764	1.135	–	–	–	–	–	–	–
1894	6.312	1.497	4.036	779	–	–	–	–	–	–	–
1895	3.948	1.049	2.445	454	–	–	–	–	–	–	–
1896	11.799	1.764	9.486	549	–	–	–	–	–	–	–
1897	8.064	1.945	5.913	206	–	–	–	–	–	–	–
1898	16.927	2.936	12.952	1.039	–	–	–	–	–	–	–
1899	31.354	3.140	22.973	1.726	166	790	–	–	1	–	2.558
1900	16.758	7.585	1.529	2.710	1.148	–	–	–	1	–	3.785
1901	6.490	52	3.136	–	554	–	–	–	95	–	2.653
1902	15.919	70	14.490	35	395	–	–	–	53	–	848
1903	14.055	318	9.091	178	2.380	1.303	–	–	407	–	378
1904	14.663	640	9.443	159	3.139	–	–	–	1.261	–	21
1905	13.302	714	10.813	196	1.192	–	–	–	346	–	41
1906	36.124	1.715	25.752	442	220	1.257	–	–	5.068	–	1.670
1907	25.060	2.712	14.397	2.753	340	85	–	–	3.827	–	946
1908	10.447	1.585	3.455	601	665	2.880	799	–	–	–	462
1909	4.278	777	1.329	281	356	1.138	4	–	3	–	390
1910	6.951	926	1.717	538	1.934	483	911	–	7	–	435
1911	8.071	1.963	2.595	820	1.285	456	–	–	38	–	914
1912	14.912	3.378	4.732	1.025	1.442	714	2.859	–	33	–	729
1913	20.966	4.381	4.276	1.270	2.191	1.126	6.947	–	177	–	598
1914	17.974	5.553	3.187	1.284	2.630	1.132	3.526	–	85	–	577
1915	12.543	5.498	3.055	778	936	1.348	39	–	62	–	827
1916	14.586	5.761	3.643	1.055	1.685	1.429	35	–	253	–	725
1917	22.862	6.457	4.111	1.226	4.175	1.948	3.883	–	219	–	843
1918	23.574	6.306	3.024	1.780	3.838	1.736	5.956	–	299	–	635
1919	18.244	6.273	3.088	1.764	1.908	1.507	2.732	–	290	–	682
1920	13.541	5.959	2.789	1.371	1.107	836	970	–	139	–	370
1921	12.943	4.321	3.215	1.163	980	717	970	–	249	–	1.328
1922	12.879	3.558	2.960	1.022	741	202	986	–	161	–	3.249
1923	8.826	2.617	2.112	648	718	333	797	–	148	–	1.453
1924	13.098	4.064	2.163	1.103	937	651	3.689	–	162	–	329
1925	10.696	289	485	979	2.560	922	4.908	–	445	–	108
1926	16.174	344	636	1.009	3.134	1.250	8.599	–	669	–	533
1927	16.041	370	526	1.062	3.626	1.271	9.625	–	665	–	896
1928	18.850	306	265	1.050	3.140	1.410	12.002	–	804	–	873
1929	25.704	236	119	430	6.009	1.585	15.597	–	838	–	894
1930	21.829	–	–	137	4.491	831	13.741	1	1.109	–	1.519
1931	10.384	–	–	106	2.416	299	5.565	–	753	–	1.245
1932	20.590	–	–	98	1.944	369	15.092	–	421	1.557	1.109
1933	29.032	–	–	91	2.094	481	23.299	–	251	1.715	1.101
1934	29.033	–	–	105	2.991	473	22.960	–	234	946	1.324
1935	14.352	–	–	57	3.415	814	5.725	–	409	3.539	373
1936	17.736	–	–	–	3.688	593	8.357	–	393	3.707	–
1937	18.228	–	–	–	4.943	166	4.675	150	506	7.788	–
1938	36.711	–	–	–	3.317	177	2.563	103	355	30.196	–
1939	43.982	–	–	–	1.622	223	1.314	146	254	40.423	–
1940	52.084	–	–	–	1.206	131	1.564	38	276	50.889	–
1941	37.845	–	–	–	520	24	1.277	53	167	35.774	–
1942	27.149	–	–	–	–	–	–	–	–	27.149	–
1943	25.129	–	–	–	–	–	–	–	–	25.129	–
1944	23.650	–	–	–	–	–	–	–	–	23.650	–
1945	13.545	–	–	–	–	–	–	–	–	13.545	–

Fonte: Overseas Migration Statistics-Ministry of Foreign Affairs-Tokyo, 1964. Apud Teiiti Suzuki, *The Japonese Immigrant in Brazil*. Tokyo, 1969).

Anexo III

ANEXO 3

MEMORANDUM

De acordo com instruções recebidas pelo Governo Imperial, o Embaixador do Japão no Brasil tem a honra de chamar a atenção de Sua Excelência o Senhor Ministro das Relações Exteriores do Brasil para o que se segue:

Segundo o que vem informando ultimamente a imprensa brasileira e outras fontes autorizadas, alguns membros da Assembléia Nacional Constituinte do Brasil, ora reunida, estão exercendo uma intensa atividade no sentido de ser inserida na futura Carta Magna Brasileira uma cláusula limitando a entrada de imigrantes de origem asiática, visando o estabelecimento de um tratamento de desigualdade ao povo japonês em relação aos outros.

Desnecessário torna-se frisar as boas relações ininterruptas entre o Japão e o Brasil, povos que há muito se respeitam e se estimam em plena harmonia e cooperação, exemplo este que raramente é dado ver nas relações internacionais.

Apesar do Governo Imperial estar plenamente convencido de que o Brasil, que vem mantendo a mais estreita amizade para com o Japão, não se abalançará à adoção de medidas legislativas que venham ferir a dignidade de uma nação tradicionalmente amiga e que assim destrua por completo os alicerces dessa cordialidade, as informações que se noticiam são de molde a inspirar-lhe os mais profundos receios.

O Governo Imperial, cioso por conservar e intensificar as relações de boa inteligência que mantêm com o Brasil e confiante no idêntico sentimento por parte deste, tem plena certeza que o Governo Brasileiro tudo fará para evitar em tempo o lamentável acontecimento que ameaça surgir nas relações dos dois países.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934.

Anexo IV

ANEXO 4

MEMORANDUM

L'Ambassadeur du Japon présente à Son Excellence Monsieur le Ministre des Affaires Étrangères du Brésil ses meilleurs compliments et a l'honneur, se conformant aux instructions du Gouvernement Impérial, de Lui soumettre ce qui suit:

Le Gouvernement Impérial, soucieux de développer les rapports traditionels qui unissent le Japon et le Brésil, est convaincu que s'il venait à surgir une situation quelconque qui risquerait d'avoir des répercussions sur lesdits rapports, il est du devoir de chacun des deux Gouvernements de se le faire remarquer avec franchise et de s'aider mutuellement de la manière la plus compète pour réparer la situation ainsi crée. S'inspirant de cette considération, le Gouvernement Imperial croit devoir exposer en toute sincérité sa mànière de voir concernant les conséquences fâcheuses sur l'immigration japonaise qu'entraineront les dispositions de la nouvelle loi constitutionelle brésilienne qui vient d'être promulguée.

Il est vrai que les dispositions de ladite loi sur l'immigration, tout en déterminant la limite maximum des immigrants qui seront désormais admis au Brésil, n'instituent pas en apparence une discrimination basée sur la nationalité; on ne peut pas nier cependant que l'examen des chiffres des immigrants des diverses nationalités entrés dans le pays au cours de ces dernières années et des débats qui ont eu lieu au sein de l'Assemblée Constituante prête à la conclusion que lesdites dispositions ont été incorporées dans le but de réglementer principalement l'immigration japonaise. Il est de toute évidence que leur mise en vigueur aura pour résultat de restreindre sensiblement l'immigration japonaise au Brésil.

Il est à faire remarquer à cet égard que ce sont avant tout les nécessités économiques du Brésil qui ont determiné durant ces 25 dernières années l'immigration japonaise. Il s'est avéré que les immigrants japonais, toujours respecteux de la loi brésilienne, se sont efforcés d'être de bons et loyaux éléments du pays. D'ailleurs, le plus grand nombre de ces immigrants, livrés à l'agriculture, ont su contribuer dans une très large mesure à la mise en valeur des ressources naturelles et, partant, à l'accroissement des richesses nationales du Brésil. Notamment depuis la mise en vigueur, par le Gouvernement brésilien, du décret du 12 décembre 1930 portant limitation à l'entrée des étrangers, les immigrants japonais ont fait toujours l'objet d'un choix rigoureux qui s'effectuait parmi les éléments

agricoles afin de se conformer au but poursuivi par ledit décret. Il s'en suivit que la demande pour les immigrants japonais n'eut cessé d'augmenter jusqu'à présent. Le Gouvernement brésilien n'ignore pas en outre que ce courant immigratoire japonais, loins de consituer un obstacle quelconque à la question du placement des chômeurs urbains nationaux et entraîner des conséquences contraires aux intérêts économiques du Brésil, n'a fait que favoriser les liens politiques et économiques des deux pays.

Le Gouvernement Impérial n'a pas pu cependant s'empêcher de suivre avec inquiétude et étonnement les débats qui étaient engagés dans l'Assemblée Constituante et qui semblaient méconnaître la portée historique des immigrants japonais et le rôle qu'ils jouent actuellement dans l'économie nationale du pays, ainsi qu'il a été exposé ci-dessus. Il était convaincu que, vu la longue et bonne amitié des deux pays, les efforts cordiaux du Gouvernement brésilien auraient résussi à trouver une issue satisfaissante. Au vif regret du Gouvernement Impérial, le développement des débats de l'Assemblée Constituante aboutit à un état de choses qui restreindrait excessivement l'entrée des immigrants japonais au Brésil.

Dans cette conjecture, le Gouvernement Impérial espère sincèrement que le Gouvernement brésilien, attachant du prix au resserrement des rapports traditionnels des deux pays, voudra bien poursuivre les efforts les plus amicaux et efficaces en vue de rémédier le plus promptement possible à cette situation regrettable.

Rio de Janeiro, le 23 Juillet 1934.

Anexo V

ANEXO 5
Transcrição do Discurso Pronunciado por Morais de Andrade na Sessão de 20 de Janeiro de 1934

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Morais Andrade.

O SR. MORAIS ANDRADE (Para explicação pessoal) – Sr. Presidente, Senhores Constituintes, devo hoje a esta Assembléia, e à Nação, uma explicação pessoal, pela atitude por mim assumida, sexta-feira passada, durante o discurso que, em justificação e suas emendas, fez o nobre Deputado por São Paulo e meu prezado amigo, Sr. Teotônio Monteiro de Barros. E devo uma explicação a esta Casa, e à Nação, Senhores, porque, tendo eu dito, repetido, mesmo, que era favorável a emenda do nobre colega e amigo, reafirmei, entretanto, que não concordava, de modo algum, com a maneira pela qual V.Exa. justificara a sua idéia, principalmente no tocante às críticas que entendeu fazer à imigração japonesa para o Brasil.

Tive oportunidade de dizer, Sr. Presidente, que falava daquela maneira e externava francamente o meu pensamento, não me sentindo, de qualquer jeito, peado, pelo fato de ter sido em São Paulo, como ainda sou advogado constituído por uma das campanhias japonesas alí organizadas, e que tem, entre outros fins, este: introduzir imigrantes japoneses em nosso meio e colonizar terras do meu Estado. Sou, realmente, Senhores, advogado dessa sociedade, há já perto de cinco anos, e tenho para ela trabalhado, na defesa de seus direitos e de seus interesses, em vários pleitos judiciais em São Paulo perante os tribunais, pleitos esses para os quais tenho exclusivamente recebido poderes da companhia e no exercício de cujo mandato venço os meus honorários pelos serviços prestados. Não sou advogado de partido; não tenho a minha liberdade, de maneira alguma, coarctada; não tenho o exercício do meu pensamento de modo algum peado, pelas funções que venho desempenhando ao lado de colegas distintíssimos, muitos dos quais do conhecimento pessoal e da amizade do prezado adversário. Comigo, são advogados da mesma companhia, o Dr. Benedito da Costa Neto, ilustre fluminense que levou a sua atividade forense para São Paulo, brilhando no foro de Rio Preto, onde também brilha ainda hoje o nobre Deputado, Sr. Teotônio Monteiro de Barros; o Dr. Antônio Tavares de Almeida, ilustre pernambucano, que exerceu suas funções em Rio Preto e atualmente está em Monte Aprazível, sempre com muito brilho próprio e respeito de todos os seus colegas, aliás, absolutamente merecido.

Não sou, portanto, Srs. Constituintes, influenciado na maneira de pensar pelas funções que eventualmente exerço junto a esta companhia, funções que eventualmente exerci junto a essa companhia, funções que

cessarão desde que os tribunais digam a última palavra nesses pleitos, em que eu lhes defendi os interesses e direitos, pleitos que, Deus querendo, brevemente terão solução definitiva.

Sr. Presidente, é, portanto, de necessidade que a Assembléia e a Nação saibam exatamente qual a minha posição, como advogado da Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada, proprietária das fazendas Bastos, Aliança e Tietê, no Estado de São Paulo; dessa maneira companhia que organizou o patrimônio de Novo Oriente nos sertões de Monte Aprazível próximo a Lussaneira, lugar onde até então logravam viver apenas meia dúzia de nacionais, nacionais esses que continuam vivendo aí porque seu chefe tendo vendido suas propriedades à companhia, esta lhe reservou um patrimônio admiravelmente situado e lhe presta toda a assistência e apoio, com uma nobreza extraordinária de conduta.

Pois bem, Srs. Constituintes, definindo claramente minha posição, quero, com mais liberdade, sustentar a tese que propugnava sexta-feira passada, em oposição a meu prezado colega, a saber: da absoluta inocuidade da imigração japonesa no Brasil, se esta imigração continuar, se esta colonização permanecer como tem estado até o momento. E defendendo esta tese, quero ainda uma vez pedir que fique bem claro o meu pensamento perante a Assembléia: – não me oponho, não me oporei, de modo algum, e hipoteco desde já o meu voto favorável, à emenda do meu prezado colega. Não compreendo que um país de imigração não possa, não haja de ter na sua legislação os dispositivos necessários para dotar o seu governo de meios e recursos tendentes a regulamentar a maneira pela qual se faça essa imigração, essa colonização; não compreendo que o governo do meu país – país forçadamente de imigração – não tenha os poderes necessários e os meios imprescindíveis à defesa social do seu povo e dos seus interesses administrativos para a conveniente localização e difusão das levas imigratórias no seu meio. Não compreendo, Sr. Presidente, a desídia dos nossos governos passados, cruzando os braços criminosamente diante da acumulação de certas ondas, de certas correntes imigratórias em determinados pontos do território nacional.

Não compreendo certas concessões...

O SR. ARRUDA FALCÃO – Não houve nenhum mal.

O SR. ADROALDO COSTA – Aliás, este erro vem da monarquia; foi sempre assim.

O SR. MORAIS ANDRADE – Continuo a dizer que não compreendo a desidia desses governos, sejam republicanos, sejam monárquicos, porque, Srs. Constituintes, se o mal a que se referiu o meu prezado colega, Sr. Arruda Falcão, não se verificou, dar-se-ia, certamente, num futuro próximo. Digo mais, ainda: verificou-se mais de uma vez em São Paulo e em Santa Catarina e em muitos outros pontos do território nacional.

É preciso não esquecer, meu prezado colega, o episódio da *Panther*, que é dos nossos dias, o dos Protocolos Italianos em São Paulo, que é da antemanhã de nossos dias. É preciso não esquecer a luta que os fascistas de São Paulo intentaram começar com a população, principalmente, com a população estudantina da nossa Capital, luta que, mercê de Deus, pela energia com que foi reprimida, ou pela aura de bom senso que arejou os espíritos dos responsáveis por ela na ocasião, graças a Deus, cessou.

Esse perigo, no entanto, já se verificou em nossa terra, e se repetiria de maneira mais violenta, não fosse aquilo que meu prezado colega, Monteiro de Barros, lembrou também durante sua oração, a propósito da ação eminentemente pacificadora que a desgraçada grande guerra desencadeada na Europa trouxe para o nosso meio.

Um SR. DEPUTADO – Principalmente em Santa Catarina.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Todos os episódios que o nobre orador assinala são fatos triviais, comuns e inevitáveis na vida internacional. O caso Christie não foi de imigrantes, como também não o foi o da ilha da Trindade. São fatos diversos que temos tido de nação a nação. Não oriundos da localização de emigrantes.

O SR. MORAIS ANDRADE – Como não? Aí estão o caso da *Panther* e o dos Protocolos Italianos, que o nobre representante por Pernambuco talvez não conheça, mas é conhecido por todos os Deputados paulistas, por todos os habitantes de São Paulo.

O SR. ADROALDO COSTA – Mas o caso da *Panther* não foi por causa da corrente imigratória. Foram-nos, aliás, dadas as maiores satisfações.

O SR. MORAIS ANDRADE – Entendamo-nos – em termos.

O SR. ADROALDO COSTA – Absolutas, completas. A diplomacia de Rio Branco conseguiu que a Alemanha desse todas as satisfações ao Brasil demitindo o comandante da *Panther* e dando liberdade aos que haviam sido presos. Esta é a verdade histórica.

O SR. MORAIS ANDRADE – Depois de ter arranhado a soberania nacional.

O SR. ADROALDO COSTA – Absolutamente! A Alemanha deu todas as satisfações à soberania brasileira demitindo o comandante da *Panther*.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não é este, aliás, o objeto de minha explicação.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Eu disse que nada tinha a imigração com o episódio.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. não chegou a demonstrar isso com o seu argumento, e o simples fato de só haver desencadeado esse episódio é suficiente para contrariar a argumentação de V. Exa.

O SR. ARRUDA FALCÃO – é concludente.

O SR. MORAIS ANDRADE – Prossigo: não é, repito, o objeto

de minha explicação, e não há de ser o incidente que mudará de modo algum a exposição do meu pensamento.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. ofereceu o objeto...

O SR. MORAIS ANDRADE – Prefiro voltar ao meu assunto; e desde que o nobre Deputado a que respondo falou tanto em eugenia e em antropologia, pelo licença para ler um artigo publicado sobre a matéria antropológica, pelo eminente Roquete Pinto, no *Diário de São Paulo*, número comemorativo do 25º aniversário da introdução dos primeiros imigrantes japoneses em meu Estado.

O eminente Roquete Pinto é autoridade máxima em antropologia, entre nós – e peço licença aos especialistas para dizer semelhante coisa, pedindo-lhes que me corrijam se não for verdade, pois não sou de modo algum versado nesses assuntos.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Aliás, contra a opinião de Miguel Couto e de Fernando Magalhães.

O SR. MORAIS ANDRADE – Se Roquete Pinto é, na realidade, o pontíce máximo no assunto, se V.Exa. mesmo se apegou a ele, no que respeita à matéria antropológica, é preciso que a Assembléia ouça sua palavra.

É do *Diário de São Paulo*, repito, de 29 de junho de 1933, número especial, comemorativo do 25º aniversário da introdução da imigração japonesa,...

Um Sr. Deputado – é um número amarelo.

O SR. MORAIS ANDRADE – O seguinte trabalho de Roquete Pinto:

> Rio de Janeiro, junho de 1933.
>
> Seria de grande vantagem comemorar o jubileu da imigração japonesa no Brasil, promovendo um grande inquérito, cientificamente orientado, a respeito da influência antropológica dos nipões neste país.
>
> *Muita coisa que anda por aí, afirmada sob simples presunção, passaria pelo crivo da experiência e todos lucrariam. Em vez de opiniões fatos viriam ilustrar as discussões.*
>
> Preconceitos, autoridades, sentimentos deixariam o terreno ao que apurasse a ciência.

E vem o grande antropólogo, por algumas colunas discutindo o problema antropológico no Japão, assinalando a divisão do povo japonês antropologicamente falando, em dois núcleos perfeitamente distintos.

Depois de falar nos dois núcleos em que se divide, claramente, sob o ponto de vista antropológico, a população do Japão; depois de

lembrar o grupo dos "ainos", perfeitamente branco, oriundo, provavelmente, de uma migração caucásica ou do norte da Ásia para o Japão, e assinalar, ao lado desse, o grupo propriamente maláio-mongol que forma o resto da população japonesa, Roquete Pinto diz, para concluir, e fazendo propriamente a adaptação do seu estudo antropológico ao problema brasileiro:

> Os japoneses propriamente ditos – população que forma em nossos dias uma das grandes potências da terra – em ciência, em arte, em técnica... e em força, representam a mais significativa documentação contrária ao *espírito racista. Porque os japoneses surgiram, como os russos e os brasilianos, da mais complexa mestiçagem (Nagai).* Ainos (brancos), coreanos, chineses e manchus (amarelos) e malaios (mestiços) foram as fontes raciais do grande Império.

E conclui, pouco adiante, desta forma irretorquível:

> Quem comparar o que se sabe hoje dos tipos antropológicos do Brasil com os dados raciais japoneses, chegará facilmente a esta conclusão:
>
> Considerar eugenicamente indesejável o cruzamento dos japoneses com os brasilianos é, mais ou menos, condenar o casamento de *nortistas* e *meridionais* do próprio Brasil.
>
> Quero repetir, para terminar, o que disse a respeito, há muito tempo: *Pode haver motivos que desaconselhem a livre recepção de japoneses sadios e educados neste país. Serão motivos de ordem social, política, religiosa, estética... ou esotérica.*
>
> *Razões eugênicas e antropológicas = científicas = não.*

Por mim, portanto, responde Roquete Pinto ao meu prezado colega sob o ponto de vista científico.

O SR. ARGEMIRO DORNELES – V.Exa. não destrói os fatos alegados pelo Deputado Teotônio Monteiro de Barros. S.Exa. examinou a questão sob o ponto de vista político e V.Exa. o está fazendo quanto à parte científica.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Exa. está se precipitando. Estou examinando, ponto por ponto, a argumentação do Sr. Teotônio Monteiro de Barros.

O SR. ARGEMIRO DORNELES – Sob o ponto de vista científico ninguém contesta o que V.Exa. afirma.

O SR. MORAIS ANDRADE – Tenha paciência o nobre colega. S.Exa., o Sr. Monteiro de Barros, afirmou, sob o ponto de vista eugê-

nico, antropologicamente, cientificamente, que era desaconselhável a imigração japonesa. Vou, ponto por ponto, desmontando aquele lindo castelo de imaginação e de literatura que o meu ilustre amigo e prezado adversário levantou aos olhos deslumbrados desta Casa.

Cientificamente responde por mim a S.Exa. a autoridade de Roquete Pinto.

Passemos agora, estudando a mesma face do problema, a outra maneira, ligeiramente diversa embora, de encarar o assunto. Vou trazer outra autoridade em antropogeografia – um jovem que, em São Paulo, ainda brilha como estrela da melhor grandeza, no estudo dessa ciência especializada, que é a antropogeografia.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V.Exa. está impedido de fazê-lo.

O SR. MORAIS ANDRADE – Por que?

O SR. ARRUDA FALCÃO – Porque colocou Roquete Pinto como última palavra no assunto.

O SR. MORAIS ANDRADE – Que tem uma coisa com a outra?

Dei o máximo em antropologia apenas. Sob o ponto de vista eugênico, científico, citei a maior autoridade brasileira a respeito. Quero, agora, tratar de outro ponto de vista – o da antropogeografia, – com todas as suas particularidades, com as suas estatísticas, com o seu modo especial de estudar a matéria.

Quero referir-me àquele moço, bem moço ainda, mas que já é um nome respeitável no meu Estado e fora dele – Alfredo Elis Júnior, nome que os nobres colegas conhecem bem.

O SR. ADROALDO MESQUITA – Já é nome nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE – Alfredo Elis Júnior, estudando, ainda no mesmo número do *Diário de São Paulo*, de junho do ano passado, o problema japonês do ponto de vista da sua diluição, da sua assimilação na população paulista, Alfredo Elis Júnior dizia o seguinte:

> *O japonês que vem para São Paulo, o faz já com suas famílias constituídas para suprir de braço a agricultura paulista. Ele traz assim uma mínima quantidade de elementos solteiros.*
>
> *Esse fenômeno não tem sido analisado convenientemente pelos nossos sociólogos de modo a poderem tirar daí conclusões sobre essa corrente de imigração.* O japonês que vem para São Paulo, pois, pertence ao mesmo tipo de imigrantes, já consagrado pelo velho ibérico dos primeiros séculos, como pelo italiano e pelo espanhol. *É o tipo do povoador patriarcal que vem disposto a se enraizar na terra.* Os poucos elementos que vêem solteiros, são do tipo dos não povoadores. Eles de preferência ficam na Capital, onde procuram os misteres em que são mais conhecidos. São *chauffeurs*, criados de servir, marceneiros, etc.

O japonês, porém, que tenha família, procura o Interior. Ou antes o ambiente rural. Ele é como todos os outros de nacionalidades várias. *No Interior o japonês ou trabalha assalariado, coisa hoje rara, ou busca ser senhor de sítio ou de uma pequena propriedade, onde se fixa com seu lar, irradiando daí sua atividade trabalhosa, a mais das vezes na policultura.*

O nipônico, presa muito a instrução de seus filhos, sorvendo a paulistanidade em que comungam conosco, nas escolas públicas, no escotismo, nos folguedos infantis, nos esportes, nos clubes, etc. Aí ele se familiariza com o idioma, com os costumes e se integra na mentalidade da terra.

É de se observar que nos ginásios ou nos estabelecimentos de ensino secundário, em São Paulo, os meninos, as meninas, os rapazes e as raparigas, filhos de pais japoneses, já aparecem avultados, misturando-se entre os demais, recebendo destes grande influência, como produzindo neles certa alteração.

São os negócios, os interesses comerciais, as trocas, as compras, as vendas, etc., que causam maior aproximação, mais amiudado contato do nipônico com o habitante desta terra. A conseqüência disso é naturalmente uma maior integração do elemento exótico na mentalidade geral.

E logo depois:

O japonês é um elemento de um império milenar, de glórias militares que o deveriam ensoberbecer. A tradição que eles trazem dessas ilhas longínquas do Pacífico é de espessura notável em camada densa; é de uma dureza, de uma homogeneidade notáveis.

Todos os elementos pois que dão à corrente nipônica a organização de imigração constituída são desfavoráveis à sua rápida assimilação.

Portanto, o articulista se colocou na mais desfavorável de todas as posições para estudar o problema da assimilação dos japoneses pelos brasileiros. E continua:

O único elemento que favorece o japonês, sob esse aspecto, é o seu espírito altamente rural. No processo de assimilação, sem embargo de tudo isso, o japonês não escapa . Terá de aos poucos de ser deglutido por nós, como o são muitos outros.

A corrente imigratória nipônica, a única que nos restaria vinda de terras longínquas, *tem dado margem a uma infinidade de discussões. Parece que agora a velha celeuma já vai dirimida a favor desse elemento imigratório.*

S.Exa. enganava-se redondamente, como se acaba de ver.

A razão da celeuma é que todos se julgavam autorizados a expender juízos a respeito. Diziam naturalmente os maiores disparates. A falha lamentável de cultura era nesses eternos discutidores suprida por uma audácia incrível. Mas em síntese os argumentos dos que eram contra o nipônico se resumiam em dois:

a) Falta de eugenia no japonês;

b) O japonês seria rígido demais para se deixar assimilar. Por isso a tendência dele é para se enquistar no nosso organismo.

Ambos esses argumentos são falsos. Filhos de noções errôneas, o primeiro, o segundo, são fruto de um grosseiro erro de observação. *A aplicação do "olhômetro", em tudo que demande um exame mais profundo e especializado é a regra geral a ser adotada entre nós.* Examinaremos, porém, essas duas questões. O primeiro dos argumentos obriga preliminarmente em que se defina bem o que seja eugenia. *Os que lançam mão do termo – "eugenia" – não sabem bem o que ele significa.* É a única explicação para o disparate da afirmação de que o japonês não tem eugenia. Com uma inciência de espantar, os que se manifestam contrários aos nipônicos *resumem o conceito de eugenia "à beleza física". Fosse isso, uma verdade, confessemos, ficaria a ciência galtoniana com um objeto bem relativo e nebuloso, coisa que deixaria a eugenia sem a pretensão de ser tida como ciência.*

Eugenia não pode ser só a ciência da beleza física. Ela abrange muito mais coisas, e coisas que se prestam a percepção muito mais concreta. Compreende também a fortaleza física de um Dempsey ou de um Hackenshmidt, como também abrange o intelecto de um Sócrates, de um Cícero, de um Newton, de um Lineu, de um Claude Bernard ou de um Rui Barbosa. Ela deve compreender a beleza moral de um São Francisco de Assis, ou de um Marco Aurélio, ou ainda de um Júnior Bruto. Ela deve abranger todo o poder artístico de um Miguel Ângelo, de um Byron, ou de um Massenet. Ela deve compreender toda a força de alma precisa em um Bayard, ou de um d'Artagnan.

Eugenia é antes o conjunto de fatores reduzidos a algarismos e aplicados com uma dada fórmula algébrica, na qual cada um dos fatores referidos tenha uma influência determinada. Disso resultará um índice qualquer. Será o índice da augenia.

E vem a estudar esse ponto, juntando admirável quadro nosológico, tirado de dados oficiais demográficos do Estado de São Paulo, para dizer:

Se na mortalidade geral do Estado de São Paulo, 0,5% é de nipônicos.

Na mortalidade do Estado causada por distúrbios no aparelho digestivo ..... 0,8% são nipônicos
Na mortalidade do Estado causada por distúrbios no aparelho respiratório ..... 0,4% são nipônicos
Na mortalidade do Estado por distúrbios no aparelho circulatório ..... 0,5% são nipônicos
Na mortalidade do Estado pelos distúrbios no sistema nervoso ..... 0,1% são nipônicos
Na mortalidade do Estado causada pela tuberculose pulmonar ..... 0,1% são nipônicos
Na mortalidade do Estado causada pelas endemias e pelas epidemias, como tifo, malária, sarampo, escarlatina, varicelas, varíolas, etc. ..... 0,5% são nipônicos

Isto quer dizer, Srs. Constituintes, que a imigração é sadia, é higienizada, é cuidada sob o ponto de vista das moléstias que levam à mortalidade. É uma imigração bem exemplificadora, coisa importantíssima no nosso interior, onde, infelizmente, não obstante a propaganda e o trabalho de higiene dos serviços sanitários dos Estados – e eu falo, conhecendo o Estado de São Paulo, em que esses serviços são modelares – tais trabalhos encontram o maior desinteresse, em geral, da parte dos habitantes.

O SR. ARTUR NEIVA – As primeiras leis de imigrantes japoneses não eram bem dotadas. Em conseqüência das medidas tomadas pelo serviço sanitário, começaram eles a mandar levas de homens sãos. Neste particular, é que estou de acordo com V.Exa.

O SR. MORAIS ANDRADE – Agradeço o aparte de V.Exa., que vem ainda esclarecer mais nitidamente a minha tese, trazendo a experiência pessoal do ilustre colega, que foi, como todos sabem, diretor do Serviço Sanitário em São Paulo e que contribui com a sua experiência e o seu depoimento em favor do cuidado e da sanidade das novas correntes imigratórias japonesas. Isto é, justamente, daquelas que têem vindo sob a assistência do governo e das companhias nipônicas.

O SR. RENATO BARBOSA – Sobre a resistência da raça japonesa, devo declarar a V.Exa. que há um núcleo de colonização no Rio Grande do Sul, onde verifiquei diversos casos de tuberculose pulmonar. Pude, então, constatar que a resistência a esse mal não existe por parte deles.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não direi que o japonês seja privilegiado relativamente aos outros homens, no tocante ao perigo da afecção tuberculosa. O que digo, meus prezados colegas, é que a corrente migratória japonesa é sadia, é feita com critério científico, vem para aqui, em geral, constituída de trabalhadores sãos, na sua maior parte, de homens do campo bem higienizados.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES – Concordo com V.Exa. O japonês é uma alma sã num corpo são, mas o japonês é profundamente japonês. Jamais será brasileiro, na sua terceira, quarta ou décima geração. O Japão já declarou, por intermédio dos seus órgãos autorizados, que a questão da necessidade de extensão territorial do Japão é de tal ordem, que esquecem todas as considerações só para atender a essa.

O SR. MORAIS ANDRADE – Aceito os dois pontos de vista de V.Exa. e vou agora satisfazê-lo amplamente na resposta que vou dar:

Em primeiro lugar, o cruzamento e a assimilação; em segundo lugar, a verdadeira intenção da corrente imigratória japonesa. Tenho elemento para tudo, prezado colega.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES – Acredito, o seu talento e cultura são bastante grandes.

O SR. MORAIS ANDRADE – Tenha calma e paciência. V.Exa. será plenamente satisfeito.

Falando a propósito desse enquistamento, dessa impossibilidade de assimilação, Alfredo Elis relembra o exemplo já hoje clássico, quase necessário no assunto, dos Estados Unidos relativamente ao japonês:

> É certo, diz, que nos Estados Unidos, país para onde o nipônico emigrou, há muito mais tempo, ele não se ligou ao preexistente. Aí ele se enquistou. Aí ele se isolou.
>
> A lição da experiência deveria então nos servir, dizem os niponófobos. Isso seria, ainda, querer comparar entidades inteiramente heterogêneas. Nos Estados Unidos, o meio era diferente. Em nada ele se assemelhava ao nosso. Lá não foram os japoneses que se isolaram, ou se enquistaram. Foram isolados, enquistados pela população preexistente.

O SR. ARTUR NEIVA – Vi, em Singapura, os japoneses absolutamente isolados dos hindus e dos chineses, apesar de lá viverem há muito tempo. Os povos orientais em Mauricius também vivem isolados.

O SR. MORAIS ANDRADE – Estudemos, em primeiro lugar, o caso norte-americano. Depois iremos juntos à China, prezado colega. *(Lê):*

> *"'A mentalidade norte-americana é fartamente conhecida. Os norte-americanos acabaram o mísero íncola pele vermelha a bala. Eis as proezas homéricas dos Buffalo Bills e dos Texas Jacks. Eis os autênticos heróis norte-americanos. Os norte-americanos souberam separar impermeavelmente o negro. Um quisto racialmente africano crava-se hipertrofiado no flanco da organização norte-americana."*
>
> *Não é de admirar que eles norte-americanos hajam tido idêntico procedimento para com o asiático."*
>
> *Seria espantoso se tivessem deglutido os japoneses depois do que fizeram com os índios e com os negros.*
>
> Entre nós é muito diferente tudo!

E continua:

> "Os cruzamentos entre todas as estirpes se vão realizando sempre. Nem todos são deglutidos com a rapidez com que o italiano se deixou assimilar, é bem verdade. O caso do italiano é absolutamente excepcional. Não se poderia encontrar outro especimen de povo que nos oferecesse gente tão dútil ao processo assimilatório. A corrente nipônica, além de ser relativamente recente, é vinda de um império milenar, estabelecido em tradições gloriosas e rígidas.
>
> Seu físico é algo diferente e só um convívio mais longo poderá fazer que ele evolua na nossa educação a propósito do ideal da beleza física. Eis que o japonês entra com várias desvantagens nesse campeonato em que todos os prognósticos são pelo italiano. Sem embargo, o japonês não faz tão má figura na lista dos cruzamentos, coisa que vem desmentir de um modo cabal aos pregoeiros de que a sua estirpe se segrega, se enquista, etc.
>
> Eis o que observei no "Anuário Demográfico Sanitário" em dados referentes ao ano de 1927, isto é, quando a corrente nipônica só tinha 12 anos de contato com a gente paulista:
>
> Porcentagem dos casamentos em que foram parte japoneses:
>
> Cruzamento com paulistas 27,4%
> Cruzamento com outras nacionalidades 5,3%
> Casamentos entre japoneses (amixia) 63,3%

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – No entanto – veja V.Exa. – a gente anda por São Paulo e não acha japoneses casados com brasileiras.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Exa. não tem visto os fatos. Entretanto, provavelmente, não sabe que o Sr. Cônsul japonês, em Santos, é casado com brasileira; não sabe que o intérprete japonês, em São Paulo, é casado com brasileira; V.Exa. não sabe que o vice-gerente da Sociedade Colonizadora do Brasil Limitada é casado com brasileira e todos eles têm filhos brasileiros, falando exclusivamente o português, inteiramente assimilados e identificados com a população brasileira! V. Exa. não sabe que nas Escolas Normais de São Paulo não são alguns, porém muitos, os alunos e alunas japoneses; V. Exa. não sabe que nas Escolas de Comércio em São Paulo não são alguns, porém muitos os alunos e alunas japoneses; V. Exa. não sabe que é um prazer, um encanto quando se passa de automóvel pelas estradas próximas a São Paulo, verem-se, não um mas vários grupos de crianças japonesas vestidas perfeitamente à brasileira...

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – São casos isolados.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não é verdade; V.Exa. não tem viajado por perto de São Paulo. São comuns os grupos de crianças japonesas vestidas à brasileira, em companhia de coleguinhas brasileiras, de sacola na mão e livros debaixo do braço, em procura das escolas públicas rurais mais próximos à habitação de seus pais.

O SR. ARGEMIRO DORNELES – V.Exa. não poderá encontrar um só exemplo, de brasileiro, de origem japonesa, apresentado nos quartéis do Exército para servir à Pátria. Terá igualmente dificuldade de citar o casamento de um brasileiro com japonesa.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – É a assimilação às avessas.

O SR. MORAIS ANDRADE – Evidentemente não posso citar aqui todos os fatos.

O SR. ARGEMIRO DORNELES – Em São Paulo nunca se apresentou, nos quartéis, um brasileiro de origem japonesa. A emigração, entretanto, já comemorou vinte e cinco aniversários.

O SR. MORAIS ANDRADE – Perdão; esses vinte e cinco anos não querem dizer cousa nenhuma; são espaço de tempo por demais curto...

O SR. ARGEMIRO DORNELES – Dentro desses vinte e cinco anos, pelo menos alguns dos brasileiros, de origem japonesa, já deveriam ter cumprido o seu dever militar.

O SR. MORAIS ANDRADE – Pensa V.Exa. que há 25 anos era de cem mil japoneses a imigração no Brasil? Que era mesmo de mil?

O SR. ARGEMIRO DORNELES – De algumas centenas.

O SR. MORAIS ANDRADE – Era uma insignificância.

O SR. ARGEMIRO DORNELES – Para fornecer dois ou três soldados bastavam duas famílias.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Exa. sabe que estes homens vieram com famílias constituídas; com filhos há havidos, todos naturais do Japão. Não pode ser trazido esse argumento como contrário à colonização japonesa.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Dá-me licença para um aparte?

O SR. MORAIS ANDRADE – Pois não; para quantos V.Exa. quiser.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Entre a inúmera correspondência que tenho recebido a propósito deste assunto, há um depoimento sobre o cruzamento, não de japonês, mas de chinês.

O SR. MORAIS ANDRADE – O exemplo não pega. O simile, como diria político de saudosa memória, não é igual...

Continua o antroposociólogo Alfredo Elis Júnior:

> "Esse resultado, essas percentagens relativas ao casamento de japoneses com brasileiros, com gente de outra nacionalidade, e com os próprios japoneses – diz S.Exa. – esses resultados se comparados com os apresentados pelos italianos, ou pelos espanhóis, por certo ficam inferiores. A situação de desvantagens que cumula a estirpe nipônica no que concerne à assimilação não permite, no momento resultados melhores. Depois, haveremos de ver...
>
> Desejar o contrário, seria o mesmo que pretender que um ótimo cavalo corredor, corresse com três pernas apenas, enquanto que os demais concorrentes dispunham livremente das quatro. O tempo e a convivência conosco vão aos poucos aplainando essas desvantagens, resolvendo essas dissimilitudes, diminuindo as dificuldades, resolvendo as diferenças de caráter e de sicologia, de modo que, em breve, o japonês, poderá apresentar resultados mais positivos.
>
> Para a idade da corrente imigratória, não pode haver quem honestamente venha afirmar não ter sido grande o caminho já trilhado.
>
> Com isso, ninguém em boa fé poderá dizer que, a temperatura de fusão do nipônico é elevadíssima e que se trata de uma gente inassimilável.
>
> Os algarismos, os raciocínios, a lógica, etc., aí estão a desmentir qualquer juízo mais aventuroso nesse sentido.

E passando a estudar a população geral, diz: "Creio que no Estado de São Paulo a população esteja assim dividida:

	Indivíduos	
Paulistas	5.900.000	(82,1%)
Italianos	399.000	(5,5%)
Espanhóis	137.000	(1,9%)
Brasileiros	354.000	(5,2%)
Portugueses	167.000	(2,3%)
Japoneses	100.000	(1,3%)
Sírios	40.000	(0,5%)
Alemães	26.000	(0,3%)
Outros (Magiares, letos, iugoslavos, etc.)	50.000	(0,3%)
Total	**7.183.000**	

Como vê a Casa, a estimativa é baixa, desde que São Paulo conta hoje certamente com 7.500.000 habitantes. (Continuando a ler). As áreas das propriedades agrícolas do Estado estão assim distribuídas, com os seus respectivos valores, de acordo com as nacionalidades dos proprietários:

	Áreas	Alqueires	Valores
Paulistas	107.225 com (66,4%)	4.544.352 (75,7%)	3.282.214:789$000 (64,9%)
Italianos	27.376 com (17,0%)	793.497 (13,2%)	915.172:889$000 (18,2%)
Portugueses	9.785 com (6%)	259.568 (4,3%)	268.097:000$000 (5,4%)
Espanhóis	8.930 com (5,9%)	191.789 (3,1%)	243.488:733$000 (4,9%)
Alemães	2.151 com (1,8%)	61.733 (1,0%)	43.802:154$000 (0,8%)
Sírios	1.126 com (0,6%)	78.562 (1,3%).	79.027:000$000 (1,5%)
Japoneses	5.132 com (3,1%)	72.503 (1,2%)	81.605:391$000 (1,6%)
Total	**161.725**	**6.002.007**	**4.913.407:956$000**

Por esses quadros, está-se verificando que, enquanto que o japonês existe na proporção de 1,3% do total do Estado, ele possui 3,1% do número de propriedades do Estado, com cerca de 1,2% do número de alqueires cultivados, representando um valor de 1,6% do total. Isso é sem dúvida um excelente índice de prosperidade do nipônico em São Paulo.

Não se vá, porém concluir daí que as proporções são desfavoráveis ao elemento paulista que sendo 82.1% do total da população só tem em suas suas mãos 66.4% do número das propriedades agrícolas com 75,7% do total em alqueires e um valor de 64,9% do total. É que o paulista contém um número enorme de crianças que não são proprietários, enquanto que a idade dos imigrantes é em média muito mais elevada. Além disso na proporção dos paulistas está compreendido um

número grande de pretos e de mulatos, que como se sabe, e eu estudo em outra parte, é positivamente inferior sob o ponto de vista social, não sendo de monta o número de proprietários, entre eles.

O japonês, porém, está em magníficas condições, como se vê. É que o nipônico é o mais agrícola de todos os elementos exóticos em São Paulo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Há uma distinção a fazer: o japonês é muito trabalhador e útil em terreno próprio. Como colono, a salário, não é dos melhores.

O SR. MORAIS ANDRADE – O que mais uma vez vem demonstrar a minha tese. Não precisamos da imigração de serviçais. Precisamos de imigração para que se divida a propriedade, pra que se valorize o solo, para que se cultivem os campos, para que se ligue o proprietário à terra, para que daí saia uma vida ruralmente sadia, ruralmente patriótica, ruralmente presa ao terreno.

Necessitamos mais da imigração lavradora japonesa do que da imigração citadina dos húngaros e magiares, que só vão para as capitais formar os bairros da desordem e do crime, que desgraçadamente a nossa São Paulo conhece perfeitamente.

Temos necessidade, antes, do imigrante que vá lavrar a terra do que de outro que vai ensinar o comércio e a falência às zonas onde antigamente não se conhecia isso.

Precisamos do imigrante que vá cuidar da lavoura e não do que vá abrir casa de quinquilharias, de jóias, de artigos para automóveis e outros de igual fundo, exclusivamente voluptuário.

Precisamos de imigrantes que trabalhe, que se ligue ao solo, que faça a família presa à gleba que pessoalmente a cultiva, porque é a única fonte de ordem, de unidade, de progresso e de desenvolvimento real do Estado.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Precisamos do imigrante que se ligue a nós.

O SR. MORAIS ANDRADE – O japonês, porém, está em magníficas condições, como se vê. É ainda Elis Filho quem o diz: "É que o nipônico é o mais agrícola de todos os elementos exóticos em São Paulo".

E continua, dizendo:

De acordo com o Recenseamento Federal de 1920, a gente no Estado se repartia assim:

	No Interior do Estado	Na Capital
Japoneses	96,0%	4,0%
Paulistas	90,1%	9,9%
Italianos	77,0%	23,0%
Espanhóis	76,0%	23,3%
Sírios	99,0%	31,0%
Portugueses	61,3%	38,7%
Alemães	58,7%	41,3%

Essas porcentagens, apuradas há vários anos, devem ser postas em dia e eu, de acordo com os dados que obtive referentes à mortalidade, estabeleci o seguinte quadro:

	No Interior do Estado	Na Capital
Japoneses	90,1%	9,9%
População geral do Estado	80,0%	20,0%
Paulistas	80,6%	19,4%
Italianos	80,1%	19,1%
Espanhóis	78,9%	21,1%
Sírios	73,2%	26,8%
Portugueses	72,2%	27,8%
Alemães	71,2%	28,8%

E conclui:

Essas duas estatísticas que tão bem se acordam, oriundas de fontes tão diferentes, não exprimem a exata repartição entre as populações verdadeiramente rurais e urbanas. A designação "No Interior do Estado" – compreende as gentes das cidades aí localizadas, e dá uma idéia da índole de cada ramo imigratório comparado ao paulista e à população geral do Estado.

O japonês conserva uma posição de absoluto destaque em todas essas estatísticas, pelo seu espírito superiormente rural. Essa uma gente que muito nos convém. Estudamo-la ligeiramente sob alguns aspectos e nada vimos que justificasse os pontos de vista dos niponófobos.

Vê V.Ex. Sr. Presidente, que essa pretendida inassimilabilidade do japonês não é assim tão mansa e pacífica como VV.Ex. desejam Muito ao contrário, muito mais real e verdadeira é a assimilabilidade do japonês ao brasileiro, principalmente se os meus nobres colegas, recor-

rendo ao precioso livro de divulgação do professor Bruno Lobo – "De japonês a brasileiro", acreditarem, não na opinião do autor, mas nas fotografias que não mentem e em dados estatísticos que não podem ser disvirtuados, e perceberem nas fotografias de mães brasileiras e filhos nipônico-brasileiros, ou sejam, oriundos de duas estirpes – uma nipônica, outra brasileira, verificarem os caráteres nitidamente nacionais dessas crianças: e se, percorrendo as estatísticas escolares de São Paulo, V.V.Ex. encontrarem as matrículas desses filhos de japoneses e de brasileiros perfeitamente ligadas às matrículas dos filhos de pais e de mães brasileiros.

O meu distinto colega, entretanto, levantou também o problema das intenções da imigração.

O SR. ARGEMIRO DORNELES – Das declarações deles.

O SR. MORAIS ANDRADE – Trago a V.Ex., então, no já referido número do *"Diário de São Paulo"*, um artigo que é modelo de simplicidade e de desatavio, do Sr. Cônsul Geral do Japão em São Paulo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS dá um aparte.

O SR. MORAIS ANDRADE – Se V.Exa. não quer ouvir a palavra de quem, pela sua posição oficial, está obrigado a dizer a verdade, ouça, então, a palavra do Sr. Ministro José Américo, um dos elementos mais epresentativos do governo ditatorial, neste artigo por S.Ex. assinado:

> O Japonês no Nordeste – José Américo de Almeida (ministro da Viação e Obras Públicas) – (Para o *Diário de São Paulo*):
>
> Rio de Janeiro, junho de 1933 – Como auxiliar do governo de João Pessoa, sugeri-lhe o aproveitamento da imigração japonesa nos vales ubertosos do município paraibano de Mamanguape, próprios para cultura extensiva de arroz.
>
> Creio que o malogrado homem público chegou a comunicar-se, a respeito, com o então Ministro do Exterior. Sr. Otávio Mangabeira.
>
> Este ano, em conversa com o embaixador do Japão, manifestei-lhe o interesse do meu Estado pela utilização desse fator de trabalho organizado.
>
> Penso que o japonês poderá ser, pela sua sobriedade, capacidade de resistência e aptidão para a técnica agrícola, um dos elementos mais adaptáveis e úteis à economia nova do Norte.
>
> A alguém que cultivava o preconceito de raça, cheguei a declarar que, se o japonês fosse um mal, seria, como o zebu,

um mal necessário para disciplinar a natureza do Nordeste, criando outras fontes de produção, sem se deixar quebrantar pelo seu clima.

Demais, essa parte setentrional do país tem, na variedade de suas áreas climáticas e de cultura, condições propícias à maior expansão do espírito de iniciativa e de sistematização do trabalho, que o japonês traz consigo.

E a do Sr. Melo Franco, outro auxiliar do Governo, que diz:

A SOLIDARIEDADE NIPÔNICO-BRASILEIRA – Afrânio de Melo Franco (ministro das Relações Exteriores do Governo Provisório) – (Para o *Diário de São Paulo*):

Rio de Janeiro, junho de 1933 – O Brasil, que acolheu sempre com a maior fraternidade todos os homens de boa vontade, que nele têm procurado trabalho, congregando-se com os seus filhos, para o esforço comum do progresso e do bem estar humanos, celebra com simpatia o 25º aniversário do início do estabelecimento das colônias de japoneses no seu território. Os filhos dessa grande Nação, que se impôs ao mundo pela sua inteligência, argúcia e operosidade, encontraram e encontrarão sempre aqui tratamento efetuoso, que bem merecem, todos quantos cooperam para o nosso progresso.

Por toda parte em que se estabeleceram, os japoneses têm dado mostras da sua capacidade e esforço e colaboração, lealmente, conosco, no propósito de tornar cada vez mais íntimos os laços que ligam os nossos países. Nesse sentido, o nobre empenho dos dois governos encontrou sempre, nos dois países, o mais sólido esteio e ainda agora, sob o alto auspício do Príncipe Herdeiro, funda-se a Associação Nipon-Brasileira, destinada a representar importantíssimo papel na aproximação entre o Japão e o Brasil.

É, pois, com alegria muito sincera que, na comemoração do 25º aniversário da colonização japonesa no Brasil, envio a todos os japoneses, que trabalham entre nós, a minha mais cordial saudação, com os votos que formulo pela crescente grandeza da sua Pátria.

O SR. JOSÉ DE SÁ – O nobre orador permite um aparte cordialíssimo? V.Ex. há de convir que os ministros citados não são onicientes; as suas opiniões, conquanto sinceras, podem ser discutidíssimas.

O SR. MORAIS ANDRADE – VV.Ex., entretanto, não poderão dizer, pura e simplesmente, que essas opiniões sejam de se desprezar.

O SR. JOSÉ DE SÁ – Disse que podem ser discutidíssimas, não de desprezar.

O SR. MORAIS ANDRADE – Perdão. Ninguém mais do que eu, meu nobre colega, está disposto a discutir todas as opiniões e todas as autoridades.

O SR. JOSÉ DE SÁ – Na minha opinião não vai desacato algum à personalidade dos Srs. Ministros.

O SR. MORAIS ANDRADE – Mas o que digo é que às afirmações gratuitas de VV.Ex. posso opor as opiniões de dois Ministros de Estado, que antes de escreverem os seus artigos deviam ter obrigação e a consciência de pensar, pelo menos, duas vezes sobre aquilo que iam escrever, porque SS.Ex. escrevem como Ministros de Estado e com a responsabilidade dos cargos que ocupam.

Mas, ainda a esse respeito, quero ler a opinião de outro político brasileiro, do Estado do Rio de Janeiro, que foi o Sr. Nestor Ascoli, antigo defensor da imigração japonesa. Vejam VV.Ex. que não se trata de quem tenha estudado o problema de ontem, mas de um homem que o vem discutindo e estudando há quase 20 anos.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – A respeito da intenção do japonês quando coloniza devo dizer a V.Ex. – e o Ministro Melo Franco, diplomata dos mais distintos, deve saber disso: o japonês julga a imigração um direito e, chegada a certo grau de densidade a colonização japonesa no país que recebe essa imigração, consideram eles como um *casus belli*, sujeito às leis do direito internacional, qualquer incidente entre os nacionais do país que recebe a corrente imigratória e os imigrantes japoneses; de modo que a questão pode chegar até ao terreno da hostilidade armada. O próprio embaixador Raul Fernandes, na Liga das Nações, teve, por causa disso, incidente de natureza seríssima, profundamente dramático, com um representante japonês; incidente em que este último se mostrou absolutamente intransigente no seu ponto de vista, o que revela a tendência imperialista do governo japonês quando coloniza.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. terminou o seu aparte não é assim?...

Peço ao nobre colega que me diga qual a origem da sua ciência; onde foi que S.Ex. aprendeu essa teoria internacionalista do Império Japonês.

O SR. MONTEIRO DE BARROS – Aprendi essa teoria com alguém que posso considerar muito legitimamente meu professor e uma das maiores autoridades, o Sr. Raul Fernandes, cuja ausência, no momento, lastimo.

O SR. MORAIS ANDRADE – Eu já sabia; já trocamos idéias a respeito. Necessitava, porém, que V.Ex. me declarasse essa origem, para poder responder imediatamente, da maneira mais absoluta possível. V.Ex. sabe perfeitamente que muito mais perigosa, muito mais

antijurídica, muito mais imoral do que essa doutrina que V.Ex. citou, foi a que as grandes potências européisas sustentaram, já na Conferência de Haia, contra o nosso Rui Barbosa e o nosso Rio Branco, a propósito do direito das nações em conflito na comunhão internacional. V.Exa. lembra-se muito bem de que a Alemanha, como campeã, a França, a Inglaterra, os Estados Unidos e a Itália sustentavam na Conferência de Haia que só tinham direito de falar, no convívio das nações civilizadas, as grandes potências, aquelas cujas opiniões eram...

O SR. HOMERO PIRES – Isso nada tem com o assunto.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. tenha paciência e verá que se relaciona com o assunto.

... eram amparadas por grandes exércitos, pelas forças armadas. Essa teoria, profundamente imoral...

O SR. HOMERO PIRES – Uma imoralidade não justifica outra.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... provocou a grande guerra, e depois fez o Tratado de Versalles, fez a desgraça do direito internacional moderno. E ninguém repele a imigração dessas nações por essa causa.

Ademais – peço a V.Ex. que me diga onde foi, em que livro, em que conferência, em que tratado, viu que os japoneses tivessem defendido oficialmente, semelhante doutrina.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Dá um aparte.

O SR. MORAIS ANDRADE – Nos jornais?

A opinião do nobre colega de bancada é muito respeitável. Não ponho em dúvida o depoimento do Sr. Raul Fernandes, mas não posso deixar de afirmar que tal depoimento representa, única e exclusivamente, o caso esporádico em que S.Ex. se viu quiçá envolvido. O ilustre cc mpanheiro de representação não aponta um só depoimento oficial do Império do Japão em que essa opinião seja apresentada. E já que S.Ex. vem com a opinião de um representante japonês, há de agora ouvir, queira ou não queira, a opinião de outro representante japonês, a do Sr. Consul Geral do Japão em São Paulo, sobre as intenções da colonização japonesa entre nós:

> "O Governo Imperial tem apenas o desejo de que os japoneses domiciliados no Brasil sejam *individualmente* felizes, consigam aqui melhores condições de vida e de desenvolvimento, melhores possibilidades para educação de seus filhos brasileiros; se tornem, em uma palavra, dignos e úteis cidadãos da Nação amiga. *Quanto aos descendentes dos nossos imigrantes desejamos e esperamos que herdem e desenvolvam as qualidades de energia, coragem, abnegação e sobriedade que tanto elevaram nosso país no conceito universal, para que possam aplicá-las em benefício da comunidade brasileira.*

Além disso, unicamente cogitamos de facilitar e incrementar o intercâmbio comercial e cultural - conseqüência natural da imigração.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Isso é literatura.

O SR. MORAIS ANDRADE – Isto é literatura?! Mas não se tratava de literatura quando V.Ex. trouxe o seu depoimento gratuito para a tribuna. V.Ex. não tem o direito de diminuir, dessa maneira, um documento que aqui apresento.

Isto é literatura?! Mas não se trata de literatura quando V. Ex. traz um simples episódio esporádico para a discussão.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Trago um fato.

O SR. MORAIS ANDRADE – Um episódio exclusivamente isolado, repito. E V.Ex. não logrará desviar-me do curso da minha demonstração.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES – Essa literatura foi classificada de diplomática. (Riso)

O SR. MORAIS ANDRADE – Isso é espírito, humorismo, um desafogo para a discussão tão maçante.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES – Não faria isso a V.Ex.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Não é espírito; é tragédia.

O SR. MORAIS ANDRADE – Ao menos, parece que foi dito para provocar o riso, razão pela qual chamei de espírito. Agora, se V. Ex. acha que as tragédias também foram feitas para fazer rir, aceitarei como tragédia. É questão de nome. Prossigo na leitura:

> "Também posso dizer que os meus compatriotas têm sempre timbrado em manter absoluto respeito às leis e às autoridades, às crenças e costumes brasileiros, fato de observação corrente e cujo reconhecimento, por parte dos brasileiros, através das manifestações mais cativantes, muito nos desvanece."

Será, talvez, imperialista o povo que manda, com a sua emigração, os elementos todos necessários para que ela se radique na nova terra onde vai?

Se isto é imperialismo meus prezados colegas, bendito imperialismo! E que imperialismo esquisito esse, que manda, com a sua corrente emigratória todos os elementos necessários para que essa corrente, esquecendo-se da mãe Pátria, vá gozar felicidade plena no seio da nova população para onde se muda!

Certamente, SS.Ex. não conhecem as sociedades japonesas de

beneficência nc Brasil. A *Doginkai*, que existe em São Paulo há já perto de 15 anos talvez, e que tem enchido de benefícios a população rural daquele Estado – vêde bem Srs. Deputados – não apenas à população japonesa, mas, também à população brasileira; a *Doginkai* é uma sociedade de beneficência, que tem por fim principal defender a população rural (evidentemente de particular modo a população das colônias japonesas), oferecendo-lhes todos os conhecimentos necessários para que a vida do campo se torne mais fácil, mais leve, e mais agradável aos seus habitantes.

A *Doginkai* manda freqüentemente seus médicos correrem os núcleos da população japonesa do interior; manda seus farmacêuticos e com estes as drogas necessárias para o cuidado com a população rural do meio em que os japoneses se empregam; traduz, divulga e populariza noções de higiene, diferentes para a defesa e abrigo das populações.

Eu mesmo, prezados colegas, já corrigi, para publicação definitiva, a tradução de dois trabalhos admiráveis do doutor Takaóka, médico japonês estabelecido em São Paulo, há quase 20 anos; um, a propósito das cobras, outro a propósito dos perigos que os derrubadores das florestas têm de enfrentar, principalmente na zona da Noroeste, da alta Sorocabana e da alta Araraquarense.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – V.Ex. sabe quem derrubou as florestas? Foi o nacional. São as levas de baianos, que, em regra, vêm para a floresta; esses é que vão para as zonas insalubres e apanham maleitas. Depois de estar tudo desbravado, com a colaboração do paulista é que o japonês vem. O serviço bruto é feito pelo nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE – Com que autoridade V.Ex. faz esta afirmação?

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Porque tenho visto e com autoridade igual à de V.Ex.

O SR. MORAIS ANDRADE – Afirmo que não é verdade. Nas zonas da Alta Sorocabana, Alta Araraquarense e na Noroeste, não é verdade, porque nas fazendas Tieté, Aliança, Rodolfo Miranda e Bastos foram os japoneses, muitos dos quais colonos de clientes meus, que desbravaram a terra até então quase que absolutamente inculta.

V.Ex. não sabe tudo aquilo sobre o que – perdoe-me o meu colega – está dando, um pouco, levianamente, depoimento que não é exato.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Não diga isso. Vivo nas pontas dos trilhos da Araraquarense.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. vive em Rio Preto. Isso de pontas de trilhos da Araraquarense é figura de retórica.

Léguas e léguas, adiante de Rio Preto, estão fazendas de clientes meus, numa das quais V.Ex. mesmo veio dizer aqui da tribuna, que

encontrara formado um patrimônio, um núcleo de população, em lugar onde, absolutamente, não havia brasileiro algum. Contestei V.Ex., dizendo que havia brasileiros que eu conheço, porquê pelas minhas mãos passaram as escrituras em que as terras desses patrícios foram respeitadas. De modo que o depoimento de V. Ex. – perdoe-me neste particular – é apenas leviano.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Oh! Conheço pessoalmente o lugar. Fiz inúmeras demarcações e divisões de terra no local.

O SR. ARTUR NEIVA – Posso dizer ao nobre orador que, na própria Colônia de Registros, tive oportunidade de ver brasileiros derrubando matas.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não nego que alguns trabalhem. O depoimento do nobre representante pela Bahia vem provar que o japonês não é absolutamente exclusivista. Não se separa do brasileiro; ao contrário, une-se a ele, o que não quer dizer – notem VV.Ex., que não devem rir, porque o argumento não é para fazer rir, mas muito sério – que os japoneses sejam exclusivistas. Evidentemente, não são os únicos a devastar as florestas de São Paulo. Seria despropósito semelhante afirmação; mas o que não é absolutamente verdade, o que não é sequer acreditável, presumível, é que eles não desbravem e só vão atrás dos baianos ou dos paulistas. É ridículo apenas tal afirmação.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – As turmas de elementos nacionais, de baianos, paulistas e outros brasileiros é que vão colaborar conosco, abrindo as matas.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES – No meu Estado os cearenses é que desbravam as matas. (Trocam-se inúmeros apartes.)

O SR. MORAIS ANDRADE – Dou a palavra agora à Bahia para discutir com o Ceará, a fim de saber quem desbrava mais. Mesmo porque o Pará está lá e eu... aqui...

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES – O Pará está longe, mas é Brasil também.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. entendeu mal. Não me referi ao Pará, nem posso aludir a ele do ponto de vista que V.Ex. supõe.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES – V.Ex. disse que o Pará está longe... expressando-se com certo desprezo, com certo sarcasmo...

O SR. MORAIS ANDRADE – Absolutamente. Que significa isto? Apenas que não sei o que se passa lá. V.Ex. está de uma suscetibilidade quase doentia, porque não diminui o Estado do Pará. Sou incapaz de semelhante coisa, e é preciso que fique assentado, de uma vez por todas, nesta Casa, que nós, paulistas, nem por gosto, nem por temperamento, nem mesmo por educação, somos capazes de deprimir quem quer que seja. (Apoiados.)

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES – Não sei se V.Ex. teve essa idéia, mas o fato é que suas palavras podem ser assim interpretadas.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. está enganado.

O SR. PEDRO RACHE – V.Ex. acabou de chamar o seu colega Teotônio Monteiro de Barros de leviano, comete uma descortesia investindo contra o Pará. V.Ex. para ser respeitado tem de respeitar os outros.

O SR. MORAIS ANDRADE – Terminou o seu aparte?

O SR. PEDRO RACHE – Já.

O SR. MORAIS ANDRADE – Pois fique V.Ex. sabendo que não preciso da lição.

Fique V.Ex. sabendo, ainda, que não precisava da sua observação para prezar, e prezar de muito coração, muito cordialmente, o meu colega, com quem discutia.

O SR. PEDRO RACHE – Por isso repeli.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não tinha o que repelir, mesmo porque devia ter visto perfeitamente que o meu argumento, a minha resposta cabia.

O Sr. Presidente – Atenção! Peço aos nobres Deputados que não interrompam seguidamente o orador e não entrem em assuntos pessoais.

O SR. MORAIS ANDRADE – Quem levou o debate para essa orientação, Sr. Presidente, foi o ilustre representante classista por Minas Gerais, e não eu. S.Ex. entrou de uma maneira absolutamente impertinente na discussão de um assunto que não tinha nada com S.Ex. e com a Assembléia.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES – Aliás, a discussão foi provocada por V.Ex. mesmo, porque se referiu com desdém a um dos Estados do norte.

O SR. MORAIS ANDRADE – Eu não desdenhei ninguém. Se o ilustre represenante paraense tivesse prestado atenção e ouvido bem o que disse...

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES – Pode V.Ex. querer retirar agora. Ouvi muito bem.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... não teria motivos para suscetibilidade.

O SR. JOAQUIM MAGALHÃES – Se V.Ex. afirmar que eu não ouvi, eu afirmo que V.Ex. disse isso. V.Ex., quando dei um aparte sobre o Estado do Pará, jogou a Bahia sobre o Ceará – "que se entendam os dois". Depois, quando afirmei aqui que falava um representante do Pará, tornou V.Ex. – "o Estado do Pará... Estado que está tão longe!"

O SR. MORAIS ANDRADE – Eu disse – "tão longe?"

Queria, apenas, que V.Ex. ouvisse o que eu disse.

Já que ouvi, com toda paciência, a interpelação ouça V.Ex. agora, a minha resposta.

Quando afirmei que o Pará estava lá e eu aqui, queria afirmar que não podia argumentar com o caso do Pará porque ignoro, absolutamente, o que lá se passa. Nunca tive a fortuna de estar no Pará, não conheço as condições da vida rural daquele Estado, não podia falar do Pará, a cujo respeito, desgraçadamente, só conheço o caso da Fordlândia. Era isto o que eu queria dizer: não posso argumentar com o caso do Pará, porque não sei o que lá se passou ou passa, pois eu estou sempre aqui, no sul, em condições absolutamente diferentes.

Como se vê, o nobre Deputado estava emprestando outro significado às minhas palavras.

O Senhor Presidente, quando disse que dava a palavra à Bahia para discutir com o Ceará quem era o maior desbravador, o digno representante paraense devia ter bem percebido que julguei que seu argumento ainda se referia ao Estado de São Paulo, onde o ilustre colega Sr. Monteiro de Barros tinha levantado o seu argumento, com o qual quisera que o desbravador dos sertões de São Paulo tivesse sido um baiano e meia duzia de paulistas.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Disse que era o elemento nacional – baianos, nordestinos, paulistas – que desbravava as nossas matas.

O SR. MORAIS ANDRADE – Eu não ouvi; parece-me que o "nordestino" é enxerto de V.Ex., agora.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Eu disse: é o elemento nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE – O que os meus ilustres colegas, com uma habilidade absolutamente maquiavélica, fizeram, foi mudar-me inteiramente do assunto. (Troca-se apartes).

O SR. PRESIDENTE – Peço que não interrompam, seguidamente, o orador, que só dispõe de 15 minutos.

O SR. MORAIS ANDRADE – Quanto à eugenia. Senhor Presidente, já Roquete Pinto respondeu; quanto à antroposociologia, Alfredo Elis já respondeu; quando ao mais, se o japonês é feio, não me interessa.

O SR. LUIZ CEDRO – Até aí, tudo vai muito bem. Mas do ponto de vista político, não se arreceia V.Ex. das complicações que tivemos como as de Panther e as do protocolo tão bem lembradas no início do seu discurso?

O SR. MORAIS ANDRADE – Não me arreceio de modo algum. E vou mostrar porque.

Em fazendas por exemplo, como a Fazenda Tietê, fundada no mais ínvio sertão de São Paulo muitas léguas adiante de Monte Aprazível, perto da Estação de Lussanvira, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, quase nos confins de Mato Grosso, uma grande companhia de colonização japonesa, que tem uma área de 45 mil e tantos alqueires de terra...

O SR. BARRETO CAMPELO – Não sei como se concede uma faixa do território nacional a uma companhia estrangeira.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. conhece tanto o problema que está falando em concessão, quando não há concessão, e, sim, compra. Deixemos de literatura. Não há latifúndio, porque desses alqueires todos, de 1930 para cá, têm sido vendidos 830...

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – A japoneses.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... se a gente em que se contam 77 famílias japonesas e 23 brasileiras.

Trata-se de uma terra comprada com capitais japoneses, desbravada com capitais japoneses.

O SR. BARRETO CAMPELO – Com o braço nacional, dizem os entendidos.

O SR. MORAIS ANDRADE – Os entendidos são os outros! Meu depoimento não tem valor algum? Vale tanto quanto o do meu colega, que para cá trouxe sua opinião pessoal. V.Ex. não tem direito de repetir seu argumento.

Todas as minhas respostas são assim deformadas e achincalhadas pela palavra de V. Ex.

Naquelas terras fixaram-se 77 famílias japonesas e 23 brasileiras, construíram-se 48.816 metros de estradas de rodagem de tronco e 75.057, de ramais. Há pontes, escolas, hospitais, olarias, carpintarias, usinas, três professores e um médico. Ali se produz arroz, milho, feijão, cana e fumo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – É o germen de uma nova Manchúria.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. já pula de um galho para outro galho. Se V.Ex. conhecesse bem a questão da Manchúria, teria dúvida em trazer esse argumento para discussão em uma nação civilizada. Fique V.Ex. sabendo que a questão da Manchúria é puramente, simplesmente, a afirmação, pelas armas, de direitos que os tratados internacionais e convenções com a Rússia e com a China garantiam ao Japão e que a China criminosamente violou.

Não tenho culpa de que V.Ex. não conheça os pródromos do caso, e peço licença ao nobre colega para lembrar que este exemplo malfadado, da Manchúria, não deve ser trazido outra vez à tela das nossas discussões, porque o Brasil não é a China, acostumada a desrespeitar os mais sagrados interesses, os mais sagrados compromissos assumidos.

V.Ex. já me desviou novamente da discussão.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – É um exemplo incômodo para V.Ex., por isso não deve ser trazido.

O SR. MORAIS ANDRADE – Se V.Ex. estivesse a par da questão da Manchúria, não traria semelhantes argumentos para cá, abusando do desconhecimento que a maioria da nossa gente tem do problema.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Por que julga V.Ex. que não conheço a questão?

O SR. MORAIS ANDRADE – Porque se V.Ex. a conhecesse não diria o que disse.

O SR. BARRETO CAMPELO – V.Ex. é especialista em assuntos da Manchúria? A questão é universal, vulgarizada; não há quem não a conheça.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não sou especialista em coisíssima alguma, mas tenho o mau costume de, curiosamente, procurar ilustrar-me, conhecer alguma coisa, pelo menos.

O SR. BARRETO CAMPELO – Não é privilégio de V.Ex. – essa curiosidade é muito generalizada.

O SR. MORAIS ANDRADE – Já disse que é meu privilégio? V.Ex. está se sangrando em saúde. V.Ex. ignora o eixo da questão da Manchúria, porque, se conhecesse, saberia, perfeitamente, que as concessões das estradas de ferro do Oeste da China, dadas à Rússia e depois passadas ao Japão e confirmadas a este Império pela República Chinesa, foram criminosamente violadas pelas incursões dos bandidos chineses no Oeste da China...

O SR. HOMERO PIRES – Conheço essa questão, que está divulgada até em livros em português.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... e que para sustentar os seus direitos, solenemente reconhecidos em tratados, foram os japoneses obrigados a lançar mão das armas para reduzir os grupos armados dos bandoleiros chineses ao respeito da força, já que o direito não tem significação no dicionário deles. (Trocam-se diversos apartes.)

O SR. MORAIS ANDRADE – Prossigo. Se V.Ex. conhecesse a Fazenda Bastos, onde uma sociedade japonesa tem 12.932 alqueires de terras, dos quais 3.363 já foram vendidos, teria a prova de que não há latifúndio na colonização das companhias japonesas. Em 12.900 alqueires, trinta e três mil e tantos já foram vendidos em apenas quatro anos, na Fazenda Bastos. Em 45.500, 830 já foram vendidos em três anos apenas, na Fazenda Tietê. . O que quer dizer Srs., que não há latifúndio, porque latifúndio é imobilização da propriedade nas mãos de um só proprietário. O que há, ao contrário, é a divisão, é o seccionamento da grande propriedade, a formação da pequena propriedade rural que só pode produzir, só pode ser explorada quando trabalhada pelo próprio braço do proprietário.

O SR. HOMERO PIRES – Mas essas vendas são feitas a quem?

O SR. MORAIS ANDRADE – A japoneses e brasileiros! (Risadas.)

Não riam meus nobres colegas. Ouçam o resto.

Para 309 famílias de japoneses em Bastos, há 34 famílias brasileiras. Em Tietê, para 77 famílias japonesas, há 33 famílias brasileiras.

Quero, agora, que os meus colegas me digam qual a nação de emigração que manda para um país de imigração os seus colonos, os seus capitais e vai vender a propriedade que comprou, que desbravou, que semeou, que cortou de estradas e vias de comunicação, e vai vender suas terras aos nacionais do país?

O SR. HOMERO PIRES – Vender terras não é função estrangeira; é função nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE – A que vem isso?

O SR. HOMERO PIRES – A que vem isso?! Muito mais a propósito do que Haia da resposta ao aparte do nobre colega.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não há propósito nenhum, porque, quem quer que seja que traga seu capital para o Brasil e o faça frutificar pode e deve ter os mesmos direitos de compra e venda, que nos assistem. V.Ex. devem ficar muito mais alarmados com o perigo das Empresas Elétricas que estão monopolizando a energia elétrica do Brasil...

O SR. HOMERO PIRES – Não estamos falando dos perigos nacionais; estamos falando desse.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex. devem ter maior medo do perigo da Fordlândia; devem ter muito maior receio do perigo das companhias de mineração de Minas Gerais e do sul de Mato Grosso.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Temos medo de tudo isso e mais da imigração japonesa.

O SR. MORAIS ANDRADE – V.Ex., defendendo uma medida boa, qual a emenda do Deputado Monteiro de Barros, fazem dos japoneses cabeça de turco de uma má discussão. V.Ex., ou se desorientam na sua defesa, ou então, querem tomar o Japão, única e exclusivamente como bode expiatório da má vontade do fígado de V .Ex .

O SR. HOMERO PIRES – Não é o fígado, é a cabeça. O fígado é o interesse e o que eu tenho é a cabeça. Interesse não.

O SR. TEIXEIRA LEITE – O que há da nossa parte é a previsão, é o sentimento nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE – Eu não disse que há interesse; disse fígado, porque ele secreta a bílis e a bílis dá a má vontade.

O SR. HOMERO PIRES – Estou falando fora da fisiologia. A Câmara me entende.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não falei em interesse. Seria indigno de mim se viesse aqui, de uma maneira absolutamente despida de qualquer oportunidade, dizer que um interesse qualquer move V. Ex.; seria uma infâmia de que nem eu, nem nenhum paulista seremos capazes.

O SR. JOSÉ SÁ – Nenhum brasileiro, diga V.Ex.

O SR. MORAIS ANDRADE – Quando falo em paulista – e agora acabo a minha explicação – quando falo em São Paulo, quando argumento com os paulistas, de uma vez por todas, é preciso que fiquem

sabendo os Srs. Constituintes, argumento com a minha terra, argumento com a minha gente, mais próxima de mim, porque é a única que conheço e conheço bem.

O SR. JOSÉ DE SÁ – Mas não fará favor em estender seus conceitos honrosos aos demais brasileiros, pois tudo que honra aos paulistas, honra igualmente aos demais brasileiros.

O SR. MORAIS ANDRADE – Estão VV.Ex. sangrando-se em saúde... pensando que, por eu falar em São Paulo, excluo o resto do Brasil.

O SR. JOSÉ DE SÁ – É o que parece.

O SR. MORAIS ANDRADE – Mas V .Ex. todos conhecem certamente aquela crônica deliciosa de Machado de Assis, em que, estudando certo mau vezo brasileiro, diz o príncipe, o pontífice máximo da literatura nacional, que é próprio do brasileiro, quando tem de fazer uma afirmação qualquer, estendê-la ao máximo: de um homem bonito, diz que é o mais bonito do mundo; de uma mulher feia, diz que é a maior virago de todas as idades.

O SR. HOMERO PIRES – Quanto à "beleza" do japonês, estamos todos de acordo.

O SR. MORAIS ANDRADE – Quem está falando na beleza dos japoneses.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES – É para desopilar o fígado.

O SR. MORAIS ANDRADE – É bom descarregar o fígado pra que a bílis não recaia novamente sobre o Japão.

O SR. ARGEMIRO DORNELLES – É uma válvula de segurança...

O SR. MORAIS ANDRADE – Eu dizia que, por falar em São Paulo, meus prezados colegas, eu vos peço quase religiosamente, eu vos peço quase de mãos postas, de uma vez por todas, não tomeis a minha afirmação como tendendo a ofender, a diminuir, a menoscabar quem quer que seja do Brasil.

Tenho o costume de dizer que nós, paulistas, se quiséssemos mal ao Brasil, quereríamos mal aos nossos próprios irmãos e a muitos dos nossos próprios filhos!

O SR. JOSÉ DE SÁ – Queremos colaborar com V.Ex. na sua boa vontade e entusiasmo pelo Brasil.

O SR. MORAIS ANDRADE – Filho de São Paulo é Minas Gerais, é o Rio Grande do Sul, é Mato Grosso, é o Paraná, é Goiás, é uma parte da Bahia. Filho de São Paulo mesmo, é um bom pedaço do território de Pernambuco, que a nossa gente auxiliou a defender, palmo a palmo, na luta gloriosa contra os holandeses.

O SR. JOSÉ DE SÁ – Filho e amigo de São Paulo, seu colaborador em todos os episódios da história nacional.

O SR. MORAIS ANDRADE – Esse o espírito paulista: a consciência da nossa pátria!

O SR. PRESIDENTE – Infelizmente, sou forçado a advertir ao nobre Deputado que está quase a esgotar-se a hora da sessão.

O SR. MORAIS ANDRADE – Está quase a se esgotar a minha hora! Os prezados colegas tiveram a habilidade de tomar a maior parte dela e de me desviar da justificação serena, que eu pretendia trazer para esta tribuna, da tese que venho sustentando.

Não voltarei ao assunto. É inútil. VV.Exas. não querem ver. Paciência. O que desejo é que fique assinalado, ao menos, depois deste trabalho exaustivo e desgraçadamente inútil (não apoiados), a minha posição, no meio de tanta celeuma, de tanta discussão.

Disse, de princípio, ao meu colega, quando pretendeu redigir a sua emenda, que votaria a favor dela; disse sexta-feira, quando S.Exa., embora não me quisesse ouvir, discutia a tese do alto desta tribuna, que votaria a seu favor. Não compreendo uma nação de imigração que não tenha nas mãos os meios necessários para se defender contra os abusos das correntes imigratórias. Tenho muito claro e bem perto de mim os exemplos desgraçados do ultro-nacionalismo que certas correntes, das melhores, entre nós produziram, dentro do meu Estado e fora dele, dentro embora, do meu país. Assim, quero declarar, mais uma vez, que a emenda do prezado colega tem o meu voto. Mas o meu espírito de justiça, a verdade que conheço a propósito das virtudes do elemento nipônico, as experiências pessoais que fiz, o contato que mantive, não com uma, mas com muitas das diversas classes sociais dos japoneses no Brasil, toda a lição dos mestres, a observação dos fatos, tudo e tudo me leva a protestar solenemente, paulistamente, brasileiramente...

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Niponicamente...

O SR. MORAIS ANDRADE – Oh! O advérbio não é digno de V.Exa.!

... contra a maneira pela qual S.Exa. transformou um povo de grande e poderosa imigração para nós na cabeça de turco de toda a sua má vontade! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE – Esgotada a hora, vou levantar a sessão, designando para amanhã a mesma.

Anexo VI

ANEXO 6
Transcrição do Discurso Pronunciado por Xavier de Oliveira na Sessão de 25 de Janeiro de 1934

O SR. PRESIDENTE – Constando a Ordem do dia de Trabalho de Comissão, dou a palavra para explicação pessoal, ao Sr. Xavier de Oliveira.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA (Para explicação pessoal) – Sr. Presidente, inscrito já desde alguns dias, quase que me felicito por não ter chegado a minha vez, porque este fato proporcionou, à Assembléia e a mim, especialmente, a oportunidade de ouvir, sobre o mesmo assunto de que ora me venho ocupar, o ilustre representante de São Paulo, S. Exa. o Sr. Teotônio Monteiro de Barros.

Velho estudioso deste alto problema nacional, que é a imigração, quero que disso me venha, ao menos, autoridade para dizer que S. Ex. colocou o problema em seus devidos termos, a ponto que, com a parte principal de sua oração, que foi, a meu ver, aquela em que se referiu à imigração amarela, quase dispensa a nós outros, que apresentamos emendas sobre o assunto, justificá-las, em plenário.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Agradeço a V. Exa. a gentileza.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – É um ato de justiça que faço a V. Exa., confirmado, aliás, pela opinião de toda a Assembléia. (Muito bem.)

Mas, Srs., o problema da imigração, sob muitos outros aspectos, é, igualmente, importante para todos os países do Novo Continente – eu direi mesmo para todos os países imigratórios nesta hora de civilização mundial. Porque, se há cinqüenta anos, digamos, se ainda no começo deste século, a migração dos povos se apresentava, tão somente, pelo aspecto econômico, que ela ainda hoje apresenta, depois, com o evolver da civilização, ela pode ser encarada ainda sob muitos outros prismas, entre os quais é preciso pôr de manifesto o aspecto político, que ela não pode deixar de ter, e o aspecto propriamente nacionalista, o aspecto, digamos, antropológico ou, mais modernamente, o aspecto eugenético, que é aquele pelo qual ela empolga o mundo na atualidade. Poderíamos dividir, também, o problema migratório em duas fases bem distintas, separadas pela Grande Guerra. É assim que, antes da conflagração mundial, o problema da migração dos povos se apresentava, quase que exclusivamente, pelo seu lado econômico, tanto para as nações emigratórias, como para as massas que emigravam, como ainda, até, para os países imigratórios. Só depois da conflagração mundial é que surgiu, positivamente, a fase que se pode chamar – política – da migração. Passados alguns anos, digamos, 10, dois lustros após o gran-

de conflito, chegamos à fase atual, que se caracteriza por ser um tanto ou quanto egoísta: é a fase nacionalista, a fase antropológica, a fase eugenética da migração.

Aplicando o caso ao Brasil, desgraçadamente, tem-se uma grande desilusão, porque, na realidade, nós nos encontramos, hoje, em face do assunto, como estávamos ao tempo do Império.

Quer dizer que a evolução por que tem passado o problema em todo o mundo – verdadeira revolução, que modificou completamente os seus fatores – para nós tem sido, absolutamente, indiferente.

Enquanto aos outros países imigratórios, cujas nacionalidades ainda estão em formação – como os Estados Unidos, a Argentina, o Canadá, o Chile, a Austrália, a Nova Zelândia – já passaram da fase propriamente política da imigração para a outra, que chamo eugenética, ainda estamos na fase econômica, a fase pré-guerra.

Não sei como explicar que problema de tanta relevância venha sendo tão criminosamente descurado pelo governo brasileiro – e por todos os governos, do Império à República – porque, infelizmente, é esta a dolorosa verdade.

Estamos, ainda, como disse acima, em plena fase exclusivamente econômica da grave questão!

Até parece que só interessa ao governo do Brasil que sejam as nações emigradoras que aqui orientem os seus filhos, dirijam-nos, mesmo de longe, financiem sua instalação e até que escolham seu próprio habitat de fixação. Tanto assim é que as correntes migradoras, muitas vezes, para aqui vêm diretamente orientadas pelos Ministérios das Relações Exteriores, dos seus respectivos países, da Europa ou da Ásia, e o governo brasileiro indiferente a tudo isso, a que essas massas humanas, não raro organizadas até por companhias particulares (algumas delas, porém, oficialmente criadas pelas nações emigradoras!) prefiram este ou aquele ponto do território nacional, de acordo, apenas, com as suas conveniências, geralmente, os Estados do Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina, o Rio Grande ou, como se dá agora, a Amazônia também.

Assim, pois, senhores, atinentes ao assunto, duas grandes questões nos aparecem de maneira imediata: primeiro, aquela que divide a imigração em rural e urbana. É evidente que a imigração urbana tem prejudicado grandemente a rural, não só no Rio de Janeiro, como em São Paulo, como em outros Estados da Federação. Sucede aqui, exatamente, o que se verifica em outros países da América do Sul, onde o fenômeno da imigração urbana ainda é mais alarmante do que entre nós. Permite-se assim essa urbanização perniciosa do imigrante, mercê da qual, elementos alienígenas já até tomaram conta, por assim dizer, desta grande e bela capital!

O SR. MAGALHÃES NETO – Por aí vê V. Exa. que nem na fase econômica estamos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Pré-econômica, ainda, diz bem V. Exa.

Eu poderia, Srs., objetivar o fato. Se a boa e laboriosa colônia lusa, aqui domiciliada, quisesse, um belo dia, fechar suas casas de comestíveis, o que de menos poderia suceder era... morrer de fome todo o povo carioca, porque não teria mais quem lhe vendesse gêneros alimentícios!

O mesmo acontece, até certo ponto, em São Paulo, com a colônia italiana, na Bahia, com a espanhola; em outros países da América ocorrendo o mesmo fenômeno, com mais acentuadas características, como, por exemplo, em Buenos Aires, em Nova Iorque, em Havana...

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. está generalizando, por egoísmo, porque o cearense emigra para toda parte.

O SR. LUIZ SUCUPIRA – No Ceará, o estrangeiro não se aguenta. Além de tudo, há o sol.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – O emigrante nacional está, sempre, em condições inferiores ao estrangeiro.

O SR. ARRUDA FALCÃO – O cearense está em condições de superioridade, por seu poder de infiltração. Ademais, resiste às intempéries. É prolífico e trabalhador.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Nesse particular, é ele, apenas, um continuador do pernambucano.

Senhores, uma outra tese, importantíssima, igualmente, ainda pelo lado econômico do problema, é a que diz respeito ao imigrante fixo e ao imigrante temporário. O Governo, também, no tocante a este particular, da mais alta significação, porque diz com a nacionalização futura do alienígena, tem estado indiferente à questão. De tal monta é o interesse do caso em apreço, que chego a aconselhar que se não admita no país nenhum imigrante que não possua qualidades físicas, intelectuais e morais, que o habilitem à naturalização. É assim que procedem os Estados Unidos. É assim que começam a praticar outros países imigrantistas, que já chegaram, até, a ver o problema concernente ao imigrante isolado e ao imigrante coletivo, ou com família, repelindo o primeiro e preferindo o outro, como é intuitivo e conveniente aos países em formação, como o são todos os das três Américas. Igualmente, em face desta questão o Governo Brasileiro tem ficado inerte. Em suma, Senhores, mesmo no que diz com o lado econômico da imigração, ainda somos um país a organizar.

Sr. Presidente, passando, perfuntoriamente, sobre estes aspectos da imigração, quero me referir à fase política ou à política imigratória a que, propriamente, ainda não atingimos.

Não temos tido a preocupação de chegar a essa modalidade, da qual decorre um fato interessantíssimo, e é que a política imigratória tem como corolário lógico e indefectível a questão do povoamento. A legislação brasileira foi sempre indiferente a esse estado de coisas.

Enquanto os outros países, à frente dos quais está o Canadá, talvez, na matéria, verdadeiramente, o mais bem organizado neste momento; e, antes dele, os Estados Unidos, que desde quase um século vem praticando essa política imigratória de orientação dos imigrantes para os seus latifúndios, e tantos outros países de imigração se vêm preocupando seriamente com a política agrária do alienígena, de que é modelo, neste particular, o México; enquanto tudo isso se vai fazendo em toda parte, repito, o Brasil continua indiferente a ela, estacionado na fase a que chamei de pré-econômica da imigração.

Continua indiferente, Sr. Presidente, até mesmo depois da famosa lei americana de 1917, que veio revolucionar a política migratória do mundo, vindo, ao mesmo tempo, transformar a sua feição política, alí, na mais séria questão eugenética do grande povo do Norte. É a fase atual do problema, em todo o mundo. Então, os Estados Unidos, com um verdadeiro golpe de força, que, reafirmo, veio revolucionar a política internacional da migração de todos os povos, teve, firmado na sua grande força – não digo grande força no sentido numérico ou bélico, mas no sentido da capacidade de organizar a sua própria defesa – decretou medidas visando construir a sua nacionalidade dentro de um conglomerado de raças, que naquele tempo já subia à proporção assombrosa de nada menos de 35 milhões de imigrantes. Os Estados Unidos, repito, deram o grande golpe, limitando ou regularizando a sua imigração, de modo a proibir, tacitamente, a entrada de orientais, e a limitar ao mínimo a daqueles elementos julgados preferíveis, e que são os brancos ditos civilizados da Europa Central, da Europa do Norte e, mesmo, da Europa Mediterrânea.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Não esqueça V. Exa. que os Estados Unidos só tomaram esta medidas, quando a quota de seu povoamento já era bastante.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – V. Exa. está enganado. Ainda agora essa quota é considerada mínima, nos Estados Unidos, como o é igualmente em todos os países da América: nada mais de 15 habitantes por Km^2.

Basta ver que a Espanha, que é quase despovoada, tem 40, Portugal, 60...

O SR. TEIXEIRA LEITE – A Bélgica tem uma densidade de 263 habitantes por quilômetro quadrado.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Os Estados Unidos fizeram a lei de imigração de 1917...

O SR. MORAIS PAIVA – Mas no Brasil também existe uma lei de imigração.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Está sendo executada.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não o tem, propriamente. Faço justiça ao Sr. Ministro do Trabalho, afirmando que S. Exa. se esfor-

ça para dar à imigração a orientação que deve ter entre nós. Mas tudo lhe tem falhado, porque não se faz política imigratória sem dinheiro. Tanto assim é que a lei de 1931, que limita a entrada de imigrantes, não pôde impedir que aumentasse, duplicando-a, a entrada de japoneses. Acaso essa mesma lei impede a vinda de portugueses para o Rio de Janeiro?

O SR. PACHECO E SILVA – Para as capitais, sim, impede; para a zona rural, não.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não há tal. Eles vêm por tabela. Ficam na Fazenda de Santa Cruz uma semana e, depois, se dirigem para a cidade. Não chegamos, pois, portanto, à fase da fixação de imigrantes na zona rural. Esse serviço, como está organizado, como está sendo executado, como, aliás, sempre o foi, não pode ser chamado propriamente de povoamento, no sentido político da expressão, e, tanto assim é que o regulamento que o dirige, o regulamento do povoamento do solo, conta nada menos de um quarto de século. É ainda da préguerra, de 1911, a lei Pedro de Toledo, que eu aqui tenho em mãos.

O mundo já passou pelas fases econômica e política da imigração, já chegou à fase eugenética, e nós estamos, ainda, na fase do Império, em relação ao problema. Contanto que não gastemos com ela, e a nação emigrantista pode fazer o que quiser, em São Paulo, no Sul, no seio da Amazônia, onde que que seja!

Passando do aspecto político da imigração, Sr. Presidente, tratarei agora da fase já atingida por outros países da América e do mundo, inclusive a Austrália e Nova Zelândia, a fase eugenética, atual, que ainda não chegou para nós e não sei quando chegará.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. poderia ainda encarar o sentido econômico que a questão tomou nos Estados Unidos, onde a densidade e eficácia da exploração do solo forçaram a substituição do homem pela máquina.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – O problema do *chômage* existe, não só nos Estados Unidos, como em todas as nações industriais do globo. O resultado imediato dele é a questão dos "sem trabalho", em que se vê envolvido aquele país, como todos os demais países industriais da Europa.

O SR. ARRUDA FALCÃO – É uma questão do fator homem como elemento de riqueza e produção.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não é só uma questão de fator homem; é mais uma questão do homem valorizado. Não é questão de coeficiente demográfico e, sim, de coeficiente racial, tendo-se em vista o nível educacional e as qualidades intrínsecas da massa que constitui as nações.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Este problema ainda está em equação.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Absolutamente, não; ao contrário, está perfeitamente resolvido: não podemos comparar a China, com os seus 450 milhões de habitantes, com os 7 milhões de belgas educados, sadios e eugenicamente fortes. O problema não se acha em equação; já está resolvido, pois. O nobre Deputado, neste ponto, permita que o diga, está um pouco atrasado.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Mas, por certo, me adiantarei com a explicação de V. Exa.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – É o que pretendo fazer neste momento. Este problema foi posto em equação nos Estados Unidos, desde 1917, com a famosa lei de Wilson, sobre imigração, lei que visou, diretamente, os orientais e que atingiu seus objetivos imediatamente após a sua decretação.

O SR. ARRUDA FALCÃO – A que tendia essa lei?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Primeiramente, à seleção do imigrante.

O SR. ARRUDA FALCÃO – À restrição da imigração, sob a forma de seleção.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Seleção restritiva. Quando eles viram que o japonês, como o amarelo, em geral, era inassimilável, proibiram, praticamente, a sua imigração.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Houve apenas restrição, sob esse pretexto, mas por motivos de ordem econômica.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Que importava em proibição; chegarei lá.

Para ver, estudar e resolver todos os casos concernentes a esse problema, há nos Estados Unidos o Departamento de Imigração, no Ministério do Trabalho, e ainda o Comissário Geral de Imigração, autoridade máxima, colocada acima de todos os Ministros, porque é de inteira confiança do Presidente da República a quem incumbe sua nomeação.

Esse Comissário deve responder por tudo o que se relacione com a questão imigratória.

Posso citar um caso, para provar o que estou afirmando. A Liga das Nações, há cerca de dois anos, insistiu para que os Estados Unidos concedessem algumas facilidades em favor dos refugiados da Repartição Nansen, em que incluem os assírios do Iraque, de que me ocuparei dentro em pouco, de vez que a questão está na ordem do dia.

Quereis saber qual foi a sua resposta?

Que nada poderiam conceder, nesse particular, porque a isso se opunham, de modo absoluto, as suas leis a respeito em vigor.

Era o Comissário da Imigração que assim respondia por via do Secretário de Estado, que, como sabem os nobres colegas, é o chefe normal do gabinete americano.

Voltando ao assunto, Senhores, reafirmo que essa política eugê-

nica da imigração, que encetaram os Estados Unidos, há alguns anos, está sendo seguida pelos demais países da América, excluído o Brasil, que ainda não quis, ou não pôde chegar até ela. Ao contrário, cada vez mais, vamos nos distanciando dela.

Neste particular, quero esclarecer os nobres colegas, respondendo, cabalmente, aos estudos do meu prezado amigo, ilustre colega e mestre, Dr. Roquete Pinto, cujos trabalhos foram trazidos a esta Assembléia. Sei bem que esses trabalhos para aqui foram trazidos em abono de certas doutrinas que combato. Faço-o, porém, como estudioso e – por que não dizer? – também como especialista na matéria.

Certamente, não é este o lugar para uma discussão dessa natureza, eminentemente técnica.

Como, entretanto, foram trazidos para este recinto os estudos a que me referi, quero dizer que já os discutira eu, há alguns anos, em outra Assembléia, quiçá tão ilustre quanto esta, uma Assembléia de doutos, criada pelo eminente mestre, professor Miguel Couto, e que se chamou o Primeiro Congresso Brasileiro de Eugenia. Para ali levou Roquete Pinto as suas idéias, idéias baseadas em estudos que – não posso deixar de salientar – foram criteriosamente feitos, porque conheço bem Roquete Pinto, todo o Brasil o conhece, todo o mundo científico o conhece e admira.

Infelizmente, para mim, ele sustentou essas idéias com seu grande nome, e, como eu não tenho nome nem grande, nem pequeno, porque não o tenho de modo nenhum (não apoiados), afirmei, então, apenas como congressista (no Congresso de Eugenia) há cerca de seis anos, que ele não tinha razão, e que, se assim se expressava, fazia-o porque havia muito tempo não voltava à Rondônia, porque havia muito tempo não percorria, outra vez, os sertões do Nordeste, porque havia muito muito não volvia ao seu Estado natal para ver os *papudos de Chagas*, não visitava o interior do país para rever os oitenta por cento de brasileiros infectados pela malária e pela anquilostomose, enfim porque estava um pouco afastado das enfermarias, onde o conheci em 1916, para observar que havia no Brasil nada menos de sete milhões de crianças para as quais o Governo da República dispõe, apenas, de um hospital, com noventa leitos, o Asilo-Hospital Artur Bernardes, ali à beira da enseada de Botafogo. Empolgaram-no os assuntos do Museu Nacional, onde vem construindo uma obra notável. Mas, enquanto isto, vem abandonando o Brasil brasileiro, que é o Brasil sertão.

Então, dizia-lhe eu, – como o digo agora – que o mesmo defendera conclusões apressadas.

Não me penitencio de tê-lo feito, e, para comprová-lo, vou pôr autoridade contra autoridade.

Assim, contra a autoridade de Roquete Pinto coloco a de Miguel Couto, a de Oliveira Viana, e anteponho a de Renato Kehl.

Todos estes tem pontos de vista inteiramente contrários ao do ilustre antropologista brasileiro.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Ambos podem estar acertados, dentro das doutrinas que abraçam.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Um ou outro está acertado. Ambos é que não. São doutrinas que se chocam.

Não passo a ler as doutrinas de Roquete Pinto, porque elas já contam dos Anais desta Casa.

O SR. ARRUDA FALCÃO – O nobre Deputado pondera muito bem, que nesta questão de hipótese científica, cada um pode estar certo ou ambos podem estar errados.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Os dois certos ao mesmo tempo é que não pode ser.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Os dois podem é estar errados.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Mas, Senhores, nós, brasileiros, gostamos mais de citar autoridades estrangeiras do que as nossas próprias... É o que vou fazer agora para *épater*... o Sr. Roquete Pinto. Tenho aqui, por exemplo, alguém, altamente conceituado no mundo científico, que fala contra as idéias e conclusões do mestre brasileiro nesta questão do cruzamento de raças. É o ilustre professor Jon Alfredo Mjoen, do Winderen Laboratório, de Oslo, que, após estudos acurados, demorados, durante anos seguidos, estudos que praticou com o cruzamento de lapônios mongolóides e brancos nórdicos do Norte da Noruega e de Suécia, na Região Ártica, como grande homem de ciência, grande biologista, uma das maiores autoridades do mundo na matéria, num relatório apresentado à reunião da Federação Internacional de Eugenistas, realizada em 1931, proferiu estas palavras, que vou aqui repetir aos ouvidos longínquos de Roquete Pinto:

> "Quanto mais dissemelhantes as linhagens paternas, unidas, entre si, pela fecundação, tanto menos perfeita será a harmonia e a unidade nas tendências formadoras e mentais do novo indivíduo."

Chamo bem a atenção para o que diz o grande mestre norueguês, indo além do sentido exclusivamente zootécnico do cruzamento e se fixando – "nas tendências formadoras e mentais do novo indivíduo."

À vista disto, acrescenta o grande biologista:

> "Podem se levantar sérias objeções da parte dos endocrinologistas contra o cruzamento de raças muito dissemelhantes."

E conclui, perentório, o grande mestre escandinavo:

> "Estou cada vez mais convencido de que os locatários das nossas prisões e asilos são recrutados, na sua maioria, entre tipos de raça mista, cujo número cresce, constantemente, acompanhando o aumento de intercâmbio entre as populações de todo o mundo."

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. sabe com a competência perfeita que tem da matéria que a controvérsia se vem desde muito levantando e desenvolvendo. Mas não se tem chegado a conclusões práticas sobre formação de raças ou degenerescência de povos.

Só uma coisa vai ganhando terreno: é o conhecimento de que a primeira condição para a formação do tipo humano, como o tipo de qualquer animal de qualquer espécie, é, antes de tudo, uma condição alimentar. O Sr. Gilberto Freire, em seu recente livro, uma obra notável de genética e sociologia, aprofundou bastante este delicado assunto.

O SR. MAGALHÃES NETO – Lembrarei ao nobre Deputado que, nos laboratórios, já se podem modificar características morfológicos e mentais.

O SR. MORAIS ANDRADE – O nobre orador não pode esquecer que, conforme os princípios de Mendel, sobre a hereditariedade, parece que uma coisa só ficou de pé e perfeitamente certa: dadas duas origens perfeitamente diferentes e a formarem um pseudo mestiço na primeira geração, dentro de duas ou três gerações, o mais tardar, os caracteres iniciais já estarão novamente diversificados.

De modo que, na realidade, a mestiçagem das raças é cousa assim muito parecida com poesia, com literatura, com imaginação, porque, efetivamente, a única modificação que as raças originárias recebem, passadas para novo *habitat,* são as alterações que as condições geofísicas e mesológicas determinam. Nessas condições, todo esse castelo de possibilidades ou não da mestiçagem de duas raças originalmente distintas, parece que rui por terra.

O SR. MAGALHÃES NETO – O recessivo quando encontra reponta.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – O nobre Deputado, Sr. Morais Andrade, já terá visto, em São Paulo, uma negra-mina a dizer, mostrando uma criança ao colo – de traços finos, olhos azuis e cabelos louros – é meu neto!

Aí está a lei de Mendel. Não se trata, porém, disto, na ocasião.

O SR. MORAIS ANDRADE – Parece que, em matéria de hereditariedade, é a maior competência.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Sem querer discutir a asserção, afirmo, todavia, que vamos evoluindo, cada vez mais, no tocante a heredobiologia.

Continuando, Sr. Presidente, quero assinalar que o trabalho de Roquete Pinto dá à mentalidade do japonês nada menos que grau 10.

Afirmou, ainda, S. Sa., que o cruzamento não tem influência para com a inteligência do respectivo produto. Em verdade, se há um povo no mundo, que é o produto de cruzamentos integrais, absolutos, que se perdem na noite dos tempos – mais de dois mil anos – é o japonês, descendente dos hindo-brancos, negros, tártaros, etc.

Entretanto, quanto ao produto do cruzamento de raças distantes propriamente, já falou, com estudos de laboratórios, estudos experimentais, a autoridade de Mjoen.

O SR. MORAIS ANDRADE – Estudando os povos do norte da Europa, que tem condições absolutamente diferentes das nossas...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Naturalmente, melhores que as nossas.

O SR. MORAIS ANDRADE – Piores que as nossas porque lembraria a V. Exa., apenas um coisa: os holandeses, que dominaram todo o norte do Brasil, durante dezenas de anos não deixaram na população do nordeste o mínimo traço mental, digamos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Como V. Exa. está enganado! Ainda se encontram descendentes de holandeses, em Pernambuco, de olhos azuis, cabelos louros, e traços outros que bem traem sua origem.

O SR. MORAIS ANDRADE – Falo de influência mental; influência física, exerceram, naturalmente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – O nobre colega está querendo antecipar as minhas conclusões.

O SR. MORAIS ANDRADE – A isso fui levado pelo interesse de seu discurso, que estou acompanhando com imenso prazer.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Chegarei lá, e quando tratar do problema propriamente racial dos Estados Unidos, darei resposta cabal ao aparte do nobre colega.

Continuando, Sr. Presidente, dizia Mjoen que a gravidade do cruzamento não estava, propriamente, na questão da zootécnia, da antropologia grossa, bruta, por assim dizer, em que é, realmente, grande especialista o Sr. Roquete Pinto; era, antes, a questão da endocrinologia, do psiquismo superior, e para raças muito diferentes.

Sabemos, hoje – e Pacheco Silva está ali dizendo que ainda é a endocrinologia que domina a alta fisiopatologia nervosa – que os problemas das constituições psíquicas ainda estão na ordem do dia. Não quero, pois, ficar, apenas, com o ilustre professor de Oslo; quero, em homenagem a Roquete Pinto, citar ainda o professor Hermann Lundborg, diretor do Instituto de Biologia Racial de Upsala, na Suécia.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Uma grande e alta autoridade.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Pois bem: é esse notável biologista que, já em 1909 – atende bem o nobre colega, Sr. Arruda Falcão – em 1909 era diretor desse Instituto, que disse que os endocrinologistas não aceitavam, e tinham razões para isso, como perfeitos os cruzamentos entre raças muitos distantes.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. provocou o aparte. Permita responder. A teoria, a controvérsia e a especulação não são nova, mas se V. Exa. quiser concluir imediatamente pela inutilidade dessas inda-

gações, V. Exa. examinará em concreto a vida e a morte das civilizações. E aí verá o fator raça para onde foi...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Dizer que as questões de eugenia, nesta hora, constituem uma inutilidade, é verdadeira blasfêmia, e, por isso, perdoe o nobre Deputado, não sei como responder ao seu aparte. Conheço muito bem o Dr. Arruda Falcão; sei que é um espírito enciclopédico, que sabe de tudo um pouco, desde a rádio-telefonia até as questões eugênicas.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Não precisa V. Exa. ironizar. Sou um profano no domínio de sua especialidade. Mas, como curioso, preocupado com esse ponto de vista da formação ds raças e da consecução de tipos fortes e resistentes, objeto de pesquisas daquele Professor que V. Exa. conhece, e cujo nome não me ocorre no momento, o qual escreveu o curioso livro intitulado *"Da Classificação das Individualidades"*; e, mais, o professor Casursky, de Petrogrado, também, o professor P. Kemmerer, de Nova Iorque, no seu famoso livro sobre *"Heranças e Característicos"*, desenvolveu o tema de que o homem é um produto bio-social. E decidem assim a teoria já sustentada aqui pelo Sr. Levi Carneiro, quando disse que a Constituição não fará o milagre de reformar os povos. S. Exa., o Sr. Levi Carneiro acha que não estamos mais no tempo dos milagres de uma Constituição mandada dos céus por Moisés, ao que eu deveria responder que os céus ainda existem e também as condições milagrosas para uma Constituição de que poderá resultar, por força, o aperfeiçoamento do povo.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Tinha eu razão, senhor Presidente, quando afirmei que conhecia muito bem o Sr. Arruda Falcão, pois todos os nobres colegas estão apreciando a erudição de S. Exa. através do seu aparte.

O SR. ARRUDA FALCAO – V. Exa. não faça ironia, porque estou agindo de boa fé.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Absolutamente. Prezo e admiro sinceramente o nobre colega, para que assim me estivesse a externar sem a consideração alta que me merece.

Mas, dizia eu, Sr. Presidente, que o Diretor do Instituto de Biologia Racial de Upsala escreveu notável trabalho, onde afirmava o seguinte:

> *"Baseado em resultado da criação de animais e da cultura de vegetais, salientei que a mistura racial constitui uma espada de dois gumes, mesmo para a espécie humana."*

E continua o sábio biologista sueco, autoridade máxima neste assunto:

> *"Verifica-se que o cruzamento de raças próximas costuma dar bons resultados, não só no tocante ao físico, mas também ao psíquico."*

Chamo bem a atenção para este problema, que é eminentemente técnico:

"No tocante ao cruzamento de raças próximas, – continua ele – costuma dar bom resultado, não só quanto ao físico, mas também quanto ao psíquico; ao passo que a mistura de raças muito diversas entre si dá sempre resultados desfavoráveis."

E adiante ainda:

"De pleno acordo com a maioria dos representantes da Biologia racial moderna, como Dovenpors, Fischer, Ploetz, Lenz Baur, Milson-Ehle, Scheids – e outros, não recomendo, de modo algum, a mestiçagem, em geral."

E conclui:

"Combatemos, principalmente, o cruzamento de raças, biologicamente muito diferenciadas".

É a conclusão que tira de suas experiências e a faz com a responsabilidade de seu nome. De acordo com ele estão ainda centenas de outros biologistas, como Oliver, Gates, Gobineau , Lapouge, Reibmayer, e tantos mais, que seria longo enumerar, visto que a ciência está agora na ordem do dia, pois saiu da Alemanha, Suécia, Estados Unidos, e ganhou até a América do Sul, o Brasil inclusive. Marchemos com ela.

É essa a mesma idéia que tem a respeito do fato o chefe da escola heredobiológica, da Alemanha, professor Rudine, tão conhecido do ilustre Dr. Pacheco e Silva e do grande mestre Miguel Couto, ambos aqui presentes, a honrar-me com a sua atenção. Esse homem, Rudine, em relação a heredobiologia, sobretudo no seu aspecto neuro-psíquico, é que tem revolucionado, com sua teoria, todo o mundo, muito especialmente, depois dos trabalhos de Kretschmer sobre constituições. Foi ele que incrementou a bio-tipologia, baseando-a, sobretudo, na heredobiologia, daí nascendo, talvez, a revolução política da Alemanha atual, de que Hitler é apenas o condutor talvez inconsciente. Foram as idéias dele e de muitos outros sábios germânicos, que, de seus laboratórios, provaram que é preciso defender a raça germânica, seja como for, que, parece, terem gerado esse movimento racista, na Alemanha, cujas conseqüências é impossível prever.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Essas idéias são antiquíssimas. São de Platão, e de seu discípulo Aristóteles.

O SR. ALDE SAMPAIO – Como V. Exa. explica a grande preponderância que tem o mestiço no Brasil, quanto à inteligência e à imaginação?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Explico que isso é muita vez um modo de dizer.

O SR. ALDE SAMPAIO – Nossos grandes homens têm sido, de fato, mestiços e não são em minoria.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não tenho dúvida alguma nesse particular. Apenas, estou, citando doutrinas.

Conforme já acentuei, os estudos de Roquete Pinto não podiam e não podem ser tomados como base para o julgamento definitivo da questão por esta Assembléia. Ele concluiu, pelo menos, apressadamente, porque a questão ainda está aberta entre os maiores biologistas, neuro-biologistas e heredobiologistas do mundo.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. há de concordar que, em virtude do que acaba de ler, a opinião de Roquete Pinto é defensável, visto como se apoia no pressuposto de que entre o nosso indígena e as populações japonesas há grande aproximação, digamos antropológica, parecendo que ambos provêm da mesma origem, pelo menos, mongólica.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – O tipo que mais se aproxima da caracteriologia externa do japonês, no Brasil, é o nordestino.

Entretanto, por minha observação pessoal, afirmo as suas profundas diferenciações psíquicas, a tal ponto que, de nenhum modo, é aconselhável o seu cruzamento.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não é só no Nordeste; em São Paulo e no Sul também há desses tipos.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Creio que me sinto muito bem ao lado da inteligência de que falou o meu prezado colega, Sr. Aldo Sampaio, e até, quanto a essa minha semelhança de nordestino com o japonês, já escrevi em monografia que aqui tenho. Isso, porém, se dá apenas com cerca de 5 milhões de brasileiros, ao passo que V. Exa. sabe que o tipo branco já é, sempre foi,predominante entre nós...

O SR. MORAIS ANDRADE – *est modus in rebus.*

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Apoio-me em estatísticas de Roquete Pinto, que é autoridade no assunto.

Quanto, porém, à questão eugenética em face dos cruzamentos raciais, estou opondo, à autoridade de Roqueto Pinto, a de estrangeiros do maior valor. Ele defende o cruzamento, enquanto essas autoridades o combatem.

Chega ao ponto que Vogt, por exemplo, o grande neuropsiquiatra da Noruega, diz ser um crime a aproximação de um branco louro de olhos azuis do norte com uma negra africana.

O SR. MORAIS ANDRADE – O exemplo não cabe – volto a dizer a V. Exa. não se trata de ligar o nórdico com o negro africano. E o brasileiro, por enquanto, não é nórdico.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Mas V. Exa. não ignora que há tipos brancos no Brasil e, até, em maioria absoluta da sua população – 51% no dizer de Roquete Pinto.

O SR. MORAIS ANDRADE – É coisa muito diferente. São adaptados ao novo meio, a condições geográficas diversas.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não é questão do clima, meu colega. Eu não estou tirando conclusões, mas apenas mostrando como os conceitos contidos no trabalho de Roquete Pinto não são definitivos para conclusões. A meu ver, a questão ainda está muito controvertida.

O SR. MORAIS ANDRADE – E, se V. Exa. me permitisse uma última observação...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Quantas V. Exa. quiser, sempre me darão muito prazer.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... eu lembraria que foi V. Exa. mesmo que, lendo essa lição, sublinhou bem claramente à Assembléia: parece que envolve, etc.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – A minha tese, Senhores, é que as conclusões de Roquete Pinto não podem servir de base para o julgamento definitivo desta Assembléia, em questão de tão alta importância, atinente à emenda que apresentei, proibindo a imigração negra e a amarela, desde que a questão ainda se acha aberta em todo o mundo científico. Acaso, contra a autoridade dele não tenho a opinião de Miguel Couto, Fernando Magalhães, Cunha Lopes, e outros mais, que V. Exa. não desconhece, estudioso que é desses assuntos?

O SR. MORAIS ANDRADE – Foi, porém, aquele que tratou mais ex-professo do assunto.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Tem razão o nobre Deputado Sr. Monteiro de Barros quando diz que as nações que estão empenhadas, seriamente, em sua organização, aquelas que são dignas e capazes de se organizar, já têm resolvida essa questão. Assim fizeram os Estados Unidos, assim fez o Canadá, sobretudo o Canadá, que é nação modelo neste particular, a tal ponto que lá não entra um chinês, nem mesmo para passeio, a não ser os membros do corpo diplomático e alguns estudantes que vão cursar suas universidades em períodos breves, predeterminadamente fixos. A seleção racial é feita pelo governo do Canadá, especificamente, digamos, e com o critério com que sabem os saxões fixar essas questões, a ponto de, até para a imigração inglesa, das ilhas britânicas, destacarem-se especialistas que vão, no país de origem, escolher os colonos agrícolas, firmando o seu *pedigree*, e baseando-se neste para a sua preferência.

Vale transcrever, aqui, o que a respeito diz o Sr. Carlos Martins em sua notável obra – Uma Política de Imigração:

> "Modelo disso é a legislação ora existente entre o Canadá e a Inglaterra, exemplo revelador de acordos dessa natureza. De fato, um plano de colonização agrícola, em benefício de colonos britânicos, inaugurou-se em Agosto de 1924, obrigando-se o Governo do Domínio do Canadá a encontrar terras apropriadas à cultura e a vendê-las a bom preços, a 3.000 famílias britânicas, recrutadas e selecionadas por emissários do Domínio. Não dispondo a maio-

ria dos imigrantes de recursos que lhe permitissem o pagamento imediato da morada e das terras, os dois governos adiantam as quantias para esse fim. O montante total da dívida de uma família não passará, porém, de 7.500 dólares dos quais, 6.000 empresta o Canadá para o pagamento da terra, da habitação e dos galpões; e 15.00 (dólares) abona a Inglaterra para a aquisição de animais e ferramentas. A amortização dessa dívida, de juros no máximo de 5%, se efetuará em anuidades no espaço de 25 anos, a principiar de um ano depois de chegada do imigrante ao Canadá."

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. se esquece que está argumentando, com o Canadá ou com os Estados Unidos, sempre com um povo de origem racial que sofre um formidável preconceito popular; esquece-se de que o anglo-saxão não admite o seu próprio cruzamento com qualquer outra raça.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – São eles os mestres do mundo, os propulsores e propagadores da civilização em todo o orbe. Aliás, o aparte do nobre Deputado vem em favor das minhas idéias.

O SR. MORAIS ANDRADE – Então, firmemos de vez este princípio: o argumento com os anglo-saxões não colhe, porque eles...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – E com os germânicos?

O SR. MORAIS ANDRADE – Com os germânicos? Por que V. Ex. não deixa de lado o movimento atual, que é, acima de tudo, digamos, um movimento de fato, esse que conduz a Alemanha atrás das bonitas frases do ultra nacionalista Sr. Hitler?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Estou vendo que V. Ex. quer apresentar como modelo os filipinos, ou, talvez, até, os mestiços do Havaí...

O SR. MORAIS ANDRADE – Não. O modelo para o qual eu chamo a atenção de V. Exa. é o bom modelo lusitano, o do único povo que chegou a formar um império nas suas colônias.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – ... Faz V. Exa. uma injustiça formidável aos próprios fenícios, à Roma antiga, à Grécia e à Espanha, neste momento mesmo em que é a mãe-pátria de vinte nações da América.

O SR. MORAIS ANDRADE – Nesse caso, eu digo que V. Exa. faz injustiça a Adão e Eva... (Riso), já que V. Exa. vai até os fenícios.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Naturalmente. Se V. Exa. acha que não posso tomar para modelo os Estados Unidos, porque são anglo-saxões, nem os germanos, por causa das palavras de Hitler, nem a Itália, por motivo da atuação formidável de Mussolini, quem vou então buscar para modelo?

O SR. MORAIS ANDRADE – Pode tomar por modelo os povos ibéricos, que formaram império nas suas colônias.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Eu não faria a comparação, que considero um tanto deprimente, relativamente aos povos ibéricos,

com muitos outros povos da Europa, inclusive os do Mediterrâneo...

O SR. MAGALHÃES NETO – Nesse caso, direi a V. Exa. que a obra da colonização portuguesa não poderia ser amesquinhada por ninguém.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Absolutamente; nem há esse intuito nas minhas ponderações.

(Trocam-se sucessivos apartes.)

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, depois de ter discutido, do ponto de vista do cruzamento, a questão propriamente antropológica, da imigração, em que, aliás, reconheço a grande autoridade de Roquete Pinto, passarei a encarar outro aspecto do problema, aquele consubstanciado na emenda que tive a honra de apresentar ao projeto de Constituição, emenda proibitiva, naturalmente, da imigração do amarelo e do negro, e reguladora da seleção dos imigrantes da outra raça, a branca, que tanto nos procuram. Tenho interessantes observações sobre a imigração e, o que é mais, colhidas no Hospício da Praia Vermelha, nos serviços do meu velho e pranteado amigo e mestre, o saudoso Prof. Juliano Moreira, cujo nome não pronuncio sem emoção. Foi ali, acompanhando seus trabalhos, nos seus ambulatórios, nas suas enfermarias, que pude constar a cifra enorme de psicopatas estrangeiros que procuravam e procuram ainda aquele manicômio. Estudante ainda, aí por 1917, freqüentando as aulas do mestre Couto, do mestre Leitão da Cunha, do mestre Fernando Magalhães, aulas que também eram e são ainda, de educação, porque são eles verdadeiros educadores, sentime empolgado por fazer algo de meu, alguma coisa que representasse o meu sentimento, a minha vontade de colaborar com patriotismo na obra de construção de minha pátria. E tive, então, a atenção despertada para o grande número de imigrantes estrangeiros que se apresentavam em busca de assistência médica, principalmente decorridos mais ou menos seis meses, após sua chegada ao Brasil.

O problema não deixava de preocupar o meu espírito, e, como, quando assistente do Sr. Professor Roxo, na Clínica Psiquiátrica da Faculdade de Medicina, era como que o vanguardeiro do estudo e da observação dessa escória que todos os dias lá entrava, e que Pacheco e Silva também conhece, melhor que eu, comecei a levantar estatísticas, apurando, afinal, que em cinco anos, de 1920 a 1924, passaram pelos diversos serviços da Assistência a Psicopatas nada menos de 27 mil psicopatas.

Pois bem, senhores, desses 27 mil psicopatas que transitaram pelos ambulatórios e enfermarias daqueles serviços, durante aquele tempo, nada menos de 5.307 eram estrangeiros, o que quer dizer que, em cinco anos, nesta Capital, que não possui tão elevado coeficiente de estrangeiros, porque São Paulo tem muito mais, como Buenos Aires tem o dobro, aquela cifra era, verdadeiramente, impressionante, de vez que representava 20% de estrangeiros entre a população dos nossos

Hospitais de insanos. E não é tudo, porque, segundo estatística de Pacheco e Silva, esse coeficiente de insanos estrangeiros em São Paulo é um pouco maior: 22%.

Essas observações mostraram-me, também, que tais doentes assim se manifestavam, com mais freqüência, repito, pouco depois de sua chegada ao país, seis, três meses, outros uma semana após, não sendo raro virem alguns já doentes, de bordo para o Hospital.

Continuei a observar, clinicamente, esses casos, até que ao segundo Congresso Americano de Neurologia, Psiquiatria e Medicina Legal, aqui reunido em 1928, apresentei trabalho, do qual aqui quero destacar um trecho, que é concludente, para ler à Assembléia, pedindo escusar-me por fatigá-la mais ainda com essa citação. (Não apoiados.)

Dizia eu então:

"A eloqüência dessas cifras fala mais alto do que qualquer comentário alusivo ao fato em si mesmo. São nelas, pois, que, principalmente, apoiarei as minhas conclusões sobre esta tese, a qual, como se está a ver, encerra um grave, gravíssimo problema eugênico para o nosso futuro. Sim, porque, em verdade, o assunto não se limita, apenas, à sua face, por assim dizer, material, qual a de sustentarmos milhares de bocas inúteis que nos vêem de outras nações; mas, ao revés disto, tem raízes muito mais profundas, e abrange um raio de ação muito maior do que pode à primeira vista parecer. Atente-se, assim, para o estrangeiro tarado mentalmente, que ainda não baixou ao hospital ou, mesmo, que não é passível de entrar para o manicômio, e que, ao contrário disso, fica sempre cá fora, equilibra-se socialmente, e, até, forma um lar!

Que é o que vai suceder?

Procriar uma prole miserável que, esta sim, logo vai merecendo asilo e médico, desde a infância, como inúmeros são os casos que se abrigam no Pavilhão Bourneville do Hospital de Psicopatas (Serviço do nosso distinto colega, Dr. Fábio Sodré), os quais, principalmente, serviram de base para a minha observação de mais esta face desoladora desse problema.

É este, a meu ver, o ponto capital da questão imigratória, entre nós: a descendência do imigrante, que deveria ser e é, ainda, realmente, o máximo fator étnico da nossa formação racial.

Atenha-se em que o alienígena que nos procura vem em busca de um novo *"habitat"*, de uma nova pátria, e deve formar conosco a nossa própria futura raça (?), a nossa própria nacionalidade, e ver-se-á quantos aspectos a serem estudados, seriamente, inclui esta magna questão do Brasil de amanhã."

O SR. MORAIS ANDRADE – Permita-me V. Exa. uma pergunta: poderia dizer, nessa percentagem de psicopatas que passaram pela sua observação, qual a parcela por povos, pelas origens?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não responderei ao aparte do nobre colega, mas responderei à intenção dele, que tão bem soube encobrir com as suas próprias palavras... (Risos.)

O SR. MORAIS ANDRADE – Assim V. Exa. vai longe.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Também neles estão incluídos alguns asiáticos... e com uma gravidade maior: é que os asiáticos, geralmente esquisóides, ou antes, esquisotímicos, quando têm as suas psicopatias, manifestam-se, na generalidade, incuráveis.

De sorte que, quando entra um para lá, já sabemos que não sai mais.

Falo, é claro, de um modo geral. E é por isto que, por exemplo, os asiáticos do Oriente próximo, os sírios, os assírios do Iraque, de que me vou ocupar dentro de alguns minutos...

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. faz muito bem.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – ... já aqui residentes, conhecendo esse caráter de sua raça – caráter no sentido de constituição – não raro, fazem de seus insanos cidadãos brasileiros!... Deles, um, adoecendo nesta terra de liberdade – a liberdade da Constituição de 91, elaborada pelos sonhadores daquele tempo, que deram liberdade para tudo e para todos, até, para o mal e para os malfeitores – naturalizou-se cidadão brasileiro e já depois de internado.

– É para que o Governo fique obrigado a sustentá-lo a vida toda, – explicou-se, depois a sua família...

Agora mesmo, do meu serviço no Hospital Nacional, poucos dias antes de ingressar eu neste cenário político, saiu-me de licença uma cliente, uma síria, – vou contar o milagre sem dizer o nome do santo – portadora de uma doença incurável. Como o regulamento – nesta terra liberal e patriótica – me impunha a concessão de tal licença, até mesmo, para o sírio irmão tratar a irmã como quisesse, inclusive por meio de sessões de espiritismo, dessas que polulam por aí afora como verdadeiras forjas de loucura – não pude recusar. Qual não foi porém a minha surpresa, quando, por amor a meu serviço clínico, que não abandonei de todo, apesar de aqui estar – temporariamente, aliás – chegando lá certa vez, esse ilustre moço, que é meu assistente e substituto, que se chama Januário Bittencourt, – e é irmão de outro psiquiatra que aí se acha, entre vós outros, o Dr. Raul Bittencourt – informou-me: "Fulana, a síria, voltou e, o que é mais, voltou casada."

Chegamos a esse ponto, senhores, com a nossa legislação liberal: os imigrantes, que vêm para aqui, não se contentam em trazer suas famílias de psicopatas; vão ao hospital, retiram os parentes que lá se encontram, e, ou os naturalizam brasileiros, ou casam-nos de acordo com as leis civis do nosso país.

O SR. MAGALHÃES NETO – Aliás, este estado de coisas está exigindo, da própria Constituinte, sérias providências, já sugeridas pelo Dr. Pacheco e Silva, se não me engano, no sentido de se instituir dis-

positivos que impeçam casamentos nessas condições, assim de estrangeiros como de brasileiros.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Muito bem. O nobre colega, que é psiquiátra notável na Bahia, está bem ao par da questão. Agradeço o esclarecimento.

Mais um aspecto deplorável do nosso gravíssimo problema imigratório.

Eu diria, ainda neste particular, que a questão antropológica, zootécnica, da imigração está sendo substituída pela questão endocrínica, pela questão das constituições psicológicas, pela biotipologia, pela heredobiologia, em suma.

Sob o ponto de vista do aperfeiçoamento do normo-tipo racial, o assunto domina o mundo, nesta hora. E o psiquismo alto, a mentalística, propriamente, vai marchando à frente do problema.

Na Europa, por exemplo, é Hans Krauss, grande heredobiologista germânico, que assim se expressa: "Na Alemanha, os produtos normais, capazes de se fixarem no meio, de se reproduzirem normalmente, estão diminuindo de nascimento, enquanto, ao revés disto, existem nada menos de trezentos mil deficientes mentais casados".

Some-se, a isto, o milhão de psicopatas que ali vegetam nos hospitais de insanos, e ver-se-á a magnitude de uma tal questão para um país que ja chegou ao zênite de sua evolução.

Trezentos mil deficientes mentais casados na Alemanha!...

De longe, muita vez, um pouco sencerimoniosamente talvez critiquemos as frases bombásticas de Hitler!

Quem saberá, porém, o futuro o que irá dizer sobre ele?

É a autoridade de Hans Krauss que diz, que afirma que o nascimento de normais, capazes de produzir, de fazer o engrandecimento da pátria, está diminuindo, ao passo que a descendência de débeis mentais aumenta. E o pior é que muitos casos desses, muitos insuficientes mentais germânicos estão sendo drenados para aqui, para o nosso Brasil, para Estados como os do Paraná, Santa Catarina e um pouco, também, para o Rio Grande do Sul. Tenho observações neste sentido.

É, ainda, a insuficiência das nossas leis de defesa social.

O SR. MORAIS ANDRADE – Nesse particular, V. Exa. tem todo o meu aplauso.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Chegarei a um momento, em que, certamente, já o não terei, mas sim a sua contradição.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Se V. Exa. permite, eu queria lembrar uma advertência de Tobias Barreto, quando recomendava todo o cuidado com o excesso de especialismo. Os especialistas têm estatísticas fantásticas, como essa relativa aos débeis mentais da Alemanha, estatísticas com as quais jogam suas conclusões anticientíficas e propõem medidas contrárias à natureza humana.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – V. Exa. está caluniando Hans Krauss, que é uma grande autoridade.

O SR. MAGALHÃES NETO – V. Exa. encontrará também autores que se opõem à solução da eugenia pelos processos cirúrgicos. Ainda há pouco, em interessante dissertação, outro cientista mostrava que esta contrariedade às leis humanas é absurda, porque o degenerado dá filhos não degenerados e vice-versa.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Foi ainda Roquete Pinto que disse que os degenerados produzem gênios.

O SR. ARRUDA FALCÃO – E V. Exa. vai buscá-la na mesma origem dos sábios alemães, nos próprios estudos de biologia e fisiologia de Aristóteles, que, agora, são livros abertos na Rússia para novas pesquisas e avançadas conclusões.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, não estou falando, neste momento, como especialista, e, sim, fazendo um estudo de síntese. Estou, pois, dentro do critério do genial mestiço sergipano, a quem se referiu, há pouco, o ilustre representante de Pernambuco.

Dizia eu, Sr. Presidente, que esta questão da mentalística, que substituiu o problema antropológico, propriamente, da formação racial dos povos, continua dominando o mundo.

É assim que, ainda há pouco, o Dr. Walter English, nos Estados Unidos, em comunicação à Associação Americana de Psiquiatria, declarava que existem, nesse país, 1.800.000 deficientes mentais.

A sua cifra ainda é pequena, de vez que estatísticas posteriores dizem que lá se encontram, realmente, nada menos de três milhões de psicopatas.

"E a maior parte desses casos – afirma o grande mentalista de Ontário – tem um fator comum: a hereditariedade".

Prosseguindo nesses estudos, adianto, com estatísticas colhidas em fontes autorizadas, que, só em Nova Iorque, nos seus quatorze manicômios, há nada menos de setenta mil insanos internados, com os quais a grande cidade gasta rios de dinheiro.

Em 1928, a questão foi apresentada de tal modo que o governo foi obrigado a emitir bônus no valor de 150 milhões de dólares para custear as despesas com aquela formidável massa de inúteis. E não é só. Estatísticas, criteriosamente feitas, calculam que, nos Estados Unidos, há quatro degenerados para cada mil habitantes, e entre os escolares, um para cada cem alunos.

O SR. TEIXEIRA LEITE – São cifras impressionantes.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Veja-se, pois, que, se esse problema se apresenta com tal gravidade naquele país, modelo de organização para o mundo, e no qual se vem tratando da eugenia há muitos anos, como estará ele se processando entre nós?

E não é só ainda. Chamo a atenção da Assembléia para mais este fato: o Estado de Massachussets gasta a sexta parte de sua receita no

sustento de instituições e de asilos para deficientes mentais e insanos.

Prossigo no assunto, para apreciar, agora, o recente trabalho, que foi a Conferência de Proteção à Criança, realizada nos Estados Unidos, sob os auspícios do grande ex-Presidente Hoover, considerado o pai da infância norte-americana, como o foi, anteriormente, o pai das crianças russas.

Esse homem, concentrando todas as suas energias em prol da criança de seu país, reuniu, quase com um *ukase*, todos os Estados da União para aquele certame, porque queria dar solução ao problema da criança, tal como ele se apresentasse,vendo nela, com a política eugênica que vem seguindo a grande nação do Norte, desde 1917 – o fundamento real da eugenia do seu povo.

É assim, Sr. Presidente, que nessa estatística, criteriosamente feita, sob a direção suprema do Presidente Hoover, notável especialista em números...

O SR. MORAIS ANDRADE – Aliás, quem falou mal das estatísticas não fui eu, mas o nosso ilustre colega Sr. Arruda Falcão.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Por enquanto, V. Exa. está falando bem; daqui a pouco, falará mal...

Por esse notável trabalho, verifica-se que existem naquele país 45 milhões de crianças, das quais 35 milhões razoavelmente normais. Fica, portanto, a quota formidável de nada menos de 10 milhões de anormais.

E destes, seis milhões, mal nutridas; 1 milhão, com defeito de palavra; 675 mil, apresentando problemas de conduta; 450 mil, retardadas mentais; 382 mil, tuberculosas; 342 mil, com má audição; 18 mil, completamente surdas; 300 mil, aleijadas; 50 mil, parcialmente cegas; 14 mil, com cegueira completa; 200 mil, delinqüentes, e 500 mil desamparadas.

Chamo a atenção da Casa para o número de delinqüentes – 200 mil!

Pela conclusão a que chega esse trabalho, pelo menos 80% desses 10 milhões de insuficientes nos Estados Unidos não são atendidos com os cuidados necessários.

Senhores, esse é o problema em si, e, já que se teve a má idéia de incluí-lo, ainda que implicitamente, no anteprojeto, abordo-o, neste momento, e creio estar dentro no espírito que preside os fins desta Assembléia.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. vai atribuir todas essas estatísticas impressionantes única e exclusivamente à imigração? Não, evidentemente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não; mas não posso ser indiferente a ela, ainda neste particular. Mostrarei adiante que tenho razão para assim pensar.

O SR. MORAIS ANDRADE – Há fatores múltiplos: a embriaguês dos pais, a miséria, as necessidades de trabalho, enfim, uma série enorme de acidentes.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Era ao tempo da lei seca. Não posso atribuir as estatísticas à imigração, tão somente, mas não é possível deixar de havê-la como um fator notável para elas.

É uma grande autoridade que diz, a esse respeito: "que o problema da solução racial, nos Estados Unidos, é naturalmente tremendo, com esse conglomerado de 35 milhões de alienígenas."

E acrescenta:

Basta cotejar a criminalidade lá verificada em confronto com a criminalidade inglesa e sueca".

Sobre essa criminalidade não me estenderei, porque sei que o nobre colega, Sr. Pacheco Silva, quando ocupar esta tribuna, dela tratará, porque tem trabalhos especializados, e nos trará contribuição notável neste particular.

Eu chamaria a atenção dos ilustres membros desta Assembléia para este magno problema, ...

O SR. MORAIS ANDRADE – De acordo.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – ... e perguntaria que é desse pobre Brasil, com sete milhões de crianças abandonadas, e onde, só no Nordeste, vi com meus próprios olhos, cheios de lágrimas, que há nada menos de 100 mil crianças com síndrome de carência, porque haviam passado três anos sem leite, que não existia na região, sem vitaminas, por não haver verduras, sem cálcio, porque o Governo lhes não podia fornecer, mal dispondo de recursos para matar a fome e não deixar perecer de inanição, não só a elas como aos adultos.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Por aí se vê como precisamos de imigrantes, que venham resolver o problema econômico, de que todas essas providências decorrerão.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Ninguém é mais favorável ao imigrante do que eu.

Estendi, Sr. Presidente, os meus estudos, neste particular, até outras nações, como o Uruguai e a Argentina, onde o problema não se apresenta de modo diferente, porém, já em via de solução.

Não quero, no momento, ler as conclusões a que cheguei, mas incluí-las-ei, ainda que implicitamente, no meu discurso. Procurarei, assim, descontar o tempo que me tomaram os nobres colegas com os apartes com que honraram a minha pálida dissertação.

O SR. MORAIS ANDRADE – Lamento ter tomado o tempo de V. Exa., desviando-o do assunto.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Absolutamente. V. Exa. prestou-me, ao contrário, a melhor das contribuições, pelo que lhe sou muito grato.

O SR. ARRUDA FALCÃO – O orador podia ir mais adiante em matéria de eugenia e dar a sua opinião sobre os processos de esterilização adotados na Alemanha.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Doutrinariamente, sou contrário.

Dizia eu, Sr. Presidente, que já era tempo de terminar esta minha descosida dissertação... (Não apoiados).

O SR. TEIXEIRA LEITE – Muito brilhante e esclarecedora. (Apoiados.)

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – ... sem que, entretanto, haja chegado ao ponto nevrálgico da questão, aquele que está provado, porque é do consenso unânime, isto é, que o fator imigratório é de alta importância racial e eugênica para os países imigratórios, com as suas nacionalidades ainda em formação, como ocorre em todos os das três Américas.

No Brasil, sobretudo, o problema se apresenta ainda mais prenhe de dificuldades, digamos assim. Eugenia, problema que, para nós, é o número um, o da raça, o primeiro, o maior de todos, com o seu corolário irrecusável, a imigração, eu bem sei que não é ouvido com prazer pelos constitucionalistas da Casa, porque, certamente, darão mais importância, por exemplo, à diferenciação que, juridicamente, possa existir entre domicílio e residência.

Que importa a eugenia? E a imigração?

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. é injusto com os juristas da Casa, que são os primeiros a vir ouvi-lo com todo o prazer, bebendo ciência nas palavras dos especialistas como V. Ex.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Esqueci-me, por um instante, de que o Dr. Morais Andrade aqui estava. Perdoe-me S. Exa.

Continuando, eu direi que a eugenia, problema máximo da raça, se imbrica com outros aspectos da questão brasileira, porque é, antes de tudo, um problema econômico, feição que não abordo porque não tenho capacidade para fazê-lo. (Não apoiados.)

É, porém, Sr. Presidente, assunto ainda de saúde pública, e devo recordar que o mundo inteiro a ele se atém com o maior empenho, pelo menos as nações que têm capacidade para se organizar eugenicamente.

E, ainda, um problema de educação, sobre o qual deixo de me estender, porque a hora não me o permite. Terei, entretanto, ocasião de, a respeito, me manifestar, quando justificar minha emenda relativa ao ensino rural.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. ainda tem hora e meia, e pode falar, porque o ouviremos com prazer.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Com grande encantamento.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Tenho receio e até desconfio um pouco da gentileza dos nobres colegas.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a eugenia envolve, além do problema econômico, essencialmente, o da saúde pública, mais o da educação e, ainda, o da imigração.

Lá vai S. Exa. o ilustre Deputado paulista começar a discordar de mim. Disse eu em minha pobre emenda, que estou procurando justificar com tudo isso que ficou para traz...

O SR. MORAIS ANDRADE – Com muita eficiência.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – ... que o mundo que se organiza do lado de cá do Atlântico e do de lá, na Austrália e na Nova Zelândia, informa, diz, afirma que o amarelo é indesejável, porque é inassimilável.

Acrescento eu que se é ele inassimilável, sob o ponto de vista da antropologia, propriamente, mais ainda o é, e de maneira integral, do ponto de vista do seu psiquismo. Isto, como uma característica de seu normo-tipo racial, e, mais, até, por sua própria constituição intra-psíquica, sem esquecer, nem por de lado, as razões mais profundas, ainda, de seu misticismo religioso, mesclado com o fanatismo patriótico, que é uma das mais notáveis das suas qualidades intrínsecas.

Ademais, e isto ainda é fundamental, sua educação se aprimora no cultivar-lhe essas qualidades, inatas, dentro ou fora do âmbito da pátria.

Chamo a atenção da Assembléia para este fato. Ele é fundamental para a tese que defendo.

O SR. MORAIS ANDRADE – Agora V. Exa. saiu do campo científico.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Preciso fazer uma pequena incursão pelo campo sociológico, em que V. Exa. é tão competente.

Dizia eu que era um ponto pacífico, a inassimilabilidade do amarelo, porque há confirmação unânime de todas as nações imigratórias do mundo, consagrando a tese que defendo. Dizia, ainda, em minha emenda, que, proibindo, taxativamente, a entrada do amarelo e do negro, viria ainda com ela criar a seleção do imigrante europeu, e terminei, afinal, o meu trabalho com a conclusão de que, na realidade, a raça, ou melhor os povos que devem imigrar para o Brasil são, justamente, aqueles que formam, digamos, a massa da nossa nacionalidade, os brancos, que já lhe são predominantes.

UM SR. DEPUTADO – Quem irá para o Nordeste? V. Exa. acha que os imigrantes alemães, italianos ou mesmo espanhóis vão para o Nordeste? Não vão; até agora não foram.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não foram, ainda, porque até aqui a nossa imigração tem sido orientada, encaminhada e dirigida, apenas, pelos países emigrantistas. Mas, na hora em que tivermos uma política de imigração, que mereça, realmente, este nome; no dia em que dividirmos o Brasil em zonas preferidas, não preferidas e indesejáveis; no dia em que o governo tomar a peito esse serviço, serão criadas difi-

culdades para aqueles imigrante que só querem os bons climas, como os de São Paulo, e tudo se fará aqui como nos outros países de imigração organizada.

O SR. MORAIS ANDRADE – Nesse dia, os governos das nações imigratórias trancarão sua imigração para o Brasil, como já o fizeram em outras condições muito melhores para eles.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Respondo ao nobre colega, dizendo que as nações, hoje, para serem grandes, não têm necessidade do fator numérico de homens, e, sim, da qualidade deles. Não precisamos de imigrantes para sermos, de futuro, uma nação grande, organizada e poderosa. Precisamos, sim, de educar, de elevar o nível cultural do nosso povo, do nosso caboclo. Sou brasileiro legítimo e admirador dessa gente que fez a epopéia das bandeiras, que fixou o *habitat* do Nordeste brasileiro, que povoou a Amazônia e que conquistou o Acre; dessa mesma gente que realizou o milagre da civilização de São Paulo, que se sublinhou no sacrifício da Rondônia e que construiu a Madeira Mamoré, lá onde tudo falhou de parte das chamadas raças fortes, menos o nosso mestiço, o nosso caboclo.

Assim, se as nações imigratórias nos fecharem as portas, pior para elas: não precisaremos de seus elementos para sermos um dia, talvez bem próximo, uma grande Nação.

O SR. MORAIS ANDRADE – Permita um aparte. V. Exa. tem toda a razão. O brasileiro é tudo isso, e mais uma porção de coisas. Mas tudo isso não impede que o Brasil precise de imigração.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Mas se não houver essa imigração, não morreremos por isso.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – O nobre colega por São Paulo, professor de História e de outras Humanidades, sabe, perfeitamente, que a população do Brasil duplica de trinta em trinta anos. Trago comigo as estatísticas, entretanto, não preciso proceder à sua leitura. Sei as de cór. Guardei-as do tempo em que estudava preparatórios. Em 1890, tínhamos 14 milhões de habitantes. Em 1930, já éramos trinta milhões. E daqui a 30 anos – se o passado é o mestre do presente e o previsor do futuro – nós, que hoje somos 40 milhões – seremos, então, uma Nação de oitenta milhões de habitantes!

O SR. MORAIS ANDRADE – Mas com a imigração.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Mesmo sem imigração. Nestes dez anos, apenas, entraram no Brasil 760.000 imigrantes, dos quais, nada menos de 110.000 japoneses. Chamo a atenção da Assembléia para a quota enorme de japoneses, em relação com o total de entradas de todos os outros povos! É notável. E entristecedor, porque denota a nossa incúria, no tocante a assuntos de tanta relevância. E V. Exa. que é professor de Humanidades, sabe que o Brasil não é, realmente, o que representam esses oito milhões e quinhentos mil quilômetros quadrados, mas, apenas, cinco milhões, não mais, de terras habitáveis e culti-

váveis. De sorte que a sua população, neste momento, mais ou menos igual à da Itália e pouco menor que a da França, será dentro em trinta anos maior que a da Alemanha atual, e, apenas, um terço menor que a dos Estados Unidos de hoje.

Já agora, mesmo, o índice demográfico de nossa população não é, pois, como se diz, de apenas quatro habitantes por quilômetro quadrado. Se tirarmos, de acordo com a realidade, as terras não colonizáveis e não cultiváveis, separados os desertos de areias, que V. Ex. sabem que os temos no Planalto Central, as montanhas intransponíveis, os vales que não poderão ser saneados em tão pouco tempo, o Brasil não possuirá mais do que cinco milhões de quilômetros quadrados, esses já têm, assim, neste momento, nada menos de oito habitantes por quilômetro quadrado.

Não precisamos de mais de oitenta milhões de habitantes, porque quando tivermos cento e vinte, nossos filhos ou netos estarão emigrando!

Quem estuda sociologia, quem pensa no nosso gravíssimo problema social, sabe que isto é a verdade pura e que esta é a nossa dura realidade. Se em começos do século passado éramos três milhões de habitantes, somos hoje, quarenta milhões. Repito que, pelo passado, pela nossa história, nossa população tem duplicado de trinta em trinta anos. Em 1964, seremos, assim, nada menos de oitenta milhões.

Não precisamos, pois, de imigrantes, para sermos uma grande Nação. Necessitamos, sim, de educação, de elevar o nível educacional do povo, de instrução intelectual e técnica, para que não seja ele inferiorizado, até perante nossos irmãos de Cuba, a nobre nação centranha, que neste momento atravessa a maior crise social e política de sua existência. Vale a pena argumentar com o paralelo. Enquanto Cuba, com seus 115 mil quilômetros quadrados e seus 3.600.000 habitantes, exporta 3.000.000 de contos, o Brasil exporta, apenas, 4.000.000. Se um povo vale pela sua exportação, pela sua economia, temos de confessar que um cubano está valendo 60$000 e um brasileiro, apenas, 10$000. Um cubano vale pois, seis brasileiros. Uma questão de educação, apenas, de vez que, até, temos mais imigrantes aqui do que a própria inteira população cubana.

Senhores, desejava terminar, neste momento, mas, antes de subir à tribuna, recebi uma carta de uma grande autoridade em eugenia, homem que é um apóstolo dessa cruzada, no Brasil – o Dr. Renato Kehl, e carta que não só quero ler à Assembléia, se não, ainda, que fique constando dos seus *Anais* .

O SR. TEIXEIRA LEITE – Nome respeitável.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – É um grito d'alma, um brado de sua consciência de brasileiro revoltado, o protesto de um cidadão que há vinte anos se dedica a este assunto, abnegadamente, a ponto de

ser, na Sociedade Brasileira de Eugenia, Diretor, Secretário, Tipógrafo, tudo, enfim.

O SR. TEIXEIRA LEITE – O animador.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Vou ler a carta, para que seja incluída na ata dos nossos trabalhos, como justa homenagem a esse grande brasileiro.

O SR. TEIXEIRA LEITE – É um homem ilustre.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Diz ele:

"É um crime de lesa-pátria permitir a entrada indistinta e anárquica..."

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS – Indistinta e anárquica...

O SR. MORAIS ANDRADE – A lição, digo-o ao nobre orador, não me cabe, tanto mais que já declarei, bem claramente, quando tive a honra de ocupar a tribuna, que não compreendia como o Governo do Brasil não tinha em suas mãos os meios de dirigir a imigração e de se defender dos perigos que essa mesma imigração porventura possa trazer.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Somos todos brasileiros, e amamos o nosso Brasil, assim mesmo mestiço, com ou sem imigrantes!

Volto à carta:

É um crime de lesa-pátria permitir a entrada indistinta, e anárquica, em massa de imigrantes, sobretudo de asiáticos, no nosso país. A tanto equivale transformar o Brasil em uma verdadeira "Sapucaia" de raças.

Precisamos que alguém se levante com energia e diga estas coisas, sem rebuços, para ver se ainda se consegue demover os responsáveis pela administração do errado passo que vão dar. O povo de Iraque é um dos mais atrasados do mundo, composto de tribos nômades, ingovernáveis, turbulentas. Será crível admitir que recebamos este rebutalho da mais ínfima espécie no nosso território? Para mim trata-se de um caso inconcebível de ignorância ou de interesses inconfessáveis. Não se entope um país com povos de raças heterogêneos e inassimiláveis e, mesmo, que fossem assimiláveis. Um país não é um laboratório para experiências de cruzamentos. Temos a obrigação de deixar para os nossos filhos e netos um futuro tranqüilo do ponto de vista racial e sociológico.

Como esperar esse futuro, introduzindo povos que aqui se enquistarão ou que se mesclarão para dar nascimento a uma população cujas características (...) são difíceis de prever (...). Isto de se dizer, relativamente aos japoneses, que são muito inteligentes e dóceis, não é motivo bastante para considerá-los favoráveis para nosso povoamento. Há razões muito mais sérias e muito mais complexas, especialmente eugênicas e que, por infelicidade,

ninguém leva em consideração. Sou radicalmente contrário a tais imigrações em massa. Tenho razões suficientes, após estudos e observações de muitos anos, para assim opinar. Não me deixo levar apressadamente, como fazem muitos de nossos homens de responsabilidade, por simples simpatias de momento ou por outro qualquer motivo que a razão e o patriotismo não justificam. Peço-lhes, pois, que com denodo se bata, enquanto é tempo, contra este crime de lesa-pátria.

Não desejo que meus filhos ou netos tenham, um dia, de empunhar armas para defender o maior de todos os patrimônios, que é o de ser cidadão desta grande e bela terra. – (a.) Renato Kehl."

Senhores: a minha voz é a de menor ressonância nesta Casa. (Não apoiados). Não poderá, certamente, preencher os fins que tem em mira o grande, ilustre e abnegado Presidente da Sociedade Brasileira de Eugenia.

Venho, porém, estudando essa questão, há muitos anos, e com o maior carinho.

O SR. PACHECO E SILVA – E acaba, agora, com o seu discurso, de dar uma grande contribuição ao assunto.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Procurei, relativamente a essa questão do Iraque, sentir a opinião da nação. Recorri, para isso, à imprensa carioca e vi que a nação lhe é desfavorável. Destaco, entre muitos órgãos autorizados, o *Diário Carioca* , que tem cogitado do assunto com elevado critério, e o *Correio da Manhã* , que ainda ontem publicou, a respeito, artigo muito elucidativo, artigo este que, como o do *Diário Carioca* , não leio porque deve ser do conhecimento da Assembléia, mas que, a fim de que conste dos Anais, incluirei no meu discurso, como uma homenagem às palavras sensatas da imprensa independente de meu País. (Muito bem.)

Senhores, essa questão do Iraque é muito mais velha do que aqui, geralmente, se pensa. Data de quinze anos e é a mais grave e séria questão do após guerra. A importância que ela tem, senhores, ressalta bem desses trechos sibilinos, delicados, da diplomacia internacional da Sociedade das Nações, aquela mesma que nos expulsou de lá, do seu seio, há cerca de dez anos, na pessoa do Sr. Melo Franco, para receber, de braços abertos, a Alemanha, na pessoa do malogrado chanceler Stressemann.

Como elucidação valiosa, vou ler um telegrama da Havas, procedente de Genebra, sobre esta matéria, como o Brasil a encara, e referente, igualmente, à ação da Liga das Nações, junto ao Governo brasileiro, visando o alvo de suas velhas cogitações sobre o caso em apreço. O telegrama é de 19 do corrente, publicado no *"Jornal do Comércio"*. Chamo a atenção da Assembléia para ele, porque envolve questão gravíssima, que atinge a um milhão de refugiados, com os quais as nações

que têm protetorado no Oriente Próximo, na Europa Oriental e na Meridional, estão gastando muito dinheiro. É uma questão econômica da maior relevância.

O SR. MORAIS ANDRADE – A Inglaterra tem terras de sobra para onde os poderia mandar, e, no entanto, hipocritamente, os envia para o Brasil.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Nem mesmo na Guiana Inglesa ela os quer.

Diz o telegrama:

"Genebra, 19 – (H). – O Conselho da Sociedade das Nações votou hoje de tarde por unanimidade uma resolução aprovando as propostas do Comitê pró-assírios e encarregando este Comitê de continuar os trabalhos, de conformidade com a resolução do Conselho, de 14 de Outubro do ano passado. O Conselho votou também uma moção de agradecimentos calorosos ao governo do Brasil por admitir em seu território uma grande população assíria. O Conselho espera – diz a mesma moção – que o governo do Iraque contribua na medida das suas possibilidades para auxiliar financeiramente e proteger as populações assírias que têm de abandonar o seu país, faz um apelo ao governos e organizações particulares para que contribuam também com algumas somas para ajudar essas populações e autoriza o secretário geral a levantar, de conformidade com o artigo 33 do regulamento financeiro, uma soma que não exceda de 20.000 francos suíssos, levada à conta de "adiantamento", para as despesas com o inquérito no Brasil, não incluindo, porém, as despesas com a viagem do técnico nomeado pelo presidente da Repartição Nansen".

O SR. MORAIS ANDRADE – E V. Exa. se esquece de salientar também que essa mesma Liga nomeou uma comissão de três membros a que se referiu o nobre Deputado senhor Monteiro de Barros para verificar se o território do Paraná, oferecido para essa mudança, é digno de receber essa gente. É o cúmulo!

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Explico aos nobre colegas que, acaso, não tenham acompanhado com muita constância o assunto, que Nansen era um dinamarquês, presidente dessa Repartição, que tem por fim localizar e procurar trabalho para nada menos de um milhão de refugiados espalhados por cerca de vinte países da Europa e do Oriente Próximo. É uma repartição intergovernamental, que representa a Sociedade das Nações ou, melhor, as nações européias que têm mandato no Oriente Próximo e na Europa oriental. (Continuando a Leitura):

"Essas despesas serão reembolsadas pela Sociedade das Nações".

A Repartição Nansen fará as despesas, mas quem irá pagar, afinal, é a própria Sociedade das Nações.

"Antes de votada esta resolução foi lido o relatório do representante da Espanha, Sr. Madariaga, que cometia ao Comitê encargos de continuar as negociações com o governo do Brasil, a fim de fixar os detalhes e todas as modalidades da execução do plano projetado."

O SR. LUIZ SUCUPIRA – O interessante é que o Governo do Brasil não tenha, até agora, dado qualquer nota a respeito.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA (Lendo):

"O fato de enviar ao Brasil o general de brigada Browne" – (o nome está indicando a origem) – "levando como auxiliares os Srs. Redard e Johnson – (o Sr. Redard é o secretário da Delegação da Suíça no Rio de Janeiro e o Sr. Johnson é o secretáro do "Comitê" Nansen) – "indica o cuidado do Comitê em não tomar uma decisão final sobre o lugar onde deve ser estabelecida a população assíria, antes de realizado um inquérito independente e imparcial."

"O Sr. John Simon associou-se calorosamente às felicitações e agradecimentos dirigidos pelo relator e pelo Conselho ao Governo do Brasil."

(Continuando a leitura):

Sir John Simon, Ministro dos Negócios Estrangeiros da Inglaterra, em caráter particular, foi nosso hóspede, há pouco tempo, e entendeu que as nossas gentilezas para com S. Exa. deviam estender-se também as assírios do Iraque.

"No dia 16 do corrente, já o Comitê votara a resolução seguinte: "O Comitê Pró-Assírios, considerando que, em razão da natureza excepcional do problema, cuja solução tem a seu cargo, assumiria grave responsabilidade se, antes de tomar uma decisão a respeito do projeto para o estabelecimento dos assírios que desejarem deixar o Iraque, nas terras de que dispõe a *Paraná Plantations Ltda.* , não se assegurasse de que a região escolhida é apropriada aos fins visados, por meio de inquérito independente e imparcial realizado *in loco* por personalidade especialmente qualificada para formar opinião, pelos seus conhecimentos das necessidades dos assírios, resolve convidar o brigadeiro J. G. Browne, que nos últimos tempos desempenhou funções importantes no Iraque, a ir ao Brasil o mais cedo possível por conta do Comitê e comunicar-lhe, por telegrama, depois de proceder a inquérito na região, se, com a sua experiência especial, acha que o plano referido oferece suficientes possibilidades de êxito que permita aos assírios estabelecerem-se com resultado no Brasil e tornarem-se elemento útil a população deste país.

"Na afirmativa, haveria todo o interesse em que o senhor Browne indicasse, num relatório suplementar, todas as considera-

ções especiais que na sua opinião, deveriam entrar em linha de conta para o estabelecimento dos assíros."

O Comitê acha que seria de grande vantagem que o General Browne fosse acompanhado de um funcionário diplomático ou consular que conhecesse bem a região e, tendo em conta as qualidades particulares do Sr. Redard, conselheiro da Delegação Suíça no Rio de Janeiro, pede ao Governo helvético que se digne permitir que os serviços do Sr. Redard sejam utilizados para este fim.

Além disso o Comitê, reconhecendo as vantagens que poderiam advir para o General Browne do auxílio da opinião de um perito em matéria de estabelecimento de refugiados, aceita com satisfação o oferecimento do Presidente da Repartição Nansen de designar o Sr. Johnson, Secretário Geral daquele organismo, para acompanhar também o General.

O Comitê autoriza o seu Presidente a levar ao conhecimento do governo do Brasil a proposta para a realização do inquérito e convida a Repartição Nansen a informar também a *Paraná Plantations Ltda.* afim de realizar no local as combinações necessárias".

A imprensa de Londres, tendo à frente o *Manchester Guardian* , secundou o gesto da Sociedade das Nações e continua por aí elogiando o Brasil, refletindo, assim, o pensamento do Ministro dos Estrangeiros da Inglaterra, o senhor John Simon. Vale a pena transcrever um tópico em que tratou do assunto, publicado, há poucos dias, pelo *Jornal do Brasil* .

Ei-lo:

A EMIGRAÇÃO DE COLONOS ASSÍRIOS PARA O BRASIL

Um Artigo do *Manchester Guardian*

LONDRES, 20 (H.) – O *Manchester Guardian* acolhe com viva satisfação a decisão ontem tomada pela Sociedade das Nações de enviar uma comissão para examinar se o território que o Brasil ofereceu, – tão generosamente, acentua o jornal – para a colonização assíria correspondente a todas as condições necessárias.

"É de esperar – acrescenta o jornal – que se tenha encontrado afinal a solução da demorada e penosa questão da sorte dos assírios. O Paraná é uma região temperada e bastante salubre, cuja maior parte ainda não está cultivada, se bem que os colonos alemães e poloneses já tenham iniciado o desbravamento do seu solo, admiravelmente adaptável à cultura pastoril a que se propõem os assírios.

A comissão – prossegue o *Manchester Guardian* – terá pois de decidir se a região designada para os novos colonos ofe-

rece as mesmas características do resto do território paranaense. A transplantação dos assírios exigirá despesas consideráveis mas o sacrifício nada deixará a lamentar se proporcionar a solução definitiva do problema".

"O jornal termina lembrando a parte de responsabilidade que cabe a Grã-Bretanha, a cujas instâncias os assírios haviam resolvido aderir aos Aliados durante a Grande Guerra, formulando votos pela prosperidade da tribo assíria em sua nova pátria".

Transcrevo, abaixo, os artigos, respectivamente, do *Diário Carioca* e do *Correio da Manhã*, a que acima me referi, e que, melhor do que eu o poderia fazer, traduzem a opinião brasileira em face desta questão.

UM CASO QUE IMPRESSIONA

Não sabemos se é possível e permitido acreditar nas versões correntes que dão o governo brasileiro como se tendo comprometido o localizar no Brasil 70.000 asiáticos, a pedido da Liga das Nações, da qual, aliás, o Brasil não é associado há cerca de 9 anos.

Nós, francamente, não queremos crer nesse compromisso, porque, fora de qualquer dúvida, se o tivesse contraído, o governo ter-se-ia deliberadamente afastado das mais iniludíveis conveniências do país.

O caso, desses assírios, que, aliás parece serem armênios, que nos querem impingir com excesso de sem cerimônia, pode ser contado em poucas linhas, graças a uma informação oportunamente esclarecedora, que nos chega da Bahia.

Trata-se, na realidade, de tribos nômades, que, ao se constituir, após a grande guerra, no reino árabe do Iraque, tiveram permissão do rei Faiçal, há pouco falecido, para estabelecer-se no dito reino.

Mas o seu comportamento aí foi de tal natureza, que as autoridades do Iraque resolveram deportá-los... por intermédio da Liga das Nações, que agiu por interferência da Inglaterra, país, que, em virtude do tratado de Versalhes, exerce mandato sobre o Iraque.

E prontamente a Liga das Nações, não querendo mandar a tribo nômade para qualquer colônia britânica, o que seria lógico, acertado e natural, lembrou-se de recorrer ao Brasil e pedir que este recebesse como pacíficos e laboriosos imigrantes os indivíduos que o Iraque, certamente com o consentimento da Inglaterra, deportou.

Vê-se, pois, que estamos fazendo nesse assunto um papel invejável, a menos que a história esteja mal contada, mas, nesta hi-

pótese, o nosso governo certamente se apressará em restabelecer a verdade.

O pior, porém, é que na Europa se acredita que o Brasil, sabendo das aflições do Instituto de Genebra, que não sabia para onde exportar os 40.000 assírios, ou armênios, espontaneamente se ofereceu para tirá-los daquela penosa dificuldade.

Tanto que a imprensa de Londres e de Genebra exalta com entusiasmo o rasgo do governo brasileiro. O *Journal de Genève*, por exemplo, depois de enaltecer a generosidade brasileira, escreve que o nosso governo ofereceu aos expulsos do Iraque vastas terras na fronteira com o Peru, onde eles "poderão reconstruir a sua pátria e conservar a língua, os costumes e a religião".

Se tudo isso é exato, francamente. De resto, a estranheza é tanto mais legítima, quanto se sabe que há cerca de 3 anos o governo brasileiro limitou a imigração de países adiantados e que tradicionalmente nos forneciam braços.

IMIGRAÇÃO INDESEJÁVEL

Os telegramas já têm anunciado e repetido que, a pedido da Liga das Nações, o governo brasileiro consentiu na vinda, para o nosso país, de uma leva de 60.000 assírios, que deverão ser distribuídos por colônias ao longo dos sertões paranaenses. Foi profunda – acrescentam as notícias – a satisfação da diretoria da Assembléia de Genebra com o sentimento de humanidade e solidariedade demonstrado pelo Brasil.

Antes de tudo é para estranhar que a Liga das Nações, ao invés de preocupar-se com problemas um pouco mais graves para ela atualmente, como, por exemplo, o da sua existência e o dos seus recursos financeiros, que chegavam a um extremo limite de debilidade, ande a prender a atenção com a sorte dos outros, e a pensar em humanidade e solidariedade, quando o que ela causa ao mundo, hoje, em dia, é um sentimento semelhante a esses: piedade. Mas vamos ao mérito da questão.

Há vários inconvenientes que desaconselham, por completo, a aprovação do governo brasileiro no referido caso. Inconvenientes de ordem geográfica, de ordem econômica, de ordem etnológica e de ordem social. A vinda das 20.000 famílias assírias, representa uma desvantagem de natureza geográfica porque o Brasil, se precisasse de correntes imigratórias, era lógico e natural que as canalizasse para a região do seu território que fosse menos populosa – para o Norte e para o Nordeste – e nunca para o Sul, que engloba a zona de maior densidade demográfica do país. Contribuiríamos, assim, para acentuar uma situação de desigualdade que deve ser, quanto antes, sanada.

O inconveniente de natureza econômica está mais do que claro aos olhos de todos: as despesas de transporte, de instituição e organização das colônias, alimentação e remuneração de 60.000 pessoas, numa nação que já tem muitos desempregados, onde o salário é insignificante para o trabalhador rural, e que, sobretudo, possue dezenas de milhares de compatrícios jogados na mais extrema miséria nas margens do São Francisco, implorando a caridade pública, dos fazendeiros e dos pequenos agricultores.

O inconveniente de natureza etnológica não é menos importante. O povo do Iraque – é necessário frisar – é um povo tipicamente atrasado. As suas tribos, no vale da Mesopôtamia, vivem em estado deplorável de civilização para o século em que estamos. Com grande número de núcleos nômades, por excelência,de vez em quando, fixara residência em determinados lugares, para décadas depois mudarem de rumo, nesse processo primitivo e triste de narrar. A nós só nos conviria a "injeção" do sangue de uma raça avançada, cujos filhos se caracterizassem pelo espírito de empreendimento e atividade, proporcionando-nos renovação de energias.

Finalmente, há o grande inconveniente de natureza sociológica. E embora a migação seja, em tese, um movimento de utilidade indiscutível, e a imigração uma necessidade para os países em formação como o nosso, à nossa sociedade, e particularmente à sociedade do Paraná, não conviria a imersão de elementos que, por todos os modos e títulos, só poderiam prejudicar o progresso material, a firmeza do nível moral e o desenvolvimento orgânico interno.

Este, Sr. Presidente, o sentir do Brasil, por sua imprensa, em face desse grave problema.

Senhores, para mim tem o mesmo valor o ato da Liga das Nações, expulsando o Brasil do seu seio ou elogiando o Brasil no caso de que me ocupo. Atribuiria idêntico valor às palavras do Sr. John Simon, quer elogiando o Brasil na questão do Iraque, quer atacando o Brasil, como fez, há poucos dias, outro órgão da imprensa londrina, o *Jornal da América do Sul* , criticando acremente o decreto sobre o mil réis ouro, que, naturalmente, tanto deve interessar às companhias inglesas daqui mesmo desta Capital.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Divirjo de V. Exa. Acho que a opinião pública internacional não é desprezível.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – No caso da Liga das Nações, se V. Exa. bem conhece como procedeu ela, realmente, com o Brasil, estará, certamente, de acordo comigo.

Devo dizer a V. Exa. que não há absolutamente nenhum ato de descortesia, porque não quero ligar o voto da Sociedade das Nações, os

conceitos do Ministro John Simon e os elogios do órgão londrino, às conveniências da *Paraná Plantation* , mas aos altos interesses que tem a Inglaterra no Oriente próximo, e na questão do Iraque, especialmente. Sobre tudo isto, e para fixar o pensamento do Brasil, a respeito, aí estão acima transcritos os artigos, respectivamente, do *"Diário Carioca"*, e do *Correio da Manhã* .

Senhores, firmando numa estatística que aqui tenho em mãos, do próprio órgão oficial da Sociedade das Nações, a qual é um atestado do que é a Repartição Internacional Nansen, e do que são os refugiados que querem mandar para o Brasil, vou combater essa imigração, que considero um insulto, um opróbio à nossa própria dignidade de nação que se quer organizar, e de um governo que tenha a alta compreensão de seus deveres para com os seus governados.

Essa estatística, senhores, diz, apenas, que, entre os refugiados que incumbe à Sociedade das Nações, pela Repartição Nansen, assistir, localizar, dar trabalho, enfim, sustentar, estão: 844 mil russsos, 166 mil armênios, e 14 mil assírios. Explico, ainda, que esta estatística é de 1931, publicada no boletim da Sociedade das Nações de 1932, o que quer dizer, atualmente, o problema deverá estar ainda em pior situação, porque piores são as condições da Liga, neste momento. Acompanho, com muito carinho, esta questão. O mais grave, porém, do problema não é isto, que aí está, senhores. O mais grave é que esta própria estatística diz aqui, numa linha muito expressiva, que, desse milhão de refugiados, assistidos e protegidos pela Repartição Nansen, não podem ganhar a vida ou são inutilizados pela grande guerra: – dos russos, 35 mil, dos quais 11 mil crianças; dos armênios, 10 mil, cifra global, dos quais, 3.600 crianças.

Veja, pois, a Assembléia, a gravidade deste problema. Que material humano querem incorporar ao nosso já tão desfavorável tipo racial, mas que ainda é o nosso maior patrimônio.

O SR. ARRUDA FALCÃO – As crianças estão inutilizadas?

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Para o nosso povoamento, sim.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Não. É matéria-prima, excelente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – V. Exa. acha pouco os 7 milhões de crianças que temos sem assistência, e quer que ainda venham mais crianças abandonadas para o Brasil!?

Outra vez não sei como responder ao aparte do nobre Deputado.

Diz, claramente, o boletim: número de refugiados incapazes de ganhar a sua vida, aí compreendidos inválidos da guerra e crianças – 31 mil russos (judeus russos, digo eu), 10 mil armênios. A coluna dos assírios – assírio-caldeus e turcos – está em branco.

É expressivo. Não será, certamente, porque não tenham eles inutilizados da Guerra e não tenham crianças, mas, talvez, porque não tra-

balhem, nunca trabalharam, são tribos nômades, guerreiras, por índole, por educação, por tradição de família.

E a razão isso, senhores, eu a tenho aqui mesmo, para concluir, ainda nesta preciosa estatística da Sociedade das Nações.

O Brasil, naturalmente, sob instâncias da Liga das Nações e de potências que tenham interesse vital nesse problema, aceitou esses refugiados assírios, como se fossem tribos de agricultores.

Chamo, porém, para o fato, a atenção da Assembléia e do próprio Governo: não são agricultores esses assírios do Iraque. Vou provar a minha asserção. Para estabelecer esses milhares de indivíduos na Síria, a Repartição Nansen fundou, até 1931, 3.983 estabelecimentos, 3.950 são urbanos e, apenas, 35 são estabelecimentos rurais!

O SR. TEIXEIRA LEITE – É espantoso!

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Aqui está, senhores. De tão absurdo, parece incrível. Mas a verdade é que, parece, vai o Brasil aceitar essa gente, que todos os países imigratórios do mundo rejeitaram, *in limine*. A questão, porém, se reveste de aspecto mais grave, que eu não quero, que eu não devo ferir, agora, nesta tribuna, onde, espero não mais ser forçado a voltar para tratar do mesmo caso.

Auguro, mil vezes, que tal não seja mister. Sou representante do povo brasileiro, e, como tal, quero chamar, para o assunto, a atenção do Sr. Ministro do Trabalho, e, mesmo, a do eminente Sr. Chefe do Governo Provisório da República.

O SR. TEIXEIRA LEITE – V. Exa. revela grande patriotismo.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Trinta e cinco estabelecimentos agrários e 3.950 estabelecimentos urbanos!

É o boletim da Sociedade das Nações quem o diz – 35 estabelecimentos agrários para 3.950 estabelecimenos urbanos!

Veja a Assembléia, veja o Governo, veja a Nação o problema que aí está em pauta reclamando de todos uma solução de alto patriotismo.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. está proferindo uma oração maravilhosa, em que, a par de grande cultura, revela notável espírito de patriotismo. Eu, porém, colocaria a questão noutro terreno.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Quem sabe se V. Exa. não terá razão?

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. vai analisar. O Brasil deve receber o imigrante como Solon o recebia na Grécia e em toda parte: quando viesse com braços válidos. Entretanto, deve-se advertir o governo – isto sim – da conveniência de um tratado, responsabilizando as potências pela localização desses imigrantes nas zonas rurais, e seu custeio por determinado período.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Isso é fantasia.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – O nobre Deputado, senhor Arruda Falcão, quer ver o Paraná coberto por tribos de nômades, com

turbantes na cabeça, pantalonas nas pernas, armados de rifles e cartucheiras! Quer o nobre colega que o Brasil realize o milagre de fazê-los trocar o rifle pela enxada e a cartucheira pelo rosário?! É um verdadeiro milagre que S. Exa. quer que o Brasil realize, conseguindo alcançar aquilo que nem a Repartição Nansen, nem o Governo inglês alcançaram em anos seguidos de atuação no Iraque e em outras regiões do Oriente próximo.

Mas, não se trata disto; a questão é muito mais grave do que se pensa. Não fugirei, porém à responsabilidade plena que assumo sobre ela neste momento, porque a ponho como um dever de alto patriotismo.

Encaro o papel desta Assembléia soberana com a independência que sempre costumo ter nos atos de minha vida, com patriotismo elevado e com o senso das realidades que me jacto de ter, como quem mais o tenha. (Apoiados.)

A nós, que nem sequer temos repartição de imigração, não é possível, por uma varinha de condão, fazer que essas tribos troquem o rifle pela enxada e a cartucheira pelo rosário, só porque se diz que são agricultores e cristãos.

Não quero contestar com a expressão apropriada: digo apenas que isto é uma inverdade. É uma inverdade, e quem mo diz é ainda essa estatística da Sociedade das Nações, da Repartição Nansen, em que se verifica que conseguiram localizar na Síria essa gente, custando isso rios de dinheiro às nações que têm mandato no Oriente próximo, mas que, dela, dentre 4.185 famílias, 3.886 são urbanas e, apenas 299 se dedicam aos trabalhos dos campos, são rurais.

O SR. RENATO BARBOZA – Se vierem para o Brasil, devemos mandá-los todos para a Clevelândia. (Risos.)

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Peço a atenção da Casa para este último ponto.

É um inquérito da Liga das Nações, da Repartição Nansen, que superintende esses refugiados, em número de um milhão.

Senhores, não tenho preconceitos de raça, que julgo um sentimento antipático e até mesmo desumano. Também não tenho espírito de combate, de oposição, mas, sim, o propósito de colaborar com o Governo, oferecendo-lhe, com os meus esforços, os dados objetivos, oficiais que aí estão, para que possa resolver essa questão de acordo com os altos interesses nacionais que nela se consubstanciam.

O SR. PACHECO E SILVA – V. Exa. colocu a questão brilhantemente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Senhores, sou brasileiro, autêntico, nacionalista e integral nativista convicto.

Amo, acima de tudo, a minha Pátria. E se não tenho, repito, preconceitos de raça, tenho, entretanto, o preconceito da minha nacionalidade!

Quero, assim, ver a nação brasileira, eugenicamente, sadia, educada e feliz, vivendo em paz e em harmonia com todos os países do globo!

Quero ver o meu país unido, grande e forte na América, para o mundo, para a Humanidade, para Deus! (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)

Anexo VII

ANEXO 7
Transcrição do Discurso Pronunciado por Artur Neiva na Sessão de 3 de Fevereiro de 1934

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para explicação pessoal, o Sr. Artur Neiva.

O SR. ARTUR NEIVA – (Para explicação pessoal) – Sr. Presidente, ao tratar da emenda apresentada pelo Partido Social Democrático Baiano, relativa ao problema da imigração, quero declarar que faço meus os conceitos aqui emitidos pelo nobre Deputado pelo Ceará, o proveto colega Sr. Xavier de Oliveira, a propósito da brilhante justificação do Senhor Teotônio Monteiro de Barros honrado Deputado paulista, em relação aos japoneses. Aliás, devemos notar que há uma coincidência feliz em relação aos pontos feridos pela emenda da maioria da bancada baiana, que não é mais do que uma condensação e uma concentração do pensamento já aqui exarado e defendido pelos paulistas, mesmo em 21, pelo preclaro Sr. Deputado Cincinato Braga, tão cheio de serviços ao Brasil, e, em 23, pelo pranteado paulista João de Faria, que apresentou um substitutivo ao projeto Fidélis Reis, em torno do qual, de 10 anos a esta parte, gravitam todas as questões de imigração.

Quero também, Sr. Presidente e ilustres Congressistas, juntar o meu protesto ao coro que se levantou aqui e fora desta Assembléia, a propósito da indébita intervenção da Liga das Nações, mais uma vez, em coisas que dizem respeito aos nossos destinos.

O SR. ARRUDA FALCÃO – A Liga apenas solicitou, não impôs.

O SR. ARTUR NEIVA – A Liga solicitou mas pela terceira vez.

Recordo um fato. Estando eu em Tóquio, fui procurado por um delegado polonês para dar informações a respeito do Brasil no tocante às suas condições de vida, salários, clima, etc., porque a Liga das Nações tinha deliberado enviar para a nossa pátria todos os prisioneiros poloneses, feitos durante a grande guerra pelos russos e que se achavam retidos nos campos de concentração de Vladivostock.

O SR. VASCO DE TOLEDO – Tudo o que é de ruim e as nações não querem, vem para aqui, terra que não tem dono.

O SR. ARRUDA FALCÃO – A Liga das Nações, dessa maneira, prestaria relevantíssimo serviço ao Brasil, que precisa de braços.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Não apoiado. Precisamos de organização de trabalho.

O SR. ARTUR NEIVA – Tem razão o meu prezado amigo e ilustre Deputado. Precisamos sobretudo de organização de trabalho.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Temos milhões de braços desocupados.

O SR. ARTUR NEIVA – Não precisamos tanto do braço estrangeiro, e é por isso que podemos selecioná-lo. E a prova é que ocorrem, no nosso país, migrações internas, como se observam em pequena escala, do Rio Grande do Sul para Mato Grosso e em muito maior escala da Bahia e outros Estados do norte para São Paulo e mais unidades da Federação.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Isso se dá em todas as nações.

O SR. ARTUR NEIVA – Sim, mas não com esse aspecto, a não ser em casos de crise interna, conforme ocorre nos Estados Unidos, onde há cerca de 300.000 jovens sem trabalho, vagabundeando pelos Estados centrais da grande Nação.

O SR. TEIXEIRA LEITE – O que é preciso no Brasil é colonização interna.

O SR. ARTUR NEIVA – Temos o direito de selecionar, porque não resolvemos ainda o problema dentro de casa. Quero dar, também, a minha solidariedade ao protesto levantado aqui pelo nobre e operoso Deputado da bancada cearense, Sr. Xavier de Oliveira, que brilhantemente documentou com os dados fornecidos pela própria Liga das Nações, a incapacidade dos elementos que para cá nos querem mandar. Hoje, em um dos matutinos, *A Nação* , o professor Vageler, cientista de grande renome, atualmente contratado pelo Governo Federal, e que foi designado pelo governo inglês para resolver as questões também de transcendental importância para nós, da esterilização dos terrenos pela açudagem, nas grandes obras hidráulicas, de Assuan no Egito, no Sudão, na Mesopotamia e no Iraque, em expressiva entrevista informa serem os homens que nos desejam enviar incapazes, iletrados, turbulentos e de tal forma indesejáveis que nem a própria Turquia, nem a Pérsia os admitem, pois que os repelem.

Tal localização é tanto mais estranhável quanto, no Império Britânico, cuja área é a do Brasil multiplicada várias vezes, poder-se-ia perfeitamente encontrar um rincão onde se fizesse abrigar essa gente, que por todos os títulos não nos convém.

O SR. LACERDA PINTO – Estão procurando o Paraná para localizar tais elementos.

O SR. ARTUR NEIVA – Do Paraná partiu um protesto muito justo do meu amigo e colega de Manguinhos, o ilustre Sr. Sousa Araújo – que conhece a zona do Iraque – mostrando quão turbulentos e desordeiros são os homens que para aqui pretendem trazer e que irão perturbar a vida pacífica e operosa dos paranaenses.

O SR. VASCO DE TOLEDO – Defender semelhante imigração é revelar ignorância a respeito das raças do globo.

O SR. ARTUR NEIVA – Falei há pouco em Tóquio; depois no Iraque; e agora a memória felizmente me sugere o testemunho do meu colega e mestre, professor Figueiredo Rodrigues, da bancada cearense,

que há de recordar bem como, em fins de 1924, a Liga das Nações deliberou fossem remetidos para o nosso país todos os indivíduos que haviam ficado sem a pátria primitiva, em conseqüência das modificações operadas nos Estados Balcânicos. Lembro-me bem – e os paulistas também não se devem ter esquecido – da triste odisséia daquela pobre gente, recusada no Rio pelas péssimas condições de higiene em que se encontrava e desviada para São Paulo, onde, percorrendo todo o Estado pelas várias estradas de ferro, era impedida de desembarcar pelas autoridades estaduais, num gesto de legítima defesa.

Isto quer dizer que a Liga das Nações, por *fas* ou por *nefas*, está tentando transformar, positivamente, o Brasil no mais vasto campo de concentração de indesejáveis do globo. (Muito bem.)

O SR. VASCO DE TOLEDO – Considera o Brasil como um vasto presídio.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Como Portugal fazia com os degregados.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Nesta questão de imigração, temos de considerar a necessidade de povoar o país.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Povoar com elementos capazes. (Muito bem.)

O SR. ARRUDA FALCÃO – Se queremos povoar bem, precisamos não improvisar teorias.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Precisamos selecionar. Isto é indispensável. (Muito bem.)

O SR. ARRUDA FALCÃO – As teorias clássicas sobre imigração vêem desde a Grécia. E o mundo científico está volvendo às concepções gregas. Sabemos que elementos tidos como indesejáveis, por serem criminosos, turbulentos, desordeiros em sua pátria, são muitas vezes ótimos para o povoamento desde que os motivos de paixão ficam na Pátria. Assim entendia Solon.

O SR. MEDEIROS NETO – Não convém fazer a experiência.

O SR. ARRUDA FALCÃO – É demonstração histórica.

O SR. MEDEIROS NETO – Isso é que é teoria. (Muito bem.)

O SR. ARTUR NEIVA – O que vejo Sr. Deputado Arruda Falcão, é coisa diferente.

Note-se o seguinte: estamos importando gente de todas as condições, mas evidentemente cada vez mais desprezamos e olvidamos os que construíram esta Pátria. (Muito bem.) Percorri todo o Nordeste e o Norte, e sei até onde vai o pauperismo chinês de nossa população.

O SR. ARRUDA FALCÃO – É problema a resolver simultaneamente com os demais.

O SR. ARTUR NEIVA – Em alguns *gerais* entre a Bahia e Goiás não chegam nem a sal, nem o querosene. Até este ponto, tão longe vai o problema. Ou o resolvemos ou, então, estamos criando aqui, na Amé-

rica do Sul, pelo crescimento do mal, uma nova China. (Muito bem.)

O SR. CLEMENTE MARIANI – Os nossos conterrâneos que se transportaram para São Paulo são ali tão bons trabalhadores quanto os estrangeiros.

O SR. ARTUR NEIVA – O ato da Liga é tanto mais estranhável quando sabemos que a Coroa inglesa, em cujo Império poderíamos repetir a imagem, – o sol não se deita, não permite a descida em nenhum dos seus domínios da União Sul Africana de qualquer brasileiro viajando em terceira classe. Dou o meu testemunho pessoal. Nossos patrícios, passageiros de terceira classe, não podem desembarcar em nenhum ponto da costa, de Capetown a Durban, sendo assim igualados aos hindus, malaios, chineses e negros.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Essa é outra questão.

O SR. ARTUR NEIVA – Como pretendem, então, mandar para aqui os homens do Iraque, inteiramente indesejáveis, se já alguns dos seus domínios nos repudiam?

O SR. ARRUDA FALCÃO – É uma outra questão, que não resolve aquela.

O SR. ARTUR NEIVA – Nesse andar, podemos chegar à seguinte situação: a China está convulsionada há 15 anos. O Japão, a Rússia, os Estados Unidos e a Inglaterra têm ali grandes interesses em jogo. Nesse caso, poderão resolver o problema, como o do comunismo, na província de *Fu-ki-en*, fazendo transportar para aqui todos os habitantes.

Sr. Presidente, meus Senhores: seria inútil relembrar que no Brasil não pode haver qualquer preconceito de raça. Seria mesmo ridículo quem quisesse levantar tal questão. (Apoiados). Procedemos de uma pequena nação, que foi o maior campo de experiência e de fusão de raças no Universo. Só o oceano pôde limitar as ondas das invasões germânicas que se sucederam. Mais tarde, o pequeno Portugal viu-se invadido pelos árabes, durante séculos, e uma grande injeção de sangue judeu ali foi feita, o que, no meu modo de entender, foi de grande utilidade.

Já em 1432, vinte anos apenas depois da fundação da Escola de Sagres, Portugal recebia os primeiros carregamentos de africanos trazidos por Gil Eanes, e estes a tal ponto cresceram que, em 1510, na pequena Lisboa de então, existiam mais de 10 mil. Em Évora, os africanos eram em maior número do que os brancos.

Iniciada a epopéia dos descobrimentos era tão comum o tráfico de negros e a sua escravização que na própria frota do descobridor do nosso país já existiam tripulantes africanos. Entretanto, os primeiros especialmente importados foram colocados em Pernambuco, em 1531, no norte, e, em 1537, na Capitania de São Vicente, em São Paulo.

O SR. ARRUDA FALCÃO – E V.Exa. não se esqueça do con-

tingente dos mouros em Portugal, e estará fazendo o elogio do imigrante de todas as procedências.

O SR. ARTUR NEIVA – Já me referi aos mouros, quando citei as invasões árabes, pois estes só invadiram a península ibérica depois de fundidos com os habitantes do norte da África. Estou, agora, dizendo o seguinte: devido ao fato de Portugal ter sido o maior cadinho da fusão de raças, não podemos absolutamente ter aqui preconceitos de raça, o que seria profundamente ridículo.

O SR. MEDEIROS NETO – Está bem claro o pensamento do orador.

O SR. ARTUR NEIVA – Quero escoimar de tal suspeita qualquer acusação, que quisessem fazer neste particular, à emenda...

O SR. MEDEIROS NETO – Que não descansa em preconceitos de raça.

O SR. ARTUR NEIVA – ... porque procuramos resolver o problema de maneira mais inteligente e humana do que os Estados Unidos. Esses elementos aqui vieram da zona que se estende do Senegal à Angola, numa média de 50 a 60 mil por ano, durante a fase mais intensa do tráfico, iniciada em meados do séculos XVII. Segundo Rocha Pombo, do século XVI até meados do século XIX, mesmo depois do *bill Aberdeen*, o número de negros entrados no Brasil chegou a atingir o total de 15 milhões, em três séculos.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Todo o trabalho no Brasil não contou com outros braços, senão o braço do negro.

O SR. MEDEIROS NETO – Ninguém está condenando o preto. (Muito bem.)

O SR. ARTUR NEIVA – Ninguém o contesta. Eu poderia fazer a apologia do preto, como sempre fiz. Escrevi, uma vez, que aos pretos devemos a incorporação do Brasil à civilização universal.

A princípio, condensaram-se os pretos na Bahia e em Pernambuco; em meados do século XVII, no Rio, indo depois para Minas Gerais, São Paulo e Estados sulinos. Para cá vieram os negros na proporção de mais de 50 povos, raças, sub-raças ou tribos diferentes, que se fundiram com as nossas inumeráveis tribos indígenas, alguma tão afastadas entre si quanto os saxões dos latinos e os alemães dos eslavos. Em conseqüência dos males e torturas da escravidão e das perseguições sofridas, criaram-se os quilombos, onde se concentravam os negros fugidos, que se internaram mais e mais no país, a ponto da Dra. Snethlage, eminente naturalista e grande conhecedora da região amazônica, dizer-me que, para ela, não havia tribo de índio que não se tivesse mesclado com o sangue negro.

Isso foi demonstrado brilhantemente, de maneira inesperada, pelo grande bandeirante contemporâneo General Rondon, que, ao descobrir, em terras desconhecidas, os Nhambiquaras, fê-los estudar pelo meu

ilustre colega e amigo, Sr. Roquete Pinto, em trabalho memorável, onde se verificou que uma tribo desconhecida, em zona ignorada, tinha tido contato com os negros, como se verifica sobretudo por alguns dos seus caracteres étnicos e pelas construções tipicamente africanas.

Quero mostrar, com isso, que não é possível, sem injúria, dizer que a emenda apresentada pela maioria da bancada baiana está eivada de qualquer preconceito de raça.

Ora, nós que resolvemos o problema, no meu modo de entender, humanamente, inteligentemente, porque fundimos na raça os índios e os pretos de todas as procedências, conseguindo, com estes elementos, malgrado o desejo íntimo da coroa portuguesa, que tinha abandonado Pernambuco aos holandeses, de manter a unidade do Brasil. O nobre Deputado Arruda Falcão, pernambucano que é, deve concordar em que mantivemos a unidade da Pátria a contragosto de Portugal.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Permita-me V.Exa. outro aparte? Essa foi a grandiosa obra da igreja católica. A unidade do Brasil é devida ao padre, que correu, pressuroso, de um extremo a outro do território, para defender contra o estrangeiro protestante, o crente católico, que era o habitante do Brasil.

O SR. ZOROASTRO GOUVEIA – A unificação do Brasil, como a de todas as pátrias, é função da economia. Foram, em geral, os desbravadores, à procura de riqueza e tentando escravizar o índio, que fizeram a unificação do país.

O SR. ARTUR NEIVA – Em grande parte tem razão o nobre Deputado por São Paulo. Respondendo, agora, ao aparte do nobre representante de Pernambuco, devo declarar que creio na força aglutinadora da igreja católica, e já o fiz publicamente, em artigo divulgado pela imprensa de São Paulo, o que é uma documentação cheia de isenção, neste particular, porque não sou católico.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Augusto Comte não era católico, falou como sociólogo, proclamando a influência social da religião.

O SR. ARTUR NEIVA – Também não sou positivista.

O SR. MEDEIROS NETO – V. Exa. reconhece a obra do catolicismo.

O SR. ARTUR NEIVA – Tanto reconheço e prestigio que fiz de público, pelas colunas do *O Estado de São Paulo* , um apelo ao bispo D. Pimenta, de Mariana, atacando os protestantes e positivistas, com a preocupação única de manter a unidade da Pátria.

O SR. ARTUR NEIVA – Então, V. Exa. está de acordo comigo.

O SR. ARTUR NEIVA – Os norte-americanos, Senhor Presidente, enveredaram por outro caminho e não se fundiram com os pretos. Em 1847, ainda longe da Guerra de Secessão, trataram de ver se podiam escoar a massa dos negros para fora dos seus domínios, e cria-

ram a Libéria, cujos resultados foram desastrosos. Ficou uma nação, mas os homens que eles procuraram eliminar permaneceram nos Estados Unidos.

Com o espírito de tenacidade, que é característico do *yankee*, recomeçaram eles a campanha. Recordo-me que, de uma feita, ainda nos bancos acadêmicos, escrevi um artigo para a *Imprensa* , de Alcino Guanabara, denunciando o desejo dos norte-americanos de mandarem colonizar o Brasil por intermédio dos seus pretos.

Em 1912, fundou-se uma companhia, em Nova Orleans, a fim de colonizar o Brasil. Naquela época, os Estados Unidos absorviam mais de um milhão de imigrantes dos outros países.

Nessa época, faço uma excursão pelo interior do Brasil, e com surpresa, vou deparar, em São Raimundo Nonato, no Piauí, com uma empresa inglesa trabalhando com centenas e centenas de barbadianos, a plantar mandioca e a tratar de borracha. Quer isto dizer que a preocupação dessa gente é sempre desprezar o mísero braço nacional, tão heróico e tão valoroso. (Muito bem.)

Em 1916, organizaram o extraordinário filme *"The birth of a Nation"*, que vi em Buenos Aires, não exibido no Brasil e proibido mais tarde na França por Poincaré, porque era uma película organizada para explicar, senão justificar, o ódio que o branco norte-americano vota ao negro, assunto de que aliás tratei pela imprensa.

Em 1920, há rumores de uma nova tentativa de colonização em Mato Grosso pelos Estados Unidos, e creio que esta deu origem ao projeto Cincinato Braga Andrade Bezerra, conseqüente a uma carta escrita pelo pranteado Oliveira Lima, segundo informações do ilustre Sr. Hélio Lobo, então Cônsul em Nova Iorque.

Suscitou-se uma grande campanha, as opiniões bi-partiram-se e eu me recordo de um nome que pronuncio com grande veneração, embora esteja em campo inteiramente oposto, o Sr. Teixeira Mendes, alma de São Francisco de Assis, que escreveu um trabalho memorável, desejando que para aqui viessem os pretos.

Contra ele se levantou o Sr. Afrânio Peixoto, em uma luminosa carta, inserta no trabalho em separado do preclaro Sr. Fidélis Reis, achando o problema de tal gravidade que entendia ser necessário a Nação se pôr em armas, caso nele se insistisse.

Como jurista,julgando que a Constituição não permitia restringir a imigração, manifestou-se favorável à entrada desses pretos o grande jurisconsulto Sr. Clóvis Beviláquia, dizendo que a proibição embora constitucional era injusta.

Daí o meu interesse em que se cogitasse da questão, porque já foi levantada por autoridade emintente, a impossibilidade de se impedir a imigração indesejável, por não o consentir a Carta Magna de 1891, conforme declaração do preclaro jurista Sr. Levi Carneiro, em aparte ao nobre Deputado Teotônio Monteiro de Barros.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Há poucos dias, antes de me ocupar do assunto, o diretor do Povoamento do Solo, Sr. Dulfe Pinheiro Machado, fez-me idêntica observação, declarando que, diante da Constituição atual, não tinha meios de impedir essa imigração.

O SR. ARTUR NEIVA – Muito grato pelo aparte de V. Exa.

O SR. TEIXEIRA LEITE – De modo que a providência consubstanciada na emenda é muito oportuna.

O SR. ARTUR NEIVA – Contra essa medida, levantaram-se na Capital Federal, querendo impedir que houvesse a imigração de gente preta para o Brasil, justamente os mais interessados – a Associação dos Homens de Cor, – que se colocou ao lado *d'A Noite*, jornal que denunciou a pretensão da nova companhia.

O SR. MEDEIROS NETO – V. Exa. me permite um aparte esclarecedor. Tanto é indispensável prever na Constituição essa matéria quanto é certo que, no regime em vigor até agora, era impossível proibir, diante do texto constitucional, a imigração de elementos indesejáveis, pois, em tempo de paz, é livre a entrada e saída de pessoas, com seus bens, no território nacional. Na Constituição está expressa essa liberdade e, para admitirmos uma corrente contrária, é preciso estabelecê-lo também expressamente, sob pena de não podermos fazer a proibição, quando necessária. (Muito bem.)

O SR. ARTUR NEIVA – De repente o cenário se transmuta. Acha-se aqui presente um prezadíssimo amigo e eminente brasileiro, o Sr. Sampaio Correia, que, ao vir de Havana, em 1926, prenunciou – e em entrevista aos jornais chegou a deixar transparecê-la – a tremenda crise em que hoje se debate Cuba.

Cuba tem a mesma origem étnica que o Brasil, ou quase a mesma, pois seus habitantes descendem do espanhol, do bugre e do negro africano, além do enxerto de sangue asiático, feito sobretudo entre 1850 e 1874, quando entraram cerca de 140.000 chineses em Cuba.

Não se conhecia, ali, como no Brasil, preconceito racial. Depois de desencadeada, porém, a crise econômica, em menos de dez anos, surgiu essa luta de raça, complicada ainda pela adesão rápida dos negros ao credo marxista, segundo depoimento de Herring, no *"Current History"*, de Novembro de 1933.

Foi para impedir tal fatalidade que me lembrei de apresentar a emenda. Aliás, tratei disto em 1921, num trecho que pediria permissão para ler:

Em 1921, o signatário, no segundo artigo publicado no *Estado de São Paulo*, sob o título *Presente de Negros*, a propósito de uma nova tentativa de organização de uma empresa colonizadora do Brasil, fundada nos Estados Unidos, estuda o problema, mostrando que assim se fundou a Libéria, república africana que teve sua origem nos esforços de várias sociedades de colonização norte-americanas e européias,

até que se transformou em repúblicas em julho de 1847, e assim se exprimia: "Cada qual resolve seu problema como entende. Nós pensamos ter encontrado a melhor solução. No Brasil nunca houve preconceitos de raça. Os Estados Unidos tomaram medidas drásticas contra os bolchevistas russos que lá se encontravam, a fim de garantir a tranqüilidade de seu povo. O senso comum está a nos indicar que devemos evitar, a todo o transe, esse imprudente desafio a futuras e inevitáveis tempestades domésticas que pareciam estar definitivamente afastadas.

Caso sejam suscitadas pela presença de uma força catalítica, como seria a vinda de um núcleo de pretos hipersaturados de ódio contra o branco, quem, com segurança, poderá prever o curso dos acontecimentos futuros? Sei que o papel de Cassandra não é simpático; pouco porém, nos importa se temos a convicção de que estamos cogitando de altos interesses nacionais."

O SR. LACERDA PINTO – Essa foi sempre a preocupação de V. Exa.

O SR. EDGARD SANCHES – É uma verdade.

O SR. ARTUR NEIVA – Nestas condições, ainda estou coerente com a idéia e com a preocupação que desde o tempo de moço me absorve.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Não se trata de improvisação.

O SR. ARTUR NEIVA – Ora, há um livro recente de Araquistain, dando informações a respeito da situação da jovem república e mostrando como os americanos, a fim de reduzirem os salários, pois Cuba tinha atingido o mais alto padrão de vida conhecido, começaram a importar negros de Barbados, Martinica, Jamaica, Guianas e do Haiti.

É necessário lembrar-se que os pretos haitianos têm positivamente grande ódio ao branco. Eles rechaçaram as forças de Rochambeau, general de Napoleão, composta de 23.000 homens, e depois disso, chacinaram todos os brancos da ilha com exceção dos médicos, sacerdotes e artífices.

Foi esse braço, que, na proporção de mais de 20.000 por ano, os norte-americanos introduziram em Cuba. Houve a baixa nos salários. Verificou-se a derrocada econômica de origem recente. E, em dois números, os de Outubro e Novembro de 1933, a *Current History* , estuda a situação cubana, que acha inteiramente perdida, debatendo-se seu governo numa anarquia crônica e progressiva completamente insolúvel.

O SR. TEIXEIRA LEITE – É um exemplo para o Brasil.

O SR. ARTUR NEIVA – E, coisa que não tinha sido vista: suscitou-se um conflito de raças, que o cubano desconhecia.

Outro ponto que aborda a emenda apresentada pela bancada baiana, em sua maioria, é a questão dos asiáticos.

O SR. ARLINDO LEONI – V. Exa. está produzindo advertência altamente patriótica.

O SR. ARTUR NEIVA – Obrigado pelo seu conceito.

O SR. TEIXEIRA LEITE – V. Exa. está proferindo uma grande oração.

O SR. ARTUR NEIVA – Muito grato pela generosidade de V. Exa. Continuando, porém, verificamos que os chineses foram os primeiros asiáticos a entrar para o continente americano. Depois de algum tempo surgiram certas dificuldades na América do Norte. Aliás, os *yankees* são trabalhados por preconceitos que desconhecemos. Mas, em 1876, o governo imperial brasileiro tinha sua atenção despertada para o problema pela primeira advertência aparecida no excelente trabalho, de Nicolau Moreira, membro da Comissão Brasileira na Exposição Internacional de Filadélfia de 1876, mostrando os inconvenientes de mandar buscar chineses para o Brasil.

Em 1879, Salvador de Mendonça, nosso agente diplomático nos Estados Unidos, protestou fartamente documentado contra qualquer possibilidade da introdução de chineses e hindus no Brasil, os quais já tinham entrado nas Guianas e nas Antilhas, onde morreram como moscas. Esta obra foi julgada de tal importância que foi mandada publicar pelo então Presidente do Conselho de Ministros, o notável estadista Conselheiro Sinimbu.

O SR. SAMPAIO CORRÊA – Os hindus já estão na Venezuela.

O SR. ARTUR NEIVA – Agradecido pelo aparte. Ora, no Brasil, o Visconde de Taunay, em trabalhos pela imprensa e em opúsculos publicados, protestou contra esse perigo. Taunay era uma grande autoridade em matéria de imigração. No país, só se levantou uma voz, generosa, culta, a de um homem de caráter e de bondade, André Rebouças, que pediu se permitisse a entrada dos chineses, afim de que fossem mitigados os sofrimentos dos pretos escravizados.

Em 1918, em São Paulo, houve um *"rush"*, querendo-se a imigração hindu, a todo transe, para resolver o problema da falta de braços na lavoura cafeeira. E aqui está presente o meu amigo, ilustre Deputado da bancada paulista, Sr. Oscar Rodrigues Alves, naquele tempo Secretário do Interior de São Paulo, sob cuja direção eu trabalhava. S.Exa. determinou que me ocupasse do assunto, quando instalamos e inauguramos o Instituto de Medicamentos Oficiais de Butantã Estudei a matéria e protestei vibrantemente contra a pretendida imigração, tanto mais quanto conhecera na Argentina, na província de Jujuí, em Ledesma, o trabalhador hindu, ineficiente, incapaz, cheio de doenças. Apresentei farta documentação, e talvez as minhas palavras tivessem tido algum eco no grande Estado de São Paulo.

Os japoneses entraram na Califórnia, em 1876, e lentamente foram crescendo de número, atingindo, somente em 1907, a cifra de 30.000. E 30.000 japoneses, Srs. Constituintes, para Nitobé, notável autoridade nipônica, é número que pode causar ansiedade, se porventura estiver concentrado num só local.

Em 1899, começaram a emigrar para outros países da América; descem para o México, vão para o Peru, atingindo posteriormente o Chile e a Argentina. Em 1908, em julho, entra a primeira leva de japoneses no porto de Santos e aqui está presente o querido amigo e eminente brasileiro Senhor Sampaio Corrêa, sob cujas ordens eu então trabalhava na Noroeste. Dirigindo o serviço de profilaxia contra a malária pude perfeitamente verificar em que condições tinham chegado os japoneses e cotejar sua capacidade de trabalho, de resistência e sua eficiência, comparadas com as do nosso humilde e desprezado *jeca*. (Muito bem.)

O SR. SAMPAIO CORRÊA – Têm organização completa. Um dos trabalhadores de enxada escrevia até correntemente o inglês.

UM SR. DEPUTADO – O perigo da imigração japonesa está justamente na grande capacidade da raça.

O SR. ARTUR NEIVA – O perigo do japonês está não na questão da superioridade ou inferioridade da raça – pois não tenho esse preconceito – mas na superioridade de organização. Os nipões são o milagre da organização e nós o prodígio da desorganização.

O SR. LEANDRO PINHEIRO – É preciso notar que o japonês, nessas organizações, vem se acomodando completamente ao modo de viver brasileiro. No Pará, por exemplo, onde temos atualmente japoneses, está adaptado de modo absoluto quanto à religião e ao ensino, principalmente. E hoje já se estão casando japoneses com brasileiras.

O SR. ARTUR NEIVA – V.Exa. permitirá que eu dissinta nesse particular.

O SR. MEDEIROS NETO – O depoimento do ilustre Deputado pelo Pará é valioso, embora em contradição com todas as observações até aqui feitas em outros pontos do país. Justamente o japonês é o que menos se adapta, o que menos se deixar absorver.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Adapta-se, sim; mas não se absorve.

O SR. SAMPAIO CORRÊA – V. Exa. fez, ainda há pouco, uma referência imerecida, ao meu nome...

O SR. ARTUR NEIVA – Inteiramente justa. (Apoiados.)

O SR. SAMPAIO CORRÊA – ... referência que sinceramente agradeço. Mas, apelando para as minhas recordações, posso contar o seguinte fato, aliás, não ignorado por Vossa Excelência, e que evidencia a alta capacidade de organização do povo japonês. Um dos trabalhadores – trabalhador de picareta – recebido por mim nas obras de construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, eu encontrei, dois anos após, negociante na rua dos Ourives, nesta Capital. Em seguida, o vi, com admiração ser o orador oficial que falava em nome do governo japonês, na inauguração do pavilhão japonês, na Exposição Internacional de 1922, realizada nesta Capital; e, mais tarde, tive a surpresa de

ver que o meu antigo trabalhador era Deputado da Dieta Japonesa! (Sensação.)

O SR. MEDEIROS NETO – E, com certeza, casado com japonesa, com filhos japoneses e completamente separado da sociedade brasileira.

O SR. ARTUR NEIVA – O nobre Deputado Sr. Leandro Pinheiro citou o caso do Pará. Recordo-me que, em 1929, houve uma concessão, feita pelo governo paraense, de cerca de um milhão de hectares a uma empresa japonesa de colonização. S. Exa. também se referiu à capacidade de se transformarem eles em católicos. Vou, a propósito, ler depoimento importante.

Todo mundo sabe como era católico Oliveira Lima: todo mundo sabe como conhecia o Japão. Pois bem: se o nobre colega ler um dos seus capítulos sobre este assunto, que começa à página 37 de seu livro, há de verificar que, como Labroue, confirma esta tese: o japonês aceita todas as religiões. Citou o caso do indivíduo ser católico para poder aprender inglês; citou o caso observado por Labroue: em países maometanos, é maometano; em países protestantes, é protestante; e, quando aparece o livre pensador, sorri e lhe abre os braços...

Nos Estados Unidos, foram protestantes; em São Paulo, em massa, estão se transformando em católicos.

O SR. CLEMENTE MARIANI – Napoleão era maometano no Egito e católico em França.

O SR. ARTUR NEIVA – Muito agradeço a V. Exa. seu valioso concurso.

Notai bem: é Oliveira Lima, professor de uma universidade católica, nos Estados Unidos, dos brasileiros o mais amigo do Japão, um dos seus maiores admiradores, que protesta, taxando os japoneses de insinceros em matéria de conversão religiosa. Encontrava-me em Tóquio, em 1920, quando se reuniu o primeiro Congresso dos *Sunday Schools*, a que assisti e tenho guardado – nunca supuz que viesse isso à baila – um número de *Japan Advertiser*.

Historiando o progresso do cristianismo no Japão, esse importante órgão conta todo o espírito de sacrifício de muitos que se tornaram católicos em conseqüência da grande obra de proselitismo realizada por São Francisco Xavier e o heroísmo dos que, perseguidos, foram trucidados aos milhares.

Pois bem; após isto, depois de abertos, pela ponta da espada do *comodoro* Perry, os portos japoneses, em 80 anos de trabalho consecutivo, missionários de todos os credos, dezenas de milheiros de protestantes, milhares de padres católicos, centenas de ortodoxos russos – não conseguiram a conversão nem de 100 mil japoneses.

O SR. TEIXEIRA LEITE – É coisa muito significativa.

O SR. ARTUR NEIVA – Obrigado. Um dos homens que, em São Paulo, sempre admirei foi Carlos Botelho. Recordo-me, ainda, quando menino, ter visto na corografia nacional, uma zona de São Paulo, co-

mo terra desconhecida. E Carlos Botelho, que deixou um sulco luminoso naquele Estado, em virtude de suas iniciativas administrativas, que mandou desbravar o noroeste, Carlos Botelho, entre seus grandes erros – basta ser humano para que isto ocorra – tem o da introdução da imigração japonesa no Brasil, a qual levantou imediatos protestos de muitos e até uma campanha muita séria por parte de Luiz Pereira Barreto.

Eu, portanto, assisti à gênese da imigração japonesa no Brasil: 780 em 1908. E agora pergunto: a que número atinge hoje? Ninguém sabe responder.

A emenda da bancada baiana diz que se aproxima de duzentos mil; está próxima da verdade. Oficialmente, na publicação da *Kaigai Koyo Kabushiki Kaisha, "Introdução dos Imigrantes Japoneses no Brasil e seu Órgão Instrutivo"*, à pág. 11, constam 111.742 pessoas, afora 363 destinadas ao Estado do Rio (o exemplar que possuo está posto em dia e me foi enviado pelo meu amigo Dr. Shiratori, diretor da companhia, até dezembro de 1932). Mas o professor Bruno Lobo, no seu livro, *De Japonês a Brasileiro,* diz que seriam, à pág. 174, 100.696; mais adiante, na página 11, 116.279,na pág. 106, já dá a existência de mais ou menos 150 mil, incluindo os descendentes, que ele, portanto, considera japoneses.

E como registra 150 mil, tenho que aceitar essa teoria, que fica mais próxima da defendida pela emenda baiana. O livro foi publicado em 32, e como os japoneses estão entrando na proporção de mais de 20 mil por ano, pelas informações fornecidas pelo meu prezado amigo Sr. Noda, ao Deputado aqui presente, Sr. Teixeira Leite, que a recebeu do Sr. Alcides Bezerra, Diretor do Arquivo Nacional, temos que 150 mil, mais 20 mil e mais a média de dois mil por mês, vamos a caminho dos 200 mil, como afirma a emenda baiana.

Num livro do professor Bruno Lobo encontra-se exarado o argumento de Roquete Pinto, de que se não deve ter prevenção contra os japoneses, porque eles obedecem às leis e aqui chegam em condições de sanidade tais que podem causar inveja às colônias mais adiantadas.

Isso é falso. A informação não é verdadeira, a não ser talvez presentemente.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELLOS – Antes de vir, passam por um exame criterioso, no Japão.

O SR. ARTUR NEIVA – Acha-se aqui o Dr. Oscar Rodrigues Alves, o qual poderá confirmar que, quando trabalhei sob as suas ordens, como diretor do Serviço Sanitário, os japoneses começaram a chegar em condições tais de abandono que houve necessidade de se pedir providências ao Governo Federal, porque alguns dos *Marus* que aportavam a Santos eram verdadeiros hospitais flutuantes.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – E a prova disso era a presença dos *schistosomas* entre os japoneses.

O SR. ARTUR NEIVA – Justamente.

Nessa ocasião, S.Exa. elaborava o Código Sanitário do Estado de São Paulo, e, pela primeira vez, em conseqüência das más condições em que chegavam os japoneses, houve necessidade de se incluir na lei a palavra "indesejável", neologismo contra o qual protestou a inteligência brilhante e culta do Senador Piza, que naquela época fazia oposição ao governo. Isso, para atender aos interesses paulistas, defendendo-os das levas de japoneses, os quais, entretanto, hoje chegam em condições favoráveis.

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELLOS – Referia-me, justamente, ao momento atual, no aparte de há pouco.

O SR. ARTUR NEIVA – O que também ocasionou as medidas tomadas pelo Serviço Sanitário de São Paulo, quando dirigia a Secretaria do Interior o Dr. Rodrigues Alves, foi, eu me recordo, naquela época, o clamor vindo das fazendas pela alta letalidade dos japoneses, que não sabiam sequer se defender da malária, das endemias ali reinantes, das parasitoses, algumas trazidas por eles. E a situação se agravou de tal maneira que os japoneses, com a alta compreensão que possuem em virtude do seu espírito de organização, mandaram buscar no Japão um dos mais eminentes cientistas, o professor Miyajima, chefe do Serviço do Instituto de Kitasato, o qual foi a São Paulo, visitou as colônias, examinou-as e foi quem iniciou, no Estado, o acordo a que se referiu o Sr. Monteiro de Barros, em relação ao reconhecimento dos médicos.

O Serviço Sanitário permitiu, se me não engano, que o Dr. Kitajima, profissional distinto, ficasse trabalhando em Iguape; e o segundo médico reconhecido foi justamente o citado pelo ilustre e nobre Deputado paulista, Sr. Morais Andrade – Dr. Takaoca.

Depois, fizemos concessões para recebimento de mais alguns médicos, de farmacêuticos, parteiras e dentistas. Só houve recusa para os veterinários, o que era explicável.

O SR. RODRIGUES ALVES – Sim, porque, servindo a diferença de linguagem de pretexto para a introdução de profissionais, não havia motivo para a importação de veterinários por prescindirem do vernáculo os animais...

O SR. ARTUR NEIVA – Pois bem, com o espírito de organização que possuem, realizaram os japoneses uma obra memorável, modificaram os *"Marus"*, portadores mensais dos seus emigrantes; e, de fato, devido a essa exigência, os japoneses chegam, hoje, em condições de perfeita higidez.

Quanto ao respeito à lei, é também inexato.

Há poucos dias ouvi do meu sábio mestre, professor Miguel Couto, a narração do episódio ocorrido em Mato Grosso, quando o comandante Eduardo Gomes desejava instalar um *hangar* em terras japonesas, o que foi repelido por serem terras do Imperador! Só depois de algumas negociações...

O SR. CHRISTÓVÃO BARCELLOS – Mas há outros terrenos de *aterrissage* para aviões em colônias japonesas.

O SR. ARTUR NEIVA – Encontrei no *Problema Imigratório e seus Aspectos Étnicos* , de Fidélis Reis e João de Faria, um documento ainda não citado do atual presidente da Sociedade Rural de São Paulo, Dr. Sampaio Vidal, a propósito dos colonos, em que diz:

"Fiz um inquérito entre os meus colonos japoneses e constatei que eles registravam os nascimentos dos filhos no Registro Civil e remetiam as certidões ao cônsul..."

O SR. ARRUDA FALCÃO – O mesmo fazem, por exemplo, os ingleses.

O SR. ARTUR NEIVA – "... Os paulistas preferem ver seus cafezais com falta de colonos a ir contra os interesses do país."

Os japoneses trouxeram três doenças novas para o país: um Paragominus, o *Schistosomum Japonicum* e um *Trichostrongylus*, além de outras que não se poderão adaptar aqui, porque têm o ciclo evolutivo no peixe, que eles comem cru.

Em 1929, o lúcido espírito de Azevedo Amaral apresentou uma tese a respeito da eugenia da imigração, tese fartamente discutida, pois o problema é uma questão aberta na ciência, e que foi rejeitada por oito votos.

O nobre Deputado Xavier de Oliveira leu, noutro dia, uma carta do Dr. Renato Kehl, o melhor conhecedor dessas coisas no País, porque se dedica, há mais de 20 anos, a essa especialidade, prestigiando a emenda apresentada pelo preclaro colega Dr. Monteiro de Barros.

Pois bem, há um inquérito que vem no livro do professor Bruno Lobo, que em primeira mão foi publicado no *"Arquivo do Museu Nacional"* pelo emérito cientista Roquete Pinto, prezado amigo. É um inquérito de Porteus Babcock, em Havaí; e desse inquérito antropo-psicológico resulta que o japonês fica em primeiro lugar entre as raças habitantes daquele arquipélago; e o português que construiu e manteve toda unida essa Pátria, só fica acima do preto porto-riquenho.

Sinceramente, a ciência que, na definição de Raul Pompéia, é por vezes um pêndulo que vai e volta, pode perfeitamente voltar neste caso. E eu prefiro, neste particular, ficar com os portugueses a ligar-me aos japoneses que aqui se enquistam e não serão assimilados. (Muito bem.)

Existe uma pequena bibliografia nacional destes últimos anos, favorável aos japoneses: do Sr. Henrique Baiana, publicado em fins do ano passado, aliás bom livro e de alguém que conhece o Japão; do Sr. Waldyr Niemeyer, em duas edições; do Sr. Nestor Ascoli, que quando Deputado pelo Estado do Rio, apresentou projeto fixando o japonês na baixada fluminense; um livro do Dr. Oliveira Botelho, muito sincero este, porque era o parecer dado sobre o substitutivo ao projeto João de Faria. Visitou ele a colônia do Registro e voltou de lá encantado. Nes-

sa obra há, porém, um erro profundo, porque chega a dizer que os japoneses são nossos antepassados.

Não vou discutir aqui a origem dos ameríndios. No estado atual da ciência, vieram da Ásia, mas os japoneses não são uma raça pura. Os ainos, que são brancos, os mongóis, os coreanos, e os negróides da Polinésia formaram o Japão. Os ainos, como podemos ver, hoje, pela toponímia, abrangiam todo o território. Eram os senhores da terra. Os japoneses fundiram-se com esses povos: isolaram-se e fixaram-se. Nada têm de nossos ancestrais.

Agora, do ponto de vista antropo-estético, positivamente, o japonês não nos serve. Ninguém me convencerá que sejam Adonis ou Dianas caçadoras...

O SR. ARRUDA FALCÃO – Nesse ponto, V. Exa. está em oposição a Oliveira Lima, que dizia ser o Japão um sorriso da natureza e a japonesa um sorriso vivo do Japão.

O SR. ARTUR NEIVA – Meu caro amigo, quem viaja verifica duas coisas: em toda a parte há natureza, em toda a parte há mulheres bonitas...

Temos, ainda, a opinião muito sincera de um homem que, durante 50 anos, dirigiu este país, com a maior magnanimidade. Pedro II, ao sentir a ameaça da imigração asiática, escreveu, conforme se encontra no livro acima citado, da autoria dos ilustres Srs. Fidélis Reis e João de Faria:

"Opor-me-ei sempre às tentativas dessa ordem, porque estou certo que a influência étnica desses povos virá aqui agravar ainda mais o aspecto heterogêneo da nossa gente."

Queremos um tipo mais alto, e tanto o almejamos que o eminente professor Roquete Pinto, em estudo a propósito das fichas do Dr. Lobo, demonstrou tipos diferentes no Norte, no Centro e no Sul do país. É a nossa aspiração: mais robustez, mais altura, buscando o tipo que melhor nos sirva – o das raças mediterrâneas, como dizia o ilustre Deputado, Sr. Teotônio Monteiro de Barros.

A minha admiração pelo Japão é imensa. Tenho naquele país numerosos amigos, e lhes sou grandemente reconhecido pela hospitalidade que me dispensaram quando lá estive. Aqui igualmente, cultivo a amizade de muitos deles. Não fosse a oportunidade a mim oferecida de representar meu torrão natal na Assembléia encarregada de elaborar a nova carta magna de meu país eu não teria nunca pronunciado nem dito de público, com tal sinceridade e franqueza, minha opinião íntima a respeito do problema imigratório do qual depende, em tão larga escala, a felicidade futura de meu estremecido Brasil. Mas foi um ditame, um imperativo da minha consciência. (Muito bem. Apoiados).

O SR. CLEMENTE MARIANI – Por um dever patriótico.

O SR. ARTUR NEIVA – São tão admiráveis, sobretudo em contraste com o Brasil, que basta narrar um fato. Ao voltar de Nagasaki,

saboreava eu o último livro referente ao Japão, que tinha levado do Brasil, quando o destino, sempre caprichoso, me trouxe a Ceilão, onde, por coincidência, li uma página de Custódio de Melo, autor de um livro sobre a derradeira viagem de circunavegação do *Barroso* , nos tempos em que ainda tínhamos Marinha. Dizia ele: "Encontrei em Nagasaki um arsenal de marinha quase tão bom quanto o Arsenal de Marinha da Bahia". Fechei o livro e meditei melancolicamente. Trinta anos tinham se passado desde o episódio e havia quinze que o Arsenal de Marinha da Bahia desaparecera! O de Nagasaki, entretanto, construia naquela época o maior couraçado do Mundo, com 45 mil toneladas.

Quem faz esse depoimento tem uma sincera admiração pelo Japão, mas também, tem a preocupação de bem servir o seu país. (Apoiados.)

O SR. LACERDA PINTO – Esse receio, manifestado nas palavras sábias de V. Exa., envolve uma homenagem ao povo japonês, mas nem por isso devemos deixar de obstar a entrada do japonês.

O SR. MEDEIROS NETO – Tomando atitude de defesa contra eles.

O SR. ARTUR NEIVA – Costumo dizer que vale mais uma vez ver do que mil vezes ouvir. Vi várias vezes, nas regiões orientais por onde estive, a confirmação do que Labroue sustentou: o japonês, seja em Vancouver, em San Francisco, em Saigon, em Bombaim, em Vladivostock ou no Brasil (sic) vive sempre acampado, como se estivesse em território inimigo. Vi em Mauritius orientais vindos de todas as procedências, aglutinados em grupos, vivendo em compartimentos estanques, sem nunca se fundirem; assim também os vi numa das maiores encruzilhadas do globo, em Cingapura. Aí, pude observar os japoneses, cuja mentalidade neste particular é perfeitamente idêntica à dos outros orientais; viviam enquistados há muitos decênios, sem se caldear absolutamente com outras raças.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – É a lição da história.

O SR. ARTUR NEIVA – Aqui, há alguns anos, ocorreu fato bastante interessante; um ilustre oficial de Marinha, devotado à causa da pesca, à qual tem dado os melhores esforços da sua inteligência, o comandante Vilar, conseguiu uma lei naturalizando os pescadores. Pois bem, que ocorreu?

Os poveiros, que vinham de Póvoa do Varzim e que há mais de 50 anos abasteciam de pescado a cidade do Rio de Janeiro e parte de São Paulo, recusaram-se a aceitar a naturalização feita compulsoriamente. E essa gente, do nosso sangue e da nossa fala, voltou para o seu Portugal. Os japoneses, não. Tinham chegado havia poucos anos e imediatamente abraçaram a nova pátria. Naturalizaram-se em massa na colônia a que pertenciam e saíram desfilando pela cidade do Rio de Ja-

neiro, tentando acompanhar, entoando mesmo, as canções patrióticas brasileiras, mas, de fato, tendo dentro do coração a pátria de origem, eterna e imperecível.

O SR. CLEMENTE MARIANI – Mostrando que não davam importância ao fato.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. há de permitir-me aparte um pouco mais extenso: sempre que se tem feito censuras à Constituinte, em sentido pejorativo, em campanhas malévolas, desprestigiando-a na opinião. Oponho em defesa que aqui dentro da constituinte se acham os grandes valores nacionais, os homens aptos a encarar e discutir proficientemente, com absoluta capacidade, os magnos problemas da Pátria. Todos estão vendo que na tribuna se encontra como um exemplo eloqüente uma dessas autoridades notáveis. (Muito bem; apoiados.)

O SR. ARTUR NEIVA – Agradeço a grande generosidade dos nobres colegas.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Considero o problema da imigração como o problema do braço, do trabalho e da economia nacional. É por isso que estou com Alberto Torres quando acentuou que, no Brasil, as questões mais importantes são resolvidas com lateralidade, iluminadas pelo raio visual de um preconceito de classes, de credo, de concepção especialista. Na Câmara estamos ouvindo a voz do médico, do cientista, a elucida o problema sob (transcrição truncada). O caso brasileiro da colonização deverá ser encarada, entretanto, por outro prisma. As raças são o produto do meio físico; resultam da modelação do indivíduo e das gerações pelo ambiente em que irão sofrendo o processo de formação orgânica e mental. O País precisa, acima de tudo, de povoar-se recebendo gente de todas as procedências. O progresso de uma nação não poderá acelerar-se senão pela colonização. Diga V. Ex., quando a França se sentiu ameaçada de derrota, que fez?

O SR. PRESIDENTE – Atenção!

O SR. ARRUDA FALCÃO – Não escolheu raças, nem olhou a procedência dos povos, querendo somente o concurso de todos para alcançar a vitória. Precisamos, por nossa vez, preencher as imensas extensões vazias do território.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não para formar sua nacionalidade. (Muito bem.)

O SR. ARTUR NEIVA – É muito triste e doloroso o drama. Eu, que não sou sequer socialista, mas burguês, desejaria reproduzir, daqui, fazendo-o meu, um brinde em certa ocasião feito por De Amicis, num banquete, aos esquecidos dos arrozais: Conheço muito bem a minha pátria, para saber que milhões e milhões de brasileiros vivem ao Deus dará, ao léu e à margem da civilização. É disto que temos de tratar. (Muito bem. Palmas).

O SR. MEDEIROS NETO – É esse o problema que a emenda da bancada encara e que V.Exa. está justificando brilhantemente. (Apoiados.)

O SR. MAGALHÃES NETO – Brilhantemente, como biologista, não como médico; porque o problema é essencialmente bio-sociológico.

O SR. ARTUR NEIVA – Muito grato a VV. Exas. Em 24, o meu eminente amigo, Dr. Navarro de Andrade, deu entrevista à imprensa, mostrando e documentando os inconvenientes a respeito da imigração japonesa em Iguape. Passo a ler alguns dos seus trechos:

"O nosso próprio Governo deve ter tido conhecimento de fatos assaz aborrecidos, passados em nossa casa; e a viagem de um ministro japonês a Mato Grosso não teve outro intuito senão o de aconselhar aos seus patrícios que respeitassem as nossas autoridades. Houve mesmo um caso em Campinas, por ocasião de um crime cometido por um japonês, que deverá ter servido de aviso prévio ao nosso Governo.

"Já se passou em Santos um incidente muito desagradável com um navio contrabandista da Osaha Shasen Kaisha em que foi preciso, depois de uma luta com a nossa polícia, prender toda a tripulação do vapor. Um ministro japonês, casado com estrangeira, viveu largos anos no Rio de Janeiro, e era tanto o amor que tinha à nossa terra que nem permitia aos seus filhos falassem a nossa língua. O que ocorre em Iguape, se fosse bem observado pelos nossos políticos, em vez de exemplo constantemente apontado como justificativo de tal imigração, serviria para nos mostrar de que é capaz essa gente que mansamente vai expulsando o pobre *jeca* de sua zona.

"Como defenderão os adeptos da imigração japonesa o esforço por eles despendidos para que a concessão que lhes foi dada de terreno ali chegasse até ao oceano? Felizmente, neste ponto, o Governo de São Paulo soube dar uma formal recusa.

"O brasileiro geralmente fica extasiado diante da organização japonesa, sem se lembrar que é essa organização formidável que os torna perigosos. Sempre que um japonês morre no Brasil, são extraídas duas certidões de óbito, uma das quais vai para o Japão, dando-se o mesmo com o registro civil, de nascimentos e casamentos, ao qual a princípio se recusavam aqui. Tudo isto mostra como são "controlados" pelo seu governo os japoneses que demandam o Brasil.

"Não acredito, nem sequer, nas suas simpatias pelo nosso País, simpatias que nunca demonstraram. Apesar de saberem que os argentinos, muito mais prudentes que nós, os repelem, têm dado muito mais provas de simpatia à República vizinha do que ao Brasil.

"Até hoje não se lembraram de fundar em nosso país nenhuma casa comercial, que tenha a importância das que mantêm em Buenos Aires. Malgrado conhecerem as grandes possibilidades nossas em relação ao bicho de seda, foram capazes de dar desenvolvimento a tal in-

dústria, provavelmente por ordem emanada do seu governo, quando, em menos de um ano, um brasileiro enérgico e de descortino, Dr. Luiz Pereira, com meia dúzia de italianos arrojados, montava em Campinas um estabelecimento, uma verdadeira maravilha, que muito nos honra."

"As nossas autoridades devem saber que o seu acatamento às nossas leis não é tão proverbial como se propala, visto como chegam a desrespeitar até simples exigências do nosso Código Sanitário, organizando política própria e exercendo espionagem em alta escala. Bastaria que se fizesse um inquérito para verificar sob que título entraram em São Paulo tantos médicos, engenheiros agrônomos e outros profissionais japoneses. Os cultivadores de bananas do litoral poderão descrever a história de um distinto engenheiro agrônomo nipônico, que, durante muitos anos, trabalhou nos bananais como operário esfarrapado.

"Vim do Japão para o Brasil com um rapaz simpático que se me afeiçoou de tal modo que eu o hospedei em minha casa, aqui, vários dias. Dizia-se pretendente à aquisição de terras em São Paulo, para estabelecer numa grande fazenda de criação. Tempos depois, pude verificar que esse cavalheiro era um simples funcionário de consulado japonês, que arranjara inteligentemente um meio de nos conhecer mais de perto.

"Dentro em pouco tempo veremos reunir-se uma conferência panamericana de imigração em que o Brasil terá de proibir a entrada de japoneses, por maioria de votos dos seus companheiros do continente".

Conheci Iguape, as colônias de Registro, mais uma vez o digo, quando fui, como diretor do Serviço Sanitário, cumprir as determinações do secretário do Interior de então, Dr. Rodrigues Alves. Ali fiz a profilaxia da malária e da opilação; ali verifiquei a situação dos nacionais, pois me demorei muitos dias, e o das colônias japonesas, que era magnífica como ordem e como organização; mas também, anos depois, ouvi os chefes políticos da localidade, coronel Jeremias Muniz e Sr. Sant'ana: Eles que tinham pedido a colonização japonesa a mim confessaram que havia sido uma decepção. O braço nacional estava sendo deslocado por toda a parte. E contaram-me o seguinte fato: Quando um sitiante se recusava a retirar-se, os japoneses comprovam as terras próximas e, à tarde, iam, em trajes paradisíacos, porque foram sempre favoráveis ao nudismo, homens, mulheres e crianças, desfilar em longas teorias defronte da casa do nosso *jeca* que, ao cabo de algum tempo, tinha de se desfazer da propriedade.

Voltando mais uma vez à questão da naturalização, pude verificar que se naturalizavam aos milhares, não somente por ocasião da nacionalização da pesca a que já me referi. Quero, porém, a respeito ler o depoimento de um dos homens mais conspícuos do Japão, tanto pelo seu valor político, como pelos seus títulos de alta hierarquia, o Príncipe Katsura. Encontrei estas asserções no ***Pooley, Japan's Foreign Poli-***

cies, pág. 115: "Os japoneses que emigram continuam súditos japoneses, e nenhuma forma de naturalização os transforma".

O SR. TEIXEIRA LEITE – O mais insuspeito dos depoimentos.

O SR. ARTUR NEIVA – Agora, há um aspecto político que trago apenas como testemunho, a fim de que esta Assembléia, em sua alta sabedoria, possa decidir. É uma contribuição das leituras que tenho feito.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Muito valiosa.

O SR. ARTUR NEIVA – Agradecido.

Crow sustenta que o Japão, quando se instalou no México, a todo transe procurava instalar suas colônias à beira-mar, e, na entrevista dada pelo ilustre Dr. Navarro de Andrade, recordava ele que o governo de São Paulo teve grande trabalho para impedir que os japoneses, naquele Estado, realizassem o mesmo *desideratum*.

Vem agora o testemunho que aludi. É de Nitobé, secretário da delegação do Japão na Liga das Nações. É um alto espírito. Foi convidado pelo governo norte-americano para proferir várias conferências nas universidades. É uma personalidade de escol. Foi quem colidiu e compendiou os preceitos morais que viviam, que flutuavam na memória dos samurais, e escreveu o admirável *Bushida*, a alma do Japão, livro que teve edições de milhões e milhões e que, para muitos, influiu nas vitórias de Tsushima, de Mudken, de Kiau-Chow.

Esse homem é incapaz de mentir. À página 2, da primeira conferência na Universidade da Califórnia, assim se expressou:

"Os japoneses e os russos renovaram relações em circunstâncias tensas nas planícies da Manchúria em situação análoga à América e à Espanha em Cuba e nas Filipinas, ou ainda mais recentemente, os italianos e os turcos em Trípoli. Embora eu não deseje a quebra da amizade entre os Estados Unidos e seus amigos, aqueles ainda poderão enfrentar alguns destes em conversas inamistosas nos pampas da América do Sul".

E o japonês trabalha para o futuro.

Uma das causas que mais me impressionaram no Japão, foi ver um nonagenário afeiçoando um pequeno pinheiro, que deveria ter a forma de um navio daí a duzentos anos. Nós, na frase de Rui, plantamos a couve...

Quanta adaptabilidade! Aliás, esquecia-me de lembrar aos preclaros ouvintes o depoimento dado aqui pelo emérito Dr. Pacheco e Silva, nobre representante de São Paulo, meu prezado amigo, a respeito do que é o japonês em questões de psiquiatria, campo que o ilustre especialista domina com tanta autoridade. É um depoimento sensacional.

Quanto à adaptabilidade, não é possível.

Kipling, em versos memoráveis, disse:

East is East; and West is West, and never the twain shall meet".

(Oriente é Oriente; Ocidente é Ocidente, e nunca os dois se encontrarão.)

É profundamente verdadeiro. O japonês continua conservando sua escrita, apesar de alguns jornais, como o *Osaka Mainichi* , possuir edições superiores a dois milhões de números e ser muito mais difícil, não seguindo, neste particular, o brilhante exemplo do Kemal Pachá. Do Ocidente só aproveitam o que desejam,o que querem. Trajes ocidentais, só os usam na proporção de um para dez mil, entre homens e, entre mulheres, na de um para um milhão. Às horas de expediente nas repartições públicas, o traje ocidental é obrigatório; fora daí, usam quimono. Estimam tanto essas tradições que, até chegarem a Cingapura, nos navios, a hora do jantar é anunciada pela corneta: daí em diante, pelo gongo. Estamos em pleno Oriente.

Votam eles grande, pronunciado ódio ao branco, aliás inteiramente justificado. O branco, no Oriente, merece esse ódio. Refista isso Lafecadio Ilearn, o maior conhecedor da alma japonesa, o irlandês que escreveu coisas soberbas sobre os japoneses, e que se naturalizou nipônico. Para alguém se naturalizar japonês, além do processo usual em vários países, pode-se também utilizar um antigo costume. O indivíduo casa-se com mulher japonesa e adota o nome da família da esposa. Aquele autor, que era professor numa universidade, teve incontinenti, os ordenados reduzidos. Os últimos dias passou-os amargurado, porque sentia um ódio crescente aos brancos por parte dos nipônicos.

Não há reciprocidade alguma quanto aos títulos liberais. Ninguém, pelo menos até bem pouco tempo, podia revalidar diploma no Japão: nem médico, nem engenheiro, nem advogado, nem de qualquer outra profissão liberal. O estrangeiro só com dificuldade pode adquirir um palmo de território japonês, tais as restrições impostas.

Nitobé,numa das suas últimas conferências, chamava a atenção para a circunstância de que o Japão não aspirava à posse da Manchúria, senão para ter nela ascendente, e amparar os seus grandes interesses ali postos. O regime que queria era exclusivamente o de porta aberta.

Cinco anos depois dessa conferência, que é a última do livro, o Japão envia à China os 21 pontos, obrigando-a praticamente à vassalagem, o que se verificaria se os Estados Unidos não tivessem intervindo, às pressas.

A Manchúria foi sempre pretexto para a afirmativa de que o Império Nipônico precisava de mais terras: entretanto, o próprio Nitobé afirma à página 220 do seu livro já citado, que a Coréia e a Ilha Formosa poderão produzir arroz suficiente para alimentar a população japonesa inteira. Assim sendo, depois da conquista da Manchúria, que é maior que o Amazonas, como explicar o fato que me foi narrado pelo eminente Deputado Raul Fernandes, de que o representante do Japão na Liga das Nações fez ao mesmo um apelo patético a fim de impedir

que a questão de imigração fosse objeto de decisão soberana de cada país, declarando que o japonês precisava emigrar, pois o solo não bastava para alimentar a população.

Note-se anda que as invasões da Manchúria e da Coréia foram feitas com franca violação das obrigações contraídas por parte do Japão, conforme o declara Snowden, no seu brilhante artigo *La civilization occidentale*, *Le Mois*, de abril do ano passado, embora seja, como eu, grande entusiasta do Japão.

O ilustre Deputado Morais Andrade, justamente se regozija com o grande progresso material das colônias japonesas do Tieté e Registro. Entretanto McGovern descreve prodígios de transformações materiais realizadas pelos japoneses, na Coréia, Formosa e Manchúria, protestando, porém, contra os métodos empregados, de tal forma duros, que os habitantes anseiam ardentemente pela independência ou transferência de sua submissão para senhor mais brando como fez a Coréia na Conferência de Paz, em 1918.

Aqui, Sr. Presidente, nesta Assembléia, um ilustre representante da bancada do Rio Grande, o Sr. Argemiro Dorneles, chamou-nos a atenção para o fato de que até hoje nenhum filho de japonês se apresentou para servir nas fileiras do Exército.

Essa colaboração falta sempre. A meu amigo, Dr. Aoiagui, pedi se tentasse cultivar o bicho da seda e o chá em São Paulo, e ele me respondeu: "Já estudamos o problema e verificamos sua impraticabilidade". Tempos depois, a energia paulista iniciava a indústria nova da seda, no Brasil, e, imediatamente, os japoneses começavam a colaborar. O chá se planta, hoje, em três Estados. Nunca fizeram aqueles imigrantes essa cultura porque, de alguma forma, isso iria ferir interesses da mãe-pátria, e eles são fanaticamente patriotas.

Vejo, no Norte, uma aspiração para se incorporarem os japoneses à sua massa. E contra isto se levanta o culto espírito de Vivaldo Coaracy, quando, em seu livro *Problemas Nacionais* , afirma que o simples bom senso demonstra como seria indesejável injeção em grande massa de elementos asiáticos no norte do Brasil que ainda não está economicamente independente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Talvez do Maranhão para diante.

O SR. ARRUDA FALCÃO – No Norte, há uma aspiração de luta contra a ruína econômica, contra a pobreza enorme que ameaça o Brasil, como a derrota ameaçava a França nos campos da guerra; considera-se acolá que os gaúchos estão para erguer uma estátua a Silveira Martins, porque instituiu a colonização alemã, e se compreende que é preciso povoar o solo, dar densidade à população, de modo a resolver todos os problemas econômicos da região e executar os grandes trabalhos públicos de adaptação do território.

O SR. ARTUR NEIVA – Mas densidade de população existe no Norte, e das mais elevadas. Alagoas, depois do Rio de Janeiro, é o Estado de maior densidade de população, e, no entanto, pobreza ali não deixa de crescer.

O SR. CLEMENTE MARIANI – Pode V. Exa. citar também a Paraíba. O operário rural no Norte ganha mil réis por dia, e não tem trabalho.

O SR. ARTUR NEIVA – Há um ponto para responder, ainda, ao nobre Deputado por Pernambuco. O que nos falta é organização do trabalho. (Muito bem.) O meu depoimento é insuspeito, porque também nasci naquelas paragens e as conheço bem.

O SR. VASCO DE TOLEDO – A Nação Brasileira precisa despertar e reconhecer que, no Norte, estão os homens que vêm resistindo, há séculos, às intempéries a que nenhum outro povo seria capaz de resistir. Por conseguinte, é raça de atividade e de resistência ao trabalho como poucas.

O SR. ARTUR NEIVA – Neste particular, meu amigo, o emérito professor Roquete Pinto diz uma verdade; (agora, sim, estamos de acordo), no seu livro *Notas sobre tipos antropológicos* e é uma resposta ao caso do nobre colega, que me deu o aparte, Sr. Arruda Falcão:

"Aos responsáveis pelos destinos deste país presta a Antropologia um enorme serviço, apresentando-lhes documentos que não devem ser desprezados, em benefício de fantasias retóricas desanimadoras.

"A Antropologia prova que o homem no Brasil, precisa ser educado e não substituído". (Muito bem; apoiados gerais.)

Há uma questão importante: eles já tomaram conta da concessão paraense e fazer trabalhar os índios *mauês* sob sua ordem, explorando o guaraná.

Querem agora entrar no Maranhão; já estão se insinuando no Piauí, onde o Sr. Hatori deseja colocar japoneses, nas colônias agrícolas de David Caldas e Dr. Sampaio. E a invasão do norte se intensifica. O Sr. Noda já visitou o Amazonas para ver se o japonês poderia ali viver. Pura fórmula. O japonês vive perfeitamente em Java e Sumatra, que são mais quentes do que o Amazonas.

O SR. CLEMENTE MARIANI – V. Exa. começou a tratar da localização dos japoneses na zona marítima, parece-me que, naturalmente, visando desenvolver a sua penetração, depois, para o interior, em direção a pontos da orla oposta do oceano. V.Exa. não continuou entretanto a explanar esse assunto, que se me afigura fazer parte de sua brilhante exposição.

O SR. ARTUR NEIVA – Agradecendo a eficiente colaboração de V.Exa., devo declarar que, efetivamente, cabe aqui a referência que pretendia fazer sobre a localização dos japoneses no interior do país, o que equivale a dizer, sua penetração. Os últimos dados sobre o assunto

são fornecidos pelo professor Bruno Lobo, no seu livro *De Japonês a Brasileiro* , já citado, e onde, a página 122, estampa um mapa japonês fornecendo tais dados relativamente ao ano de 1931. Por ele verificamos que além dos que se encontram fixados em São Paulo, existiam 3.720 no centro do Paraná, 2.115 no Triângulo Mineiro, 1.430 no sul de Mato Grosso, 1.150 na Capital Federal, 753 às margens do Tocantins no Pará, 132 na parte oriental do Estado do Amazonas e sete no Espírito Santo.

O SR. ALVARO MAIA – No Amazonas, os japoneses não conseguiram resultado com a plantação do guaraná. Cinco anos depois – já no governo revolucionário, chegaram 20 especialistas japoneses, vindos das Faculdades do Japão (lá estão estudando o solo) tirando conclusões para nova safra, para novamente lavrar a terra, definindo, ainda uma vez, esse espírito de organização que V. Ex. salientou.

O SR. ARTUR NEIVA – Organização realmente admirável. E, no Pará, plantam e exploram o algodão, colhido por japoneses enviado para o Japão em navios japoneses; e, segundo depoimento de um prezado amigo meu, o provecto Dr. Sales Gomes, tão bem conhecido da nobre bancada paulista, presidente de uma das companhias de tecidos de Sorocaba,foram os japoneses que concorrendo conosco, deslocaram os tecidos brasileiros de Buenos Aires. Eu poderia ler, mas o farei em outra oportunidade, se ocorrer, a justificação da emenda na parte referente aos japoneses.

Peço aos nobres colegas, desculpas, se os traumatizei. (Não apoiados gerais.)

O SR. TEIXEIRA LEITE – V. Exa. está proferindo notável discurso. (Muito bem.)

O SR. ARTUR NEIVA – Muito agradecido. Não posso, entretanto, deixar de acentuar que se criou um preconceito importante sobre o clima tropical. Meu sapientíssimo mestre professor Miguel Couto, de doenças tropicais, poderá dizer, muito melhor do que eu. Tal preconceito,porém, está passando: o saneamento resolve todos os problemas.

Gorgas, que foi o saneador de Havana e o grande saneador das maiores obras públicas que jamais o homem realizou, o canal do Paramá, onde o gênio francês de Lesseps fracassou, Gorgas escreveu afirmando que a civilização branca se pode desenvolver inteiramente em todas as condições, nos trópicos como em qualquer outra zona; que a cidade de Colón, um dos grandes matadouros do mundo, ficou com o índice de letalidade mais baixo que o menor conhecido – o da Nova Zelândia. E aqui mesmo podemos ter a recordação do que foi a obra imorredoura de Rodrigues Alves, guiado pelo imortal Osvaldo Cruz, nesta cidade, onde os navios nem podiam desembarcar passageiros, os quais, na Europa, eram avisados de que não se podia tocar em portos brasileiros. E essa obra nós a realizamos em quatros anos!

O SR. CLEMENTINO LISBOA – Estou ouvindo com muita atenção o cintilante discurso de V. Exa. e felicito-me pela justiça que faz ao Norte, pois sou paraense. V. Exa., entretanto, deve assinalar que os fatos que se tem dado no meu Estado, facilitando a imigração dos japoneses e outros povos, devem-se, sobretudo, ao descaso com que têm sido tratadas aquelas zonas pelos governos federais. (Muito bem.) Estamos abandonados pelos governos, não podemos, assim, valorizar as nossas riquezas; por essa razão recorremos ao braço alheio.

O SR. ARTUR NEIVA – Mas o aproveitamento de braços nacionais, meu prezado colega, tem contribuído para a grandeza do próprio Estado de São Paulo, na zona da Noroeste. Como ainda outro dia afirmou o nobre Deputado Sr. Monteiro de Barros, essa mesma gente, depois de fazer um percurso de 1.600 quilômetros a pé, derruba matas, abre caminhos, planta, semeia e outros colhem.

O SR. CLEMENTINO LISBOA – É muito patriótico e louvável. Mas deve-se fazer também pelo Norte, que está completamente abandonado. O problema é brasileiro e não do Sul.

O SR. ARTUR NEIVA – É brasileiro e só por isso estou aqui.

O SR. TEIXEIRA LEITE – V. Exa. está fazendo uma oração no sentido nacional.

O SR. ARTUR NEIVA – Exclusivamente.

Esqueci-me de referir um outro episódo. Os norte-americanos, que tiveram o contrato, dado pelo governo, para a construção da Madeira-Mamoré, contrataram incontinente 4.000 pretos de Barbados e abandonaram aquela gente que tinha defendido a região contra a vontade do governo e adquirido para a Nação um território como o Acre. Experiência análoga foi tentada também por Ford na Amazônia. É esta a situação para o Nordeste.

O SR. CLEMENTINO LISBOA – V. Exa. há de fazer justiça que a culpa foi do Governo Federal, que não previu o caso.

O SR. ARTUR NEIVA – De acordo, e a este propósito escrevi, há anos, um artigo intitulado *O colapso amazonense* , coligido no meu livro *Daqui e de longe...*

Dizia eu que a questão é de saneamento. Naturalmente houve época no Brasil em que se levantou a questão do saneamento do sertão. Mas saneamento do sertão é coisa inteiramente lírica, é uma fantasia. É como se alguém pretendesse irrigar o deserto de Gobi. Saneamento só se faz em zona onde há condensação humana e no Norte podemos realizá-lo.

O Norte tem bom clima, porque o conceito de clima foi alterado pelos estudos iniciados em 1912 por Leonard Hill. Antigamente, clima era pressão atmosférica, temperatura, umidade; hoje, é tudo isso mais movimento de ar. Os nobres Deputados sabem que em certas zonas do Norte a sensação de clima é verdadeiramente muito melhor do que em Santos e no Rio de Janeiro, pois as variações são constantes. Embora a

média da temperatura seja mais elevada, o movimento de ar é maior, dá melhor sensação de *zona de conforto* , como a chamam os americanos.

A questão é de doença. Posso citar um exemplo em São Paulo, o grande Estado, consolo da nossa cultura. Alemães representantes de um povo capaz, por todos os títulos, ali na contiguidade da cidade de São Paulo, em Santo Amaro, porque se viram desamparados pelo saneamento e não tiveram suficiente cultura para se defender, regrediram e deram um tipo ainda mais degenerado que o *jeca* , caboclo.

A malária e a ancilostomose são as endemias mais entravadoras do nosso progresso, pois vão do litoral aos sertões, do Acre ao sul do país. O meu amigo, Sr. Adolfo Konder, nobre Deputado por Santa Catarina, pode testemunhar que organizei uma campanha contra a malária, nas montanhas do seu Estado natal, bem longe do litoral, nas Caldas da Imperatriz.

Lembro-me de ter lido alhures, que nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1827, Kotzebue, almirante russo, trouxe uma frota em que vinham vários naturalistas, declarando ao partir, depois de alguns meses, com o assentimento unânime de todos os sábios que o acompanhavam, que esta cidade do Rio de Janeiro, tão bela, nunca deixaria de ser a aldeia africana em que haviam vivido alguns meses.

Menos de um século depois, houve uma resposta eloqüente.

O próprio São Paulo pode servir de exemplo e de termo de comparação. O que era Santos em 1850 e hoje o que é Santos, com índice de letalidade dos mais baixos? Não foi obra de brasileiros que realizou isto? (Apoiados.). O saneamento pode-se fazer. Faltam-nos recursos. Esta é outra questão. Higiene e instrução só se fazem com recursos. Onde buscá-los? Não sei.

O SR. CLEMENTINO LISBOA – Essa é a grande questão. Os recursos não são dados ao Norte.

O SR. CLEMENTE MARIANI – E os estrangeiros não trarão os recursos.

O SR. ARTUR NEIVA – Fui testemunha da energia dos brasileiros, chefiados pelo meu prezado amigo e eminente brasileiro, que é o professor Sampaio Corrêa. Ali na Noroeste, aquela obra foi feita exclusivamente por brasileiros de todos os Estados, lutando contra o índio Caingangue, a maleita e a úlcera de Bauru e construindo uma estrada de ferro. O desenvolvimento daquela zona, porém, é uma realização que somente a energia paulista podia fazer, capaz de suportar o cotejo com o que os *yankees* realizaram de maior. E nessa zona, grassava intensamente o impaludismo como grassava em várias outras cidades no tempo em que o Secretário do Interior, Sr. Oscar Rodrigues Alves organizou o serviço sanitário para combater esse mal, o que foi feito em 18 localidades, hoje das mais prósperas.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. devia, nessa altura, citar o Sr. Cincinato Braga, notável brasileiro, que...

O SR. ARTUR NEIVA – Citei-o no começo da minha oração. Já o fiz por duas vezes. Tenho por S. Exa. o maior entusiasmo e apreço.

O SR. ARRUDA FALCÃO – ... que escreveu, em combate ao Sr. Epitácio Pessoa, desaconselhando as obras contra a seca e aconselhando a retirada em massa das populações flageladas. Deveria no entanto S.Exa. se lembrar de que, à margem dos terrenos flagelados, calcinados pelas secas, corria água abundante, a água do São Francisco, onde um governo bem orientado compreenderia que ali se poderiam fazer as mesmas obras que foram realizadas na Babilônia, com o levantamento do nível do rio.

O SR. MEDEIROS NETO – Não é problema para as nossas possibilidades.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Custaria menos do que foi gasto nas outras obras que se tentaram contra as secas, custaria menos do que despendeu o Governo para combater o movimento político de São Paulo. As obras de irrigação pelo levantamento do nível do São Francisco foram orçadas em 300 a 400 mil contos e a revolução de São Paulo custou mais de um milhão de contos.

O SR. MEDEIROS NETO – Em todo o caso, o problema está fora do tema desenvolvido pelo orador.

O SR. ARTUR NEIVA – Esta Assembléia poderá, na sua alta sabedoria, resolver, consultando os interesses da Nação, a melhor maneira de solucionar o problema da imigração: ou permitindo apenas a entrada de elementos de raça branca, como quer a emenda da bancada baiana, ou restringindo a imigração de cor, como muito sugeriram, inclusive o eminente mestre Miguel Couto...

O SR. TEIXEIRA LEITE – Vamos proibir, que é melhor.

O SR. ARTUR NEIVA – ... ou criando um aparelho de distribuição para triagem e enviando para ali os imigrantes, segundo a categoria e os tipos, distribuindo-os por várias zonas do país.

O SR. CLEMENTE MARIANI – Esse aparelho já existe e se tem mostrado ineficiente.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Muito bem; vamos proibir.

O SR. ARTUR NEIVA – Aliás a emenda baiana na sua justificação, dizia:

"Se porventura nós não tomarmos providências a respeito, então os japoneses hoje chineses amanhã, malaios e hindus mais tarde, assírios que disso já tratam, enfim povos de todas as raças, tangidos pelas situações econômicas dos países em que se acham, ou expulsos das pátrias em que encontram, algumas vezes há mais de mil anos, como ocorre com alguns núcleos de judeus na Alemanha, poderão vir para o Brasil, em crescentes migrações, deslocando o trabalhador e aumentan-

do seu pauperismo pela sua exclusão de empreendimentos feitos no seio da própria pátria.

Vivaldo Coaraci nos *Problemas Nacionais* editado em 1930, diz que "nós costumamos pensar em termos de anos ou de quatriênios, quando muito. Os mongóis pensam em termos de decênios ou de séculos. Tais são os fatos. Vamos assistindo, de braços cruzados, a esta infiltração de amarelos, sem que tomemos a menor precaução, a menor medida de higiene social, o menor interesse para evitar que tenhamos no futuro, dentro do país, um sério problema racial a resolver".

E enquanto isso corre, por má compreensão dos fenômenos brasileiros que muitas vezes são analisados superficialmente ou resolvidos à distância nos gabinetes, o trabalhador nacional que já deu imensas provas de capacidade, tenacidade, espírito de sacrifício, realizando a obra ciclópica da civilização amazonense e que ainda hoje se desloca em migrações às dezenas de milhares à busca de melhor salário percorrendo milheiros de quilômetros a pé para os trabalhos da derrubada ou da colheita em São Paulo, ou para os garimpos de Goiás, demonstrando a excelência do material humano que o compõe, vai sendo alijado de tudo por falta de uma assistência técnica adequada; de meios de transportes apropriados, de organização do trabalho e longe de poder assimilar os elementos alienígenas que em grande proporção aqui aportam, irá aos poucos cumprindo seu fadário, caso a Nação não vá ao seu encontro impedindo de ser despojado e expropriado de tudo no seio da própria terra em que nasceu e dominou, incorporou à civilização, reproduzindo a triste sina dos indígenas senhores da terra e que hoje vão desaparecendo, abandonados, perseguidos e até excluídos por muitos da própria comunhão humana".

Com sinceridade – nesta altura da vida tem-se de ser sincero *quand même* , porque o que me preocupa não é a pátria dos antepassados, pois em prazo mais ou menos curto, ou mais menos longo, a eles irei juntar-me; o que me preocupa, sobretudo, é a pátria que vão ter meus filhos, a pátria dos nossos descendentes. (Muito bem.). Então, vamo-nos defender, procurando a todo transe, inspirados em altos propósitos de patriotismo, resolver o problema porque no meu conceito, para o Norte há necessidade, sobretudo de três coisas...

O SR. ARRUDA FALCÃO – A primeira – capitais.

O SR. ARTUR NEIVA – ... capitais, organização de trabalho...

O SR. ARRUDA FALCÃO – Decorre da outra.

O SR. ARTUR NEIVA – ... e copiosa imigração branca, que lá pode viver como em qualquer ponto do país. (Muito bem; muito bem. Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)

Anexo VIII

ANEXO 8
Transcrição do Discurso Pronunciado por Miguel Couto na Sessão de 16 de Fevereiro de 1934

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Miguel Couto, primeiro orador inscrito.

O SR. MIGUEL COUTO – Sr. Presidente, trago para esta tribuna trinta e cinco anos de vício, já agora enraizado e irredutível – o vício da cátedra, sempre tranqüila, numa região inacessível às tempestades, imune contra a violência das paixões, o contrário desta outra altura mergulhada em plena atmosfera eletrizada das tormentas, com as suas belezas horríveis, como todas as tormentas, os seus raios, trovões, relâmpagos, vendavais. Lá, a bem dizer, um púlpito com o seu sacerdote sereno, evangelizando a Medicina: aqui, a verdadeira tribuna do tribuno, com as suas violências e paixões, a sua altiloqüência grandfloqua e dominadora, e a sua boca das grandes sonoridades como queria o apuliano.

Lá, no que me toca, um professor pequenino e insignificante, mas um professor (Não apoiados): aqui, ao contrário, um calouro, um simples calouro bisonho e já envelhecido. Peço, pois, aos meus colegas que me recebam na sua benevolência e me permitam defender duas ou três emendas dentre as que mandei ao anteprojeto da Constituição, com a mesma singeleza, a mesma simplicidade com que faço as minhas lições de clínica, ao lado dos infortunados doentes, que não amam a retórica nem os tropos à sua custa.

O SR. ALCANTARA MACHADO – V. Exa. honra, como ninguém, a tribuna que está ocupando. (Apoiados.)

O SR. MIGUEL COUTO – Obrigado a V. Exa.

Parece-me que o eleitorado brasileiro supôs a Pátria gravemente acometida, em risco de morte, tanto que enviou para aqui nada menos de sessenta médicos, incluindo uma médica, e que médica! A soma é de Anes Dias. Devo dizer que o notável professor riograndense é incapaz do mínimo – que digo? – do mais mínimo erro, em matéria de medicina, mas a sua matemática não inspira tanta confiança...

Também ao eleitorado, que se mostrou aflito pelo estado do País, mandando-nos em tão grande número para esta Casa, devo advertir, aproveitando o aviso talvez para outras ocasiões, que o doente que tem um médico, tem um médico; se tem dois, tem meio médico; se três, não tem médico nenhum, e se tem quatro, ou mais, tem a medicina voltada contra si.

Reconheço que a nossa pátria passou por grande crise, mas isso ocorreu também com todas as outras nações do mundo, das quais algumas ainda sofrem neste momento, como se verifica, por exemplo, com

a Áustria. Isto é próprio do após-guerra, tanto nos indivíduos como nas nações. As tropas de Cromwell difundiram a sífilis pela Inglaterra; as campanhas de Napoleão disseminaram o tifo e o glaucoma por toda a Europa; a Alemanha, depois da guerra de 70, foi atacada de varíola, de que quase ninguém escapou; a Grande Guerra contagiou ao mundo inteiro, até ao último rincão mais longínquo do Brasil, a encefalite letárgica. Também houve, nas nações, o bolchevismo, o comunismo, o fascismo, o nazismo, etc., e todas as doenças em "ismo", às quais gloriosamente temos escapado. Entretanto, pior do que tudo são as doenças da constituição, que amolentam os músculos, desfibram os nervos, desvirilizam o caráter; verdadeiras taras e por isso, da maior gravidade.

No que concerne à nossa Pátria, pode-se dizer que a pior tara é a imprevidência, que permitiu a ignorância do povo, até o ponto em que se encontra hoje, e que consentiu na entrada em massa, em nosso País, de elementos perigosos, de toda ordem. Quero referir-me ao problema da educação e ao da imigração. Não desejo apreciar propriamente o da imigração, primeiro porque ele já trouxe a esta tribuna oradores da maior eloquência e erudição, que a honraram e a sublimaram entre os quais Teotônio Monteiro de Barros, Xavier de Oliveira...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Agradecido a V. Exa.

O SR. MIGUEL COUTO – ... Artur Neiva e Morais Andrade, um dos mais brilhantes espíritos desta casa – ao pronunciar-lhe o nome lembro-me da frase de Cícero: *Flumen orationis aureum*, a torrente luminosa da palavra. Depois, porque já escrevi as minhas idéias a respeito num trabalho que publiquei e distribui a todos os meus colegas na Constituinte.

Também eu não tenho, Sr. Presidente, os preconceitos de nacionalidade, de cor, ou de raça. Quanto à nacionalidade, porque nesta era, chamada a idade oceânica ou internacional, de há muito o estrangeiro deixou de ser o inimigo; é antes o amigo, o comensal, o companheiro, o mutuante de nossa fortuna. Na *Vida de Santo Agostinho* , referiu-se o padre Manuel Bernardes àquele que fazia conta de seus bens, dizendo: tenho tanto em raízes, tanto em rebanhos, tanto em escravos, tanto em amigos... Os trabalhadores estrangeiros são, pois, agentes da nossa riqueza.

Não tenho preconceitos – repito – contra o estrangeiro, como não os tenho aos homens de cor.

Porventura alguém, neste país, é branco puro?

O Dr. Oliveira Viana, no seu trabalho *Contingente negro para formação racial do Brasil* , conta que entraram na América, até 1885, treze milhões de pretos do Congo, sem contar os de Mina, os de Benguela, etc.

Pedro Calmon, em trabalho recentemente publicado sobre o mesmo assunto, disse: "Em 1768 havia na Bahia um branco para 19 pretos

e no Rio de Janeiro um branco para 17 pretos." Ora, conhecida a fertilidade da raça negra, muito maior que a da branca, imaginem os Srs. Constituintes como está misturado o nosso sangue com o dessa raça. Por isso mesmo, podemos dizer que, se já prestamos um tão grande serviço à humanidade na mestiçagem do preto, é o bastante. Não nos peçam outras, tanto mais quanto ainda não completamos a primeira. A do amarelo, a outrem deve competir.

Não tenho, pois, como disse, preconceitos de raça. Quando lia romances – e há muito tempo deixei de fazê-lo, porque a ficção não me atrai mais e hoje só leio Coelho Neto e Afrânio Peixoto, e assim mesmo não leio as obras, leio os autores, – quando lia romances, tive ocasião de apreciar um trabalho intitulado *Preconceitos de raça* , da lavra de Jean Finot, autor russo, cujo verdadeiro nome é Ivan Finkelhaus, e cujo livro não é absolutamente citável em matéria de etnografia.

Li também o Conde de Gobineau, secretário da Legação francesa no Brasil, que parecia ter estado no Paraíso, como adido de Legação, quando Deus criou o homem e, ali mesmo, triangulou o crânio do nosso pai Adão. Nos seus quatro volumes sobre *Desigualdades das raças* , ao contrário de Jean Finot, que se ocupou das igualdades, ele também se revela apenas um romancista em assunto de antropologia.

Da minha parte, não sei que seja raça. Os melhores autores também não o sabem. Oliveira Viana diz: "Ninguém hoje consegue ver com clareza o problema das raças"; e Fróes da Fonseca, na sua notável conferência, feita por ocasião do Congresso do Centenário da Academia, presidido pelo nosso sábio colega Levi Carneiro, declarou: – "Admito a opinião de Muckermann, que todo povo, e em verdade todo indivíduo, entre os povos cultos ao menos, é sempre um misto racial."

Haddon, professor de etnologia em Cambridge, afirma: "o tipo racial não existe senão no nosso espírito. Nem existe, nos nossos dias, uma raça que se possa chamar pura."

Segundo Topinard: "Raça é uma concepção abstrata; noção de continuidade no descontínuo, de unidade na diversidade."

Pittard, autor das *Raças e a História* , é de opinião que "raça é a reunião de indivíduos semelhantes e saídos depois do mesmo sangue".

Ankis – *The racial basis of Civilization* – assim define: "Raça designa um grupo humano, separado dos outros por um ou mais sinais de diferença física." Não é lícito esquecer o grande Heckel, que fundou 12 raças em 1873, para passar a 34 em 1870. Topinard, 16 em 1878, e Deniker, 17 em 1900.

Se a ciência ainda não fixou o conceito de raça, há contudo, Senhores, grupos humanos completamente diversos e inconfundíveis. Há,

enfim, pretos, amarelos e brancos; classifiquem-nos como quiserem, mas são diferentes. Tanto que Oliveira Viana, que tem a opinião que há pouco citei, escreveu uma carta ao Dr. Fidélis Reis nos seguintes termos:

> "O que devemos procurar aqui introduzir são raças que sejam ricas em eugenismo. Ora, de todas as raças humanas, são as indo-européias as que acusam um coeficiente mais elevado de eugenismo. Logo – só estas nos servem – porque o progresso das sociedades e a sua riqueza e cultura são criação dos seus elementos eugênicos, cuja função na economia social é análoga à função do oxigênio, na economia animal.
>
> Bem sei que não há raças desprovidas de eugenismo: têm-no o mais rude negro da África, como o saxão mais puro. Há, porém, raças mais fecundas em elementos superiores e raças menos fecundas. Em cem famílias de hotentotes e em cem famílias de alemães da Pomerânia, o número de descendentes eugênicos destas é incomparavelmente maior do que o daquelas – o que equivale dizer que, cinqüenta anos mais tarde, o núcleo alemão estará em grau de cultura e prosperidade infinitamente superior ao atingido pelo núcleo oriundo das famílias hotentotes.
>
> Para nós, portanto, que, pelo fato mesmo de termos uma formação em que predominam dois sangues inferiores (o negro e o índio), somos um povo de eugenismo pouco elevado. O grande problema é a arianização intensiva da nossa composição étnica. Tudo quanto fizermos em sentido contrário a essa arianização é obra criminosa e impatriótica."

Já um japonês meu amigo – tenho muitos amigos entre os japoneses – perguntou-me: "O senhor sabe que a nossa origem é igual? O senhor sabe que descende da Ásia? O senhor sabe que os primeiros povos da América vieram da Ásia? Eu respondi: "Sei. E tanto sei que já fiz quatro vezes essa viagem através do estreito de Bhering."

É uma viagenzinha pequena, que não passa de cem quilômetros. Do extremo da Ásia ao Território do Alasca, do Cabo Degneff ao Cabo Príncipe de Gales. Nas estações frias, pode-se fazer a travessia em meia hora, em qualquer 15 cavalos, sobre o gelo ou, nas estações quentes em vinte minutos, sem vento travessão, numa lanchinha do Lage, passando pela ilha Diomede. De um lado se avista o outro. Já outrora, nos tempos primitivos, os turcos atravessavam o Bósforo em canoas e os visigodos transpunham o Gibraltar em bateiras. Tudo isso é possível. Já fiz esta viagem com Rivet, com Pittard, com Langlois e em companhia da senhorita Alberto Torres, a sábia professora do Museu Nacional. Observarei, porém, que fiz tais viagens em mente, lendo as magníficas descrições desses autores.

Viemos da Ásia, é certo. Podia porém retaliar, disse ao meu interlocutor, que todos nós viemos da África. Há um trabalho de Wiener, em três volumes consideráveis, que afirma a origem africana do homem da América – *Africa and the discovery of America*, – Podia ainda acrescentar que, ao contrário, da América é que foram para a Ásia os primeiros homens, segundo afirma Lund, que, em Minas, na Lagoa Santa, encontrou ossadas de animais das eras paleolítica e neolítica, e segundo Ameghina Florentino, diretor do Museu da República Argentina que ali os encontrou. E um autor japonês, Kawakami, sustenta que provavelmente os japoneses descendem dos mexicanos, teoria a mais aceita na Universidade de Tóquio; diz ele – no seu livro *Japan and World Peace – The japanese are descendets of the old mexicans.*

Estou de acordo com Roquete Pinto. Diz o insígne professor: "Pode haver motivos que desaconselhem a livre recepção de japoneses sadios e educados neste país. Serão motivos de ordem social, política, religiosa, estética... ou esotérica. Razões eugênicas e antropológicas – científicas, não." De acordo, também com Protteus e Babcock, que fez os mesmos estudos com os mesmos resultados que os do nosso patrício, nas ilhas Havaí, e os verteu em um grosso volume de 360 páginas.

O grande professor patrício ainda poderá ensaiar com os mesmos resultados os *tests* da bravura, patriotismo, da soberba e os da ardileza, da cobiça, da dissimulação, do misticismo.

Não percebi porque, depois de reticências, empregou Roquete Pinto o adjetivo esotérico, que é um termo filosófico, já usado por Aristóteles e Pitágoras como sinônimo de íntimo, secreto, *acromático*. Da minha parte direi que o motivo da minha oposição à imigração japonesa em massa, verdadeira migração, para os seus territórios nipobrasileiros, nada tem de íntima ou secreta, é ostensivamente o amor à nossa Pátria ameaçada e já quase presa.

Nem seria possível que esse povo não tivesse qualidades verdadeiramente extraordinárias. Em 50 anos, uma naçãosinha de quinta ordem, fabricante de caixinhas de bichas, transformando-se na primeira potência do mundo. Não conheço absolutamente nenhuma capaz de se bater, tanto por tanto, só por só, com o Japão.

Na batalha de Tsoushima, a esquadra do almirante Rojestvensky ia por ali além, caminho de Vladivostock, quando é avistada pela de Togo, que rompe fogo. Foi uma inundação de balas explosivas, incendiárias, asfixiantes; desespero extremo no interior de cada navio russo que ia afundando, um a um, enquanto que, nos navios do almirante Togo, afora os artilheiros no seu ofício, as guarnições estavam na amurada, de braços cruzados, como que assistindo a uma revista naval, a um espetáculo de gala. As balas russas iam morrendo no fundo do mar, enquanto das dos japoneses não se perdia uma. Na batalha de Mukden, os russos passaram por uma zona lacustre e foram dizimados pela malária; ao atravessarem a mesma zona, conforme li num boletim da Academia

de Medicina de Paris, os japoneses ficaram incólumes, porque vinham munidos de suas luvas, das suas máscaras, tomando a sua dose de quinina profilática.

Quero acentuar bem que, em nossa terra, não há um problema de imigração japonesa, porque outro mais alto se alevanta. Não há nenhum problema de imigração japonesa: há sim um problema de defesa nacional, de segurança da Pátria, de vida ou de morte do nosso Brasil. (Muito bem.)

Isto é que é.

Costumamos dizer, em medicina: – no meio de sintomas múltiplos, o que é mais veemente obscurece os outros – *Vehementior obscurat alterum*. Dou de barato o amarelo dos amarelos. Pois não é a cor de nossa bandeira?... Chego a achar belo o olho mongol. Já estou prelibando a volúpia intelectual do soneto com que o nosso querido Olegário Mariano há de cantar os olhos oblíquos e empapuçados das nossas netas (risos).

Tudo isto cedo e admito. Não se trata, porém – repito – de imigração, trata-se da própria existência nacional. Se não se acautelar em tempo e por todos os modos, o Brasil dentro em pouco será uma possessão japonesa. E tanto penso nisso que já aconselhei meus filhos a ensinarem aos seus, – meus netos – a língua da sua futura pátria. Aqui será o Império do Sol Poente, como está decidido lá, entre a gente do Sol Levante.

Eles chegam e rapidamente estabelecem o condomínio, já vêm donos do que é seu.

Um interno meu, que se formou em dezembro passado, na hora da partida, despedindo-se, disse: "Professor, agora vou atravessar uma zona japonesa. Como o senhor cuida muito deste assunto, confesso-lhe que encontrarei, como das outras vezes, um Ministro da Justiça, um Ministro da Agricultura e um Chefe de Governo daquela colônia – todos eles mandando discricionariamente dentro de sua casa."

Teotônio de Barros, Xavier de Oliveira, Artur Neiva citaram, com seu testemunho inatacável, uma série de fatos desta ordem. Estão fazendo o que nos Estados Unidos, na Califórnia, não lhes foi consentido, e ao contrário promulgaram leis sobre leis, desde a *quota law, a alien land law, gentleman's agreement* até a exclusão, para os conter.

Peço licença aos meus nobres colegas para abrir um parêntese e narrar um conto, que parece fábula, mas pode também vir a ser apólogo.

Alexandre Dumas, pai, tinha um amigo íntimo que, abastado, passava o tempo a se deliciar com os 260 romances, e outros tantos dramas desse autor: era esse amigo íntimo que lhe valia nas horas freqüentes de aperturas. Sabe-se que não houve no mundo nenhum autor que ganhasse mais que Alexandre Dumas, pai, nem também que mais consumisse.

Esse amigo de Alexandre Dumas tinha uma esquisitice: o seu animal predileto era um porco, com o qual inseparável vivia, comendo na mesma mesa e dormindo na mesma cama.

Uma vez em que convidou Alexandre Dumas para almoçar em sua companhia, naturalmente, afastou o porco e este, na sala contígua, gemia amargamente e dolorosamente, protestando contra tanta ingratidão. O amigo de Dumas, inquieto, a nada mais prestava atenção, até que disse: "Senhor Dumas, peço perdão, mas não posso estar sem o meu porco". Ao que replicou Dumas: "Acredito, mas acho que o porco há de estar dizendo o mesmo: "não posso estar sem o meu porco". Não seria a primeira vez em que um animal falasse. No meio de uma das batalhas de Achilles, o seu cavalo Xantho fez parar o combate para recitar, como um rapsodo, bela poesia épica. E o galo de Luciano, que costumava dar conselhos a todo mundo, não era senão Pitágoras em metempsicose.

Quem havia de dizer que um século depois o fato se repetiria, no Rio de Janeiro? Na sua maior ilha, havia um homem modesto, entregador de pão, muito estimado por toda população, e que criou um porco, não digo ao seu seio, mas à sua mamadeira, desde bácoro. Viviam muito bem, aos braços um com o outro, até que, certa manhã – os jornais publicaram – o porco entrou em fúria, derrubou o dono, mordeu-o esmigalhou osso por osso, estraçou-lhe os músculos, dividiu artérias, veias, e não o deixou enquanto o não viu morto ali mesmo.

Os homens têm animais de predileção diferentes; há o cão fiel de todo mundo; os gatos de Baudelaire, segundo a afirmação de Félix Pacheco; os do poeta Guilherme Martins, o nosso Guilmar, conforme a narração de Alberto de Oliveira. Entretanto, no caso não era o mesmo animal? Porco de um, porco de outro? Porém um era porco por fora e porco por dentro. O outro só o era por fora. Por dentro, era fera. Um traduzia o *seu pensamento* pelo grunhido; o outro, pelo crepitar de queixos. Um humilde, e cabisbaixo; e outro, voraz e agressivo. Um o *sus domesticus;* o outro, o *dicotylus labiatus*. Um era o suino conhecido e manso; outro, o famoso caetetu das nossas florestas, o queixada das matas. Não há, dizem, caçador, por mais valente, destemido e fanfarrão – e qual esse que o não é? – não há um que, ao ouvir ao longe o bater de dentes dos queixadas, em bando, não sinta um friume pela espinha, e um certo dobrar súbito de pernas.

Qual a alma desta parábola, se me consentis assim classificá-la? Que ninguém receba, em sua casa, gente ou bicho que não conheça por fora e por dentro... (Muito bem). E, se o conhecer por suas façanhas por dentro, tranque-se a sete chaves e ferrolhe as portas. Nunca lhe permita entrar no seu lar. Não sei se o caso tem aplicação; fica, porém, consignado.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Tem até muita aplicação.

O SR. MIGUEL COUTO – Quanto a esses imigrantes que nos chegam do Extremo Oriente, não há só a indagar da mentalidade, mas sobretudo, da mente, do ânimo, do intuito, do desígnio que os trouxe e lhes incutiram ao sair; conhecê-los, enfim, menos por fora do que por dentro. Ora, tudo indica que os intuitos dessa gente não são bons.

Já o Sr. Artur Neiva referiu o caso de um coronel do nosso Exército. Era o meu amigo, o bravo Eduardo Gomes, único sobrevivente dos 18 de Copacabana, e que, achando-se em Mato Grosso, na coluna Rabelo, ao atravessar os campos de Luçanvira, entre o Paraná e Araçatuba, teve necessidade de aterrissar com o seu aparelho num campo japonês. Disse, então, aos que lá encontrou, que no mesmo local deveriam fazer pouso esquadrilhas de aviões. O dono da colônia declarou: "Não. Não é possível, não posso deixar".

– "Mas eu estou falando como oficial do Exército Brasileiro e voltarei de qualquer forma", redarguiu o nosso oficial.

– Não posso deixar. Salvo se obtiver ordem do meu Governo. Amanhã eu lhe darei uma resposta."

No dia seguinte a resposta havia chegado a Mato Grosso, não sei como, mas naturalmente com aparelhos rádio-transmissores, de grande potência, por meio dos quais o dono da colônia se comunicara com o seu Imperador!

Quanto aos intuitos desses imigrantes, explica-os um telegrama passado de Tóquio, em abril de 1924, pela United Press:

"Voltamos naturalmente a nossa atenção para a América do Sul, cujo clima, exceto em determinadas partes, bem como a vastidão do território, parecem oferecer as condições requeridas pela nossa emigração. A Argentina e o Brasil acolhem com especial agrado os nossos emigrantes, cujo êxito nesses países é prometedor. Sugerimos antecipadamente a idéia de se determinar a nossa política emigratória, visando aqueles dois países. O Brasil é um país vasto, treze vezes maior do que o Japão, sendo só o vale do Amazonas quase tão grande como dois terços da Europa. De acordo com o recenseamento de 1922, a população desses imenso território é apenas de 30.645.296 de maneira que mais de 10 milhões de habitantes poderão ser facilmente ali estabelecidos. Recomenda-se a formação de uma companhia para comprar no Brasil terras no valor de 100 milhões de yens. Temos confiança em que a exploração das riquezas naturais do Brasil poderá ser feita com o auxílio dos nossos emigrantes".

Como vêm os Srs. Deputados, estão eles dispondo das nossas terras como se fossem próprias. Numa poliantéia que o Dr. Chermont, nosso digno e prezado colega pelo Pará, teve a bondade de me fornecer, consta que a área doada aos japoneses, naquele Estado, é de 1.000.000 hectares, ou sejam 10.300 quilômetros quadrados ou seja simplesmente um quadrado de 16 léguas de lado. Os japoneses costumam dizer que a grande muralha da China é a única edificação humana vista da lua. De-

ve ser modéstia, porque as suas terras no Pará talvez possam ser vistas de lá até a olho nu...

Os imigrantes japoneses não chegam como os outros. Não se localizam de acordo com as nossas necessidades, vão para os seus domínios. Eles compram primeiro o solo e depois para lá mandam seus homens. Nem a soberba japonesa lhes consentiria ser imigrantes na terra de quem quer que seja.

O Japão alega a densidade extrema da sua população que o obriga a expandir-se; entretanto Kawakami, notável escritor nipônico, na sua obra *Japan and World Peace* afirma: "É verdade que a Bélgica, a Holanda e Grã Bretanha são mais densamente povoadas do que o Japão. A Bélgica tem 959 habitantes por milha quadrada; a Holanda, 474; a Inglaterra, 370. Depois, seguem-se o Japão com 356, a Itália com 316, a Germânia com 310 e a França com 192."

Quer dizer, muito maior densidade é a da Bélgica, é a da Holanda, é a da Inglaterra, e isso não as leva a procurar terras dos outros, a invadir possessões alheias. Elas se contentam com o que têm; o Japão, entretanto, quer tudo quanto encontra ao seu alcance. Quis Cingapura; a Inglaterra não deixou, e Baldwin a foi logo fortificando, ao contrário do sentimentalismo de Mac-Donald. Obtiveram Formosa, numa guerra com a China, Chang-Tung, Sakalina, Hokkaidô, Rur-Kyu, etc. Restava a Coréia. Como havia de ser? Tomá-la, desde logo, não. Colonizaram-na, deram-lhe a independência e, ao fim de pouco tempo, absorveram-na. Agora, com a Manchúria dá-se a mesma coisa. A Manchúria está sendo *"corealizada"*.

O SR. MORAIS ANDRADE – Puro engano de V. Exa.

O SR. MIGUEL COUTO – Já esperava o aparte do nobre colega. Dentro de pouco tempo, a Manchúria será também japonizada.

O SR. MORAIS ANDRADE – A Manchúria nem sequer é protetorado japonês.

O SR. TEIXEIRA LEITE – Não é, mas há de ser.

O SR. MORAIS ANDRADE – A defesa dos interesses do Japão na Manchúria foi a defesa de seus direitos, assegurados por tratados internacionais.

O SR. MIGUEL COUTO – Como acontecerá ao Brasil, quando se tratar de seus direitos, em São Paulo e no Pará. (Muito bem.)

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. é injusto. Nesse particular, peço perdão ao meu mestre, a quem estou ouvindo com respeito e acatamento especiais. Se V. Exa. conhecesse as colônias japonesas de São Paulo não faria semelhante afirmativa.

O SR. MIGUEL COUTO – Eu as conheço pelo testemunho do Deputado Teotônio Monteiro de Barros...

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. nunca as viu; portanto, não conhece as colônias japonesas de São Paulo. Se conhecesse, saberia

que lá há de tudo, menos imperialismo. Há justamente o contrário: o respeito absoluto pela nacionalidade brasileira. E ninguém mais paulista do que eu para defender o meu Estado.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – É uma opinião isolada.

O SR. MORAIS ANDRADE – São fatos; não é uma opinião isolada.

O SR. MIGUEL COUTO – Quanto à Manchúria confesso que, à exceção de V. Exa. ninguém mais no mundo acredita na generosidade do Japão.

Conheço os trabalhos distribuídos pela Embaixada, e V. Exa. os tem em francês e português – Balet e de Alexandre Konder.

O SR. PRESIDENTE – Lembro ao nobre orador que está finda a hora do expediente.

O SR. MIGUEL COUTO – V. Exa. fará do orador o que quiser, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – V. Exa. ficará inscrito para continuar em explicação pessoal.

O SR. MIGUEL COUTO – Agradeço a V. Exa., e deixarei a tribuna, interrompendo aqui as considerações que vinha fazendo. (Muito bem; muito bem; Palmas.)

Anexo IX

ANEXO 9
Transcrição do Discurso Pronunciado por Miguel Couto na Sessão de 27 de Fevereiro de 1934

O SR. MIGUEL COUTO – Sr. Presidente, estava esta Assembléia muito tranqüilamente empenhada no estudo dos grandes problemas constitucionais, quando, de repente, é invadida pelo micróbio da polítca, *streptococcus politicus,* e desde então não houve e não há mais nesta Casa atenções e ouvidos para outro objeto, porque essa entidade mórbida se caracteriza, exatamente, pela idéia fixa, pela obsessão. Nem a presença de Pacheco e Silva, o doutor psiquiatra de Juqueri, livra-nos do terrível morbo.

Agradeço aos meus colegas que, acercando-se desta tribuna, me vieram trazer esta prova de afeto e de deferência; peço-lhes, porém, que fixem o orador com o olhar, mas deixem o pensamento voar para a única diretriz a que obedece presentemente. Ribot, o grande Theodulo Ribot, na *sua Psicologia da Atenção,* explica perfeitamente este processo mental. De minha parte projeto ser breve, brevíssimo, atabalhoando tudo, para me tornar menos indesejável na tribuna. (Não apoiados gerais.)

Os meus colegas, apesar de todos moços e de boa memória, não se podem lembrar, onde estava eu quando a hora me interrompeu, na semana passada. Dizia, nessa ocasião, que as nações que se deixam invadir, passivamente, por elementos hecterogêneos em massa, por grupos étnicos, completamente diferentes, pela origem, pelos costumes, pela religião, empolham verdadeiramente ninhos de abutres, agasalham luras de serpentes, como esses iraquianos que vêm por aí invadir a bela, a simpática, a querida província do Paraná...

O SR. LACERDA PINTO – Muito agradecido a V. Exa., pelo Paraná.

O SR. MIGUEL COUTO – ... graças à bondade incoercível da Liga das Nações e ao sentimentalismo inefável da Inglaterra, a primeira angustiada em enxugar lágrimas com o lenço alheio; a segunda que se esqueceu dos seus vastos domínios com regiões inabitadas: e graças também, não importa dizer, ao nosso Governo, que poderia ter respondido com todas as amabilidades devidas a tão respeitáveis damas, que ele era provisório e lhe não cabia tomar atitude tão definitiva. (Apoiados.) Imaginem os nobres colegas que a China, com os seus 5.000.000 anuais de *superávit,* entendesse, também, de aportar nesta imensa Sapucaia os seus "Marus", ou que outro nome tenha, carregados de chinesinhos. Aí, então, Xavier de Oliveira veria a nossa população aumentada nos seus noventa milhões prometidos, muito antes do prazo, calculado por S. Exa.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Depois que V. Exa. ocupou a tribuna, já não me chega mais este receio.

O SR. MIGUEL COUTO – Dizia eu, também, que era fundamentalmente contra a imigração japonesa, não pela qualidade dos imigrantes, senão pela sua quantidade e, sobretudo, porque essa imigração representa uma fase, um etágio do expansionismo japonês.

O expansionismo japonês, aquilo que Mussolini chamou o "imperalismo dinâmico do Japão", segue uma ordem invariável – infiltração, esfera de influência, absorção; ou se preferirem, invasão, ocupação, posse; ou se quiserem – imigração, corealização, japonisação; ou, ainda, comparado ao ataque da serpe – o bote, a constrição, a deglutição. Nós já estamos no segundo período – esfera de influência, ocupação, corealização ou constrição. Os jornais japoneses blazonam, todos os dias, a "sua esfera de influência no Brasil". Para mim, o nosso caso é perdido. É tarde; é muito tarde, diria o famoso orador sacro. Segundo estatística oficial que tenho, os japoneses eram, no Brasil em 1932, em número de 117.963; em 1933 chegaram 23.000...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – 24.000.

O SR. MIGUEL COUTO – Ficam sendo, portanto, 141.963. Uma revista nacional editada em inglês – *Brazilian-American* dá, no número de agosto de 1933, o seguinte cômputo, dos quais em:

São Paulo – 150.000,
Paraná – 13.000,
Mato Grosso – 4.000,
Goiás – 800,
Nos Estados do Norte – 2.000.

O SR. PACHECO E SILVA – Solicito permissão para um aparte. É preciso acrescentar o número de japoneses nascidos no Brasil, que não se conservam brasileiros. Quando morre uma dessas crianças em São Paulo, os pais pedem dois atestados de óbito, um para as autoridades do país, e outro para ser remetido ao Japão.

O SR. MIGUEL COUTO – Serão, então, os mesmos 200.000 calculados pelo nobre colega, Sr. Artur Neiva...

O SR. MORAIS ANDRADE – Se V. Exa. dá licença para um aparte, explicarei que, já há muitos anos, todos os filhos de japoneses nascidos no Estado de São Paulo são registrados no registro civil paulista, e a lei japonesa sobre nacionalidade que regula, atualmente, o caso, afirma que os filhos de japoneses nascidos no exterior têm a nacionalidade da terra onde nasceram, podendo, ao atingirem a maioridade, optar por uma das duas nacionalidades.

O SR. PACHECO E SILVA – É boa forma para despistar...

O SR. MORAIS ANDRADE – Das leis de países de emigração é a única que reconhece a liberdade dos filhos nascidos no estrangeiro.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Tanto confia no patriotismo dos mesmos filhos...

O SR. MORAIS ANDRADE – Tanto não tem essa feição de absorção que V. Exa. lhe empresta. É preciso não conhecer as colônias japonesas em São Paulo para se afirmar semelhante coisa.

O SR. PEDRO VERGÁRA – Essas questões devem obrigar a Constituinte a se manifestar sobre a nacionalidade.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Quantos o nobre Deputado por São Paulo já viu na caserna brasileira?

O SR. MORAIS ANDRADE – Perdão. Não tenho estatística a respeito, porque ainda não pude obtê-la. Devo dizer, aliás, à Assembléia e à Nação, que já pedi uma certidão ao serviço de alistamento militar, por intermédio do nosso colega e nobre Deputado pelo Estado do Rio, General Cristóvão Barcelos. Afirmo, porém, a V. Exa. que os filhos de japoneses nascidos no Brasil têm muito patriotismo...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Continuam sendo japoneses.

O SR. NERO MACEDO – O Sr. Morais Andrade tem toda razão: eles assimilam perfeitamente; são ótimos colonos.

O SR. MORAIS ANDRADE – Aí está o testemunho do nobre Deputado de Goiás.

O SR. MIGUEL COUTO – O orador não quer entrar nesse terreno regional que desconhece e declara que não está preparado para responder ao aparte do nobre Deputado, Sr. Morais Andrade. Não conhece o Estado de São Paulo em suas minúcias: apenas assevera que, com 220 mil japoneses, que tanto, segundo se calcula, são os existentes no Brasil, somos nós agora que temos o riso amarelo...

O SR. MORAIS ANDRADE – Asseguro, entretanto, a V. Exa., meu prezado mestre, que, se aqueles que combatem a imigração japonesa conhecessem a realidade das respectivas colônias em São Paulo, certamente não continuariam a fazer as afirmações sem bases, que costumam fazer nesta Assembléia.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Que grave injustiça faz V. Exa. a todos os seus colegas de bancada!

O SR. MORAIS ANDRADE – Não, porque os meus colegas de bancada estão muito mais comigo do que com V. Exa.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – V. Exa. está enganado.

O SR. MORAIS ANDRADE – É o que resta provar.

O SR. PRESIDENTE – Atenção!

O SR. MIGUEL COUTO – Dizia eu que, agora, o riso amarelo é nosso.

Já há muito tempo eu escrevia que dos perigos que corre a nossa pátria pela inoculação de um tal elemento heterogêneo, menor é o da assimilação desse elemento, do que o da sua eliminação por esse elemento; o primeiro seria ao menos lento, tardo, progressivo e consentiria, afinal, numa adaptação resignada; o segundo talvez amanhã, talvez depois, certo muito breve e, no seu momento, fulminante. Assim pen-

sando, assim o disse, com a consciência exonerada de quem cumpre um dever para com a sua Pátria, sem faltar com o devido respeito à alheia.

O SR. FERNANDO DE ABREU – V. Exa. sabe que essa transformação não se dá. O híbrido é um condenado; desaparece fatalmente.

O SR. MIGUEL COUTO – O perigo está em sermos eliminados por eles. Esse é o meu medo ainda hoje.

O SR. FERNANDO DE ABREU – Sim, porque o coeficiente biológico deles é melhor do que o nosso; conseqüentemente, tem mais resistência.

O SR. MIGUEL COUTO – E V. Exa. não prefere que sejamos eliminados por eles...

O SR. FERNANDO DE ABREU – Claro está.

O SR. MIGUEL COUTO – O nosso Brasil parece que esquece muito facilmente as horas amargas já passadas. Creio que foi Teotônio de Barros que advertiu no seu belo discurso "que seria de nós se outra tivesse sido a sorte da grande guerra?" A Alemanha por certo tomaria os nossos Estados do Sul. Não o ignora o nobre Deputado Ascanio Tubino, que me honra com a sua atenção.

Da minha parte posso contar dois episódios pessoais à este respeito. Em 1912, estávamos, eu e minha família, em Berlim. Por ocasião das festas do Natal é uso da terra enfeitarem todos as suas mesas nos hotéis, nas casas de pensão e creio até que nas residências particulares, com bandeirolas e galhardetes de suas pátrias. Ora, meus filhos, encontrando num mostruário, à venda, bandeirinhas do Brasil, penetraram na loja para adquirí-las. Devo dizer que nesse tempo eles falavam melhor o alemão do que o português; ainda eram pequenos, quando lhes fiz ensinar essa língua. Podiam conversar em português, mas quando tinham de brigar, era do alemão que se utilizavam, porque lhes era mais fácil chamarem-se reciprocamente de cavalo, burro, macaco e outros animais, epítetos com que laxavam a alma. (Riso).

Dirigiram-se, pois, à vendedora a quem pediram as bandeirolas do Brasil.

– Brasil? Que terra é essa?! Não conheço...

– Mas estão alí os emblemas!

– Não estão, não senhor .

Meus filhos então apontaram para as bandeiras e a vendedora lhes respondeu que eram das possessões da Alemanha na América do Sul.

O SR. FERNANDO DE ABREU – Esse é o aspecto político; mas há o biológico, que é muito mais importante ainda.

O SR. MIGUEL COUTO – Os meus garotos, com o amor maior de pátria ausente e o sangue nas guelras, próprio da idade, avançaram para a vendedora e eu precisei intervir, afirmando que a razão, entretanto, estava com ela. De fato, nos mapas geográficos alemães usados

nas escolas, os Estados brasileiros do sul apareciam com a mesma cor convencionada para a Alemanha.

O SR. CRISTÓVÃO BARCELOS – Houve, de fato, negligência da parte dos governos de então, que permitiram fossem criadas verdadeiras cidades alemães, como Blumenau e outras, pretendendo-se até a fundação da Alemanha Antártica. Não é, entretanto, o que ora se verifica com os japoneses, pois já estamos mais avisados.

O SR. MIGUEL COUTO – Nessa ocasião, hóspede da mesma pensão, um oficial do Exército me disse, o mais delicadamente que lhe foi possível: "Dr. a Alemanha tem necessidade de um posto avançado na América do Sul, e já escolheu os dois Estados do Brasil". Respondi-lhe eu, então, o menos apaixonadamente que me foi possível: "Lembre-se da sorte do Imperador Maximiliano, que chegou ao México com 50.000 homens, contando-se 22 generais, e de lá não saiu um só com vida, porque os que escaparam do ferro e do fogo, a patriótica febre amarela os deglutiu a todos". E ajuntei: "saiba o meu amigo que, como se diz na minha terra – cada um é tão forte em sua casa que, mesmo depois de morto, são precisos seis para o tirarem".

O que ia acontecendo com a Alemanha pode ocorrer também com outras terras, com outros países, com outras nações imperialistas que enchem o Brasil com seus naturais.

Depois da guerra com a Dinamarca, com a Áustria, com a França, a Alemanha julgou-se dona do mundo, como não o ignoram os nobres colegas. Assim também nações poderosas, como uma que nós conhecemos, e que depois da vitória sobre a China, a Rússia, a Alemanha, se considera com o mesmo direito. As nações são como os indivíduos: uma vez triunfantes julgam-se invencíveis e reclamam a parte do leão.

Haja vista o memorial secreto do primeiro Ministro Tanaka. Trata-se de documento enviado pelo Primeiro Ministro, do Marechal do Exército e Presidente do Conselho, ao Imperador.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. dá-me licença para um aparte?

O SR. MIGUEL COUTO – Com o maior prazer.

O SR. MORAIS ANDRADE – Esse memorial secreto, pretendidamente atribuído à personalidade citada, já foi suficientemente esclarecido em Genebra, pelo representante do Japão, quando se discutiu semelhante assunto, há três ou quatro anos. A matéria, pois, já se acha exautivamente tratada.

O SR. MIGUEL COUTO – Sei, sim. Foi inventado pela China, astuciosamente.

O SR. MORAIS ANDRADE – Releve-me o meu aparte, embora não deseje mais interromper o mestre.

O SR. MIGUEL COUTO – Os apartes do nobre colega honram-me sempre.

Diz o memorial:

"As três províncias Ocidentais são politicamente a região imperfeita do Extremo Oriente. Para sua própria proteção o Japão tem de remover as dificuldades que se apresentam na Ásia Ocidental; porém, não pode levar a cabo esse desígnio sem empregar uma política de Sangue e Fogo. Na execução dessa política teremos que enfrentar os Estados Unidos, que se hão colocado contra a nossa política na China, e então combater o veneno com o veneno. Se pretendermos dominar a China temos primeiro de fazer com os Estados Unidos o mesmo que fizemos com a Rússia na Guerra sino-japonesa. Como primeiro passo para a conquista da China temos que conquistar a Manchúria e a Mongólia. Para conquistar o mundo temos primeiro que conquistar a China. Este é o programa que nos legou o Imperador Meiji. O seu êxito é essencial à nossa existência nacional."

Disse o meu nobre colega Sr. Morais Andrade que esse memorial é uma simples invenção da China.

O SR. MORAIS ANDRADE – O que eu disse é que, há três anos, em Genebra, o assunto foi suficientemente esclarecido pelo representante do Japão naquela Assembléia.

O SR. VASCO DE TOLEDO – Naturalmente; tinha interesse em negar a veracidade do documento.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. é que sabe da veracidade desse documento.

O SR. VASCO DE TOLEDO – Mas não ignoramos a gravíssima questão que representa para nós a imigração japonesa.

O SR. MIGUEL COUTO – Meu nobre colega por São Paulo: estou de acordo com V. Exa. e em desacordo com os demais colegas que se manifestam neste momento. Aceito a contestação japonesa, mas digo a V. Exa.: essa Chinazinha não é uma nação, é uma profetiza, uma adivinha, uma pitoniza, uma mulher das cartas, capaz de adivinhar o futuro. Vejam os ilustres Deputados: a primeira parte do movimento contra a Mongólia e a Manchúria já está concluída. Tratava-se de uma invenção da China; os Estados Unidos, entretanto, tomaram desde logo suas precauções.

O SR. PEDRO VERGARA – O argumento dos fatos, invocados por V. Exa., é decisivo.

O SR. MIGUEL COUTO – Imediatamente, deram-se as mãos e abraçaram-se a Rússia e os Estados Unidos, esquecendo o passado, esquecendo até as dívidas de guerra, para colocar o Japão entre dois fogos; era falsa a profecia, porém as duas nações visadas antes do mundo inteiro, adotaram logo providências para resguardar sua situação.

Aliás, os maiores escritores japoneses, a religião, a mentalidade do povo, manifestam-se acordes com estas idéias; assim Kawakami, acatada autoridade, em seu livro *Asia at the door* , escreveu:

"Os últimos séculos decorridos colocaram a raça caucásica na vanguarda da civilização; mas um período tão curto não representa mais na vida do mundo do que uma gota d'água no oceano. Os anos próximos podem dar de novo à Ásia, em matéria de civilização, uma superioridade que lançará na sombra a Europa. A sua força crescente, as suas sucessivas vitórias, colocam o Japão à testa deste Movimento."

Por seu lado, Ikuto Choko, outro ilustre autor japonês, tradutor de Nietzche, adianta:

"A civilização ocidental, mergulhada no materialismo, paralisada, sufocada sob o peso da organização capitalista, está nas vésperas de naufragar. O que se impõe é *orientalizar* ainda uma vez o mundo."

A própria religião impõe ao Império do Sol nascente esta atitude. O Xintoismo revela que as ilhas japonesas são de origem divina e nasceram dos amores de duas divindades – Izanagi e Izanani. O Mikado decende da Deusa do Sol; é a encarnação do Divino – O Japão acima de todo o mundo *Nihon ichi*.

O Barão Shibusawa , o chamado Rockfeller do Japão, exclama irritado: "Hoje a *febre de expansão agressiva,* subiu à cabeça do nosso povo e não é mais possível aplacá-lo."

Ainda muitos outros autores podia citar, mas para não fatigar os meus colegas, limito-me a dois ou três. Assim Katsourô Hara, professor na Faculdade de Letras de Tóquio, na sua *História do Japão* : "O nosso ideal nacional, ao qual nos dedicamos com todas as forças, é de nos colocar ao lado das nações decanas do Ocidente. Devemos nos dirigir para este fim, por mais flutuante que seja a opinião estrangeira a nosso respeito, durante anos e mesmo nos séculos futuros."

Ienaga e Konoshe Sato, na obra considerável *Japan and the California Problem* escrevem: "No curso de milhares de anos o nosso desenvolvimento chegou a possuir característicos espantosamente diferentes. A cultura é agressiva e masculina – *Culture is agressive and masculine*... O problema da Califórnia mascarado como um conflito local, é um problema indubitavelmente gigantesco, que envolve questões vitais concernentes ao destino do mundo – *"is nevertheless a gigantic one, involving vital questions of world destiny"*.

Kakura (Karuzo) nos *Les Ideaux de l'Orient – Le reveil du Japon,* deixa escapar esta confissão indiscreta: "Os membros do partido de guerra alegavam que o momento único era chegado, para o Japão, de estender o seu império sobre a Coréia, e afastar, para jamais, o perigo dela vir a cair nas mãos de outra potência."

Deixando de parte a opinião dos próprios japoneses, eu peço licença para transcrever trechos de uma carta de um dos nossos maiores jornalistas e homem de Estado, de grande responsabilidade, cujas palavras obrigam a meditação.

"Não somos nós que acumulamos apreensões; são estas mesmas que se acumulam gritantemente aos nossos olhos.

O fenômeno nipônico no Extremo Oriente não pode deixar de impressionar ao mundo inteiro, muito particularmente ao Brasil.

E o que já se passou na Manchúria e em Shangai não é de molde a tranquilizar ninguém, diante dos segredos impenetráveis da mentalidade insular amarela, espraiando-se a bala em terra firma, onde quer que convenha aos seus planos maquiavélicos, pacientemente estudados e maduramente estabelecidos.

Só o Brasil, na emergência, conserva os seus eternos olhos de não ver...

O hábito de guerra afeiçoou-se ao emprego da cortina de fumaça."

O mesmo que aconteceu à Manchúria, e pelos mesmos motivos, vai acontecer ao Brasil. Quais foram os motivos pelos quais se apoderaram da Manchúria?

Dizia o embaixador Yoshisawa, em Genebra:

"Tocar na Manchúria, onde o Japão tem enormes capitais empregados, é atentar contra a existência mesma do Japão."

O SR. MORAIS ANDRADE – Em virtude de tratados internacionais, que garantiam o emprego desses capitais.

O SR. MIGUEL COUTO – Meu nobre colega, aqui, no Brasil, é a mesma coisa.

Os fatos de ordem social regem-se por leis tão fatais como as que governam os fatos físicos. Ora, diz ainda o Barão de Yoshisawa, na Liga das Nações:

"O Japão quer que seus súditos possam continuar trabalhando em paz na região que para ele se reveste de vital importância: quer que a China observe o compromisso de manter com os nipões pacífica e fundada colaboração."

Quer dizer, nos terrenos nipo-brasileiros teremos de andar muito direitinho; os condomínios nipo-brasileiros de São Paulo e Amazonas, por exemplo; senão, olho da rua ou bala.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. não pode confundir as condições geográficas da Manchúria, ao lado da Coréia e do Império Japonês com o Brasil.

O SR. MIGUEL COUTO – Acho que as condições são as mesmas.

O SR. MORAIS ANDRADE – O Brasil está em condições geográficas absolutamente diversas. V. Exa. sabe perfeitamente que semelhante comparação não pode ser feita.

O SR. MIGUEL COUTO – Por que não?

O SR. MORAIS ANDRADE – É analogia que não serve, absolutamente.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não apoiado; pela voz de Miguel Couto fala todo o Brasil e pelas palavras de V. Exa. não fala nem o Estado de São Paulo. (Palmas. Apoiados.)

O SR. MORAIS ANDRADE – É o que V. Exa. precisa provar.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – A prova está nas palmas que deram os nobres colegas.

O SR. PACHECO E SILVA – A bancada de São Paulo está com a opinião do Professor Miguel Couto em relação à imigração japonesa (muito bem), com uma única exceção, que é a do Deputado Morais Andrade.

(Trocam-se numerosos apartes. O Sr. Presidente faz soar os tímpanos, reclamando atenção.).

O SR. MIGUEL COUTO – Muito maior, meu ilustre colega, Sr. Morais Andrade, era a distância que teve de percorrer a esquadra russa, do extremo do Báltico até Vladivostock e Tsoushima. E, no entanto, em seis meses, eles lá foram ter.

O SR. RENATO BARBOSA – Não há distâncias para as esquadras imperialistas.

O SR. PRESIDENTE – Está finda a hora do expediente. O nobre Deputado poderá continuar com a palavra em explicação pessoal, uma vez que o Sr. Deputado Antônio Covelo lhe cedeu a sua vez.

O SR. MIGUEL COUTO – Muito agradecido a V. Exa.

* * *

O SR. MIGUEL COUTO (para explicação pessoal) – Prosseguindo, vou ler a opinião de Mussolini a este respeito: "A pressão da chamada opinião pública internacional não explica qualquer influência em um povo de psicologia fechada e militarista como o do Japão, nem sobre as classes que o governam e que crêem religiosamente no espírito guerreiro, como expressão máxima nas virtudes da raça".

Mas, senhores, em verdade eu digo: o Brasil corre grande perigo; o Brasil está ameaçado, já é quase uma presa. Não vejo remédio. Neste cômputo geral de duzentos mil imigrantes, basta um que se faça agente provocador para dar ensejo à intervenção japonesa. Esta se fará fatalmente.

Quero, porém, acentuar que o Japão considera a rejeição dos seus naturais, a expulsão de seus filhos, a oclusão dos portos de qualquer país como um ataque a sua própria honra.

Tenho em mãos uma revista, intitulada *Fundação para a Paz do Mundo (World Peace Foundation)*, volume sétimo, denominado *Japanese Immigration* . Aí vem relatado o modo por que foi recebida no Japão a notícia de que os Estados Unidos lhe tinham fechado as portas.

O jornal *Osaka Asaki* diz:

"Foi uma brecha manifesta na etiqueta internacional e um insulto deliberado."

O jornal *Hirodsu* escreve:

"Os Estados Unidos atiraram-se sobre nós de espada desembainhada. Precisamos defender a nossa honra."

O *Nishi-Nishi* afirmou: "A honra do Japão foi destruída sem mercê." O órgão *Dji-dji* disse: "Foi um grave insulto ao Japão". O órgão *Osaka-Manik* : "A honra nacional do Japão foi seriamente atacada..." O Jornal *Tóquio-Ásia* , chamou "grosseira, cruel e injusta decisão". O Jornal *Oshidi* : "é uma perseguição ao Japão". O Dr. Iashi, professor da Imperial Universidade, afirmou a necessidade, no momento, da formação de uma liga dos povos amarelos. A sociedade *National Christians* , do Japão, jurou: "é preciso declararmos ódio de morte a todos os americanos". Por outro lado, o Parlamento e todas as associações de qualquer natureza se fecharam, em sinal de luto, desde a exclusão.

O SR. MORAIS ANDRADE – Eu desejava perguntar a V. Exa. se, porventura, uma nação estrangeira qualquer dissesse que a nossa nacionalidade era inferior, etnicamente prejudicial, que mentimos quando afirmamos intenções pacíficas da nossa emigração e que, na realidade, temos intenções de absorção imperialista, e que faltamos, portanto, à palavra solenemente empenhada, que diria V. Exa.?

O SR. MIGUEL COUTO – De acordo... meu eminente colega; Pátria é pátria, a do Japão, como qualquer outra. E o que estou dizendo é exatamente para me opor à exclusão dos japoneses. Se temos o dever de nos prevenir contra uma agressão provável, não temos o direito de ofender uma nação amiga, e por tantos títulos respeitáveis, no que ela considera ponto de honra.

Quando a América do Norte fechou os seus portos aos japoneses, já tinha aberto o Canal do Panamá; já possuia, sobre a superfície dos mares, a mais poderosa esquadra, já tinha artilhado toda a sua costa do Pacífico, e sobretudo, criado essa imensa esquadra de aviões, que é a maior do mundo. Depois disso é que fechou as portas aos japoneses. Sabiam que no Japão falta nos dicionários a palavra "esquecimento". Sabiam que, depois que a Rússia interveio na guerra da China, tirando-lhes os frutos da sua vitória, o Japão se preparou calado e 10 anos depois impôs a guerra de que foi vencedor. Assim também ocorreu com a Alemanha.

O SR. MORAIS ANDRADE – Isso se deu, quando os repetidos atos de provação da Rússia tinham determinado a necessidade absoluta da defesa do mongol do Extremo Oriente; no momento em que o imperialismo russo tinha manifestado abertamente as suas intenções.

O SR. MIGUEL COUTO – Quando quiseram tomar Vladivostok e Porto Artur.

O SR. MORAIS ANDRADE – E para isso, deram o melhor do seu sangue, e o mais belo das suas energias, oferecendo um exemplo que, praza a Deus, o Brasil saiba seguir.

O SR. MIGUEL COUTO – Como o nobre Deputado, creio, é o único que defende a imigração japonesa nesta Assembléia, a S. Exa. mais particularmente me dirijo. Não só por esta razão, como também pela simpatia pessoal e admiração que me inspira.

O SR. MORAIS ANDRADE – Obrigado a V. Exa.

O SR. MIGUEL COUTO – Eu queria dizer que não sou pela exclusão. Da minha emenda consta, mesmo, o estabelecimento de uma percentagem, em relação aos que já existem no Brasil.

Se os nipônicos se manifestam assim contra a sua exclusão absoluta, eles próprios aceitam a restrição.

Diz o Dr. Yoshimtone, professor da Universidade Imperial de Tóquio, portanto opinião abalizada, no seu importante livro *Les Conflits nippo-americains:* "Aqueles que pretendiam que o Estado pode recusar o excesso de estrangeiros, a seu bel prazer, começam a reconhecer que o Estado não pode recusar a entrada de estrangeiros senão no estrito limite que é exigido pela necessidade da própria existência."

Mais longe foi a 6ª Conferência Pan-Americana, em Havana, estatuindo sob proposta de nosso eminente colega, Dr. Raul Fernandes:

> "Os Estados Americanos reservam-se o direito de examinar a vantagem de receber qualquer corrente de imigração e agir como melhor parecer na defesa de seus interesses."

E os Estados Unidos acrescentaram:

> "O Governo dos Estados Unidos considera que a fiscalização da imigração é assunto de caráter interno, representando o exercício de um direito soberano. *"The control of immigration is purely a matter of domestic law"*.

Nós, por exemplo, estamos no exercício desse direito soberano, fechando os portos aos japoneses. Isto eu não aconselho, porque já não tenho o sangue na guelra, como os meus jovens colegas; é a experiência que fala nas minhas bancas.

O SR. MORAIS ANDRADE – Se V. Exa. me permite, eu lembraria que, respondendo ao meu prezado colega de bancada, Sr. Teotônio Monteiro de Barros, eu disse que a sua emenda teria o meu voto favorável. Acho que o Brasil, terra de imigração, não pode dar de mão o direito de regulamentar, de dirigir essa imigração. Insurjo-me, entretanto, meu prezado mestre, contra a diferença de tratamento que alguns dos nossos colegas querem dar aos japoneses, relativamente aos demais imigrantes.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – São mais nocivos.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não é o que diz o mestre.

O SR. MIGUEL COUTO – Eu proponho o seguinte: que se faça, primeiro a restrição, computada como se julgar mais conveniente.

O SR. MORAIS ANDRADE – A diferença de tratamento é que traz a odiosidade.

O SR. MIGUEL COUTO – Segundo, regular a distribuição desses imigrantes (muito bem), e a aquisição de terras brasileiras...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não fazendo vir, como, por exemplo, se pretende, para o Paraná, 14 mil assírios.

O SR. MIGUEL COUTO – ... terceiro, preparar a nossa defesa. Ninguém entrega sua segurança a mãos alheias. Haja vista o que está acontecendo, neste momento, na Manchúria e na Mongólia. A Liga das Nações e muitas nações particularmente estavam empenhadas em conservar o respeito aos tratados e todos se encolheram – a China teve de ser vencida. Devemos preparar a nossa defesa. Eles vêm de lá com quatro encouraçados, dois porta-aviões e destróem num lapso as nossas cidades do litoral. Mas, se nos tivermos preparados, se possuirmos mil aviões, mil pilotos bem exercitados, e dispondo além disto de submarinos, nos defenderemos perfeitamente. As nações fracas, pobres e litorâneas só se podem defender nos ares e nos sub-mares. As experiências norte-americanas provaram que não há *dreadnought* que escape ao bombardeamento de um avião livre.

Preparemos, pois, nossa defesa, porque o Japão não esquece...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Façamos, sobretudo, o mesmo que a Argentina. Não os recebamos.

O SR. MIGUEL COUTO – Em relação ao Japão, externarei para terminar, a minha grande admiração, a minha extrema admiração, por esse povo, *lá no Oriente*. Ele produziu o maior estadista de todos os tempos – o imperador Kutushito, autor do édito: *"De hoje em diante não haverá mais um ignorante no Japão."* Foi ele quem transformou, *de fond en comble,* um país à toa na grande potência que hoje assombra o mundo. Foi o Japão que deu aos governos a lição de que o melhor e o mais rendoso emprego de capital de uma nação é o que ela destina à educação do povo.

O SR. PEDRO VERGARA – O maior capital de um país é sempre o homem.

O SR. MIGUEL COUTO – Ele ouviu antes de nós a lição de Platão e Aristóteles: *Educai o povo. Todo povo inculto acaba em ruína.*

Mas o amor pela minha pátria não se mede. – Indivisa, íntegra, próspera, também coberta de glória. Oh! A nossa Mãe-Pátria, para quem a nossa vida ainda é muito pouco. A nossa Mãe-Pátria!

Meus nobres colegas – passo a dizer duas palavras sobre um outro tema – o da educação. Desconfio muito que nunca mais subirei a esta tribuna.

Não vou defender, neste momento, – diante das preocupações políticas criadas pela infecção estreptocócica, com a qual concorda o meu douto colega Renato Barbosa – as vantagens da educação. É ponto sobre o qual não há mais discussão, uma verdade primeira, um axioma. Quase que não houve bancada alguma, Deputado nenhum, que não mandasse à Mesa emendas nesse sentido. Estou de acordo com todas elas. Assinaria uma por uma porque não se contradizem, antes se completam, sendo umas muito minuciosas e outras mais sintéticas.

Quanto às minhas, já sei que serão aceitas pela Comissão dos 26. Nenhuma virá a plenário.

O SR. FERREIRA DE SOUSA – O plenário poderá aprovar as emendas de V. Exa., porque a Comissão dos 26 não é instância eliminatória.

O SR. MIGUEL COUTO – A primeira é a que diz respeito à percentagem que a União, os Estados e os Municípios devem dedicar à educação e que calculei no mínimo em 20%.

Já muitos Estados, como São Paulo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Bahia dão mais de 20%.

Defendendo a imigração, escrevi no meu trabalhinho que no Brasil só há um problema nacional: a educação do povo. É um refrão que deve ser considerado e meditado por todos.

O SR. RENATO BARBOSA – O nobre orador referiu-se a diversos Estados relativamente à educação. Quero lembrar que o Rio Grande do Sul, apesar de não ser citado, é o que apresenta menor índice de analfabetos no Brasil, porque o seu governo vem, de longa data, dedicando o maior cuidado ao assunto.

O SR. MIGUEL COUTO – Omiti o Rio Grande do Sul, por esquecimento. Quando tive o grande prazer de ir ao Estado de V. Exa., em sua companhia tomar parte no 8º Congresso Médico, conversando particularmente com o Presidente Borges de Medeiros sobre o assunto e dizendo que o governo devia, no mínimo, dedicar 20% da receita à educação do povo, aquele Presidente retrucou que eu iria verificar, por mim mesmo, o que ali se fazia a respeito, pondo, para isso, à nossa disposição, de Fernando Magalhães e minha, um trem dormitório e refeitório, cujo horário seria por nós determinado. Aproveitando as circunstâncias, percorremos quase todo o Estado e verificamos que era uma verdade.

O SR. VASCO TOLEDO – Ainda hoje vi em mãos do Dr. Manoel Ribas, interventor no Estado do Paraná, uma carta em que um amigo lhe dizia que na cidade de Santa Maria existiam nove mil alunos, quando a sua população é apenas de 30 mil habitantes.

O SR. PEDRO VERGARA – É exato.

O SR. MIGUEL COUTO – Agradecido a V. Exa. pelo seu aparte tão animador. Se assim é em quase todos os municípios, não sei por

que a Comissão reduz a percentagem para 10%. Acho que devíamos combater essa deliberação.

A educação precisa ser defendida ainda pelo lado da higiene e pelo lado financeiro. Da higiene, porque o analfabeto é o maior inimigo da saúde. O analfabeto é o único responsável pela nossa situação sanitária. É ele que, por sua ignorância, aceita, contrai, recebe as doenças, e as contagia. É ele que reduz o homem brasileiro à metade de homem, a um terço de homem, a uma quantidade negativa.

Agora, na parte financeira, tivemos, há dias, a ocasião e a fortuna de ouvir, desta mesma tribuna, a palavra eloqüente de Osvaldo Aranha, para mostrar o que têm sido as finanças no Brasil, desde o Império até à República: *déficits sobre déficits*; somente dívidas, e somente empréstimos; empréstimos internos, externos; emissões clandestinas ou não clandestinas.

Por que temos vivido assim? Porque analfabeto não paga imposto.

Fiquei muito contente ao ler, há algum tempo, uma lista de povos que pagam imposto calculado *per capita*. Nessa contribuição por cabeça ao erário público, o Brasil vinha colocado em 14º lugar. Como pagamos pouco imposto! – É que havia, entretanto, um erro de cálculo: era o total de impostos pagos dividido pela população. Ora, o Brasil é povoado por 6 ou 7 milhões de habitantes computáveis, e não 40 milhões, porque o analfabeto é como disse, uma quantidade negativa, que não se soma.

Nestas condições, ficava o Brasil com tal situação, extraordinariamente satisfatória, quando, realmente, ele ocupa um dos primeiros lugares, porque são sempre os 300 de Gedeão, de Bilac, que pagam todos os impostos, e sobre aquela cifra de 7 milhões é que se devia fazer o cálculo.

O que vale a educação quanto à contribuição de impostos para a receita pública, podemos ver neste bilhete postal, editado e distribuído, como propaganda, pela República Argentina.

Foi o meu eminente amigo, Embaixador Ramon Cárcano, que me fez presente. Aí estão todos os dados. Por ele se vê como a República Argentina, com uma população de 11.871.000 habitantes, tem uma receita dupla do Brasil; quer dizer, arrecada, anualmente, 3 milhões de contos de réis, e nós, a muito custo, 1.500.000 ou 1.400.000 contos de réis. E sua população é quatro vezes menor do que a nossa.

Qual a razão disso? É que lá existem 7% de analfabetos e nós aqui temos...

A outra causa de minha emenda era esta – peço perdão a meus colegas, vou sair já da tribuna – a outra causa era que se marcassem as divisas de atribuições: a União com a educação no *interland*, com a educação nas zonas dos campos, nas zonas rurais, os Estados com a de suas cidades e cidadelas e os municípios com a de suas sedes. Se assim não for, continuará tudo da mesma forma.

Tenho comigo uma estatística, que me forneceu o Dr. Teixeira de Freitas, chefe da Estatística do nosso Ministério da Educação e nossa maior autoridade no assunto. Em Minas Gerais, quando foi diretor da Instrução Pública, verificou que nesse Estado, com 6.057.734 de habitantes, a população de Capital é de 49.241, a das cidades (inclusive a Capital) é de 530.736 e a das Vilas 91.986, dando a soma de 671.963. Vê-se portanto que a população rural, onde só com as maiores dificuldades chega o ensino, é imensamente maior, tanto quanto a diferença entre aqueles dois totais, isto é, atinge a 5.385.774. Assim há de ser, proporcionalmente, com os outros Estados.

A minha proposta é esta: à União incumbe compulsoriamente a educação nas zonas rurais, nos municípios, nas sedes, e os Estados nas capitais e nas cidades principais.

A educação escolar nos campos existe na proporção de 1 aluno para 3 km^2. Não é possível haver um professor ao lado de cada aluno, quando são os alunos que devem vir para os grandes institutos custeados pela União. Se não for assim, não se resolve o problema da educação.

Em Minas Gerais, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, nas grandes cidades do Brasil existe população escolar bem numerosa, mas os seus campos, seus sertões permanecem na maior ignorância.

O SR. MORAIS ANDRADE – Em São Paulo tem-se verificado o seguinte: nas escolas rurais, a dificuldade não é obter a matrícula.

O SR. MIGUEL COUTO – É a freqüência.

O SR. MORAIS ANDRADE – Nem a freqüência. A maior dificuldade é obter o professor. Os professores e professoras, em geral, fogem dos campos e fazendas para, pelo menos, as pequenas vilas e cidades. O grande problema educacional é criar o professor para a escola rural.

O SR. MIGUEL COUTO – A Escola Normal deve fazer professores abnegados no seu ofício de maior competência e de cada professor, sobretudo, um higienista.

Preciso é que nas escolas normais a cadeira mais rigorosamente ensinada seja a de higiene. Pode, na Faculdade de Medicina, desaparecer essa cadeira, mas, nas escolas normais – parece paradoxo – ela é mais necessária; a professora há de ser uma provecta higienista porque são os seus alunos, e sobretudo as suas alunas, que vão para suas casas implantar todos os conhecimentos de higiene.

Meus nobres colegas, peço permissão para repetir que se o Governo fundasse grandes institutos de educação primária, mandando reunir os educandos, que estão a vários quilômetros uns dos outros, fazendo-os tutelados seus para entregá-los às suas famílias, já educados, ao fim de sete anos, teríamos resolvido o problema. O Dr. Teixeira de Freitas aventa a idéia do Governo pagar oito, dez, doze mil réis aos

pais dos alunos, a fim de que os enviem aos institutos centrais, para estudar. Ainda seria para o Brasil um ótimo negócio!

Queria, também, tratar de outro assunto. Sendo a última vez que subo à tribuna, desejava tratar da educação não civil, mas militar.

O SR. PEDRO VERGARA – A Assembléia faz questão de ver V. Exa. ainda muitas vezes nesta tribuna.

O SR. MIGUEL COUTO – A minha cadeira, na Faculdade, está me chamando.

Sou pela educação militar nos campos. Acho que não se deve dali tirar os alunos, aos vinte anos, trazendo-os para as cidades, para os regimentos, afim de aprenderem o manejo das armas de que terão, um dia, de se utilizar, *quod Deos avertat* .

Instrução militar obrigatória no interior: Serviço militar, dos sorteados então, nas cidades.

O SR. PEDRO VERGARA – É o que se verifica no Rio Grande do Sul, com o Tiro Brasileiro, que está disseminado em todos os povoados e colônias.

O SR. MIGUEL COUTO – O indivíduo tirado do campo se desambienta e nunca mais volta para a roça; esquece o caminho por onde veio.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Tenho observação pessoal nesse sentido. O sorteio militar, tal como está sendo executado, é um despovoador do sertão.

O SR. MIGUEL COUTO – Perfeitamente. Conheço o livro de V. Exa. É preciso coragem para tratar desse assunto. Estou com medo de que se ache presente o nosso eminente colega General Cristóvão Barcelos, um dos mais ilustrados militares desta Casa – os médicos, pelo hábito de ouvir os gemidos dos órgãos, adquirem essa segunda audição que torna audíveis os pensamentos mais recônditos – e S. Exa. poderia pensar como Voltaire: *"peruqueiro, por que não fazes tua peruca?"* (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.)

Anexo X

ANEXO 10
Transcrição dos Debates na Sessão de 24 de Maio de 1934

O SR. MIGUEL COUTO – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Miguel Couto.

O SR. MIGUEL COUTO (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, o Brasil tem esta questão importantíssima a decidir, firmado no seu direito e obrigado por um dever rigoroso – a da imigração. O direito que lhe assiste foi confirmado – há cerca de seis anos – por deliberação da VI Conferência Pan-Americana, reunida em Cuba e que aprovou, unanimemente, a proposta assinada pela delegação brasileira, a qual ali foi, sob a presidência do grande patrício, insigne embaixador, Sr. Raul Fernandes, nosso sábio colega. Essa emenda, aclamada pela Assembléia, foi a seguinte:

> "Os Estados da América reservam o direito de examinar as vantagens em receber quaisquer correntes de imigração e agir como melhor lhes parecer na defesa dos seus interesses."

A América do Norte usa outra linguagem e proclama que o controle da imigração é matéria puramente da sua domesticidade – *"The control of imigration is a matter of domestic law"*. É assim como quem não quer perder tempo, e despede o temerário, aponta-lhe a porta da rua. *É puramente matéria doméstica.*

O dever é o de defender e proteger o trabalhador nacional, com todos os seus direitos, privilégios e preferências de nascimento contra os ádvenas, que abandonaram os seus nas suas pátrias.

Ninguém pense, um só momento, que existe entre os signatários da emenda aversão aos estrangeiros. Estes são amigos, são comensais da sua fortuna, são membros das suas famílias. Eles aqui vêm,ganham o pão e aqui ficam na terra da sua fortuna e de seus filhos.

O SR. NEREU RAMOS – Nosso dever é olhar, em primeiro lugar, para os nacionais.

O SR. MIGUEL COUTO – O Brasil não sabe externar bem o seu reconhecimento a toda essa gente que veio de seu país fertilizar e arrotear o nosso solo, regá-lo com o seu suor e, afinal, engrandecer por essa forma a nossa pátria. Nem sempre, entretanto, eles correspondem na mesma moeda a essa gratidão, que lhes tributamos sempre.

Por exemplo, no livro do conde Debané, *O comércio do café paulista no Oriente* , o autor transcreve do *Times* o seguinte conceito:

> "Italianos, alemães, negros têm sido importados para fazer um trabaho duro que repugna aos senhores do solo. Mas o brasileiro,

ou tem de trabalhar por suas mãos, *ou então largar a rica herança que é incompetente para administrar.*"

E mais adiante:

"Se seu destino tivesse levado os brasileiros a outro canto do continente, nem tão vasto, nem tão belo, poder-se-ia permiti-lhes que passassem a existência numa grande sonolência. Mas ao brasileiro está confiada a décima quinta parte do globo, e é toda ela um tesouro de beleza, riquezas e felicidades possíveis: e de tal responsável – o brasileiro tem de subir ou de cair!"[1]

Quanto a nós, Sr. Presidente, queremos subir, e tudo fazemos nesse sentido. (Muito bem.)

Depois da guerra, todas as nações do globo, sem exceção de uma, acharam de seu dever encarar o problema da imigração de acordo com os seus interesses. Os países de emigração fecharam a sete chaves o seu capital homem, que é em toda parte do mundo o primeiro. Mandaram-no para as suas colônias, como o fizeram os italianos, os portugueses e, até, os alemães, que, preocupados com os seus fulvos dolicocéfalos, de sangue, enviam para fora do território eses que consideram indesejáveis, isto é, todos os que não têm sangue ariano puro.

As nações de imigração, ao contrário, desde a América do Norte até a República Argentina, tomaram cautelas quanto à entrada de imigrantes no seu território.

Nos Estados Unidos houve a respeito uma campanha formidável, que arrebatou o povo, determinando celeuma popular, empolgou a imprensa e chegou até aos grandes homens, os seus maiores pensadores – essa via láctea de celebridades.

Dessa campanha, Sr. Presidente, foi que resultou a chamada *quota law*, ou "lei das quotas" que impediu, em absoluto, a entrada dos asiáticos em terras americanas e escancarou as portas daquele país a toda a América do Sul, reduzindo depois a imigração européia a 2% dos nascidos nos respectivos países.

O SR. PRESIDENTE – Lembro ao nobre orador que está a findar o prazo de que dispõe.

O SR. MIGUEL COUTO – Julgo, entretanto, que ainda me resta algum tempo.

O SR. PRESIDENTE – De fato, V. Exa. ainda tem algum tempo.

O SR. MIGUEL COUTO – Sou forçado a precipitar o que queria dizer.

Há outros pontos que desejava abordar, e não toco nem pela rama, como, por exemplo, o nosso máximo dever de cuidar da formação e conservação da raça. (Muito bem.) O vigor e o abatimento das raças são os fatores mais importantes, ou os únicos, da grandeza e da decadência das nações. A formação da raça é, pois, a chave do predomínio das civilizações futuras. Todo povo que não tem amor a sua raça está destinado a falir, em absoluto. (Muito bem.)

Outro motivo – esse é ainda maior – refere-se à segurança nacional.

Temos um imenso e riquíssimo território aberto. Ora, já Sá de Miranda dizia: – "onde há homens, há cobiça." "E as nações são feitas de homens".

Não devemos esquecer do velho provérbio da sabedoria popular, de que a ocasião faz o ladrão... (Riso).

Para cumprir a sua ordem, Sr. Presidente, e terminar, direi: o Brasil tem três máximos deveres a cumprir, verdadeiros imperativos categóricos: 1º – a proteção e organização do trabalho nacional; 2º – a defesa da raça e – mais do que tudo – a segurança nacional. Em verdade, o nosso país está em perigo. (Muito bem. Palmas.)

O SR. DEODATO MAIA – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O SR. DEODATO MAIA – (Para encaminhar a votação) – Senhor Presidente, alguns jornais, nestes últimos dias, têm publicado o parecer que emiti sobre uma emenda oferecida pelo eminente Deputado Professor Miguel Couto, nome que declino com o maior respeito, dados a sua cultura e o seu caráter.

O SR. MIGUEL COUTO – Agradecido a V. Exa.

O SR. DEODATO MAIA – O *Jornal do Comércio*, em uma de suas várias, e em termos que muito me honram e me desvanecem, fez referências eruditas e oportunas a esse modesto trabalho. O parecer, entretanto, foi formulado quanto à emenda aditiva oferecida por S. Exa., quando da primeira discussão do anteprojeto constitucional elaborado no Itamaraty.

Tal emenda, que no avulso que me foi distribuído, tomou o nº 21-C, estava assim concebida:

> "É proibida a imigração africana ou de origem africana e só consentida a asiática, na proporção de 5%, anualmente, sobre a totalidade de imigrantes dessa procedência, existentes no território nacional."

Ora, Sr. Presidente, pelos seus termos se vê, a todas as luzes, que ela, ao passo que abria os nossos portos às demais procedências de imigração, fechava-os absolutamente, à imigração de origem africana e só consentia na entrada de asiáticos, na proporção que propunha.

Pelas razões que aduzi no aludido parecer, constante do fascículo sobre as Disposições Gerais e Transitórias, de que fui relator, não achei um bom aviso que o imperativo preceito, cuja introdução em nossa futura Lei Orgânica, S. Exa. pleiteava, pudesse ali figurar, apesar de brilhantemente justificado pelo seu eminente autor.

Não só, Sr. Presidente, as razões que emiti no mencionado pare-

cer, como outras – perdoe-se-me dizê-lo – foram ditadas pela simpatia e pela solidariedade, que não podem ser relegadas para plano inferior, na confecção de preceitos ou leis dessa natureza.

Três forças étnicas, três raças distintas se puseram em contato em nosso território e colaboraram em nossa civilização.

Não foi pequena, não foi de somenos importância a parte do africano na formação de nossa riqueza, arrancando-a da terra, desbravando as matas, regando até o nosso solo com o seu sangue, nas lutas contra os invasores.

Ora, Senhores, como iríamos nós, havendo-nos aproveitado do trabalho do africano, que não remunerávamos, porque estava aguilhoado pela escravidão, como iríamos, hoje – grandes e fecundos, dentro de uma Pátria livre – fechar-lhes, hermeticamente, os nossos portos por um rígido dispositivo constitucional?!

A segunda emenda, Sr. Presidente, apresentada pelo ilustre Deputado, Prof. Miguel Couto, e ora em apreço, se bem ver-se também sobre o problema de imigração, é completamente diferente da anterior, e tomou o número 1.619.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Apoiado.

O SR. DEODATO MAIA – Ela visa a substituição do art. 161 do substituição do art. 161 do substitutivo da Comissão Constitucional e foi assim presente, não ao comitê de que sou relator, mas ao encarregado de estudar a parte referente à Ordem Econômica e Social, cujo relator já opinou.

Em discurso pronunciado em 1918, constante do *Anais* da Câmara dos Deputados, quando a América do Sul, logo após a Grande Guerra, era ameaçada pela maior, a mais formidável corrente emigratória que apareceu no mundo, pleiteei a restrição da imigração. E o fiz levado pelo surto de bem entendido nacionalismo – o tradicional espírito nacionalista que, há mais de 100 anos, nos incorporou ao mundo civilizado.

Tenho, pois, juízo formado sobre o assunto e, assim, venho declarar que não posso deixar de acompanhar o ilustre Deputado na sua última emenda, pela generalização da medida que propõe. (Muito bem; muito bem.)

O SR. ARTUR NEIVA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Artur Neiva.

O SR. ARTUR NEIVA – (Para acompanhar a votação) – Sr. Presidente, o tempo é escasso. Trazia umas notas escritas. Resolvi, porém, alterar o que tinha a dizer.

Lembro-me das palavras aqui proferidas pelo eminente mestre, Professor Miguel Couto, a propósito do artigo do Dr. Debané, e apelo para o meu colega e amigo, Sr. Fernandes Távora, que pode testemu-

nhar que uma leva de barbadianos conduzidos para o Amazonas, a fim de construir a estrada de ferro Mamoré, não pôde realizar o trabalho. Foi ainda o desprezado, o humilhado *jeca*, que precisamos amparar, neste momento (apoiados), o chamado para concluir os trabalhos. Recordo-me bem que foram alemães que dirigiram grande parte dos serviços, e, apesar do seu grande tirocínio e conhecimentos, tiveram de desistir.

Neste instante, sendo o tempo limitado e o assunto por demais debatido e conhecido, queria apenas fazer a apologia do homem do sertão, que cada vez mais esquecemos; dos humildes conterrâneos nossos que, com espírito de sacrifício inaudito, que pode desafiar cotejo com o das raças mais capazes...

O SR. LUIZ SUCUPIRA – Conquistaram o Acre para o Brasil.

O SR. ARTUR NEIVA – ... conquistaram o mundo de opulência e de extensão que é o Amazonas. Há tempos, o eminente Deputado paulista, Sr. Cincinato Braga, afirmava que, em 1910, a Amazônia, com o trabalho dos obscuros titãs patrícios, produziu o que, hoje, em um ano todo o Brasil produz e exporta.

Há, em tudo isto, muita coisa de comovedor. Diante daquela civilização, realizada com prestígio, em uma região em que três grandes nações colonizadoras por excelência – a França, a Inglaterra e a Holanda – fracassaram; realizada pelo brasileiro humilde, pelo nordestino das terras calcinadas, que conseguiu o assombro de, no solo encharcado e desamparado do extremo Norte, levantar, a mais de dois mil quilômetros da costa, a cidade de Manaus – até o próprio Roosevelt se impressionou, ele, acostumado ao deslumbramento e a iniciativa *yankees*. Pois bem, conta-me o ex-interventor do Amazonas, o Sr. Álvaro Maia, que muitas daquelas regiões, onde o nacional levou o progresso, como a Cruzeiro, iluminando-o a luz elétrica, estão hoje em tal estado de desamparo que, nelas, por uma metamorfose regressiva, se chega a fazer o fogo à maneira dos bugres, atritando paus. isto deve comover-nos. Para onde iremos, com esta gente tão desprezada e que está dobrando de 25 em 25 anos? Se, hoje, no Brasil, somos 45 milhões de habitantes, dentro de 25 anos seremos 100 milhões. Para onde iremos?! As terras do Brasil não são tão ferazes – vivemos a ouvir.

O SR. LUIZ SUCUPIRA – A melhor parte está nas mãos dos estrangeiros.

O SR. ARTUR NEIVA – Escutamos, desde a nossa infância, esses ditirambos que nos ensinam os livros escolares: vivemos na terra mais fértil do mundo.

Não é suficiente!

Com esta apologia aos humildes habitantes dos sertões, Sr. Presidente, que construíram esta grande Pátria e a fizeram ainda mais unida, peço a aprovação da emenda Miguel Couto, já vitoriosa por isso que assinada por cento e trinta Deputados. (Muito bem.)

Durante o discurso do Sr. Artur Neiva, o senhor Antônio Carlos, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo senhor Tomaz Lôbo, 1º Secretário.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar votação o nobre Deputado.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, ao ser votada a matéria da emenda, importa, de certo modo, conhecer-lhe a gênese completa. Quando, em primeira discussão, consideramos o assunto, emergiram das cogitações de vários Srs. Deputados emendas, que sugeriram medidas, se não perfeitamente acordes, pelo menos, tendentes a um mesmo objetivo. Dessas emendas foram retirados conceitos vários que se aproveitaram e que se cristalizaram já na elaboração do substitutivo que nos veio às mãos, para a segunda discussão. Foi, então, Srs. Constituintes, que, tendo de elaborar a emenda da segunda discussão, reunimo-nos todos quantos tínhamos versado o assunto em primeira, e dessa reunião, com a colaboração de todos, nasceu a emenda nº 1.619, cuja aprovação hoje estamos pleiteando, emenda essa que, com o trazer a assinatura de 130 senhores Deputados – e por isso mesmo já é uma emenda coordenada de origem – encerra a média do que se discute, do que se debate, do que se pretende desta Assembléia.

Nasceu ela, repito, da colaboração de quantos tínhamos trabalhado e versado o assunto em primeira discussão. Sendo emenda assim feita, ela representa naturalmente, como disse, a média do pensamento dos que estudaram e trataram da matéria. E tanto é verdadeira esta afirmativa, que, elaborado o texto da emenda, foi ela recebida de braços abertos pela Casa. Tanto assim, que esta mesma Assembléia já lhe consagrou a vitória, consignando a esse texto a sua aprovação pela assinatura de 130 Deputados.

Trata-se, Sr. Presidente, de providência de caráter geral, que se funda em cogitações do mais acendrado amor à nossa terra. Defendemos um direito incontrastável do Brasil, direito que emerge do nosso próprio estado de Nação soberana. Por isso, Sr. Presidente, que a emenda não encerra nenhuma exceção odiosa, por isso que nela se consubstancia medida de defesa interna de caráter geral nós nos sentimos com toda a autoridade para lhe pleitearmos a aprovação, na certeza de que estamos pedindo à Casa providências que hão de assegurar, quer pelo lado étnico, quer pelo econômico, um futuro grandioso à Terra de Santa Cruz.

Se estamos trabalhando a lei estatutária, se estamos fazendo uma constituição jurídica que vai ficar estática, não devemos esquecer que será o homem que há de ir dinamizá-la, que terá de transformá-la, pô-la em execução. E é assim que não se compreende que, neste momento, se

esqueça a matéria prima para a qual estamos legislando – o homem nacional. (Muito bem.)

É fundado nesses motivos, é pleiteando por essas razões, que pedimos e esperamos a aprovação da emenda 1.619 com o destaque já formulado, para que, saindo daqui hoje, seja lícito a todos nós, num movimento introspectivo, contemplar esta Pátria grandiosa que há de vir e que, de 25 em 25 anos, está dobrando a sua massa de população, dobrando com o esforço do elemento nacional porque, nesse momento da massa da população, a contribuição estrangeira tem sido mínima, ao contrário do que se dá com o nosso desenvolvimento.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Menos em São Paulo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Inclusive São Paulo. V. Exa., neste ponto, não está falando com conhecimento de causa. O elemento imigratório de São Paulo, conquanto seja dos maiores, é ainda, sob este particular do nosso índice demográfico, de influência pequena.

O SR. HOMERO PIRES – Se tal se dá em todos os Estados, não poderia haver exceção em relação a São Paulo.

O SR. TEOTÔNIO MONTEIRO DE BARROS – Submetendo à consideração esta nossa emenda, fruto de muito estudo, de muita ponderação, estamos certos de que o plenário vai aprová-la, não só por medida de segurança para o futuro, como, principalmente, por um movimento altivamente patriótico, por força do qual se reconhece que o nosso problema é mais de movimentação da massa da população interna do que propriamente de importação do braço. É com esses fundamentos que pedimos a aprovação da emenda em votação. (Muito bem. Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Teotônio Monteiro de Barros, o Sr. Tomaz Lobo, 1º secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos, Presidente.

O SR. MORAIS ANDRADE – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Morais Andrade.

O SR. MORAIS ANDRADE – (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, quero, preliminarmente, dirigir as minhas congratulações mais cordiais e mais sinceras – porque adversário – ao eminente professor Miguel Couto e aos dignos companheiros seus, signatários da emenda ora em votação.

Quero fazê-lo, Sr. Presidente, porque, ao confeccionarem a emenda cuja votação encaminho, tiveram os eminentes colegas e mestres o cuidado de lhe tirar a feição nimiamente antipática, odiosa – permitam-me a expressão – de singularizar a proibição ou limitação da imigração para esta ou aquela nacionalidade. (Muito bem.)

SS. Exas., no alto espírito de compreensão da cordialidade inter-

nacional tiveram por bem estender a limitação a todas as correntes imigratórias.

Mas, Sr. Presidente e prezados colegas: se, por um lado, a emenda ficou internacionalmente mais simpática, se assim podemos dizer...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – A emenda ficou mais brasileira.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... – Se ficou mais brasileira, na expressão do meu prezado colega, digno aparteante, quero consignar que por isso mesmo a ordem ficou menos nacional, menos conforme às necessidades econômicas de nossa terra, porque, limitando a imigração estrangeira a 2% da atualmente existente, realizou – perdoai-me o modo de falar – uma brecada violentíssima no desenvolvimento econômico nacional (apoiados e não apoiados.)

Ninguém que conheça as celebérrimas realidades brasileiras, poderia afirmar, como aliás teve a coragem de o fazer o Sr. Deputado Xavier de Oliveira, que o Brasil é um país que prescinde da imigração.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Jamais disse isto.

O SR. MORAIS ANDRADE – V. Exa. o asseverou daquela tribuna, e há de se lembrar de que na ocasião aparteei a V. Exa. com todo o conhecimento que tenho das realidades paulistas, onde se vive a pagar, a mendigar, a estipendiar, a comprar o braço imigratório.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Responderei a V. Exa. dentro de alguns momentos.

O SR. MORAIS ANDRADE – A mesma coisa disseram o Sr. Deputado Luiz Sucupira, há dias, na reunião de coordenação, e por outras palavras ou discurso, que pronunciou na mesma reunião, nosso eminente amigo, senhor Deputado Artur Neiva.

Sr. Presidente, quem conhece o que ocorre no sul e no centro do Brasil, quem está a par das imensas necessidades de braços para a lavoura em São Paulo, em Goiás, em Mato Grosso, em todo o Sul.

O SR. MÁRIO CHERMONT – Em todos os Estados do Brasil.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... bem como no Pará...

O SR. LUIZ SUCUPIRA – O braço nacional está condenado no Pará.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... e em outros Estados não pode, de modo algum, afirmar que o Brasil prescinde da imigração.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Não é o que está na emenda.

O SR. MORAIS ANDRADE – Precisamos da imigração e de uma imigração que não seja constitucionalmente limitada porque ninguém pode levar a sério esta percentagem de 2%.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – V. Exa. fala assim contra 130 de seus colegas que assinaram a emenda.

O SR. MORAIS ANDRADE – É possível.

Tenho, porém, a coragem de ir contra esta corrente e de dizer,

alto e bom som desta tribuna, o que penso a toda a minha nacionalidade. Tenho a coragem de afirmar ao meu preclaro mestre, professor Miguel Couto, que não posso acompanhá-lo na subscrição de sua emenda, não obstante reconhecer sua imensa autoridade no assunto. Tenho a coragem de assim proclamar, porque é preciso que os brasileiros saibam que não podemos limitar a imigração.

O SR. MIGUEL COUTO – V. Exa. dá licença para um aparte?

Não pedi a ninguém para assinar a minha emenda.

O SR. MORAIS ANDRADE – Faço justiça a V. Exa. Quero, entretanto, dizer à Casa que não V. Exa., mas muitos dos nossos digníssimos colegas andaram de bancada em bancada, com a emenda à mão a solicitar a assinatura de companheiros nossos.

(Trocam-se apartes. Ouvem-se protestos. O Sr. Presidente pede atenção.)

O **SR. PACHECO E SILVA** – Temos o direito de recorrer ao patriotismo de todos os nossos companheiros.

O SR. MORAIS ANDRADE – Fui provocado a trazer ao conhecimento do plenário esse fato; fi-lo com a coragem cívica que sempre ponho em todas as minhas atitudes.

O SR. EDMAR CARVALHO – Todos temos essa coragem. (Há novos apartes. O Sr. Presidente faz soar demoradamente os tímpanos).

O SR. MORAIS ANDRADE – O que afirmo, Srs. Constituintes, é que – vejam bem – a emenda Miguel Couto, que me merece todo respeito pelos nomes daqueles que a subscreveram, inova o substitutivo da Subcomissão apenas num ponto, qual o de estabelecer, constitucionalmente, rigidamente, fixamente, irremediavelmente, o aumento de percentagem...

O SR. FRANCISCO MOURA – É justamente a dosagem.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... de 2% sobre a imigração anterior.

Ora, meus Senhores, permitam-me continue a exposição calma de meu pensamento: não se pode tomar a sério o cálculo de 2% feito sobre a totalidade da imigração anterior.

O SR. MIGUEL COUTO – Com essa percentagem entrarão, por ano, mais portugueses do que até agora.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não podem ignorar, senhores Deputados, que a Itália de Mussolini proibiu a emigração dos lavradores...

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Por enquanto.

O SR. MORAIS ANDRADE – ... não podem ignorar que Portugal de Carmona proibiu também a emigração de agricultores; não podem ignorar que a Alemanha de Hitler não admite a saída dos homens válidos e operosos. (Trocam-se apartes.)

Peço a V. Exa., Sr. Presidente, que me garanta o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE – Rogo aos Srs. Deputados atendam à reclamação do orador.

O SR. MORAIS ANDRADE – Ouvi os discursos dos nobres colegas no mais evangélico dos silêncios. SS. Ex. não querem, entretanto, permitir que traga à Casa os meus argumentos e minhas observações. Essa a tolerância dos ilustres Deputados.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – V. Ex. não se pode queixar da nossa tolerância, pois já falou 10 minutos.

O SR. MORAIS ANDRADE – Reclame V. Ex. do senhor Presidente. (Há outros apartes.)

O SR. PRESIDENTE – Solicito aos Srs. Deputados que respeitem o direito do Sr. Morais Andrade.

O SR. MÁRIO CHERMONT – Queria que o orador me informasse qual a solução que seria dada ao povoamento dos grandes Estados, onde a densidade de população não satisfaz aos interesses regionais. Pelo critério que se deseja adotar, em 20 anos não se teria resolvido o problema.

O SR. MORAIS ANDRADE – Teremos que calcular a percentagem de 2% sobre as levas imigratórias anteriores e estas seriam ridículas, insignificantes; não corresponderiam, sequer, às exigências de braços do meu Estado – São Paulo – quanto mais às dos 20 Estados da Federação.

Sr. Presidente, não podemos tomar a sério, conseqüentemente, o cálculo fantasista e imaginoso dos defensores da emenda Miguel Couto.

Fala-se na proteção ao trabalhador nacional. Sou absolutamente insuspeito para tratar do assnto, porque em meu Estado, todas as levas de imigrantes nacionais têm sido recebidas e empregadas imediatamente em nossas lavouras.

O SR. PRESIDENTE – Observo ao orador que já se acha esgotado o tempo de que dispõe.

O SR. MORAIS ANDRADE – Mais um minuto, senhor Presidente, para concluir. Entretanto, o que acontece?

Nós, que realizamos o milagre da integração de todas as levas imigratórias em nosso solo, conseguimos fixar, das levas de imigrantes nacionais, parcela insignificante. Essas mesmas, contudo, nós as recebemos sempre de braços abertos e são imediatamente empregadas.

Senhores, mudem a população do Brasil inteiro para São Paulo e essa população toda terá emprego, meio de vida, subsistência, e será acolhida de braços abertos.

VOZES – Oh?

O SR. MIGUEL COUTO – É fantasia do orador.

UM SR. DEPUTADO – V. Ex. pode provar isso?

O SR. MORAIS ANDRADE – Não quero provar coisa alguma.

O SR. PRESIDENTE – V. Ex. já tem o seu tempo esgotado.

O SR. MORAIS ANDRADE – Não me permitem falar. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – V. Exa. tem razão; o discurso de V. Exa. tem sido muito interrompido. Peço aos Srs. Constituintes permitam ao orador terminar as suas considerações.

O SR. MORAIS ANDRADE – Os nobres colegas interpretaram mal as minhas palavras. Quis apenas acentuar que nos limites do Estado que conheço bem, nos limites do meu rincão, toda a população do Brasil pode, perfeitamente acomodar-se. Mas, se isso não é viável, se nem mesmo podemos atender às necessidades da nossa lavoura com os colonos nacionais, como, senhores, se estabelecer um limite, uma impossibilidade para a nossa gente, para os brasileiros dos outros Estados do Brasil trabalharem bem o seu campo? Como se fixar, na Constituição, e não na legislação ordinária, essa limitação?

É contra isso, Srs. Constituintes, que, sem a pretensão de convencer ninguém, subi à tribuna para lavrar meu protesto solene e desinteressado. (Muito bem.)

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o Sr. Xavier de Oliveira, para encaminhar a votação.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, passada é já a hora dos debates inflamados; passado é já o momento dos discursos ardorosos, porque agora precisamos apenas fazer o nosso exame de consciência e votar de acordo com ela. Impõe-se-nos o dever de olhos fitos no Brasil, procurar resolver esse problema, que é o magno problema da nacionalidade, a imigração.

Não venho, senhores, responder apaixonadamente à interpelação do nobre Deputado, o ilustre Sr. Morais de Andrade, porque essa resposta S. Exa. terá dentro de alguns minutos e pelo voto patriótico e sensato da bancada luzida do grande Estado de São Paulo.

Venho, sim, Sr. Presidente, dizer que temos o direito de, soberanamente, arrumar a nossa própria casa, impedindo que o problema da imigração continue sendo estudado e resolvido, como o tem sido até agora, apenas por estrangeiros, isto é, pelas nações estrangeiras que têm interesses migratórios no Brasil.

Eis o que venho salientar. Eis o que, sobretudo, quero deixar bem explícito perante a esta Assembléia.

A Nação espera que este dia marque o término da incúria, da desídia secular, que sempre tiveram, para com a vital questão, todos os governos do Império e da República.

É sabido e confirmado pelos fatos que o problema da imigração, no Brasil, até hoje, antes do ato de soberania plena, que a Assembléia vai praticar daqui a poucos momentos, eram estudados tão só pelos países emigratórios, que aqui têm grandes interesses territoriais.

Respondo ao Sr. Deputado Morais Andrade, declarando, primeiro, que S. Exa. é que não tem razão quando diz que vamos fechar os nos-

sos portos ao estrangeiro e depois que a emenda que limita sua entrada, anualmente, a 2%, emenda não do Sr. Miguel Couto, mas da Assembléia Nacional, pela maioria dos seus representantes (muito bem), dá-nos o direito de receber nada menos de cem mil imigrantes por ano.

Como se há de afirmar, pois, que um país que recebe cem mil imigrantes, anualmente, trancou as suas portas à imigração.

Convém notar que os Estados Unidos, com seus 120 milhões de habitantes, não chegam a receber sequer a décima parte da quota permitida pelo nosso país, se aprovada fôr a emenda ora em votação.

O SR. MÁRIO CHERMONT – As condições são outras. Não se podem confrontar as condições econômicas dos Estados Unidos com as do Brasil. Não há termo de comparação.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – São as mesmas. Os Estados Unidos quando chegaram a ter um quarto da sua população constituída de estrangeiros fecharam as portas a toda e qualquer imigração. O Brasil, atualmente, tem cerca de 1/8 de sua população composta de estrangeiros, e, apenas, regula, limitando, a sua entrada no país.

Quem há que nos possa negar esse direito sagrado?

O que sobretudo, essa emenda defende, Sr. Presidente, é o maior patrimônio do Brasil, que é, incontestavelmente, a unidade nacional.

Não nos enganemos. Essa unidade será fatalmente quebrada, se não resolvermos, agora, com coragem e energia, o problema da nossa imigração.

O SR. FRANCISCO MOURA – O tipo étnico brasileiro.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, temos dado de mão beijada, às nações emigratórias do mundo cerca de duas terças partes das terras cultivadas da Amazônia. E no Estado de Mato Grosso apenas nove companhias, também estrangeiras, possuem nada menos de 70 mil quilômetros quadrados de terras, só no sul daquela unidade da Federação, para cultivá-las por alienígenas, sem a nossa intervenção, mínima que seja, e para aí formar quistos sociais de nações estrangeiras, que para cá, fatalmente, trarão as dissenções milenárias dos seus respectivos povos.

Sr. Presidente, a unidade nacional, repito, que constitui a maior herança que nos legou o Império, unidade que deriva da própria união espiritual do povo brasileiro, é um patrimônio sagrado, que nos cumpre zelar com amor e que não pode deixar de ser defendido por um ato expresso desta Assembléia.

Essa unidade, obra grandiosa realizada pela espada gloriosa de Caxias, é, também, o legado maior que temos de herdar aos nossos filhos para o Brasil de amanhã.

Interrompê-la, permitir a desagregação da Pátria no Norte, no Centro e no Sul do país, é um crime de lesa-patriotismo que esta Assembléia não praticará, até porque se o fizesse não representaria os

próprios anseios da nação nesta hora grandiosa que vivemos.

Essa emenda, pois, protege, por conseguinte, a unidade da Pátria, do Brasil brasileiro, do Brasil capaz de guiar-se por si próprio, do Brasil capaz de governar-se a si mesmo.

Trata-se de um ato da soberania nacional. A nação está com os olhos fitos na sua Assembléia, que, certamente, vai dar a solução natural e lógica ao seu maior problema, à sua questão primacial.

E a Assembléia, certamente, pronunciará sobre ela o seu *veredictum*, sem dor de consciência e com os olhos fixos no futuro grandioso do Brasil. (Muito bem. Palmas prolongadas.)

O SR. ARRUDA FALCÃO – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o nobre Deputado.

O SR. ARRUDA FALCÃO (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, Srs. Constituintes. Se alguma vez subi à tribuna a debaterme entre dois impulsos contrários foi nesta ocasião.

O SR. MÁRIO CHERMONT – Admita V. Exa. um aparte. Só há um sentimento: é o da brasilidade. Por ele todos propugnamos.

O SR. ARRUDA FALCÃO – O motivo da minha hesitação, neste momento, entre os dois sentimentos opostos, em que oscila meu espírito, provém apenas do fato de opor minha palavra à desse homem eminente, cuja presença nesta Casa torna para mim uma grande glória o fazer parte da Assembléia Constituinte Brasileira, como seu contemporâneo. Refiro-me, Sr. Presidente, ao Sr. Miguel Couto.

O SR. DEMÉTRIO XAVIER – É uma glória do Brasil. (Muito bem).

O SR. ARRUDA FALCÃO – Também o Sr. Professor Artur Neiva e demais oradores que vieram, há pouco, à tribuna merecem a homenagem, que não regateio, do meu apreço ao seu valor, ao seu saber e ao seu patriotismo.

De outro lado, Senhores, impulsiona-me, domina-me, dita-me as palavras esse amor intenso ao Brasil, que todos nós queremos grande, próspero, progressista, como é São Paulo, como é o Rio Grande do Sul, como o são esses Estados que, com o fator imigração, se distanciaram dos demais e para onde, agora, se deslocam, venturosamente, as camadas de populações de outros pontos do País à busca das facilidades da vida e de riqueza...

O SR. ASCANIO TUBINO – V. Exa. está encarando muito bem a questão.

O SR. ARRUDA FALCÃO – ... a busca do conforto, da civilização do território, com o concurso que não se pode esquecer sem grande ingratidão, sobretudo inicialmente, do colono, do imigrante, do braço estrangeiro.

Já aí se sente, meus Senhores, clara e logicamente, já aí se verifica que essa própria grandeza dos Estados, que estão em seguimento de

prosperidade e de progresso, contribui a que outras regiões nacionais tenham de ficar ao abandono, a reclamar a colonização.

Examinemos qual a causa central, qual a causa eficiente, a causa geradora das grandes crises que dominam, endemicamente, todas as organizações do trabalho, da riqueza, do comércio, da economia, da vida brasileira. Ninguém negará que é a falta de densidade, que é a falta de homens, que é a falta de população.

O SR. MARTINS VERAS – Não é nada disso que V. Exa. está dizendo: é a falta de organização do trabalho.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Todo o atraso resulta da falta de movimento e de habitantes: nas regiões insalubres, para ajudar a desbravar o solo e saneá-lo, a cultivar; a bordo dos navios, para animar e desenvolver os transportes marítimos; nos vagões das estradas de ferro, para manter e custear o tráfego terrestre; na própria entrada das casas de diversões, para opulência das cidades.

É a densidade que carece o País.

O SR. MARTINS VERAS – V. Exa. quer um exemplo de densidade? Poderia citar a China.

O SR. ARRUDA FALCÃO – O Lloyd Brasileiro encontra-se a bater às portas do Tesouro, em situação de miséria, porque não tem passageiro nem carga para o seu movimento, e as regiões do Norte ficam em conseqüência a sofrer falta de comunicações. Nos Estados é onde mais se sofre a falta de densidade de população, para o comércio, a indústria, a lavoura, a cultura, o engrandecimento.

O SR. MIGUEL COUTO – Se a sorte não nos tivesse sido favorável, no caso da guerra da Alemanha, não sei se ainda teríamos as províncias de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul.

O SR. ARRUDA FALCÃO – V. Exa. conhece que os imponderáveis, os imprevistos da história, modificam muitas vezes essas previsões receosas.

Senhores, o País todo está por povoar-se. Do Pará a Cuiabá existe uma região feracíssima, maior do que a parte povoada do Brasil, à espera do colono. O Nordeste se despovoa, quando castigado pela seca, e precisa de braços, que lhe adaptem o território, estabeleçam as empresas de irrigação, incrementem a indústria, etc. governar a Nação, em geral, será colonizá-la.

No Brasil não há ninguém, absolutamente, que o considere o resultado da proliferação das tribos indígenas. Todo o Brasil é filho da colonização e, portanto, da imigração. Assim os grandes povos vieram da mesma origem.

O SR. MIGUEL COUTO – Absolutamente não. Em vinte anos a população duplicou.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Agradeço a honra do aparte de V. Exa., mas como fecharmos a porta ao português, que nos deu a unidade

da Pátria; ao alemão, que tornou próspero o Rio Grande do Sul; ao italiano, que fez São Paulo grande, culto, soberbo, rico; ao negro, senhores, que foi quem primeiro realizou todo o trabalho material de desbravação do território?

Será um chauvinismo, nesta hora, querer-se consagrar na Constituição, como medida definitiva, essa quota tão baixa de 2% para a imigração.

O dispositivo que se encontra no projeto atenderá, perfeitamente, às exigências do patriotismo nacional.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – A Assembléia vai decidir.

O SR. ARRUDA FALCÃO – Ficará melhor deixar ao Congresso, em sua legislatura ordinária, poderes de regularizar a imigração e localizar os colonos.

Marcar a quota em definitivo, na Carta Constitucional, será não atender, Senhores, a que o Brasil se divide em três bacias geográficas: a do Amazonas, a do São Francisco e a do Paraná. Só a bacia do Paraná, pode dizer-se, não precisa tanto de imigrantes.

Reflitam os brasileiros sobre o Brasil de amanhã, no Brasil povoado, que não será uma grande Nação pelo seu continente geográfico, mas pelo seu conteúdo de humanidade. A Nação não é a terra, mas o homem que ocupa, numeroso, adiantado, próspero, feliz, formando uma densa população. Isto só o colono nos poderá permitir. A terra do café, do algodão, do açúcar, da borracha, etc., é feracíssima. A terra é fértil e generosa.

Este, Senhores, seja este o pensamento do patriotismo e de brasilidade, a que peço a esta Assembléia que atenda, na hora da votação. (Muito bem).

O SR. ABELARDO MARINHO – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Deputado Abelardo Marinho.

O SR. ABELARDO MARINHO (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, depois do que se tem dito, desta tribuna, a favor da emenda subscrita, em primeiro lugar, pelo ilustre professor Miguel Couto, seria, talvez, fora de propósito a minha intervenção, se não houvesse, neste sentido, ordem especial dos que me mandaram a esta Assembléia.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – V. Exa. fala com grande autoridade.

O SR. ABELARDO MARINHO – Nós, que sempre nos batemos pela representação profissional, contrapusemos protesto formal aos nossos antagonistas, que alegavam viríamos aqui defender tão só interesses de classe, superpondo-os aos da coletividade. Creio haver toda a bancada classista, nesta Casa, mostrado que sobre os referidos interesses de classe tem predominado, sempre, o zelo pelo bem da coletividade. (Apoiados.)

Ainda neste momento, Sr. Presidente, quero chamar a atenção da Assembléia sobre um fato: já na primeira discussão, autorizado pelo Sindicato Médico Brasileiro e pelo Sindicato de Técnicos em Higiene e Saúde Pública, ofereci a emenda registrada sob nº 1.485, nos seguintes termos:

"A entrada de imigrantes no País deve ser regulada no sentido dos interesses nacionais e orientada pelas conveniências etnológicas, higiênica, e psicológicas, de modo que a triagem e a distribuição do material humano se faça por quotas étnicas, de acordo com o volume das massas demográficas e a ficar perfeitamente assegurada a sua assimilação ao plasma nacional."

Como assinalei, esta emenda foi apresentada em nome dos órgãos intelectuais e profissionais que representamos, na Assembléia.

Assim, embora tivéssemos notado a preferência de vários dos nossos colegas para a emenda do Professor Miguel Couto, devemos manifestar a nossa satisfação, porque o princípio por nós defendido se acha perfeitamente corporificado na sugestão do egrégio mestre da Medicina.

Sr. Presidente, não subi a esta tribuna com o intuito pequenino de fazer uma reivindicação, mas, apenas, para, em nome do Sindicato de Técnicos de Higiene e Saúde Pública, associação meramente cultural e técnica, e em nome do Sindicato Médico, associação também cultural e profissional, declarar nosso inteiro apoio à emenda Miguel Couto.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. ABEL CHERMONT – Para encaminhar a votação, pronuncia um discurso que não foi publicado.

O SR. FERNANDO DE ABREU – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Fernando de Abreu.

O SR. FERNANDO DE ABREU (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, encontramo-nos em face de um dos problemas graves mais importantes, da formação nacional, problema que, pode-se dizer, começou com a descoberta do Brasil e vem se arrastando até nossos dias, numa como que inconsciência dos responsáveis pela vida política do País.

Infelizmente, homens da estatura de Rui Barbosa, não o conhecendo nas suas linhas fundamentais, constituíram-se fatores para que protelada fosse a sua solução racional, deixando-o alcançar a hora presente, em que esta Constituinte, cuidando das leis, dos dispositivos atinentes à imigração, se encontra, em verdade, na obrigação de resolvê-lo.

Não é absolutamente o aspecto político que, no caso, tem importância; é, antes, o aspecto biológico, de um problema que se integra naquela lei iniludível que a natureza tem inscrita na ordem dos seus fenômenos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, talvez eu traga, bem claras e bem definidas na minha face, as características do mestiço nacional. E, como tal, falo com toda isenção de ânimo, com inteiro desassombro. Se os representantes da Nação querem salvar o Brasil, se não desejam, enfim, que aquilo que constitui realmente o nosso patrimônio étinico se subverta, é tempo de se deterem e tomar em consideração essa lei biológica a que aludi há pouco.

Sabem aqueles que se entregam ao estudo da história natural e os que se dedicam meramente às indústrias pastoris, que se não podem infringir impunemente certas leis, porque o híbrido ou mestiço será sempre um condenado à morte. Se não atendermos na defesa desse patrimônio, há de submergir conosco, evidentemente, aquilo que é a justa razão e o orgulho da nossa nacionalidade.

De modo algum quero, Sr. Presidente, considerar o assunto do ponto de vista político. Não sou contra qualquer raça, não tenho preconceitos nem prevenções contra quaisquer nacionalidades. Considero, porém, necessária, justa essa legítima defesa do nosso patrimônio étnico, pois, do contrário, os erros, os males que estão impressos na face da nossa gente serão agravados pelo concurso de outros grupos de imigrantes, de outros grupos raciais, que viriam, pelo menos, perturbar, trazer esse resultado de acentuar os prejuízos já existentes.

O SR. PRESIDENTE – Advirto ao nobre orador que está findo o prazo de que dispõe.

O SR. FERNANDO DE ABREU – Vou concluir.

Se por ventura procurasse o Brasil imigrantes de certo grupo étnico diferente do de nossa formação, ou sucederia que esse grupo étnico divergente do nosso se misturava, se caldeava, se fundia, na massa popular, e, neste caso teríamos agravado o fenômeno a que acabei de aludir, ou o contrário, isto é, que os recém-chegados colocar-se-iam em situação de legítima defesa biológica, constituindo um quisto dentro de nossa nacionalidade. E como teriam, para manter esse isolamento, o espírito de sua nacionalidade originária, a nossa condenação estaria por nós escrita à face de nossa lei, se não cuidássemos de impedir que tal fato viesse a se verificar.

A questão não é, portanto, política, mas biológica e cumpre tomá-la em consideração, porque a natureza não perdoa os pecados que se cometem contra as suas leis. (Muito bem.)

O SR. ADOLFO KONDER – Peço a palavra, Sr. Presidente. (Vozes – Votos! Votos!).

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os tímpanos) – Atenção! Não posso deixar de dar a palavra aos Srs. Deputados que a solicitam.

O SR. VASCO DE TOLEDO – Peço a palavra, como um dos relatores da matéria.

O SR. PRESIDENTE – Vou dar a palavra ao Sr. Adolfo Konder que a havia solicitado antes de V. Exa.

Tem a palavra o Sr. Adolfo Konder, para encaminhar a votação.

O SR. ADOLFO KONDER (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, a emenda Miguel Couto, cujo destaque foi requerido, não passa da reencarnação desfigurada de outra que S. Ex. e diversos constituintes anteriormente apresentaram, visando fechar os portos do Brasil à emigração asiática.

Falhando essa tentativa odiosa, rumou-se no sentido de uma restrição igual, aplicável a todas as correntes, de qualquer procedência.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – A emenda primitiva do professor Miguel Couto, ao invés de dois por cento, dava cinco por cento. A que proibia a imigração de asiáticos e africanos era minha e da bancada baiana.

O SR. ADOLFO KONDER – Registro o aparte de V. Exa. e faço a necessária retificação, mas prossigo nas considerações que vinha fazendo.

Soneto do Sr. Xavier de Oliveira e emenda do Sr. Miguel Couto, na minha opinião, são igualmente imprestáveis.

Se odiosa era a primeira iniciativa, absurda é a segunda, porque visa recusar a cooperação do trabalhador estrangeiro que se dispõe auxiliar-nos no desbravamento do sertão e no aproveitamento da terra farta e inculta.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Pela emenda do Sr. Miguel Couto, poderão entrar, anualmente, 100 mil imigrantes.

O SR. ADOLFO KONDER – A emenda importa numa restrição que se quer estabelecer, e eu chamaria a atenção dos nobres Srs. Constituintes para o contingente imigratório germânico, que é por ela o mais prejudicado.

Tenho estatísticas fornecidas pelo Ministério das Relações Exteriores a esse respeito.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – As estatísticas fornecidas ao Sr. Miguel Couto são em sentido diverso.

O SR. ADOLFO KONDER – Não posso admitir que o Ministério das Relações Exteriores forneça estatísticas falsas.

O SR. PRESIDENTE – Atenção! Está a findar o tempo de que dispõe o orador.

O SR. ADOLFO KONDER – Permita-me, Sr. Presidente, descontar o tempo perdido em atender aos apartes.

De nada valem exemplos de outros povos que não têm a resolver problemas idênticos aos nossos.

Além das nossas fronteiras, Srs. Constituintes, há braços em demasia e terra de menos; entre nós, há terras de sobra e escasseiam os braços.

O SR. NEREU RAMOS – A Alemanha não proibiu a imigração para o Brasil?

O SR. ADOLFO KONDER – A Alemanha restringiu a imigração, mas não a proibiu, tanto que estão aparecendo contingentes de imigrantes alemães, no sul do Brasil e eu quero, agora, evitar que se vede a entrada no Brasil desses excelentes agricultores que se propõem auxiliar-nos no desbravamento do sertão e no aproveitamento da terra.

O deserto é o nosso mal e o remédio para combatê-lo não consiste, por cento, em recusar aqueles que se destinam enchê-lo com a alegria do seu trabalho honesto.

Demais, Sr. Presidente, os autores da emenda atiraram no que viram e acertaram no que não viram. Quiseram atingir a imigração de origem asiática e, de fato, atingiram, de frente e em cheio, a corrente germânica, uma das mais antigas do Brasil...

O SR. FREDERICO WOLFENBUTTEL – Não existe mais a corrente imigratória germânica.

O SR. ADOLFO KONDER – ... que, nos últimos tempos apresenta reduzido contingente.

Não creio, fosse esse o objetivo visado, pois seria grave injustiça que não posso atribuir aos subscritores da emenda.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA – Nem é o objetivo colimado pela emenda.

O SR. ADOLFO KONDER – Mas, se assim é, só há um recurso: negar a restrição pleiteada.

Pelos motivos expostos, como brasileiro e como patriota, votarei contra a emenda apresentada, certo de que, desse modo, prestarei assinalado serviço ao meu País. (Muito bem. Palmas.)

O SR. EUVALDO LODI – Peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. EUVALDO LODI (Para encaminhar a votação) – Desejo proferir algumas palavras, como Relator, que fui, da matéria.

Coloquei-me sempre, durante os trabalhos da Constituinte, fora e ausento das discussões que se travaram a respeito do assunto em apreço para, na tranqüilidade do gabinete, ler, meditar e opinar, inteiramente livre de qualquer paixão.

A emenda do eminente Deputado e grande brasileiro, professor Miguel Couto, estabelece um ponto de vista que, parece, arrasta grande parte da Assembléia. Outra corrente, a meu ver, segue a orientação de uma emenda apresentada pelo não menos ilustre e distinto colega, Sr. Deputado Cristóvão Barcelos, no sentido de suprimir o dispositivo que trata, na "Ordem Econômica", da imigração, sob o fundamento de que, no art. 4º, item XX, letra *g*, está determinado que cabe privativamente à União legislar sobre "imigração, a qual deverá ser regulada e orientada, podendo ser proibida no todo ou quanto à procedência".

Outras emendas estabelecem vários preconceitos ou privilégios, quer proibindo determinadas raças, quer excetuando a raça portuguesa de qualquer restrição.

A Subcomissão Constitucional ficou equidistante de todas essas tendências, diligenciando por encontrar aquela que, a seu ver, fosse a opinião dominante do plenário. Pessoalmente, entendo desde logo, Sr. Presidente, que uma percentagem fixada na Constituição poderia ser um inconveniente; a de 2% parece-me pequena atualmente, mas poderá ser excessiva dentro de 10 anos. Encontrará o Governo, por essa ocasião, sérias dificuldades para conseguir, uma vez consignada a percentagem na Constituição, arredar dela esse número de 2%, tal virá a ser, e muito justamente, o empenho de países amigos interessados.

O destaque requerido, que é objeto de votação, procura conciliar o texto, que tive a honra de apresentar, com o final da emenda do eminente Deputado Miguel Couto, aceitando as condições e restrições que propus e aconselhei, terminando, porém, com a exigência da fixação da percentagem em 2%.

Sr. Presidente, nenhum encaminhamento de votação, nesta altura dos debates, parece-me, conseguirá firmar nova convicção dentro desta Assembléia. O plenário está suficientemente esclarecido. Não assumo a responsabilidade de fixar qualquer número no texto constitucional; fico com a conclusão do meu parecer. Estou certo, qualquer que seja a deliberação da Assembléia, terá interpretado, em sua soberania, os sentimentos da Nação. (Muito bem.)

O SR. VASCO DE TOLEDO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE – Tem a palavra, para encaminhar a votação, o Sr. Vasco de Toledo.

O SR. VASCO DE TOLEDO (Para encaminhar a votação) – Sr. Presidente, como um dos Relatores da matéria, estou de pleno acordo com os requerimentos feitos pelo Sr. líder da maioria por motivos que entendo, sobejamente, justificam o meu ponto de vista, o qual foi sempre o que se insere na emenda nº 1.619.

No decorrer dos debates sobre o assunto, Sr. Presidente, se têm afirmado conclusões que considero heresias, desde que sabemos – e aqui foi dito pela palavra autorizada do eminente Sr. Artur Neiva e pela não menos esclarecida do Sr. Teotônio Monteiro de Barros – que as estatísticas demográficas brasileiras provam, de maneira insofismável, que a população do Brasil, num período máximo de 50 anos, atingirá a cifra de cento e muitos milhões de habitantes.

Ora, Sr. Presidente, não ignoramos que países de extensão territorial mais ou menos aproximada do nosso, que está no número das maiores do globo, já encaram com particular carinho o problema da imigra-

ção. Pressentem, de maneira sábia, a densidade dia-a-dia crescente e as dificuldades disso resultantes.

Por que não adotarmos a sensata medida contida na emenda nº 1.619, tanto mais quanto ela não pratica injustiça, porque não estamos, em absoluto, trancando as portas à imigração estrangeira, de vez que a percentagem que se consigna na emenda em apreço, permitie a entrada, no Brasil, de nunca menos de 100 mil estrangeiros por ano?

Isso é, Sr. Presidente, o bastante para que, conscientemente, aprovemos os destaques requeridos.

Como relator da matéria, não poderia eu, conforme afirmei de início, sempre inclinado a aceitar quaisquer emendas, que assim, tão bem, encarasse o assunto, de tanta relevância para o país, negar meu apoio formal aos referidos destaques.

Espero, portanto, que a Assembléia, mais uma vez agindo na plenitude da sua soberania, tenha, consoante afirmou uma grande personalidade revolucionária, há bem pouco, coragem de estabelecer o *quantum* da entrada de estrangeiros no Brasil, quer isso agrade ou desagrade a quem quer que seja, pois, acima de tudo, precisamos provar que somos uma nação independente. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE – Vai-se proceder à votação, em primeiro lugar, do destaque requerido para a eliminação das seguintes palavras, do § 4º, do art. 8º:

"devendo a lei vedar as concentrações e podendo determinar percentagens às correntes imigratórias".

Rejeitado esse destaque, terei de submeter ao voto da Assembléia as palavras em substituição, isto é:

"... não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de 2% sobre o número total dos seus respectivos nacionais fixados durante os últimos 50 anos".

Parágrafo: "é vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, cabendo à lei regular a matéria no que respeita à seleção, localização e assimilação do alienígena."

Se porventura forem mantidas no artigo as palavras primeiras, cuja eliminação se pede, terei de considerar prejudicada a segunda parte.

Os Srs. Deputados que aprovam o destaque das palavras que se lêm no § 4º do art. 11, queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi aprovado.

O SR. MORAIS ANDRADE (Pela ordem) requer verificação da votação.

Procedendo-se à verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 171 Srs. Deputados e contra 26; total, 197.

O SR. PRESIDENTE – O destaque requerido foi aprovado.

Vai-se passar, agora à parte que deve substituir as palavras suprimidas, cujos dizeres já anunciei.

Os Srs. Deputados que votam a favor desse dispositivo, que passará a compor o § 4º do art. 11, queiram levantar-se. (Pausa.)

Foi aprovado.

O SR. XAVIER DE OLIVEIRA (Pela ordem) requer verificação da votação.

Procedendo-se à verificação de votação, reconhece-se terem votado a favor 146 Srs. Deputados e contra 41; total, 187.

O SR. PRESIDENTE – A Assembléia aprovou a substituição. (Palmas.)

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

Conselho Curador
Presidente: Roberto Costa de Abreu Sodré

Bernardo Pericás
Gilberto Coutinho Paranhos Velloso
Luiz Felipe Lampreia
Marco César Meira Naslausky
Paulo Tarso Flecha de Lima
Sebastião do Rego Barros Netto

Presidente da Fundação Alexandre de Gusmão
Paulo Tarso Flecha de Lima

Diretor-Geral: Carlos Moreira Garcia

Diretores-Adjuntos:
Carlos Henrique Cardim
Eduardo da Costa Farias
Sérgio Maurício da Costa Palazzo

INSTITUTO DE PESQUISA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
IPRI

CONSELHO CONSULTIVO
Antônio Valim Guerreiro
Aspásia Camargo
Eduardo Santos
Gelson Fonseca Jr. (Diretor do IPRI)
Marcelo de Paiva Abreu
Maria Regina Soares de Lima
Valdemar Carneiro Leão

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar livros de Administração
Baixar livros de Agronomia
Baixar livros de Arquitetura
Baixar livros de Artes
Baixar livros de Astronomia
Baixar livros de Biologia Geral
Baixar livros de Ciência da Computação
Baixar livros de Ciência da Informação
Baixar livros de Ciência Política
Baixar livros de Ciências da Saúde
Baixar livros de Comunicação
Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE
Baixar livros de Defesa civil
Baixar livros de Direito
Baixar livros de Direitos humanos
Baixar livros de Economia
Baixar livros de Economia Doméstica
Baixar livros de Educação
Baixar livros de Educação - Trânsito
Baixar livros de Educação Física
Baixar livros de Engenharia Aeroespacial
Baixar livros de Farmácia
Baixar livros de Filosofia
Baixar livros de Física
Baixar livros de Geociências
Baixar livros de Geografia
Baixar livros de História
Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura
Baixar livros de Literatura de Cordel
Baixar livros de Literatura Infantil
Baixar livros de Matemática
Baixar livros de Medicina
Baixar livros de Medicina Veterinária
Baixar livros de Meio Ambiente
Baixar livros de Meteorologia
Baixar Monografias e TCC
Baixar livros Multidisciplinar
Baixar livros de Música
Baixar livros de Psicologia
Baixar livros de Química
Baixar livros de Saúde Coletiva
Baixar livros de Serviço Social
Baixar livros de Sociologia
Baixar livros de Teologia
Baixar livros de Trabalho
Baixar livros de Turismo